



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE JAGUARUANA-CE

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025

HORÁRIO: 09H

LOCAL: HÍBRIDA

PAUTAS:

- I. Renovação da inscrição do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;**
- II. Renovação da inscrição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;**
- III. Termo de Aceite das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);**
- IV. Recomendação Técnica 001.2025/DIRFINSMAS;**
- V. Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;**
- VI. Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do PAIF – 1º Semestre de 2025;**
- VII. Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do BE – 1º Semestre de 2025;**
- VIII. Plano Municipal de Educação Permanente;**
- IX. Informes.**

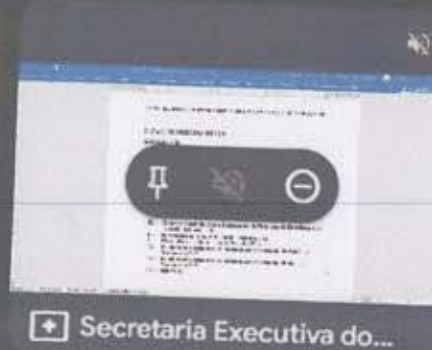
Jaguaruana/CE, 01 de dezembro de 2025.

Mariana Barbosa do Nascimento

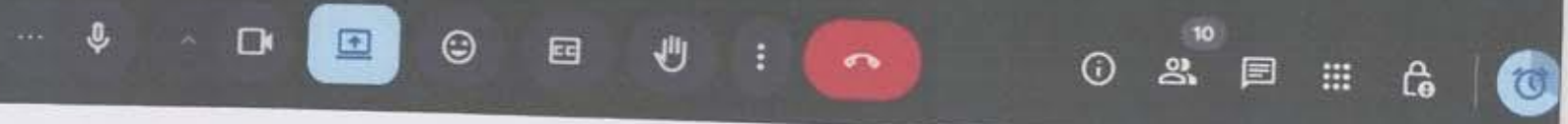
Secretária Executiva do CMAS de Jaguaruana/CE

Secretaria Executiva dos Conselhos de Jaguaruana (Você, apresentando)

Parar apresentação

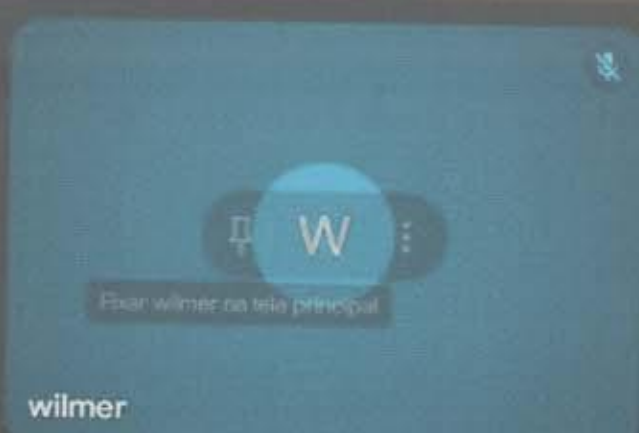
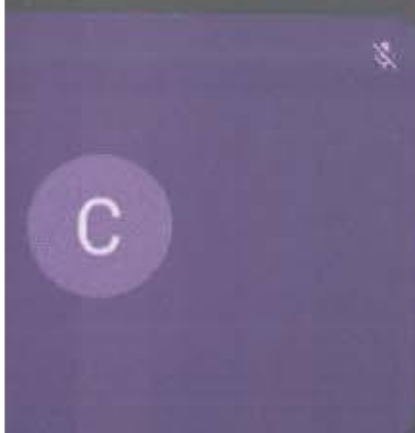
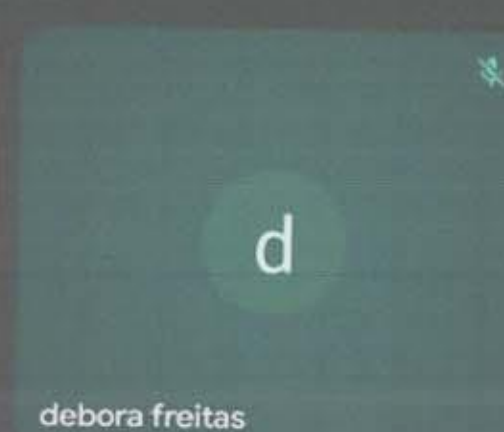


9:22 | drw-rstc-rcs





fe (Apresentando)



mwg-ghk





Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

PAUTAS:

- I. Renovação da inscrição do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;
- II. Renovação da inscrição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;
- III. Termo de Aceite das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- IV. Recomendação Técnica 001.2025/DIRFINSMAS;
- V. Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;
- VI. Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do PAIF – 1º Semestre de 2025;
- VII. Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do BE – 1º Semestre de 2025;
- VIII. Plano Municipal de Educação Permanente;
- IX. Informes.

Local: Híbrida

Data: 01/12/2025

Horário: 09h

Participantes: CMAS

FOLHA DE FREQUÊNCIA			
Ordem	Nome	Entidade/Função	Assinatura
1	Camila Freitas Almeida	CMAS	
2	Almeida Oliveira Silva	Ass. L. Vermelha	
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmassj2013@outlook.com

ATA Nº 15 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE JAGUARUANA/CE - 2025

No dia 01 (um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09h (nove horas), reuniu-se extraordinariamente de forma híbrida pelo link <https://meet.google.com/drw-rstc-rcs>, sob convocação da Presidente **Camila Almeida**, o colegiado do CMAS de Jaguaruana/CE com os seguintes conselheiros **representantes governamentais**: **Camila Freitas Almeida**, RG: 20078302000, CPF: 062.261.113-56, residente em Sítio Cipriano Lopes, Zona Rural, representante titular da Assistência Social; **Ana Júlia Lázaro Araújo**, RG: 20172603921, CPF: 092.218.423-20, residente à Rua Severino Batista, nº 05 – Cardeais, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Elmo Roberto Silva Costa**, RG: 2000033118263, CPF: 048.677.593-33, Residente à Rua João Francisco Rodrigues Nº1230 , bairro Tabuleiro, representante titular da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; **Francisco José de Oliveira**, RG: 2095797-90 CPF: 509.513.603-10, Residente a Rua Aldemar Lustosa nº2215- Juazeiro, representante titular da Secretaria de Saúde; **Amanda Helen Mendes**, RG: 20079194057, CPF: 091.203.843-86, residente à Av. Simão de Góis, nº 959 – Centro, representante titular da Secretaria Municipal de Educação; e **Representantes da sociedade civil**: **Alice de Oliveira Silva**, RG: 20078106294, CPF: 060.427.533-12, residente no Distrito de Lagoa Vermelha, zona rural, representante titular da Associação dos Moradores de Lagoa Vermelha ; **Joseline Maria da Silva**, RG: 216520091, CPF: 478.337.773-15, residente à Rua João Francisco Rodrigues, nº 1743 - Tabuleiro representante suplente da Associação dos Moradores do Tabuleiro; **Débora Cristina Silva Freitas**, RG: 95002111858, CPF: 807.909.763-15, residente à Tv. João Ângelo de Freitas, nº 863 – Tabuleiro, representante titular da Associação dos Moradores do Tabuleiro; **José Wilmer dos Santos Oliveira**, RG: 20072295150, CPF: 051.292.643-39, residente à Rua Coronel Raimundo Francisco, nº 799 – Centro, representante suplente dos Trabalhadores do SUAS; e como convidados(as)/participantes: Karla Soraya e Kírlia Carvalho. Depois de verificado o quórum mínimo, realizou-se a leitura das **Pautas**: **1. Renovação da inscrição do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS**; **2. Renovação da inscrição do Centro de Referência Especializado**



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

de Assistência Social - CREAS no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS; 3. Termo de Aceite das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); 4. Recomendação Técnica 001.2025/DIRFINSMAS 5. Plano Municipal de Assistência Social – PMAS; 6. Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do PAIF – 1º Semestre de 2025; 7. Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do BE – 1º Semestre de 2025; 8. Plano Municipal de Educação Permanente; 9. Informes.

A reunião iniciou com a primeira pauta, referente à renovação do registro do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no Conselho. A convidada Karla Soraya, atual coordenadora do referido centro, apresentou um relatório contendo informações sobre a estrutura física do CRAS, o funcionamento do cronograma de trabalho da equipe e o quantitativo de pessoas beneficiadas pelos programas ofertados.

Ela destacou ainda o uso do Sistema Nossa Defensoria para solicitação de segunda via de Certidão de Nascimento; a oferta do SCFV nas comunidades da zona rural; o atendimento humanizado; a realização de atividades externas com os grupos do SCFV; a produção de book fotográfico com gestantes acompanhadas; a realização do Arraiá da Inclusão; o acompanhamento de 202 famílias do PIS, das quais 154 são do CMIC; além do gerenciamento responsável de arquivos e dados, explicando detalhadamente cada item. Ao serem consultados sobre a aprovação da renovação do registro do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Conselho, os membros presentes manifestaram-se favoráveis, aprovando-a por unanimidade. **Solicitado a secretária executiva a resolução, a mesma informou que será Resolução nº 024/2025 para aprovação da renovação de registro do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no conselho.**

Ademais, passou-se à pauta 2, referente à renovação do registro do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Conselho. A coordenadora do CREAS, Kírlia Carvalho, esclareceu que toda a documentação exigida para a renovação foi devidamente entregue, contendo, entre outros elementos, informações sobre a estrutura física do ambiente.

A coordenadora ressaltou que, por se tratar de um serviço que lida com situações envolvendo violações de direitos, não é possível expor detalhes dos atendimentos. Em



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

continuidade, informou que o CREAS conta com quatro técnicos, um agente administrativo, um motorista, dois vigias e a própria coordenadora.

Ela explicou que, quando ocorrem situações de violações de direitos, o CREAS realiza o acompanhamento das famílias, oferecendo suporte e efetuando todos os encaminhamentos necessários, bem como registrando o quantitativo de visitas e demais serviços prestados. Ao serem consultados sobre a aprovação da renovação do registro do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS no Conselho, os membros presentes manifestaram-se favoráveis, aprovando-a por unanimidade. **Solicitado a secretária executiva a resolução, a mesma informou que será Resolução nº 025/2025 para aprovação da renovação de registro do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS no conselho.**

Outrossim, encerrada a pauta 2, a reunião prosseguiu com a pauta 3, referente ao Termo de Aceite das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). A secretária executiva informou o recebimento do Ofício nº 198/2025 da Diretoria Financeira, que solicitou, em caráter de urgência, a apreciação da documentação correspondente ao referido termo, haja vista a existência de um recurso no valor de R\$ 16.800,00, a ser utilizado caso o termo seja aprovado, visando ao desenvolvimento da ação destacada. Ainda com a palavra, a secretária executiva ressaltou que, para a efetiva implementação de políticas públicas, é imprescindível a disponibilidade de recursos adequados.

Em suma, o referido termo é um termo de aceite e compromisso que firma o órgão gestor da Assistência Social do município ou do Distrito Federal, como objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Dessa forma, a secretária executiva prosseguiu explicando detalhadamente os demais itens, a fim de assegurar a plena compreensão por parte dos membros do CMAS.

Em seguida, ao serem questionados quanto à aprovação do termo de aceite, os membros presentes manifestaram-se favoráveis. **Solicitado a secretária executiva a resolução, a mesma informou que será Resolução nº 026/2025 para aprovação do Termo de**



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Aceite das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Na continuidade, tratou-se da pauta 4, relativa à Recomendação Técnica n.º 001.2025/DIRFINSMAS, a qual orienta que todas as associações devem adotar normativa administrativa referente ao fluxo financeiro, padronizando o registro do Fundo para melhor organização. A secretária executiva informou que, assim que estiver com a documentação em mãos, esta será disponibilizada para apreciação.

Em seguida, foi iniciada a pauta 5 referente ao Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, em que a presidente do CMAS, Camila Freitas Almeida, também coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional, explicou detalhadamente o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029 de Jaguaruana, em que este é o principal instrumento de planejamento da política de Assistência Social do município. Ele orienta a organização da rede socioassistencial, regula a execução de serviços, programas, projetos e benefícios, e estrutura os processos de monitoramento e avaliação da gestão. Sua elaboração segue princípios da PNAS e da NOB/SUAS, com base em planejamento contínuo, participativo, territorializado e fundamentado em evidências.

O PMAS é obrigatório conforme a LOAS e a NOB/SUAS, devendo definir prioridades, recursos necessários e articulação com os instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA). A elaboração do plano ocorreu entre agosto e novembro de 2025, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com participação de diversas equipes da rede (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Vigilância, Cadastro Único) e representantes da sociedade civil, tendo o CMAS como instância deliberativa.

A metodologia incluiu a formação de um grupo de trabalho, levantamento de dados, diagnóstico socioterritorial, identificação de vulnerabilidades, formulação de objetivos e metas, definição de indicadores, articulação orçamentária e validação pelo CMAS. O município avaliou planos anteriores e incorporou melhorias como fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, maior clareza nas metas, ampliação da participação social e aprimoramento do monitoramento e avaliação.

O PMAS também se articula com outros planos municipais e nacionais, garantindo integração intersetorial e coerência entre planejamento e execução financeira. Assim, consolida-se como instrumento estratégico para fortalecer a proteção social e garantir direitos.



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Ao serem consultados sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, os membros presentes manifestaram-se favoráveis, aprovando-o por unanimidade. **Solicitado a secretária executiva a resolução, a mesma informou que será Resolução nº 027/2025 para aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.**

Dando continuidade a reunião, foi iniciada a pauta 6, em que a presidente do CMAS continuou com a palavra, detalhando o Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do PAIF – 1º Semestre de 2025, em que a mesma apresentou o arquivo explanando que o município de Jaguaruana é de pequeno porte II. Além disso, o saldo reprogramado em 31/12/2024 foi de R\$ 6.737,14, o valor do cofinanciamento referente de janeiro à junho de 2025 foi de R\$ 18.900,00 e o valor total disponível para o 1º semestre de 2025 foi de R\$ 25.637,14. Em seguida, foi mostrada também uma planilha com os seguintes itens: número de famílias atendidas pelo PAIF no CRAS, o número de novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência e o número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF, em que foram exibidos os quantitativos dos itens citados de janeiro a junho.

Ademais, foi a exposta a análise qualitativa, colocando para conhecimento de todos os membros presentes, os pontos positivos, as dificuldades e os avanços. Ao serem consultados sobre a aprovação do Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do PAIF – 1º Semestre de 2025, os membros presentes manifestaram-se favoráveis, aprovando-o por unanimidade. **Solicitado a secretária executiva a resolução, a mesma informou que será Resolução nº 028/2025 para aprovação do Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do PAIF – 1º Semestre de 2025.**

Em sequência, a presidente do CMAS iniciou também a pauta 7 referente ao Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do BE – 1º Semestre de 2025, em que a mesma explanou a meta semestral, sendo 07, o saldo reprogramado em 31/12/2024 no valor de R\$ 5.557,36, o valor do cofinanciamento referente aos meses de janeiro à junho de 2025 de R\$ 6.300,00 e o valor total disponível para o 1º semestre de 2025 de R\$ 6.857,36.

Em continuidade, a presidente do CMAS, explicou a execução física dos benefícios eventuais, mostrando detalhadamente cada item da planilha, assim como seus componentes e quantitativos. Em seguida, ao serem questionados quanto à aprovação do termo do Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do BE – 1º Semestre de



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

2025, os membros presentes manifestaram-se favoráveis. **Solicitado a secretária executiva a resolução, a mesma informou que será Resolução nº 029/2025 para aprovação do Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do BE – 1º Semestre de 2025.**

Continuando com a fala, a presidente do CMAS apresentou a oitava pauta com o Plano Municipal de Educação Permanente. Camila Almeida explicou a importância de manter os profissionais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) sempre bem capacitados e prontos para atender as clássicas e novas demandas que surgem da população e do Estado. O ponto principal do Plano Municipal de Educação Permanente, segundo Camila, é a educação e capacitação dos profissionais que compõem o SUAS. Em seguida, ao serem questionados quanto à aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente 2026-2029, os membros presentes manifestaram-se favoráveis. **Solicitado a secretária executiva a resolução, a mesma informou que será Resolução nº 030/2025 para aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente.**

Não havendo mais nada a ser discutido, eu, Mariana Barbosa do Nascimento, Secretária Executiva do CMAS, redigi a presente ata que será assinada por mim e todos os presentes que acharem conforme.

Jaguaruana/CE, 01 de dezembro de 2025.



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Secretaria Municipal de Saúde Representante Titular <u>Francisco José de Oliveira</u> Francisco José de Oliveira	Secretaria Municipal De Saúde Representante Suplente Claudirene Barbosa Rodrigues
Secretaria Municipal de Assistência Social Representante Titular <u>Camila Freitas Almeida</u> Camila Freitas Almeida	Secretaria Municipal de Assistência Social Representante Suplente <u>Ana Júlia Lázaro Araújo</u> Ana Júlia Lázaro Araújo
Secretaria Municipal de Educação Representante Titular <u>Amanda Helen Mendes</u> Amanda Helen Mendes	Secretaria Municipal de Educação Representante Suplente Angélica Maria de Oliveira Coelho
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Representante Titular Francisco Edson Celedônio	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Representante Suplente Patricia Soares Benicio
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Representante Titular <u>Elmo Roberto Silva Costa</u> Elmo Roberto Silva Costa	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Representante Suplente Márcio Alan Araújo Valente
Secretaria Municipal de Cultura Representante Titular Layana Kelle Barros Giffoni	Secretaria Municipal de Cultura Representante Suplente Walter Francisco Barros



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Associação dos Moradores do Tabuleiro Representante Titular <u>Débora Cristina Silva Freitas</u> Débora Cristina Silva Freitas	Associação dos Moradores do Tabuleiro Representante Suplente <u>Joseline Maria da Silva</u> Joseline Maria da Silva
Fundação Onça Preta Representante Titular <u>Antônia Hélia Ribeiro</u>	Fundação Onça Preta Representante Suplente <u>Ruthe Fernandes de Lima</u>
Associação dos Moradores da Lagoa Vermelha Representante Titular <u>Alice de Oliveira Silva</u> Alice de Oliveira Silva	Associação dos Moradores da Lagoa Vermelha Representante Suplente <u>Ana Clarice de Oliveira Teixeira</u>
Associação Comunitária Mãe da Divina Providencia Representante Titular <u>Maria Marcilene da Silva Lima</u>	Associação Comunitária Mãe da Divina Providencia Representante Suplente <u>Miguel Fernandes de Lima Neto</u>
Representante dos Usuários da Assistência Social Representante Titular <u>Maria Adriana da Silva</u>	Representante dos Usuários da Assistência Social Representante Suplente <u>Maria Camila da Silva</u>
Trabalhadores (as) do SUAS Representante Titular <u>Ana Letícia da Silva Almeida</u>	Trabalhadores (as) do SUAS Representante Suplente <u>José Wilmer dos Santos Oliveira</u> José Wilmer dos Santos Oliveira



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Secretária Executiva

Mariana Barbosa do Nascimento

Mariana Barbosa do Nascimento





Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

RESOLUÇÃO Nº 024/2025

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 739/2017, de 7 de dezembro de 2017, e considerando as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

CONSIDERANDO que a gestão da Assistência Social no Brasil é descentralizada e participativa, operada por meio de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo êxito depende do compartilhamento de responsabilidades e da cooperação técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, a renovação da inscrição do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme documentação analisada e registrada em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguaruana/ CE, 01 de dezembro de 2025



Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

RESOLUÇÃO Nº 025/2025

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 739/2017**, de 7 de dezembro de 2017, e considerando as competências estabelecidas na **Lei Federal nº 8.742/1993**, de 7 de dezembro de 1993 (**Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**).

CONSIDERANDO que a gestão da Assistência Social no Brasil é descentralizada e participativa, operada por meio de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo êxito depende do compartilhamento de responsabilidades e da cooperação técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, a renovação da inscrição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme documentação analisada e registrada em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguaruana/ CE, 01 de dezembro de 2025

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Ramundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

RESOLUÇÃO Nº 026/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 739/2017**, de 7 de dezembro de 2017, e considerando as competências estabelecidas na **Lei Federal nº 8.742/1993**, de 7 de dezembro de 1993 (**Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**).

CONSIDERANDO a relevância do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) como política pública essencial para o enfrentamento e a eliminação de todas as formas de trabalho infantil no território nacional, em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e as convenções internacionais das quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO que o Termo de Aceite das Ações Estratégicas do PETI constitui o instrumento jurídico e operacional que materializa essa adesão, conferindo segurança jurídica às transferências de recursos, definindo as obrigações dos gestores e criando mecanismos de monitoramento, avaliação e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Termo de Aceite das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme documentação analisada e registrada em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguaruana/ CE, 01 de dezembro de 2025

A handwritten signature in blue ink, reading 'Camila Freitas Almeida', is positioned above a horizontal line.

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

RESOLUÇÃO Nº 027/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 739/2017**, de 7 de dezembro de 2017, e considerando as competências estabelecidas na **Lei Federal nº 8.742/1993**, de 7 de dezembro de 1993 (**Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**).

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Assistência Social como instrumento fundamental de planejamento, gestão e controle social, que define as diretrizes, objetivos, metas, ações e recursos necessários para a oferta da proteção social básica e especial no âmbito municipal, em um período determinado

CONSIDERANDO que a LOAS estabelece como competência dos Municípios a gestão da política de assistência social em seu território, incluindo a formulação e a execução de planos, programas e projetos, nos termos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social, conforme documentação analisada e registrada em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguaruana/CE, 01 de dezembro de 2025

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmass2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

RESOLUÇÃO Nº 028/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do PAIF – 1º semestre

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 739/2017**, de 7 de dezembro de 2017, e considerando as competências estabelecidas na **Lei Federal nº 8.742/1993**, de 7 de dezembro de 1993 (**Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**).

CONSIDERANDO a proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como política pública estratégica de prevenção a situações de vulnerabilidade e risco social, materializada, entre outros serviços, pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

CONSIDERANDO a importância do Relatório de Cofinanciamento do PAIF como instrumento técnico, administrativo e de prestação de contas, que detalha a aplicação dos recursos financeiros repassados pelos entes federados para a execução do serviço, permitindo a verificação do cumprimento das condicionalidades pactuadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do PAIF – 1º semestre, conforme documentação analisada e registrada em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguaruana/CE, 01 de dezembro de 2025

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

RESOLUÇÃO Nº 029/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do BE – 1º semestre

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 739/2017**, de 7 de dezembro de 2017, e considerando as competências estabelecidas na **Lei Federal nº 8.742/1993**, de 7 de dezembro de 1993 (**Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**).

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993) e da Norma Operacional Básica do SUAS, constituem provimentos de natureza suplementar e temporária, destinados a atender situações de vulnerabilidade transitória decorrentes de calamidades públicas, morte, nascimento e outras hipóteses previstas em lei, complementando a proteção social básica e especial;

CONSIDERANDO a importância do Relatório de Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais como instrumento técnico-administrativo obrigatório, que comprova a correta aplicação dos recursos transferidos, detalhando os gastos realizados, o público atendido, os tipos de benefícios concedidos e a conformidade com os critérios legais e pactuados;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do BE – 1º semestre, conforme documentação analisada e registrada em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguaruana/CE, 01 de dezembro de 2025

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmassj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

RESOLUÇÃO Nº 030/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 739/2017**, de 7 de dezembro de 2017, e considerando as competências estabelecidas na **Lei Federal nº 8.742/1993**, de 7 de dezembro de 1993 (**Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**).

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS constitui instrumento de planejamento, gestão e pactuação que define as diretrizes, prioridades, metas, ações, cronograma, responsabilidades e recursos necessários para a execução da política de educação permanente no âmbito local, alinhado ao Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano Municipal de Educação Permanente, conforme documentação analisada e registrada em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguaruana/CE, 01 de dezembro de 2025

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Camila Freitas Almeida', is written over a horizontal line.

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



EQUIPE DE RH



Ana Livia
Ensino Médio Completo
Orientadora Social



Davi Santiago
Ensino Médio Completo
Orientador Social

EQUIPE DE RH



Wilmer Santos
Ensino Superior Completo - Fisioterapia
Orientador Social



Renata Lasaro
Ensino Médio Completo
Orientadora Social

EQUIPE DE RH



João Lucas
Ensino Superior Completo - Educação Física
Orientador Social



Beatriz Nunes
Ensino Médio Completo
Orientadora Social

EQUIPE DE RH



Consuelo Oliveira
Ensino Médio Completo
Orientadora Social



Stefanny Silva
Ensino Médio Completo
Orientadora Social

EQUIPE DE RH

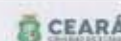


Conceição Monteiro
Ensino Médio Completo
Orientadora Social



Vitória Oliveira
Ensino Superior Completo - Enfermagem
Orientadora Social

EQUIPE DE RH

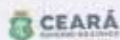


Ravena Mara
Ensino Superior Completo - Educação Física
Orientadora Social



Raquel Carvalho
Ensino Superior Completo - Direito
Orientadora Social

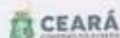
EQUIPE DE RH

**Kelle Santiago**Ensino Médio Completo
Orientadora Social**Ariel Mylene**Ensino Superior Completo - Farmácia
Orientadora Social

EQUIPE DE RH

**Gildevan Barbosa**Ensino Médio Completo
Orientador Social**Flávio Correia**Ensino Superior Completo - Química
Orientador Social

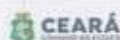
EQUIPE DE RH

**Vanderlene Sousa**Ensino Superior Completo - História
Orientadora Social**Cidneide Barreto**Ensino Superior Completo - Serviço Social
Orientadora Social

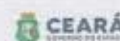
EQUIPE DE RH

**Marina Araújo**Ensino Superior Completo - Serviço Social
Supervisora Criança Feliz**Ruan Miguel**Ensino Médio Completo
Assistente de Apoio

EQUIPE DE RH

**Willam**Ensino Médio Completo
Motorista**Kauê Barbosa**Ensino Superior Completo - Agronomia
Motorista

EQUIPE DE RH

**Diana Silva**Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais**Marcrisio Ribeiro**Ensino Superior Incompleto - Serviço Social
Auxiliar de Serviços Gerais

EQUIPE DE RH



Tatiane Maria
Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais



João Lucas
Ensino Médio Completo
Vigia

EQUIPE DE RH



Livia Araújo
Ensino Fundamental Incompleto
Assistente de Apoio Logístico



João Luiz
Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviço Geral

ESTRUTURA FÍSICA



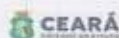
ESTRUTURA FÍSICA



Para o funcionamento das atividades do CRAS contamos com:

- Moto própria (03)
- Local próprio
- Placa de identificação visível
- Salas:
 - 01 sala de atendimento individualizado, que garante sigilo e privacidade;
 - 01 Coordenação;
 - 01 Equipe técnica;
 - 01 Sala do PIS;
 - 01 Sala do TEAcolher;
 - 01 Sala do SCFV;
 - 01 Brinquedoteca;
 - 01 Quadra esportiva
- Recepção;
- Cope e cozinha;
- almoxarifado
- Auditório;
- Banheiros (incluindo os adaptados para PCDs);
- Acessibilidade em todos os espaços do CRAS;

FUNCIONAMENTO



Com relação ao cronograma de trabalho, temos:

- Aberto de Segunda a Sexta;
- Horário: 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h;
- Equipe Técnica Completa;
- Acolhimento Técnico diário.

CRONOGRAMA SEMANAL
CRONOGRAMA DE TRABALHO DA EQUIPE

SEMANA SEMANAL - EQUIPE TÉCNICA					
Atendimento Técnico					
Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Atendimento	Atendimento	Atendimento	Atendimento	Atendimento	Atendimento
Atendimento	Atendimento	Atendimento	Atendimento	Atendimento	Atendimento

Obs.: A equipe que não estiver em férias ou em licença, deverá estar no CRAS durante a semana. A equipe que estiver em férias ou em licença, deverá estar no CRAS durante a semana. A equipe que estiver em férias ou em licença, deverá estar no CRAS durante a semana.

11

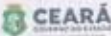
Turno	SEGUNDA PERA	TERCEIRA PERA	QUARTA PERA	QUINTA PERA	SEXTA PERA
MANHÃ	• Arbitragem Carlos 10:00	• Wagner (P. de Castro) 10:00	• Arbitragem Carlos 10:00	• Leop. Carlos (Arbitr.) 10:00	• Arbitragem 10:00
	• Leop. (Raf) 10:00	• Leop. (Arbitr.) (Arbitr.) 10:00	• Wagner (Arbitr.) 10:00	• Arbitragem 10:00	• Arbitragem 10:00
	• Flavio (Arbitr.) 10:00	• Arbitragem (Arbitr.) 10:00	• Flavio (Arbitr.) 10:00	• Flavio (Arbitr.) 10:00	• Flavio (Arbitr.) 10:00
	• Arbitragem (Arbitr.) 10:00	• Arbitragem (Arbitr.) 10:00	• Arbitragem (Arbitr.) 10:00	• Arbitragem (Arbitr.) 10:00	• Arbitragem (Arbitr.) 10:00
	• Arbitragem (Arbitr.) 10:00	• Arbitragem (Arbitr.) 10:00	• Arbitragem (Arbitr.) 10:00	• Arbitragem (Arbitr.) 10:00	• Arbitragem (Arbitr.) 10:00
TARDE	• Arbitragem Carlos 14:00	• Leop. (Raf) 14:00	• Arbitragem Carlos 14:00	• Leop. (Raf) 14:00	• Arbitragem Carlos 14:00
	• Wagner (P. de Castro) 14:00	• Wagner (P. de Castro) 14:00	• Wagner (P. de Castro) 14:00	• Wagner (P. de Castro) 14:00	• Wagner (P. de Castro) 14:00
	• Leop. (Raf) 14:00	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00	• Wagner (P. de Castro) 14:00	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00
	• Flavio (Arbitr.) 14:00	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00
	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00	• Arbitragem (Arbitr.) 14:00

Variable	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Atividade Corrida 1	12	10	10	10	10	10
Atividade Corrida 2	10	10	10	10	10	10
Atividade Corrida 3	10	10	10	10	10	10

Escola	Escola	Escola	Escola	Escola	Escola
Escola de Física 1	20	10	10	10	10
Escola de Física 2	10	20	10	10	10
Escola	10	10	10	10	10

Projeto	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448
---------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

QUANTITATIVOS



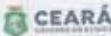
Idosos – 08 grupos

Grupos	Idosos	Ativ. Prescritas	Ativ. Realizadas	Ativ. Realizadas em 2024	Ativ. em 2024
Saber Empreender	10	34	12	Online	Cartões (Cartão de Direitos)
Amor de Mãe	14	27	17	Online	Atividade (Atividade Escrita)
Aprender Para Viver	12	12	12	Online	Ativ. (Atividade Cultural)
Saber Viver	14	11	12	Online	Ativ. (Ativ. BCP)
Jovens e Adultos	20	17	10	Online	Ativ. (Ativ. BCP)
Uma Pessoa	26	17	10	Online	Ativ. (Ativ. BCP)
Uma Vida	17	12	12	Online	Ativ. (Ativ. BCP)
Resumo de Lei	10	10	10	Online	Ativ. (Ativ. BCP)
Total	103	133	85		

QUANTITATIVOS



- 291 Usuários em SCFV
- 143 Usuários em situação de prioridade
- Participantes PCDs



SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
INTEGRAL AS FAMÍLIAS - PAIF





OBSERVATÓRIO SOCIAL – (POR CRAS)



7.469 FAMÍLIAS

Beneficiárias do PBF

150 ATENDIMENTOS

Realizado no mês outubro/2024

3.500 FAMÍLIAS

Referenciada pelo CRAS

2419 FAMÍLIAS

Cadastradas no CRAS

OBSERVATÓRIO SOCIAL – (POR CRAS)



1294 BENEFICIÁRIOS

Cadastro Mais Infância Ceará - CMIC

220 BENEFICIÁRIOS

Cartão – Ceará Sem Fome

314 FAMÍLIAS

Acompanhamento PAIF

OBSERVATÓRIO SOCIAL – (POR CRAS)



0 FAMÍLIAS

Famílias cadastradas no CRAS e CRAS

1377 BENEFICIÁRIOS BPC

Beneficiários recebendo o Benefício de Prestação Continuada (Desdes 1256 estão inscritos no CadÚnico) Fonte Set/2024 RJ

114 FAMÍLIAS

Famílias em não cumprimento de condicionais do Programa Bolsa Família (PBF)

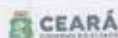
ACOMPANHAMENTO POR TÉCNICO EM NÚMEROS



Romário Regis
Nível Superior Completo – Psicologia
Técnico de referência

INDICADOR	VALOR
TOTAL	85
RESERVA	27
COLETO	11

ACOMPANHAMENTO POR TÉCNICO EM NÚMEROS



Sâmia Mag
Nível Superior Completo – Serviço Social
Técnica de referência

INDICADOR	VALOR
TOTAL	25
RESERVA	27
COLETO	0

ACOMPANHAMENTO POR TÉCNICO EM NÚMEROS



Roverlândia
Nível Superior Completo – Serviço Social
Técnica de referência

INDICADOR	VALOR
TOTAL	106
RESERVA	106
COLETO	0

GRUPOS PAIF



Indicadora Sônia
Nível Superior Completo – Psicologia
Técnica de referência

INDICADOR	TOTAL DE PARTICIPANTES	INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO	INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO
Grupos de gestantes cadastradas	11	Residência: Aldeia São João - CRAS	Aldeia São João

Silvia Maria
Nível Superior Completo – Serviço Social
Técnica de referência

INDICADOR	TOTAL DE PARTICIPANTES	INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO	INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO
Famílias Beneficiárias do Benefício Continuada	5	Desempenho: 100% em todos os indicadores	CRAS

GRUPOS PAIF



Cláudia
Nível Superior Completo – Serviço Social
Técnica de referência

INDICADOR	TOTAL DE PARTICIPANTES	INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO	INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO
Famílias em CRAS	0	Residência: Aldeia São João - CRAS	CRAS

NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



Grupos Populacionais Específicos (GPES)	GPES
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	

GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS - GPTEs



GPES	GPES	GPES	GPES	GPES
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade
População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade	População em situação de vulnerabilidade extrema (PVE) - Índice de Vulnerabilidade

DESTAQUES



- Uso do Sistema Nossa Defensoria, para a solicitação de Segunda Via de Certidão de Nascimento;
- Oferta do SCFV em comunidades da Zona Rural
- Atendimento Humanizado
- Atividades externas com grupos do SCFV
- Realização de book fotográfico com gestantes acompanhadas
- Realização do Arraia da Inclusão
- 202 Famílias PS, destas, 154 são do CMIC
- Gerenciamento responsável de arquivos digitais

AVANÇOS



- Reforma do prédio
- Aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, datashow, celulares, notebook, tela de projeção retrátil, caixas de som)
- Aquisição de material permanente (armários, bôns, cadeiras, fogão industrial, liquidificador industrial, ventiladores,
- Aquisição de materiais lúdicos
- Novas mesas
- Aquisição de futeiras
- Implementação da brinquedoteca
- Melhorar a acessibilidade ao prédio
- Ampliação do número de beneficiários do CMIC (começamos com 300, hoje contamos com 1254 beneficiários)





Ofício 198.2025.DIRFIN.SMAS

A Sra. Camila Freitas Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Cel. Raimundo Fco. 1380, Centro – Jaguaruana/CE

Assunto: Pedido de urgência para analisar termo de aceite com vistas a formalizar responsabilidades e compromissos decorrentes de adesão.

Senhora Presidente,

Encaminhamos, em caráter de urgência, para análise e manifestação deste Conselho, o **Termo de Aceite das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**, em anexo, com vistas à formalização das responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das ações estratégicas do referido programa no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme previsto na **Resolução CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025**.

Ressaltamos que o prazo para formalização da manifestação junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome encerra-se em 09 de dezembro de 2025, motivo pelo qual solicitamos análise e deliberação em caráter de urgência.

Informamos ainda que a meta física e a meta financeira aceitas estão fixadas em **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar os nossos votos de estima e consideração.

Jaguaruana/CE, 11 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


Pedro Rhuon Borges da Silva
Diretor Financeiro / Secretaria de Assistência Social
Prefeitura de Jaguaruana

Recebido
33133/25




TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DOS MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL

Termo de Aceite e Compromisso que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do município ou Distrito Federal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ADESAO

1.1. O presente Termo de Aceite e Compromisso estabelece as responsabilidades e compromissos dos municípios ou Distrito Federal decorrentes da retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), nos termos das Resoluções nº 25, de 31 de julho de 2025, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e nº 204, de 15 de agosto de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO

2.1. O ente municipal ou distrital firma as seguintes responsabilidades de gestão e compromissos que decorrem do aceite do **cofinanciamento federal** para a realização das **Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)** no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS):

- 2.1.1. Manifestar o aceite formal por meio deste Termo, **até 9 de dezembro de 2025;**
- 2.1.2. Submeter o Termo de Aceite e Proposta de Aceite à deliberação do Conselho Municipal ou do Distrito Federal de Assistência Social e fazer constar a aprovação em Resolução antes do preenchimento do sistema; **CMAS**
- 2.1.3. Realizar o aceite formal do cofinanciamento federal e comprometer-se com a realização das ações estratégicas deste Termo de Aceite, até data divulgada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- 2.1.4. Havendo aprovação do aceite do cofinanciamento pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal de Assistência Social, cabe ao gestor municipal ou distrital preencher o sistema eletrônico, indicando a data da reunião deliberativa, o número da

ata e o número da resolução. O aceite realizado pelo gestor municipal ou distrital e aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social passará a integrar o Plano de Ação;

2.1.5. Assegurar, em sua estrutura, setor e equipe técnica responsável pela coordenação das ações previstas para execução do PETI;

2.1.6. Assegurar a execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), de acordo com a Resolução CIT nº 25, de 31 de julho de 2025, que propõe critérios de elegibilidade e partilha, visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa, nos municípios, estados e Distrito Federal;

2.1.7. Manter, em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, a documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação do serviço, bem como as memórias dos trabalhos desenvolvidos;

2.1.8. Articular a Proteção Social Especial e Proteção Social Básica de Assistência Social – fortalecendo a organização do SUAS – com as políticas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e demais políticas públicas, órgãos de defesa e demais órgãos do Sistema de Justiça, a fim de assegurar o desenvolvimento das ações estratégicas do PETI;

2.1.9. Observar e cumprir as normas legais e regulamentares que regem a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO DE INFORMAÇÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

3.1. Compromete-se o ente municipal ou distrital a:

3.1.1. Alimentar, uniformizar e manter permanentemente atualizadas as bases de dados nos sistemas e aplicativos oficiais da Rede SUAS, em especial o Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI), Cadastro Único e demais instrumentos de registro e monitoramento instituídos pelo MDS, assegurando a fidedignidade das informações relativas às situações de trabalho infantil, nos termos das Resoluções e orientações emitidas por este Ministério;

3.1.2. Registrar as informações relativas às atividades realizadas, informando o cumprimento das ações estratégicas e outras informações necessárias;

3.1.3. Registrar, de forma sistemática e quadrimestral, no sistema de monitoramento SIMPETI, as informações relativas às atividades desenvolvidas, contemplando a execução das ações estratégicas, o cumprimento das metas pactuadas e demais dados necessários à avaliação da efetividade da política, em conformidade com os normativos vigentes do SUAS e orientações emitidas por este Ministério;

3.1.4. Executar integralmente as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em consonância com os cinco eixos estruturantes e as competências dos entes federativos definidas nas Resoluções CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013,

observando, prioritariamente, as seguintes situações (art. 2 da Resolução CNAS nº 204/2025):

- I - crianças e adolescentes que utilizam logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e sustento;
- II - adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por atos infracionais que configuram trabalho infantil;
- III - crianças e adolescentes em contexto de emergências de assistência social, incluindo migrantes, refugiadas, afetadas por eventos climáticos ou crimes ambientais;
- IV - crianças e adolescentes inseridos em atividades de trabalho infantil digital;
- V - crianças e adolescentes pertencentes a grupos populacionais tradicionais específicos (GPTE);
- VI - crianças e adolescentes em situação de exploração sexual;
- VII - demais incidências de trabalho infantil identificadas no território local.

CLÁUSULA QUARTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. Firmar as responsabilidades na operacionalização das ações estratégicas do PETI, de acordo com os eixos propostos pelas Resoluções CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013, nº 10, de 15 de abril de 2014 e nº 204 de 15 de agosto de 2025, observando os critérios previstos em seu art. 2:

4.1.1. No âmbito do Eixo de Informação e Mobilização:

4.1.1.1. Sensibilizar os diversos atores e segmentos sociais constituídos afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil;

4.1.1.2. Mobilizar os agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para as ações de erradicação do trabalho infantil;

4.1.1.3. Realizar campanhas voltadas à difusão dos agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescentes sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas;

4.1.1.4. Apoiar e acompanhar a realização de audiências públicas para firmar compromissos voltados à erradicação o trabalho infantil nos territórios;

4.1.1.5. Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

4.1.2. No âmbito do Eixo de Identificação, desenvolver ações de:

4.1.2.1. Desenvolver ações de busca ativa e identificação, realizadas pelas equipes técnicas do SUAS e articuladas com as demais políticas públicas;

4.1.2.2. Garantir o registro obrigatório no Cadastro Único das crianças e adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil;

4.1.2.3. Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

4.1.3. No âmbito do Eixo de Proteção:

4.1.3.1. Assegurar a transferência de renda às famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil quando necessário;

4.1.3.2. Inserir as crianças, adolescentes e suas famílias, registradas no Cadastro Único, em serviços socioassistenciais;

4.1.3.3. Encaminhar crianças, adolescentes e suas famílias, registradas no Cadastro Único, para os serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

4.1.3.4. Encaminhar as famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para ações de inclusão produtiva;

4.1.3.5. Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

4.1.4. No âmbito do Eixo de Defesa, desenvolver ações de:

4.1.4.1. Articular com Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego para fomentar ações de fiscalização;

4.1.4.2. Acompanhar as famílias com aplicação de medidas protetivas;

4.1.4.3. Articular com o Poder Judiciário e o Ministério Público para garantir a aplicação de medidas de proteção;

4.1.4.4. Articular com os Conselhos Tutelares para assegurar a proteção da criança e do adolescente;

4.1.4.5. Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

4.1.5. No âmbito do Eixo de Monitoramento, desenvolver ações de:

4.1.5.1. Registrar crianças e adolescentes inseridos em serviços de assistência social, saúde, educação, dentre outros, em sistemas de informação pertinentes ao PETI;

4.1.5.2. Monitorar:

a) o registro das crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil e inseridos em serviços da assistência social, saúde, educação e demais políticas setoriais, nos sistemas oficiais de informação do SUAS, em especial o SIMPETI e Cadastro Único, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, assegurando a atualização, uniformização e integração dos dados para fins de monitoramento das AEPETIs;

b) a execução das ações estratégicas;

c) o atendimento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e de suas famílias nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, priorizando, nos termos do art. 2º da Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, aqueles que utilizam logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por atos infracionais que configurem trabalho infantil, os que se encontram em contextos de emergências de assistência social, como migrantes, refugiados, vítimas de eventos climáticos e crimes ambientais, os inseridos em trabalho infantil digital, os pertencentes a grupos populacionais tradicionais

específicos (GPTE), os em situação de exploração sexual e as demais incidências de trabalho infantil identificadas no território local;

d) as ações estratégicas pactuadas com municípios, estados e Distrito Federal.

4.1.5.3. Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, REVISÃO E RESPONSABILIDADES COMPLEMENTARES

5.1. O presente Termo de Aceite e Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo gestor municipal ou distrital e permanecerá vigente enquanto perdurar o cofinanciamento federal destinado à execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI);

5.2. O município ou o Distrito Federal assume a responsabilidade de adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento deste Termo, inclusive providenciando ajustes em sua gestão, estrutura organizacional e operacional, quando requisitado pelas instâncias federais ou estaduais de controle e monitoramento;

5.3. O estado compromete-se a realizar o monitoramento quadrimestral das informações referentes à execução das ações estratégicas do PETI, bem como à aferição dos compromissos assumidos neste Termo, sendo realizada a primeira aferição após o primeiro quadrimestre de execução;

5.4. O não cumprimento das responsabilidades, compromissos ou da entrega das informações e relatórios de monitoramento poderá ensejar a suspensão, redução ou cancelamento do cofinanciamento federal, sem prejuízo de outras medidas de responsabilização previstas nas legislações e normativas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DA UNIÃO

6.1. A gestão municipal ou distrital compromete-se a recepcionar equipes da União em visitas técnicas de acompanhamento *in loco* e prestar as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por estar de acordo com suas disposições e com as Resoluções CIT nº 25, de 31 de julho de 2025 e CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025, firmo o presente documento, assinalando o quesito “Li e concordo com todos os compromissos e regras descritas acima”, deste Termo de Aceite.



RECOMENDAÇÃO TÉCNICA 001.2025/DIRFINSMAS

Interessado: Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Assunto: Necessidade de padronização procedimental e normatização de fluxo administrativo para formalização, execução e controle de transferências voluntárias, subvenções sociais e parcerias firmadas entre os Conselhos de Direito e Organizações da Sociedade Civil (OSCs)

I – RELATÓRIO

A Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições regimentais e em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, vem, por meio da presente Recomendação Técnica, manifestar-se quanto à imprescindibilidade de estudo técnico e administrativo voltado à institucionalização de um fluxo padronizado a ser adotado por todos os Conselhos Municipais de Direito que costumeiramente realizam transferências de recursos públicos sob a forma de subvenções sociais, termos de fomento, termos de colaboração ou outros instrumentos congêneres.

Cumprе ressaltar que, nos exercícios anteriores, as liberações financeiras e repasses efetuados observaram rigorosamente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como as exigências da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Todavia, não se identifica atualmente um fluxo administrativo padronizado que discipline, de maneira uniforme, os trâmites internos e externos a serem seguidos pelas OSCs e Conselhos de Direito, desde a proposição do projeto até a prestação de contas final, o que tem ocasionado dificuldades interpretativas e operacionais tanto por parte dos gestores quanto das próprias entidades proponentes.

Essa ausência de padronização compromete a eficiência administrativa, o controle interno, a celeridade dos processos e a segurança jurídica dos atos administrativos, razão pela qual esta Diretoria entende ser imprescindível o estabelecimento de um procedimento único, transparente e institucionalmente consolidado.

II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

A celebração de parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil encontra amparo normativo no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), que estabelece as diretrizes para a formalização dos instrumentos jurídicos denominados Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.



O artigo 33 da referida Lei dispõe que as transferências de recursos públicos às OSCs dependem de chamamento público, formalização por instrumento jurídico próprio e aprovação do plano de trabalho. O artigo 42 reforça que a liberação de recursos deve estar vinculada ao cumprimento de etapas previamente estabelecidas e à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade.

A par disso, o artigo 70 da Constituição Federal, o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e o artigo 60 da Lei Complementar nº 101/2000 dispõem que toda e qualquer aplicação de recursos públicos deve estar subordinada aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal dos gestores. Desse modo, a falta de um fluxo normatizado e aprovado coletivamente pelos Conselhos de Direito pode gerar inconsistências na execução dos repasses, bem como dificultar a fiscalização e a prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado. Assim, a criação de um procedimento padronizado representa medida de racionalização administrativa, que garante maior transparência, segurança jurídica e convergência entre os atos da gestão pública e os princípios do controle social.

Importa destacar que, conforme reiteradas orientações da Controladoria-Geral da União (CGU) e dos Tribunais de Contas, o repasse de recursos públicos a entidades de natureza privada sem a devida formalização do instrumento jurídico correspondente configura irregularidade insanável, sujeita à restituição de valores, glosa de despesas e responsabilização solidária do gestor.

Dessa forma, esta Diretoria reforça que somente será autorizada a liberação de quaisquer valores destinados às OSCs após a devida formalização de **Termo de Fomento ou de Cooperação**, instruído com:

- Plano de Trabalho detalhado e aprovado;
- Parecer técnico e parecer jurídico favoráveis;
- Documentação cadastral e fiscal da entidade atualizada;
- Cópias dos atos constitutivos e comprovação de regularidade perante o Conselho respectivo;
- Declaração de capacidade operacional;
- Certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas;
- Declaração de inexistência de pendências com recursos anteriormente recebidos;
- Cronograma físico-financeiro e previsão de desembolsos;
- Demonstrativo da fonte orçamentária e dotação vinculada.

O cumprimento dessas exigências é obrigatório, independentemente da origem dos recursos, inclusive quando os valores derivarem de projetos apoiados por empresas privadas, doações diretas ou recursos próprios do Fundo Municipal ou do Conselho. A observância desses requisitos assegura a regularidade contábil e financeira dos atos e preserva a integridade das parcerias firmadas.



III – RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS

Ante o exposto, a Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no artigo 11 da Lei nº 13.019/2014, artigo 70 da Constituição Federal, e artigo 60 da Lei Complementar nº 101/2000, RECOMENDA formalmente à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais a adoção das seguintes medidas:

1. Elaboração de estudo voltado à instituição de um fluxo administrativo padronizado, contemplando todas as etapas de tramitação, desde a submissão da proposta até a execução e prestação de contas, definindo prazos, responsáveis e documentos obrigatórios.
2. Submissão do fluxo elaborado à apreciação e aprovação dos Conselhos Municipais de Direito, de modo colegiado, mediante Resolução específica, publicada e amplamente divulgada, garantindo a padronização procedimental entre os diferentes Conselhos e seus respectivos Fundos.
3. Realização de levantamento e auditoria documental abrangendo todos os termos de fomento, colaboração e subvenções celebrados e executados no período compreendido entre o exercício de 2021 e o exercício corrente, com vistas à organização, catalogação e guarda documental ideal, assegurando a integridade e a rastreabilidade de cada processo.
4. Abstenção de encaminhamento de solicitações de repasse financeiro a esta Diretoria Financeira que não estejam integralmente instruídas com o instrumento jurídico formal e demais documentos administrativos exigidos, sob pena de indeferimento automático da liberação de recursos.
5. Implementação de rotina interna de monitoramento e atualização periódica do fluxo normativo, a fim de compatibilizá-lo com eventuais alterações legislativas e regulamentares.
6. Promoção de capacitação técnica dirigida aos membros dos Conselhos e às Organizações da Sociedade Civil, visando a garantir a plena compreensão das exigências documentais e procedimentais impostas pelo novo fluxo.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção às normas legais e aos princípios que regem a Administração Pública, determina que não serão autorizadas liberações financeiras, subvenções ou repasses de quaisquer naturezas destinados a OSCs, Fundos ou Conselhos de Direito, sem a prévia formalização do Termo de Fomento ou de Cooperação, devidamente instruído e acompanhado dos documentos técnicos e administrativos indispensáveis à regularidade do processo.



Reitera-se, por oportuno, que os repasses anteriores foram realizados em estrita observância à legislação vigente, todavia a inexistência de um fluxo administrativo unificado impõe a necessidade de normatização imediata, a fim de uniformizar procedimentos, mitigar riscos administrativos, assegurar a regularidade contábil e fortalecer os mecanismos de controle e transparência.

Por fim, recomenda-se que as providências ora delineadas sejam adotadas com a máxima urgência, em consonância com os preceitos do controle interno preventivo e da boa governança pública, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma lícita, eficiente e voltada ao interesse coletivo.

Jaguaruana/CE, 10 de novembro de 2025



Pedro Rhuân Borges da Silva

Diretor Financeiro / Secretaria Municipal de Assistência Social
Mat. 0060646

Nota de Fundamentação Legal:

- Constituição Federal de 1988, art. 37 e art. 70
- Lei Federal nº 4.320/1964
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs)
- Decreto Federal nº 8.726/2016
- Instruções Normativas e Orientações do TCU e CGU relativas à execução de transferências voluntárias

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO

E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

ANO: 2025 PERÍODO: 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
QUANTIDADE DE CRAS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato e saldo de 31/06/2025, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

SALDO EM (R\$) REPROGRAMADO 31/12/2024:	R\$ 6.737,14
VL. EM (R\$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2025:	R\$ 18.900,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2025:	R\$ 25.637,14

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS
Nº DE FAM. ATENDIDAS PELO PAIF NO(S) CRAS*	314	314	314	314	314	317
Nº DE NOVAS FAM. INSERIDAS NO ACOM. DO PAIF DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA	00	00	00	00	00	03
Nº DE FAM. PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF**	00	26	06	13	00	03

* - O número de famílias atendidas não poderá ser acumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS;

** - O número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF poderá ser cumulativo ao número de famílias atendidas e/ou ao número de famílias acompanhadas

pelo PAIF no CRAS.

ANÁLISE QUALITATIVA:

(Embasado no objetivo geral do cofinanciamento do Estado para o PAIF, que é contribuir para a melhoria da qualidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado entre as famílias vulneráveis referenciadas no CRAS cofinanciado pelo Estado, analise qualitativamente o desempenho do Cofinanciamento Estadual no CRAS cofinanciado pelo Estado no seu município no primeiro semestre do ano, destacando: **pontos positivos, dificuldades e avanços**).

PONTOS POSITIVOS	DIFICULDADES	AVANÇOS
Realização de planejamento mensal das atividades	Cofinanciamento insuficiente para cobrir a demanda	Realização de concurso publico
Realização de concurso publico	Financiamento das ações fica muito a cargo do município	Equipe completa

Observações/Sugestões:

Data: 16/06//2025

Data: 18/06/2025

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social:

Assinatura do (a) Secretário

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE

ANO: 2025 PERÍODO: 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato e saldo de 31/12/2024, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

META SEMESTRAL:	07
SALDO EM (RS) REPROGRAMADO 31/12/2024:	RS 5.557,36
VL. EM (RS) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2025:	RS 6.300,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2025:	RS 6.857,36

1. EXECUÇÃO FÍSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

EXECUÇÃO FÍSICA							
PERÍODO	AUX. NATALIDADE				AUX. FUNERAL		
	RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL		RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL
	META PREVISTA	META EXECUTADA *	META PREVISTA	META EXECUTADA *	META PREVISTA	META EXECUTADA *	META PREVISTA META EXECUTADA *
JANEIRO		0		00		0	03
FEVEREIRO		0		28		0	01
MARÇO		0		00		0	01
ABRIL		0		00		0	01
MAIO		0		00		0	02
JUNHO		0		22		0	03
TOTAL		00		50		00	11

(*)Meta Executada= N° de benefícios comprados/pagos no semestre.

2. FORMA DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

2.1. () NA FORMA DE RESSARCIMENTO -

2.2. () NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA MONETÁRIA

2.3. (X) NA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

IDENTIFIQUE A COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL:

QUANTOS FORAM OFERTADOS: _____

QUANTOS FORAM OFERTADOS: _____

QUANTOS FORAM OFERTADOS: _____

COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL			
AUXÍLIO NATALIDADE		AUXÍLIO FUNERAL	
ITENS/DESCRIÇÃO	QTD	ITENS/ DESCRIÇÃO	QTD
BANHEIRA PLÁSTICA — Banheira 20 litros, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático. Válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da água. Com apoio para saboneteira e shampoo. Válvula de PVC livre de ftalatos. Comprimento: 71 cm, largura: 39cm, altura: 21 cm. Nas cores verde ou amarelo	01	SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: URNA MORTUÁRIA ADULTA, MEDINDO 1,90 X 0,65 LARG. CAIXA 100% EM MADEIRA, COM VISOR 'A, VARÃO, FORRO EM TECIDO COM BABADO EM TNT COM RENDA, TAMPO EM MDF, 04(QUATRO) CHAVETAS DE METAL, PINTURA EM (CINQUENTA) RITA BRUCHET TA OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS ALTO BRILHO ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) VELAS, 1 (UMA) REF:300 REAIS) MORTALHA, 1 (UM) VEU GOTA, ORNAMENTAÇÃO COMPLETA EM FLORES NATURAL, PARAMENTAÇÃO COMPLETA (CÂMARA ARDENTE). NA ASSISTÊNCIA: (01) KIT CAFÉ (CAFÉ, CHA, ACUCAR, BOLACHA, COPOS DESCARTAVEIS), 2 (DUAS) GARAFAS PRA CAFÉ E CHA, ASSISTENTE DE VELÓRIO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (PERMANENCIA POR TODO O VELÓRIO), GELAGUA (COM MESA E LIXEIRA), 1 TAMBOR DE AGUA DE 20 LITROS, TENDA COM ILUMINAÇÃO, 10 (DEZ) CADEIRAS, LIVRO DE PRESENÇA, RECOMENDAÇÃO DE EXEQUIAS, 50 (CINQUENTA) LEMBRANÇAS DE 7 DIAS, NOTA DE FALECIMENTO VIRTUAL E AUXÍLIO COVA.	
BOLSA DE BEBE — Bolsa infantil em nylon nº70 na cor verde ou amarelo medindo 38cmx33cmx14cm, com acabamento em friso na cor amarelo ou verde, divisória superior com fechamento em zíper nº 08 na cor amarelo ou verde medindo 30cm de comprimento; divisória frontal	01	SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: URNA MORTUÁRIA INFANTIL (RECEM NASCIDOS ATÉ 05 ANOS DE IDADE), CAIXA 100% MADEIRA, COM VISOR, ALÇA, FORRO EM TECIDO COM BABADO EM TNT COM	

SPS**SECRETARIA DA
PROTEÇÃO SOCIAL**

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

com fechamento em aba contornada com viés amarelo ou verde, alga de mão em fitas de polipropileno de 30mm. Personalização frontal com logo do município na aba, impressão de tema local para aplicação de cartão de identificação em plástico cristal medindo 9cmx5cm

RENDA, TAMPO EM MDF, 04(QUATRO) CHAVETAS DE METAL, PINTURA EM ALTO BRILHO ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) VELAS, 1 (UMA) MORTALHA, 1 (UM) VEU GOTA, ORNAMENTAÇÃO COMPLETA EM FLORES NATURAL, PARAMENTAÇÃO COMPLETA (CÂMARA ARDENTE), NA ASSISTÊNCIA; (01) KIT CAFÉ (CAFÉ, CHA, ACUCAR, BOLACHA, COPOS DESCARTAVEIS), 2 (DUAS) GARAFFAS PRA CAFÉ E CHA, ASSISTENTE DE VELÓRIO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (PERMANENCIA POR TODO O VELÓRIO), GELÁGUA (COM MESA E LIXEIRA), 1 TAMBOR DE ÁGUA DE 20 LITROS, TENDA COM ILUMINAÇÃO, 10 (DEZ) CADEIRAS, LIVRO DE PRESENÇA, RECOMENDAÇÃO DE EXEQUIAS, 50 (CINQUENTA) LEMBRANÇAS DE 7 DIAS, NOTA DE FALECIMENTO VIRTUAL E AUXÍLIO COVA.

MOSQUETEIRO PARA REDE — Mosqueteiro para rede, composição: 100% poliamida. dimensões: 1,60m x 3,20m. Cores: Branco

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO EM CARRO FUNERÁRIO ADAPTADO E HOMOLOGADO. (COTAR PREÇO POR KM RODADO - COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)

SAIDA DE MATERNIDADE - saída de maternidade em malha com bordados, 100% algodão, de boa qualidade, composto por manta com bordado medindo 0,72x0,73cm, macacão com borado coordenado com a manta e par de luvas. Cores verde, amarela ou branco

01

SABONETE INFANTIL EM BARRA — Dermatologicamente testado, neutro, contendo 80 gramas, prazo de validade mínima de 6 meses, com Registro no Ministério Competente.

02

SHAMPOO INFANTIL - Formula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente, testado, hipoalérgico, oftalmologicamente testado que não irrite os olhos. Acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 200ml, com registro do Ministério competente

01

ÁGUA DE COLONIA PARA BEBES - sem álcool, dermatologicamente testado, fragrância suave, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 200 ml.

01

CONJUNTO MIJÃO PAGÃO P/ RECÉM NASCIDO — Composto de: Calça, casaquinho e camiseta, tecido 100% algodão, cores neutras.	01		
REDE INFANTIL — Cor verde ou amarela, Dimensões 1,54 m x 1,17 M. comprimento: +/- 800g. Capacidade máxima de carga 12kg. Composição BRIM 100% algodão	01		
KIT PENTE/ESCOVA/SABONETEIRA — Conjunto infantil escova, pente e saboneteira, conjunto infantil escova, pente e saboneteira embalagem tipo cartucho contendo 1 (uma) unidade de cada produto. Todos os produtos são produzidos em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos com garantia de qualidade	01		
KIT CALÇA RECEM-NASCIDO CONTENDO 3 UNIDADES TAM.: P — Kit de calças recém-nascido, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição) cor variadas (branca, amarela, verde) tamanho: Círculo recém-nascido (veste bebês de 1 a 3 meses) modelo: calça para recém nascido	01		
KIT CAMISETA BEBE — Kit com 3 camisetas, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição) aplicação: silkscreen, cor: variada (verde, amarela, branca) tamanho: único recém-nascido (veste bebês de 1 a 3 meses) modelo: camiseta regata recém-nascido.	01		
FRALDA DE PANO — Pacote com 5 fraldas de pano, tecido: 100% algodão. Aplicação: pode ou não vir com bordado, cor branco, tamanho: 70 cm x 70 cm.	01		
TOALHA PARA BEBE — Toalha de banho silkada, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição), aplicação: silkscreen, cor: variadas (detalhes em verde ou amarelo) tamanho: único (90x80 cm) modelo: toalha com capuz.	01		
FRALDA DESCARTÁVEL — Fralda descartável, tamanho P. dermatologicamente testada e hipoalergênica, de OKG A 5KG, com indicador de troca, tamanho pequeno, pacote com 8 (oito) unidades.	01		

Obs.: No caso da oferta de itens compostos por kits (ex. kits de camisetas/mamadeiras) discriminar a quantidade de itens que compõe o kit; No caso da oferta de itens em pacotes descrever a quantidade de pacotes e o n° de unidades que o compõe; No caso da oferta de saída da maternidade, kit de higiene do bebê e serviços funerários descrever a

composição/quantidade.

3. LOCAL DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

AUXÍLIO NATALIDADE	AUXÍLIO FUNERAL
(X) NO CRAS	(X) NO CRAS
(X) NO CREAS	(X) NO CREAS
() NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	() NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
() OUTRO (S): _____	() OUTRO (S): _____

Obs.: Múltipla escolha.

4. ANALISE QUALITATIVAMENTE O DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SEU MUNICÍPIO, DESTACANDO:

ANÁLISE QUALITATIVA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
PONTOS POSITIVOS	DIFICULDADES	AVANÇOS

Observações/Sugestões:

Data: 16/06/2025

Data: 18/06/2025

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social:

Assinatura do (a) Secretário (a).



PREFEITURA DE
Jaguaruana
Mais trabalho. Mais futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DO SUAS
2026-2029

JAGUARUANA/CE

2025

FICHA TÉCNICA PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DO SUAS 2026–2029

Identificação Geral

Título: PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DO SUAS
2026–2029

Município: Jaguaruana – CE

Porte do Município: Pequeno Porte II

Nível de Gestão do SUAS: Básico

Órgão Gestor

Secretaria Municipal Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora da Assistência Social: Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Juazeiro

Telefone: (85) 9837-0136

E-mail: smtsjag@gmail.com

Site: <https://www.jaguaruana.ce.gov.br/>

Responsáveis pela Elaboração

Nome	Cargo/Função
Camila Freitas Almeida	Coord. de Seg. Alimentar e Nutricional
Ilma Keila de Carvalho	Diretora de Gestão do SUAS
Lilian Maria Silva Mendes	Coord. de Proteção Social Especial

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Lei de Criação: 027/96 de 12 de fevereiro de 1996

CNPJ: 15.504.994/0001-50

Gestora do Fundo: Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Fontes de Recursos: Municipal / Estadual / Federal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei de Criação: 028/96 de 09 de fevereiro de 1996.

Composição:

GOVERNAMENTAL		
NOME DO(A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
CAMILA FREITAS ALMEIDA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR
ANA JÚLIA LÁZARO ARAÚJO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPLENTE
AMANDA HELEN MENDES	EDUCAÇÃO	TITULAR
ANGÉLICA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	EDUCAÇÃO	SUPLENTE
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	SAÚDE	TITULAR
CLAUDIRENE BARBOSA RODRIGUES	SAÚDE	SUPLENTE
LAYANA KELLY BARROS GIFFONI	CULTURA	TITULAR
WALTER FRANCISCO BARROS	CULTURA	SUPLENTE
MÁRCIO ALLAN ARAÚJO VALENTE	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SUPLENTE
ELMO ROBERTO SILVA COSTA	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	TITULAR
FRANCISCO EDSON CELEDÔNIO	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	TITULAR
PATRÍCIA SOARES BENÍCIO	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	SUPLENTE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME DO(A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTATI VIDADE	TITULARIDADE
ANA LETÍCIA DA SILVA AMEIDA	TRABALHADOR ES DO SUAS	TITULAR
JOSÉ WILMER DOS SANTOS OLIVEIRA	TRABALHADOR ES DO SUAS	SUPLENTE

MARIA ADRIANA DA SILVA	USUÁRIOS	TITULAR
MARIA CAMILA DA SILVA	USUÁRIOS	SUPLENTE
ANTÔNIA HÉLIA RIBEIRO	FUNDAÇÃO ONÇA PRETA	TITULAR
RUTHE FERNANDES DE LIMA	FUNDAÇÃO ONÇA PRETA	SUPLENTE
DÉBORA CRISTINA FREITAS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TABULEIRO	TITULAR
JOSELINE MARIA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TABULEIRO	SUPLENTE
MARIA MARCILENE DA SILVA LIMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA	TITULAR
MIGUEL FERNANDES DE LIMA NETO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA	SUPLENTE
ALICE DE OLIVEIRA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA VERMELHA	TITULAR
ANA CLARICE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA VERMELHA	SUPLENTE

Presidente: Camila Freitas Almeida

Secretaria Executiva: Mariana Barbosa do Nascimento

Vigência do Mandato: 25/04/2025 – 25/04/2026

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Telefone: (88) 99437-9250

Contatos Institucionais Gerais

Prefeito: José Elias de Oliveira

Endereço da Prefeitura: Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 – Centro

Telefone: (88) 34181-2889

E-mail: gabinetepmj@jaguaruana.ce.gov.br

Bases Legais

Constituição Federal de 1988 – Art. 203 e 204

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993

Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012)

Resoluções do CNAS nº 33/2012 e nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

Plano Decenal de Assistência Social (2016–2026)

Resolução CNAS nº 02/2023 – que orienta a elaboração dos PMAS

Lista de Siglas e Abreviaturas

SUAS	Sistema Único de Assistência Social
PMEP/SUAS	Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS
PNEP/SUAS	Política Nacional de Educação Permanente do SUAS
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do SUAS
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
SIGPBF	Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família
SIBEC	Sistema de Benefícios Eventuais e Continuados
BPC	Benefício de Prestação Continuada
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EaD	Educação a Distância
OSCs	Organizações da Sociedade Civil
UFC	Universidade Federal do Ceará
UECE	Universidade Estadual do Ceará
IFCE	Instituto Federal do Ceará
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDPI	Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso
COMPOD	Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
COMSEA	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
COMDMJ	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguaruana
MDSA	Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Familiar (atual MDSA)
NEEP/SUAS-CE	Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS do Ceará
RMA	Relatório de Monitoramento Anual
PSE	Proteção Social Especial

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	8
2.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	9
3.	DIAGNÓSTICO MUNICIPAL.....	10
3.1	Identificação das Necessidades Qualitativas de Formação e Capacitação.....	13
4.	OBJETIVOS.....	16
4.1	Geral.....	16
4.2	Específicos.....	16
5.	PLANO DE AÇÃO POR PERCURSOS FORMATIVOS.....	17
5.1	PERCURSO FORMATIVO I: GESTÃO DO SUAS.....	18
5.2	PERCURSO FORMATIVO II: PROVIMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.....	19
5.3	PERCURSO FORMATIVO III: CONTROLE SOCIAL NO SUAS.....	20
5.4	CRONOGRAMA EXECUTIVO CONSOLIDADO (VISÃO GERAL 2026-2029).....	21
6.	PÚBLICO-ALVO.....	22
7.	METODOLOGIA E MODALIDADES DE ENSINO.....	22
8.	FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO.....	23
9.	MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES.....	24
10.	DIVULGAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS.....	24
11.	VIGÊNCIA E REVISÃO DO PLANO.....	25
	REFERÊNCIAS.....	26

1. INTRODUÇÃO

A consolidação da Política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado trouxe novos desafios para os municípios brasileiros, especialmente no que se refere à qualificação contínua dos trabalhadores que atuam na gestão, oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A complexidade das demandas sociais, as transformações legais e normativas e a necessidade de um atendimento cada vez mais humanizado exigem que os profissionais desenvolvam conhecimentos e competências atualizadas, articuladas à prática cotidiana e ao contexto territorial.

Nesse cenário, a Educação Permanente emerge como eixo estratégico e estruturante para a efetivação da política pública. Ela se fundamenta na compreensão de que aprender e trabalhar são processos indissociáveis, que se complementam e se retroalimentam. Assim, a qualificação profissional no SUAS deve ocorrer de maneira sistemática, participativa e contextualizada, considerando os desafios específicos enfrentados pelas equipes e as características sociais, culturais e econômicas do município.

O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS (PMEP/SUAS) de Jaguaruana foi elaborado com base em uma análise detalhada da força de trabalho, nas necessidades formativas identificadas por gestores, técnicos, conselheiros e trabalhadores, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico que organiza, orienta e estrutura as ações formativas do quadriênio 2026–2029, garantindo alinhamento às normativas federais, estaduais e municipais.

O documento integra a agenda de fortalecimento da Gestão Municipal da Assistência Social e reafirma o compromisso de Jaguaruana com a qualidade da oferta de serviços socioassistenciais, a valorização dos trabalhadores e a qualificação contínua das equipes. Ao promover o desenvolvimento de competências técnicas, éticas e políticas, o Plano contribui diretamente para a ampliação da proteção social, o aprimoramento das práticas profissionais e o fortalecimento do controle social, assegurando atendimento mais eficiente, humanizado e centrado na garantia de direitos.

Assim, o PMEP/SUAS configura-se como instrumento essencial para consolidar uma cultura formativa permanente, capaz de sustentar avanços, corrigir fragilidades e promover inovação na política municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios e diretrizes do SUAS e com as necessidades reais da população de Jaguaruana.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Assistência Social deixou de ser uma prática assistencialista e passou a constituir-se como uma Política Pública estruturada e baseada em direitos, especialmente a partir da criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse avanço foi sustentado por um marco legal consistente, inaugurado com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993) e posteriormente aprofundado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e pelas Normas Operacionais Básicas do SUAS e de Recursos Humanos (NOB/SUAS e NOB-RH, 2005-2006).

A necessidade de qualificação contínua das equipes do SUAS — pauta recorrente nas Conferências Nacionais de Assistência Social e amplamente debatida por pesquisadores e gestores — impulsionou a formulação da Política Nacional de Educação Permanente (PNEP/SUAS), alinhada ao marco legal e às diretrizes estruturantes do Sistema.

Ao incluir a gestão do trabalho e a educação permanente entre os objetivos do SUAS, a LOAS conferiu ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) a responsabilidade de estruturar uma política de formação e qualificação contínua para os profissionais da área. Nesse contexto, a criação da PNEP/SUAS emerge como um desdobramento direto da legislação, sendo instituída oficialmente pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013.

Esse fundamento legal foi posteriormente detalhado em instrumentos normativos específicos. A NOB-RH/SUAS, de 2006, consolidou a gestão do trabalho como um eixo estruturante do Sistema, estabelecendo diretrizes para organização, valorização e desenvolvimento dos profissionais. Também reafirmou a educação permanente como estratégia essencial de aprimoramento da prática socioassistencial, compreendendo-a como um processo contínuo, articulado ao cotidiano e à realidade dos serviços.

A Resolução CNAS nº 04/2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, caracteriza a educação permanente como um:

“processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis” (BRASIL, 2013).

A PNEP/SUAS estrutura-se em eixos estratégicos que abrangem a formação para a Proteção Social Básica e Especial, a gestão do SUAS e o fortalecimento do controle social. Sua

implementação está pautada nos princípios da descentralização, da intersetorialidade e da corresponsabilidade entre União, estados, municípios e Distrito Federal.

Diante desse cenário, o município de Jaguaruana reconhece a relevância da Política Nacional de Educação Permanente e reafirma o compromisso com a elaboração e execução de seu Plano Municipal de Educação Permanente.

3. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O município de Jaguaruana é classificado como Município de Pequeno Porte II e busca atender plenamente aos requisitos necessários para assegurar a qualidade dos serviços socioassistenciais, assumindo as responsabilidades previstas na NOB/SUAS. A Política Municipal de Assistência Social prioriza as necessidades da população, respeitando as deliberações aprovadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, além das ações definidas no Planejamento Estratégico de curto, médio e longo prazo.

Parte-se do entendimento de que esse processo, de grande relevância para a gestão e qualificação da política, não se limita a um treinamento pontual de trabalhadores e conselheiros em habilidades técnicas previamente definidas. Trata-se, sim, de um processo de formação e capacitação contínua, capaz de promover a apropriação dos conhecimentos essenciais para o desempenho qualificado de suas funções, favorecendo a construção de novos saberes e a melhoria permanente da qualidade do trabalho realizado, bem como o desenvolvimento profissional, humano e cidadão dos envolvidos.

A seguir, apresenta-se uma tabela contendo os servidores que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social, organizada por cargo, carga horária e vínculo. Em conformidade com a NOB-RH/SUAS, o município dispõe das equipes de referência da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

A natureza da referência constituída pelas equipes do SUAS é única: garantir ao cidadão a certeza de que encontrará acolhimento, convivência e condições para o fortalecimento de sua autonomia. Esse entendimento reforça a importância da articulação entre as equipes da Proteção Social Básica e Especial. (NOB-RH/SUAS, p. 26)

Tabela 01 - Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Município de Jaguaruana

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	COMISSIONADOS	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	CONTRATADOS	EFETIVOS	TOTAL
VIGIA	40 H	-	-	2	6	8
PEDAGOGO	20H	-	-	1	-	1
MOTORISTA	40H	-	-	2	5	7
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40H	-	-	3	4	7
ENTREVISTADORES DO BOLSA FAMÍLIA	40H	-	-	6	-	6
ASSISTENTE SOCIAL	30/40H	-	-	1	6	7
ASSISTENTE DE APOIO LOGÍSTICO	40H	7	-	-	-	7
ASSISTENTE TÉCNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	40H	3	-	-	-	3
ADVOGADO	20/40H	-	-	-	2	2
PSICÓLOGO	40H	-	-	1	1	2
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	-	-	-	6	6
ORIENTADOR SOCIAL	40H	-	-	19	-	19
ASSISTENTE DE APOIO	40H	1	-	-	-	1
SUPERVISOR DE PROJETOS HABITACIONAIS	40H	1	-	-	-	1
SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	40H	1	-	-	-	1
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	40H	1	-	-	-	1
COORD. DE PROTEÇÃO SOCIAL	40H	2	-	-	-	2

ASSIS. DE APOIO LOG. EM ASSIS. SOCIAL	40H	3	-	-	-	3
COORD. DE SEG. ALIMENTAR E NUT.	40H	1	-	-	-	1
SUPERVISOR DE SUPORTE AO ASSOC.	40H	1	-	-	-	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	40H	1	-	-	-	1
DIRETOR DE GESTÃO SUAS	40H	1	-	-	-	1
SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS	40H	1	-	-	-	1
GESTOR DE CONTRATOS	40H	1	-	-	-	1
DIRETOR FINANCEIRO	40H	1	-	-	-	1
COORDENADOR CRAS	40H	1	-	-	-	1
COORDENADOR CREAS	40H	1	-	-	-	1
DIRETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	40H	1	-	-	-	1
TOTAL GERAL						94

A análise do perfil quantitativo revela uma Secretaria de Assistência Social ativa, com forte componente de gestão política, um núcleo técnico consolidado e uma significativa operação de projetos sociais dependente de profissionais com vínculos temporários.

3.1 Identificação das Necessidades Qualitativas de Formação e Capacitação

A partir de consultas realizadas com trabalhadores e gestores, da análise do contexto municipal e dos três Percursos Formativos previstos no Plano Nacional de Educação Permanente do SUAS, foram definidos os seguintes eixos prioritários para o desenvolvimento das ações de Educação Permanente no município:

Tabela – Necessidades Qualitativas de Formação e Capacitação

Eixo da Política	Tipo de Ação	Necessidades Identificadas	Cargos Prioritários
Ações de Capacitação	Capacitações Introdutórias	- Introdução ao SUAS, PNAS, NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS. - Ética, sigilo e acolhida humanizada. - Estrutura dos serviços (CRAS, CREAS, Conselhos, Programas e Benefícios). - Rotinas básicas, fluxos internos e registro em sistemas.	Orientadores Sociais, Entrevistadores, Agentes Administrativos, Motoristas, Vigias, Aux. de Serviços Gerais, Assistentes de Apoio Logístico, Comissionados iniciantes.
Ações de Capacitação	Capacitações de Atualização	- Atualização em CadÚnico, SIGPBF, SIBEC, BPC e Benefícios Eventuais. - Atualização em PAIF, PAEFI, SCFV e serviços do SUAS. - Fluxos intersetoriais e encaminhamentos. - Monitoramento, indicadores e vigilância socioassistencial. -	Assistentes Sociais, Psicólogos, Entrevistadores, Orientadores Sociais, Coordenadores, Diretores, Supervisores.

		Normativas sobre violências e violações de direitos.	
Ações de Capacitação	Supervisão Técnica	- Supervisão das equipes de referência. - Orientação de casos complexos e análise de risco. - Acompanhamento de registros, prontuários e relatórios. - Alinhamento entre proteção básica e especial.	Equipes CRAS e CREAS, Orientadores Sociais, Entrevistadores, Assistentes Sociais, Psicólogos, Coordenadores.
Ações de Formação	Cursos de Aperfeiçoamento	- Gestão do SUAS e planejamento (PMAS, Plano de Ação, RMA). - Trabalho Social com Famílias (PAIF/PAEFI). - Vigilância socioassistencial e diagnósticos territoriais. - Gestão de programas (Primeira Infância, Segurança Alimentar, Habitação). - Legislação do ECA.	Assistentes Sociais, Psicólogos, Diretores, Coordenadores, Supervisores.
Planejamento da Educação Permanente	Diagnóstico das Necessidades Formativas	- Levantamento anual das necessidades por cargo e função. - Identificação de lacunas de competências técnicas e gerenciais.	Todos os cargos, com coordenação da gestão SUAS.
	Planos de Cursos e Matrizes Pedagógicas	- Estruturação de conteúdos conforme as	Gestão SUAS, Diretores, Coordenadores.

		atribuições dos profissionais. - Planos de formação contínua para equipas técnicas e administrativas.	
	Pactuação e Validação de Conteúdos	- Pactuação com CMAS. - Alinhamento às normativas da PNEP/SUAS.	Gestão SUAS, CMAS.
	Disseminação de Conteúdos	- Produção de materiais técnicos internos. - Socialização de fluxos e orientações com a rede.	Todos os servidores e rede socioassistencial.
	Capacitação da Rede Socioassistencial	- Inclusão das entidades parceiras e OSCs nas ações de formação.	Rede socioassistencial pública e privada.
Estrutura Organizacional	Comissão Municipal de Educação Permanente	- Instituir Comissão responsável pela articulação das ações formativas. - Definir equipe, calendário e planeamento anual.	Gestão SUAS, Direção, Coordenações.
	Comissão Loco-Regional de Educação Permanente	- Estabelecer parceria com municípios vizinhos para otimizar recursos formativos.	Gestão SUAS em articulação regional.

4. OBJETIVOS

4.1 Geral

Qualificar de forma contínua, sistemática e participativa os trabalhadores, gestores e agentes de controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Jaguaruana, por meio de ações formativas alinhadas aos Percursos Nacionais de Educação Permanente, visando ao aprimoramento da gestão, à oferta qualificada de serviços e benefícios socioassistenciais e ao fortalecimento do controle social, com foco na garantia de direitos e na melhoria da qualidade de vida da população usuária no quadriênio 2026-2029.

4.2 Específicos

- Fortalecer a governança e a gestão do SUAS em Jaguaruana, capacitando diretores, coordenadores e supervisores em planejamento, monitoramento, gestão de contratos, uso de sistemas de informação e articulação intersetorial, de acordo com as normativas nacionais e as demandas locais.
- Capacitar os trabalhadores da proteção social básica e especial, em metodologias de intervenção, abordagem familiar, registro de informações, atendimento humanizado e ética profissional, garantindo a qualidade do atendimento direto à população.
- Ampliar a atuação qualificada dos conselheiros de direitos, por meio de formação continuada sobre suas atribuições, legislação, análise de prestação de contas, fiscalização e participação social, fortalecendo o controle social e a defesa de direitos no território.
- Estruturar e consolidar a Comissão Municipal de Educação Permanente do SUAS, com planejamento anual e revisão semestral articulação de parcerias, monitoramento das ações formativas e avaliação de impacto, garantindo sustentabilidade e continuidade às políticas de formação.
- Promover a integração e a corresponsabilidade da rede socioassistencial, incluindo entidades e organizações da sociedade civil em processos formativos, fomentando a troca de experiências e a atuação em rede para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais no município.

5. PLANO DE AÇÃO POR PERCURSOS FORMATIVOS

As ações de formação e capacitação constantes do presente Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS (PMEP/SUAS) foram concebidas a partir do diagnóstico municipal detalhado – que contemplou tanto a análise quantitativa do perfil da força de trabalho quanto a identificação qualitativa das necessidades formativas – e estão rigorosamente organizadas em conformidade com os Três Percursos Formativos estabelecidos pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS).

a) Em relação aos três Percursos Formativos compreendidos no âmbito desta Política, cabe realizar os seguintes tipos de ação:

De capacitação:

I. Capacitações Introdutórias;

II. Capacitações de Atualização;

III. Supervisão Técnica.

De formação:

I. Cursos de Aperfeiçoamento. (NOB-RH/SUAS, p.51-52)

Esta estrutura garante que a qualificação dos agentes do Sistema Único de Assistência Social em Jaguaruana seja contínua, sistemática e diretamente vinculada às reais demandas do trabalho. O planejamento segue a lógica dos percursos de Gestão do SUAS, Provimento de Serviços e Benefícios e Controle Social, assegurando que cada função específica dentro do sistema receba o desenvolvimento de competências necessário para o aprimoramento da política pública como um todo.

A seguir, são apresentadas as tabelas de ação específicas para cada percurso formativo, detalhando temas, tipos de ação, públicos, cargas horárias, responsáveis e o cronograma quadrienal (2026-2029) para sua execução. Por fim, um cronograma executivo consolidado oferece uma visão sintética das prioridades anuais, facilitando o monitoramento e a gestão da implementação deste Plano.

5.1 PERCURSO FORMATIVO I: GESTÃO DO SUAS

Ação / Tema	Tipo de Ação (PNEP/SUAS)	Público-Alvo Específico	Carga Horária Estimada	Responsável pela Execução	Cronograma (Ano/Trimestre)
1. Oficina de Planejamento e Monitoramento (baseado em PMAS e RMA)	Capacitação de Atualização (40h)	Diretores, Coordenadores, Supervisores	16h	Secretaria de Planejamento / Consultor externo	2026 - 4º Trim
2. Gestão de Contratos e Prestação de Contas no SUAS	Curso de Aperfeiçoamento (180h)	Gestor de Contratos, Diretor Financeiro, Coord. Administrativo	24h	Controladoria Geral / Jurídico	2027 - 2º Trim
3. Articulação Intersetorial na Prática (Saúde, Educação, Justiça)	Supervisão Técnica	Coordenadores CRAS/CREAS, Assistentes Sociais, Psicólogos	8h (mensal)	Núcleo Municipal de Educação Permanente	Contínuo (2026-2029)
4. Uso Avançado do CadSUAS e Sistemas de Informação	Capacitação de Atualização (40h)	Diretores, Coordenadores, Técnicos do CadÚnico	20h	Equipe Estadual do SUAS / MDSA	2027 - 1º Trim
5. Elaboração e Revisão do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	Curso de Aperfeiçoamento (180h)	Diretoria de Gestão SUAS, CMAS, Coordenadores	40h	Secretaria Municipal de Assistência Social / Consultoria	2028-2029 (projeto)

5.2 PERCURSO FORMATIVO II: PROVIMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

A. Capacitação Introdutória e Básica (Para novos e nível médio)

Ação / Tema	Tipo de Ação	Público-Alvo	Carga Horária	Responsável	Cronograma
1.Introdução ao SUAS: Missão, Princípios e Serviços	Capacitação Introdutória (20h)	Novos servidores (todos os cargos), Orientadores Sociais, Entrevistadores	8h	Núcleo Municipal de Educação Permanente	Anualmente (Março - 2026 a 2029)
2. Ética, Sigilo e Acolhida Humanizada	Capacitação Introdutória (20h)	Todos os trabalhadores da frente de atendimento	8h	Comissão de Ética / Psicólogo	2026 - 3º Trim
3. Fluxos Básicos e Registro em Sistemas	Capacitação Introdutória (20h)	Agentes Administrativos, Assistentes de Apoio	12h	Coordenador CRAS/CREAS	2026 - 4º Trim

B. Atualização e Especialização (Para equipes técnicas)

Ação / Tema	Tipo de Ação	Público-Alvo	Carga Horária	Responsável	Cronograma
4. Trabalho Social com Famílias (PAIF/PAEFI) - Metodologias	Capacitação de Atualização (60h)	Assistentes Sociais, Psicólogos, Orientadores Sociais	24h	Universidade Parceira / Consultor	2027 - 2º Trim
5.Atualização em Cadastro Único, BPC e Benefícios Eventuais	Capacitação de Atualização (40h)	Entrevistadores, Assistentes Sociais, Orientadores	20h	Técnico do CadÚnico Estadual	2026 - 4º Trim

6. Abordagem e Atendimento a Casos de Violência (PSE)	Curso de Aperfeiçoamento (180h)	Equipe CREAS, Psicólogos	40h	Especialista em Direitos Humanos	2027 - 3º Trim
7. Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas	Capacitação de Atualização (40h)	Orientadores Sociais, Assistentes Sociais, Psicólogos	16h	Instituto de Mediação	2028 - 1º Trim
8. Supervisão Técnica para Casos Complexos	Supervisão Técnica	Equipes CRAS e CREAS	4h (quinzenal)	Supervisor Técnico Externo	Contínuo (2026-2029)

5.3 PERCURSO FORMATIVO III: CONTROLE SOCIAL NO SUAS

Ação / Tema	Tipo de Ação	Público-Alvo	Carga Horária	Responsável	Cronograma
1. Curso de Formação Inicial para Conselheiros	Capacitação Introdutória (40h)	Novos conselheiros do CMAS, CMDCA, CMDM, CMDPI	16h	CMAS / Escola de Conselhos	Anualmente (Abril - 2026 a 2029)
2. Oficina sobre Funções e Atribuições dos Conselhos	Capacitação de Atualização (20h)	Todos os conselheiros em exercício	8h	Secretaria Executiva dos Conselhos	2026 - 3º Trim
3. Leitura e Análise de Prestação de Contas e Orçamento	Curso de Aperfeiçoamento (180h)	Conselheiros, Diretor Financeiro, Secretária Executiva	24h	Controladoria Geral / Tribunal de Contas	2027 - 1º Trim

4. Técnicas de Participação e Fiscalização Social	Capacitação de Atualização (20h)	Conselheiros, representantes de usuários	12h	Instituto de Desenvolvimento Social	2027 - 4º Trim
5. Diálogo entre Conselheiros e Trabalhadores do SUAS	Roda de Conversa / Supervisão	Conselheiros e Coordenadores CRAS/CREAS	4h (semestral)	Núcleo Municipal de Educação Permanente	2026, 2027, 2028, 2029 (2º Sem)

5.4 CRONOGRAMA EXECUTIVO CONSOLIDADO (VISÃO GERAL 2026-2029)

Ano	Ações Prioritárias (Exemplos)	Percurso(s) Envolvido(s)
2026	• Formação Inicial Conselheiros (Controle Social) • Ética e Acolhida (Provimento) • Oficina de Planejamento (Gestão) • Atualização CadÚnico (Provimento)	Todos os Percursos
2027	• Gestão de Contratos (Gestão) • Trabalho com Famílias (Provimento) • Análise de Prestação de Contas (Controle) • Atendimento a Violência (Provimento)	Todos os Percursos
2028	• Mediação de Conflitos (Provimento) • Uso Avançado de Sistemas (Gestão) • Diálogo Conselheiros-Trabalhadores (Controle) • Início da Revisão do PMAS (Gestão)	Todos os Percursos
2029	• Consolidação de Supervisões Técnicas • Finalização da Revisão do PMAS (Gestão) • Avaliação Quadrienal do PMEP • Preparação do próximo ciclo (Todos)	Todos os Percursos

6. PÚBLICO-ALVO

O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS (PMEP/SUAS) de Jaguaruana destina-se a todos os agentes envolvidos na gestão, execução e controle social da Política Municipal de Assistência Social, conforme discriminado a seguir:

- **Trabalhadores do SUAS:** Todos os 94 profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, independentemente de vínculo empregatício (efetivos, comissionados, contratados, contribuintes individuais), que atuam na rede socioassistencial governamental. Inclui-se desde os profissionais de nível superior (Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados) até os de nível médio/fundamental (Orientadores Sociais, Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Motoristas, Vigias).
- **Gestores do SUAS:** Diretores, Coordenadores (CRAS, CREAS, Proteção Social, Segurança Alimentar), Supervisores e a Secretária Municipal de Assistência Social.
- **Agentes de Controle Social:** Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaruana – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso de Jaguaruana – CMDPI, Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Jaguaruana – COMPOD, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jaguaruana – COMSEA, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguaruana de Jaguaruana – COMDMJ e Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana – CMAS.
- **Parceiros da Rede Socioassistencial:** Trabalhadores e dirigentes de entidades e organizações da sociedade civil conveniadas ou parceiras na oferta de serviços.

7. METODOLOGIA E MODALIDADES DE ENSINO

A execução do PMEP/SUAS adotará uma abordagem pedagógica participativa e problematizadora, centrada na realidade do trabalho, conforme os princípios da Educação Permanente. Serão utilizadas as seguintes estratégias e modalidades:

Metodologias Ativas: Priorização de oficinas, estudos de caso reais, rodas de conversa, seminários, simulações e a supervisão técnica reflexiva, que estimulem a troca de experiências e a construção coletiva de soluções para os desafios do cotidiano.

Modalidades de Ensino:

Presencial: Será a principal modalidade para capacitações introdutórias, oficinas práticas, supervisão técnica e formações que demandam alta interação.

Educação à Distância (EaD): Será utilizada para cursos de atualização e aperfeiçoamento com conteúdo mais teóricos, em parceria com instituições da Rede Nacional de Capacitação (ex.: plataforma CapacitaSUAS, Universidades). Conforme a PNEP/SUAS, cursos EaAD de média e longa duração terão, no mínimo, 10% da carga horária em encontros presenciais.

Híbrida: Combinação de momentos online (para leituras, fóruns de discussão) e encontros presenciais (para atividades práticas e tutoria), otimizando tempo e recursos.

8. FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO

A implementação do PMEP/SUAS no quadriênio 2026-2029 contará com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Destinação Específica	Responsável pela Gestão
Fundo Municipal de Assistência Social	Custeio das ações: instrutores, alimentação, materiais, logística.	Secretaria Municipal de Assistência Social / CMAS
Recursos Próprios do Município	Pagamento de servidores; infraestrutura; complementação.	Prefeitura Municipal
Repasse Estaduais (via NEEP/SUAS-CE)	Cursos em parceria; formações regionais; assessorias.	Secretaria Estadual de Proteção Social
Repasse Federais (MDSA/CapacitaSUAS)	Cursos EaD nacionais; projetos de formação.	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social
Parcerias com Instituições de Ensino	Cursos de aperfeiçoamento e especialização.	Universidades (UFC, UECE, IFCE)

Estimativa de Custos (Direção Geral para o Quadriênio 2026-2029):

- Custos com Pessoal: Já cobertos pela folha de pagamento municipal.
- Custos Operacionais (Instrutores, Materiais, Logística): Estimativa de R\$ 120.000,00 a R\$ 200.000,00 para o quadriênio (média de R\$ 30.000,00 a R\$ 50.000,00/ano), a ser detalhado nos Planos Anuais de Ação.

9. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES

Nível de Avaliação	O que será medido?	Instrumentos/Indicadores	Periodicidade
Reação	Satisfação dos participantes.	Questionário ao final de cada ação. Indicador: $\geq 80\%$ de satisfação (nota ≥ 4).	Após cada ação
Aprendizagem	Aquisição de conhecimentos e habilidades.	Testes práticos, estudos de caso. Indicador: $\geq 70\%$ de proficiência.	Após cada ação
Aplicação	Transferência para a prática.	Observação, análise de relatórios (3 meses depois). Indicador: N° de melhorias por equipe.	Trimestral
Impacto	Efeitos nos serviços e usuários.	Indicadores do SUAS; pesquisa com usuários. Indicador: Evolução positiva no Censo SUAS.	Anual

10. DIVULGAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- ✓ Portal/Intranet Municipal para materiais didáticos.
- ✓ Boletins Informativos e murais digitais.
- ✓ Encontros de Socialização semestrais.
- ✓ Articulação com o CMAS para transparência.
- ✓ Fomento a comunidades de prática entre trabalhadores.

11. VIGÊNCIA E REVISÃO DO PLANO

O presente Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS tem vigência para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, alinhando-se ao ciclo de gestão municipal quadrienal e às diretrizes do Plano Decenal da Assistência Social.

O plano será revisado anualmente, no último trimestre de cada ano civil (outubro/novembro), sob a coordenação do Núcleo Municipal de Educação Permanente. Cada revisão incorporará:

1. Resultados do monitoramento e avaliação do ano.
2. Novas necessidades identificadas.
3. Alterações na legislação do SUAS.
4. Deliberações das conferências de assistência social.

Ao final do período de vigência (2029), será conduzida uma avaliação quadrienal final e um amplo processo de consulta para a elaboração do próximo PMEP/SUAS para o quadriênio subsequente (2030-2033).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 04 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. NOB-RH/SUAS: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – Anotada e Comentada. Brasília: MDS, [ano da publicação]. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf. Acesso em: 03 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 03 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome — MDS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf. Acesso em: 04 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Redesuas – Blog MDS. SNAS/MDS. Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/8250-2/>. Acesso em: 04 dez. 2025.

**RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO
E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF ANO: 2025 PERÍODO: 1º SEMESTRE**

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
QUANTIDADE DE CRAS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato e saldo de 31/06/2025, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

SALDO EM (R\$) REPROGRAMADO 31/12/2024:	R\$ 6.737,14
VL. EM (R\$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2025:	R\$ 18.900,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2025:	R\$ 25.637,14

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS
Nº DE FAM. ATENDIDAS PELO PAIF NO(S) CRAS*	314	314	314	314	314	317
Nº DE NOVAS FAM. INSERIDAS NO ACOM. DO PAIF DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA	00	00	00	00	00	03
Nº DE FAM. PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF**	00	26	06	13	00	03

* - O número de famílias atendidas não poderá ser acumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS;

** - O número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF poderá ser cumulativo ao número de famílias atendidas e/ou ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS;

pelo PAIF no CRAS.

ANÁLISE QUALITATIVA:

(Embasado no objetivo geral do cofinanciamento do Estado para o PAIF, que é contribuir para a melhoria da qualidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado entre as famílias vulneráveis referenciadas no CRAS cofinanciado pelo Estado, analise qualitativamente o desempenho do Cofinanciamento Estadual no CRAS cofinanciado pelo Estado no seu município no primeiro semestre do ano, destacando: **pontos positivos, dificuldades e avanços**).

PONTOS POSITIVOS	DIFICULDADES	AVANÇOS
Realização de planejamento mensal das atividades	Cofinanciamento insuficiente para cobrir a demanda	Realização de concurso publico
Realização de concurso publico	Financiamento das ações fica muito a cargo do município	Equipe completa

Observações/Sugestões:

Data: 01/12//2025

FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2025.12.09 09:21:41 -03'00'

Assinatura do (a) Secretário

Data: 01/12/2025

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: 028/2025



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370907030138921
09/12/2025 08:19:15

Cliente

Agência 2201-2
Conta 36241-7 PSB ESTADUAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.153,97			2.404,287989		
02/12/2024	APLICAÇÃO	3.150,00			2.400,500132	1,312226547	4.804,788121
31/12/2024	SALDO ATUAL	6.346,07			4.804,788121		4.804,788121

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.153,97
APLICAÇÕES (+)	3.150,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	42,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	42,10
SALDO ATUAL =	6.346,07

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE689747 JOAO VICTOR RIBEIRO FARIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE

ANO: 2025 PERÍODO: 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

SERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato e saldo de 31/12/2024, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

META SEMESTRAL:	07
SALDO EM (R\$) REPROGRAMADO 31/12/2024:	R\$ 5.557,36
VL. EM (R\$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2025:	R\$ 6.300,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2025:	R\$ 6.857,36

1. EXECUÇÃO FÍSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

EXECUÇÃO FÍSICA								
PERÍODO	AUX. NATALIDADE				AUX. FUNERAL			
	RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL		RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL	
	META PREVISTA	META EXECUTADA*	META PREVISTA	META EXECUTADA*	META PREVISTA	META EXECUTADA*	META PREVISTA	META EXECUTADA*
JANEIRO		0		00		0		03
FEVEREIRO		0		28		0		01
MARÇO		0		00		0		01
ABRIL		0		00		0		01
MAIO		0		00		0		02
JUNHO		0		22		0		03
TOTAL		00		50		00		11

(*)Meta Executada= N° de benefícios comprados/pagos no semestre.

2. FORMA DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

2.1. () NA FORMA DE RESSARCIMENTO -

QUANTOS FORAM OFERTADOS: _____

2.2. () NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA MONETÁRIA

QUANTOS FORAM OFERTADOS: _____

2.3. (X) NA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

QUANTOS FORAM OFERTADOS: 61

IDENTIFIQUE A COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL:

COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL			
AUXÍLIO NATALIDADE		AUXÍLIO FUNERAL	
ITENS/DESCRIÇÃO	QTD	ITENS/DESCRIÇÃO	QTD
BANHEIRA PLÁSTICA — Banheira 20 litros, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático. Válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da água. Com apoio para saboneteira e shampoo. Válvula de PVC livre de ftalatos. Comprimento: 71 cm, largura: 39cm, altura: 21 cm. Nas cores verde ou amarelo	01	SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: URNA MORTUÁRIA ADULTA, MEDINDO 1,90 X 0,65 LARG. CAIXA 100% EM MADEIRA, COM VISOR 'A, VARÃO, FORRO EM TECIDO COM BABADO EM TNT COM RENDA, TAMPO EM MDF, 04(QUATRO) CHAVETAS DE METAL, PINTURA EM (CINQUENTA) RITA BRUCHET TA OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS ALTO BRILHO ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) VELAS, 1 (UMA) REF:300 REAIS) MORTALHA, 1 (UM) VEU GOTA, ORNAMENTAÇÃO COMPLETA EM FLORES NATURAL, PARAMENTAÇÃO COMPLETA (CÂMARA ARDENTE). NA ASSISTÊNCIA; (01) KIT CAFÉ (CAFÉ, CHA, ACUCAR, BOLACHA, COPOS DESCARTÁVEIS), 2 (DUAS) GARAFAS PRA CAFÉ E CHA, ASSISTENTE DE VELÓRIO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (PERMANÊNCIA POR TODO O VELÓRIO), GELAGUA (COM MESA E LIXEIRA), 1 TAMBOR DE ÁGUA DE 20 LITROS, TENDA COM ILUMINAÇÃO, 10 (DEZ) CADEIRAS, LIVRO DE PRESENÇA, RECOMENDAÇÃO DE EXÉQUIAS, 50 (CINQUENTA) LEMBRANÇAS DE 7 DIAS, NOTA DE FALECIMENTO VIRTUAL E AUXÍLIO COVA.	
BOLSA DE BEBÊ — Bolsa infantil em nylon nº70 na cor verde ou amarelo medindo 38cmx33cmx14cm, com acabamento em friso na cor amarelo ou verde, divisória superior com fechamento em zíper nº 08 na cor amarelo ou verde medindo 30cm de comprimento; divisória frontal	01	SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: URNA MORTUÁRIA INFANTIL (RECÉM NASCIDOS ATÉ 05 ANOS DE IDADE), CAIXA 100% MADEIRA, COM VISOR, ALÇA, FORRO EM TECIDO COM BABADO EM TNT COM	

SPS**SECRETARIA DA
PROTEÇÃO SOCIAL**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

com fechamento em aba contornada com viés amarelo ou verde, alga de mão em fitas de polipropileno de 30mm. Personalização frontal com logo do município na aba, impressão de tema local para aplicação de cartão de identificação em plástico cristal medindo 9cmx5cm

RENDA, TAMPO EM MDF, 04(QUATRO) CHAVETAS DE METAL, PINTURA EM ALTO BRILHO ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) VELAS, 1 (UMA) MORTALHA, 1 (UM) VEU GOTA, ORNAMENTAÇÃO COMPLETA EM FLORES NATURAL, PARAMENTAÇÃO COMPLETA (CÂMARA ARDENTE). NA ASSISTÊNCIA; (01) KIT CAFÉ (CAFÉ, CHA, ACUCAR, BOLACHA, COPOS DESCARTAVEIS), 2 (DUAS) GARAFFAS PRA CAFÉ E CHA, ASSISTENTE DE VELÓRIO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (PERMANENCIA POR TODO O VELÓRIO), GELÁGUA (COM MESA E LIXEIRA), 1 TAMBOR DE ÁGUA DE 20 LITROS, TENDA COM ILUMINAÇÃO, 10 (DEZ) CADEIRAS, LIVRO DE PRESENÇA, RECOMENDAÇÃO DE EXEQUIAS, 50 (CINQUENTA) LEMBRANÇAS DE 7 DIAS, NOTA DE FALECIMENTO VIRTUAL E AUXÍLIO COVA.

MOSQUETEIRO PARA REDE — Mosqueteiro para rede, composição: 100% poliamida. dimensões: 1,60m x 3,20m. Cores: Branco

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO EM CARRO FUNERÁRIO ADAPTADO E HOMOLOGADO. (COTAR PREÇO POR KM RODADO - COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)

SAIDA DE MATERNIDADE - saída de maternidade em malha com bordados, 100% algodão, de boa qualidade, composto por manta com bordado medindo 0,72x0,73cm, macacão com borado coordenado com a manta e par de luvas. Cores verde, amarela ou branco

01

SABONETE INFANTIL EM BARRA — Dermatologicamente testado, neutro, contendo 80 gramas, prazo de validade mínima de 6 meses, com Registro no Ministério Competente.

02

SHAMPOO INFANTIL - Formula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente, testado, hipoalérgico, oftalmologicamente testado que não irrite os olhos. Acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 200ml, com registro do Ministério competente

01

ÁGUA DE COLONIA PARA BEBES - sem álcool, dermatologicamente testado, fragrância suave, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 200 ml.

01

SPS**SECRETARIA DA
PROTEÇÃO SOCIAL**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONJUNTO MIJÃO PAGÃO P/ RECÉM NASCIDO — Composto de: Calça, casaquinho e camiseta, tecido 100% algodão, cores neutras.	01		
REDE INFANTIL — Cor verde ou amarela, Dimensões 1,54 m x 1,17 M. comprimento: +/- 800g. Capacidade máxima de carga 12kg. Composição BRIM 100% algodão	01		
KIT PENTE/ESCOVA/SABONETEIRA — Conjunto infantil escova, pente e saboneteira, conjunto infantil escova, pente e saboneteira embalagem tipo cartucho contendo 1 (uma) unidade de cada produto. Todos os produtos são produzidos em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos com garantia de qualidade	01		
KIT CALÇA RECEM-NASCIDO CONTENDO 3 UNIDADES TAM.: P — Kit de calças recém-nascido, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição) cor variadas (branca, amarela, verde) tamanho: Cínico recém-nascido (veste bebes de 1 a 3 meses) modelo: calça para recém nascido	01		
KIT CAMISETA BEBE — Kit com 3 camisetas, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição) aplicação: silkscreen, cor: variada (verde, amarela, branca) tamanho: único recém-nascido (veste bebes de 1 a 3 meses) modelo: camiseta regata recém-nascido.	01		
FRALDA DE PANO — Pacote com 5 fraldas de pano, tecido: 100% algodão. Aplicação: pode ou não vir com bordado, cor branco, tamanho: 70 cm x 70 cm.	01		
TOALHA PARA BEBE — Toalha de banho silkada, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição), aplicação: silkscreen, cor: variadas (detalhes em verde ou amarelo) tamanho: único (90x80 cm) modelo: toalha com capuz.	01		
FRALDA DESCARTÁVEL — Fralda descartável, tamanho P. dermatologicamente testada e hipoalergênica, de OKG A 5KG, com indicador de troca, tamanho pequeno, pacote com 8 (oito) unidades.	01		

Obs.: No caso da oferta de itens compostos por kits (ex. kits de camisetas/mamadeiras) discriminar a quantidade de itens que compõe o kit; No caso da oferta de itens em pacotes descrever a quantidade de pacotes e o nº de unidades que o compõe; No caso da oferta de saída da maternidade, kit de higiene do bebê e serviços funerários descrever a

composição/quantidade.

3. LOCAL DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

AUXÍLIO NATALIDADE	AUXÍLIO FUNERAL
(X) NO CRAS	(X) NO CRAS
(X) NO CREAS	(X) NO CREAS
() NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	() NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
() OUTRO (S): _____	() OUTRO (S): _____

Obs.: Múltipla escolha.

4. ANALISE QUALITATIVAMENTE O DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SEU MUNICÍPIO, DESTACANDO:

ANÁLISE QUALITATIVA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
PONTOS POSITIVOS	DIFICULDADES	AVANÇOS
- O cofinanciamento estadual contribui para o município atender famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente em momentos de maior demanda. - Possibilita a concessão contínua de auxílio-funeral e auxílio-natalidade na legislação municipal.	Insuficiência do valor repassado	Integração consolidada ao planejamento municipal: A inclusão do cofinanciamento nos instrumentos de gestão — PPA, LDO, LOA e Plano Municipal de Assistência Social — fortalece a previsibilidade e a continuidade das ações, reduzindo imprevistos.

Observações/Sugestões:

Data: 01/12/2025

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2025.12.09 09:21:59 -03'00'

Assinatura do (a) Secretário (a).

Data: 01/12/2025

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: 029/2025



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370907030138921
09/12/2025 08:19:31

Cliente

Agência 2201-2
Conta 36243-3 BE ESTADUAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.102,99			1.603,118055		
03/12/2024	APLICAÇÃO	1.050,00			799,959323	1,312566739	2.403,077378
31/12/2024	SALDO ATUAL	3.173,94			2.403,077378		2.403,077378

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.102,99
APLICAÇÕES (+)	1.050,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	20,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20,95
SALDO ATUAL =	3.173,94

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE689747 JOAO VICTOR RIBEIRO FARIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3370907030138921
09/12/2025 08:17:52

Cliente - Conta atual

Agência 2201-2
Conta corrente 36243-3BE ESTADUAL
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024	03/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.964.791	1.050,00 C	
				104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
03/12/2024	03/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.050,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE689747 JOAO VICTOR RIBEIRO FARIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ofício Nº088/2025

Jaguaruana-CE, 29 de outubro de 2025.

Ilma. Sra. Mariana Barbosa do Nascimento
Secretaria dos conselhos

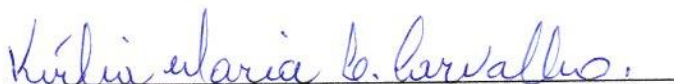
Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a renovação da inscrição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) junto a esta Secretaria dos Conselhos, conforme as normas vigentes que regulamentam o funcionamento das unidades socioassistenciais.

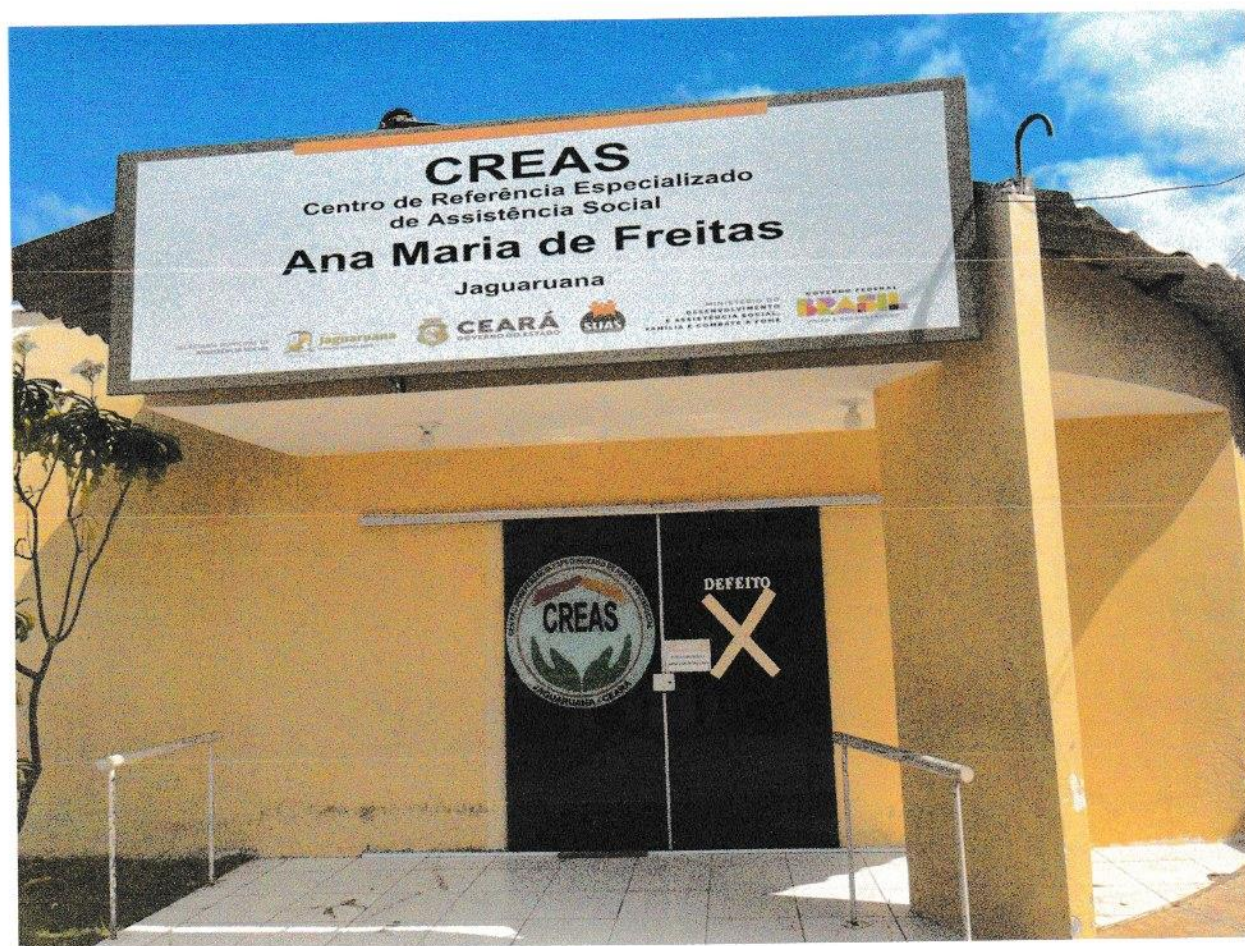
Informamos que o CREAS de Jaguaruana encontra-se em pleno funcionamento, desenvolvendo regularmente suas atividades de proteção social especial de média complexidade, e que a renovação da inscrição é necessária para a continuidade dos serviços e o cumprimento das exigências administrativas e legais.

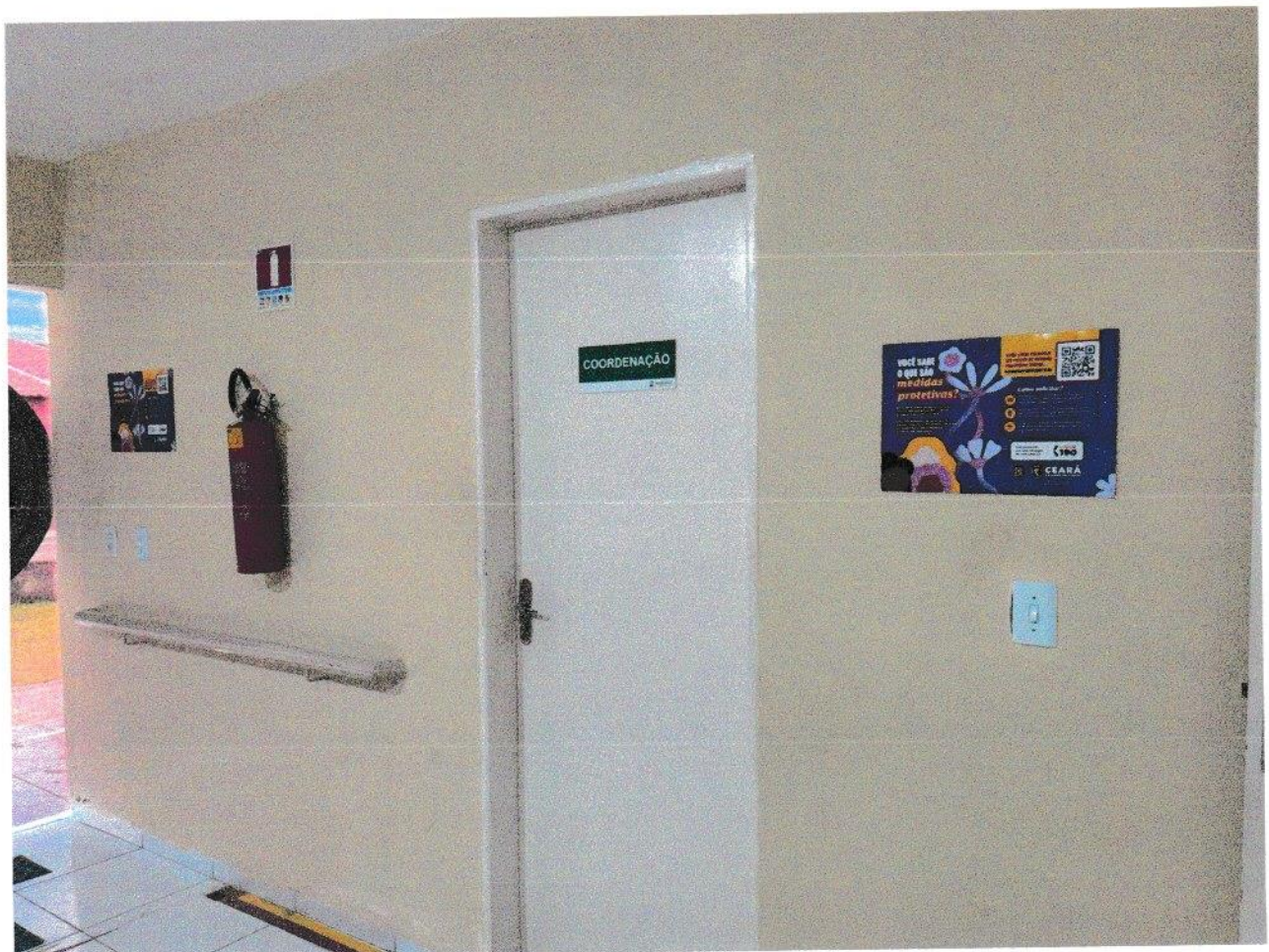
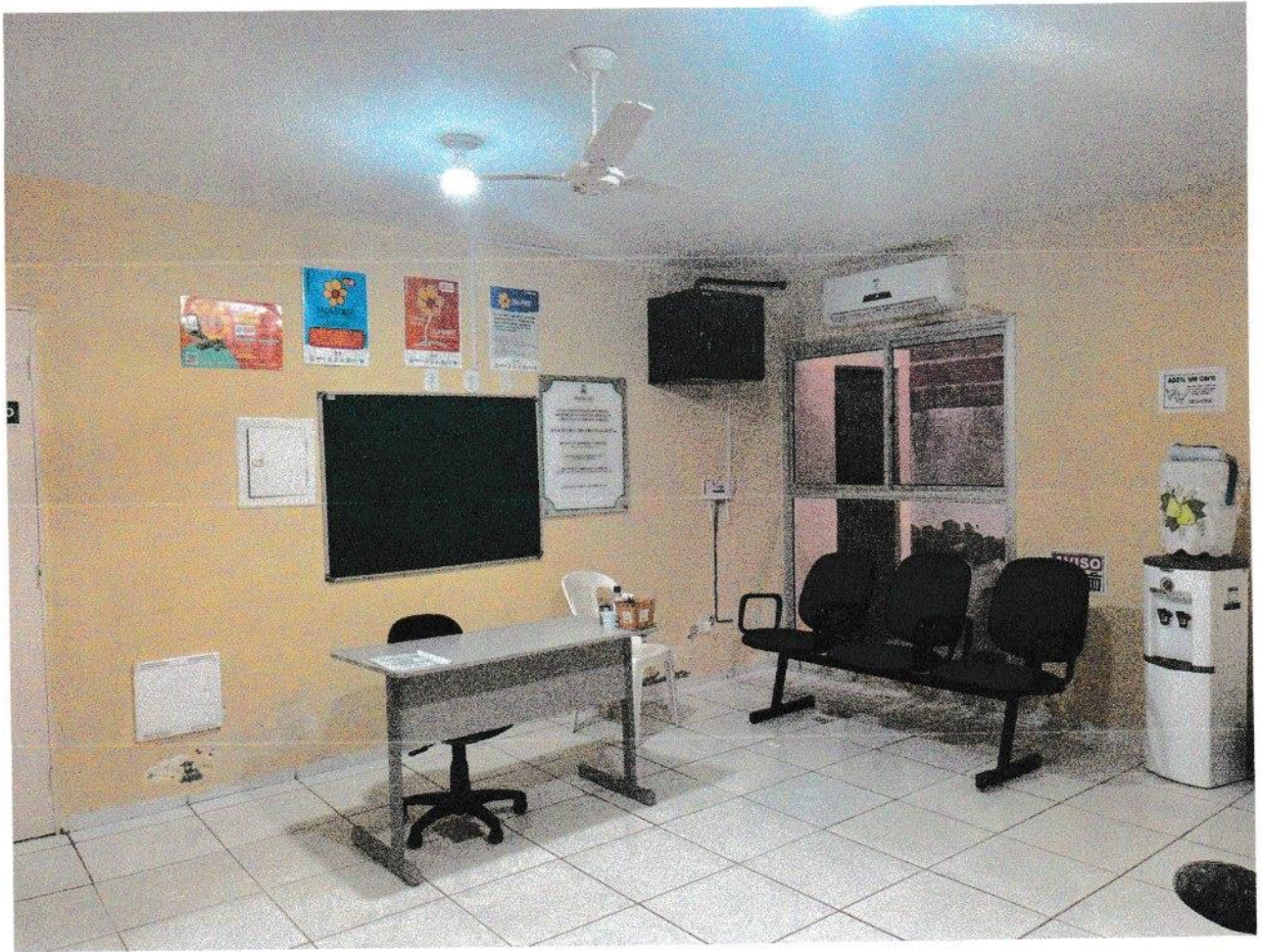
Anexamos a este ofício a documentação necessária para análise e providências quanto à renovação da referida inscrição.

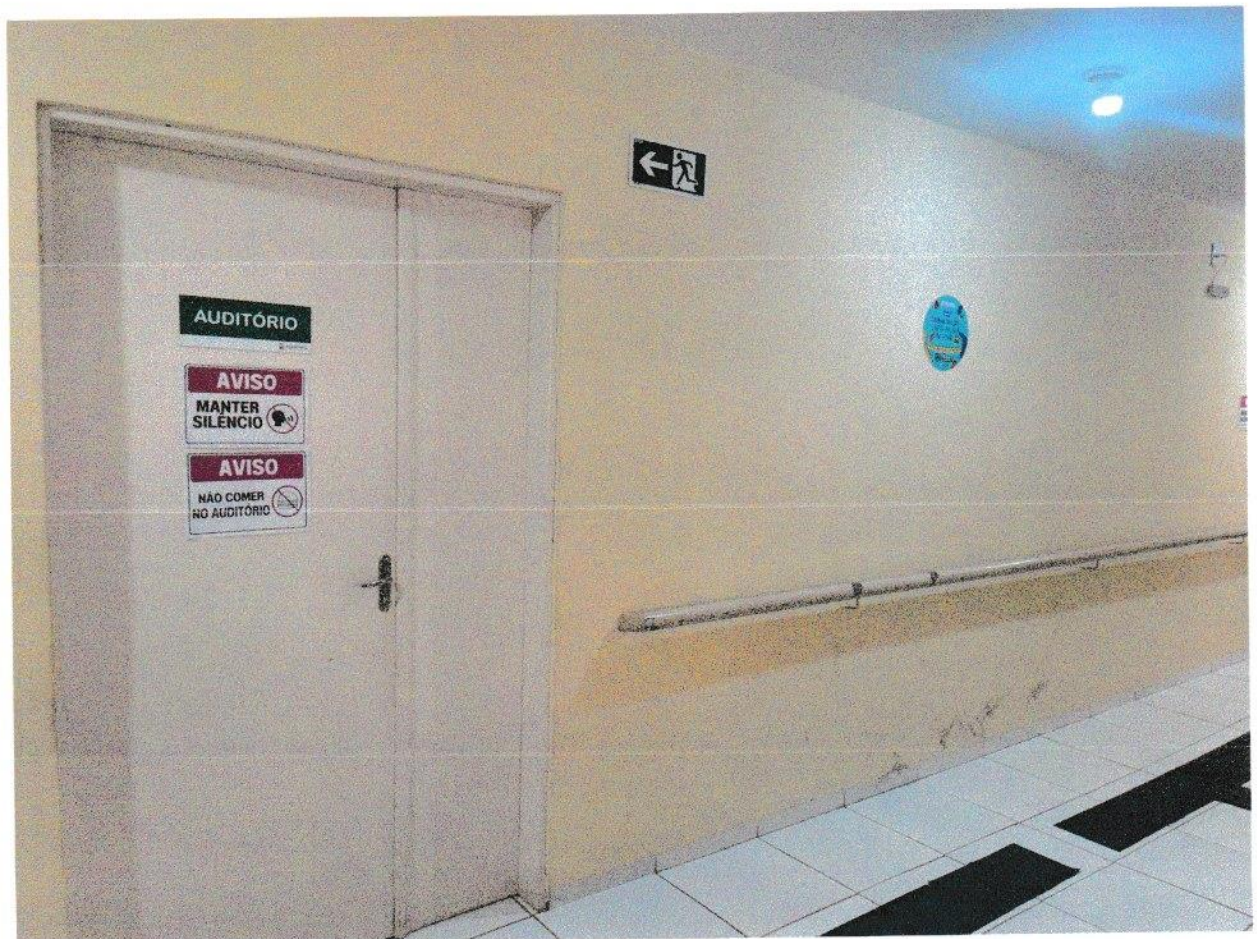
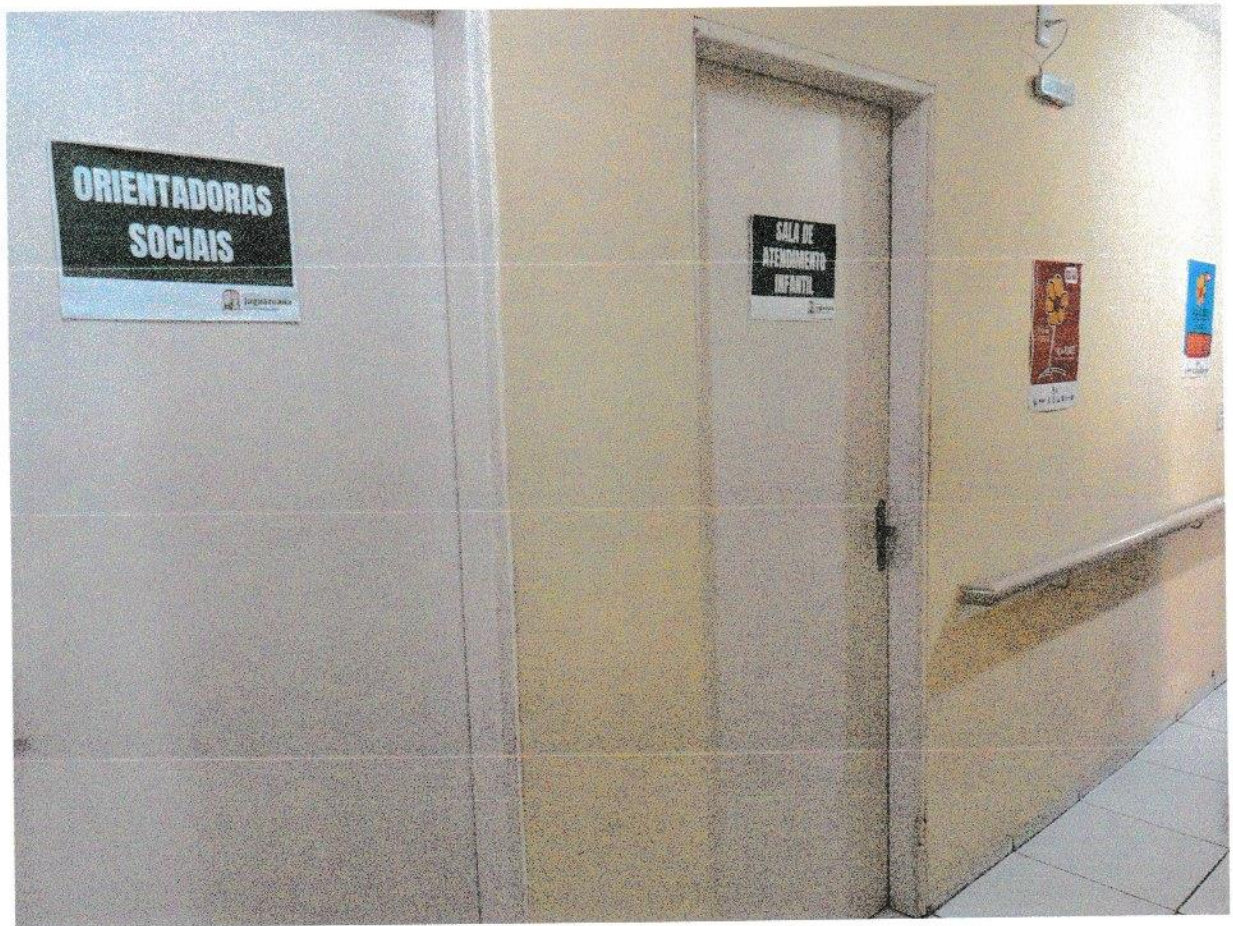
Por fim, reiteramos o compromisso do CREAS na efetivação do atendimento às famílias em situação de violações de direitos, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,


Coordenadora do CREAS

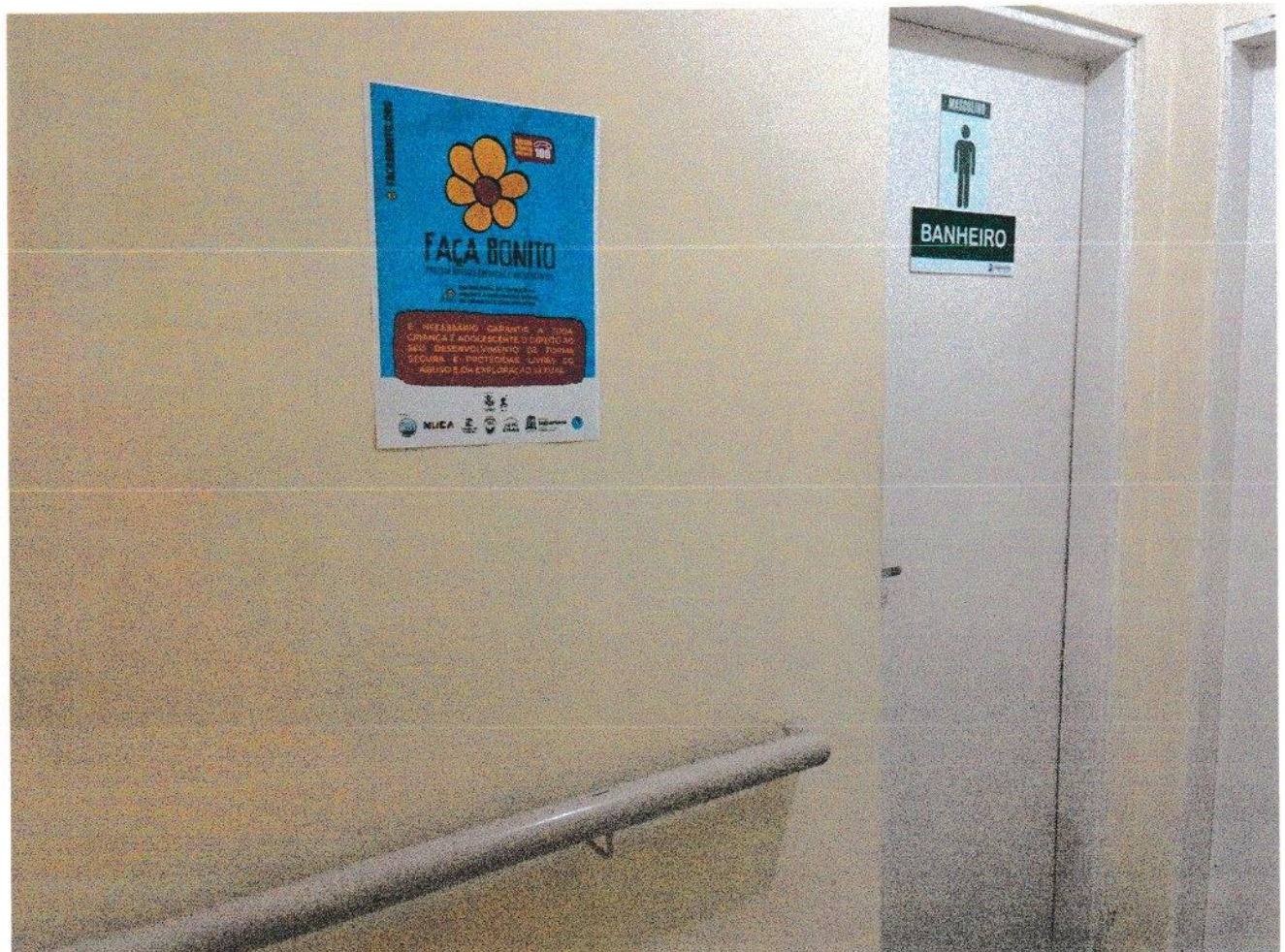






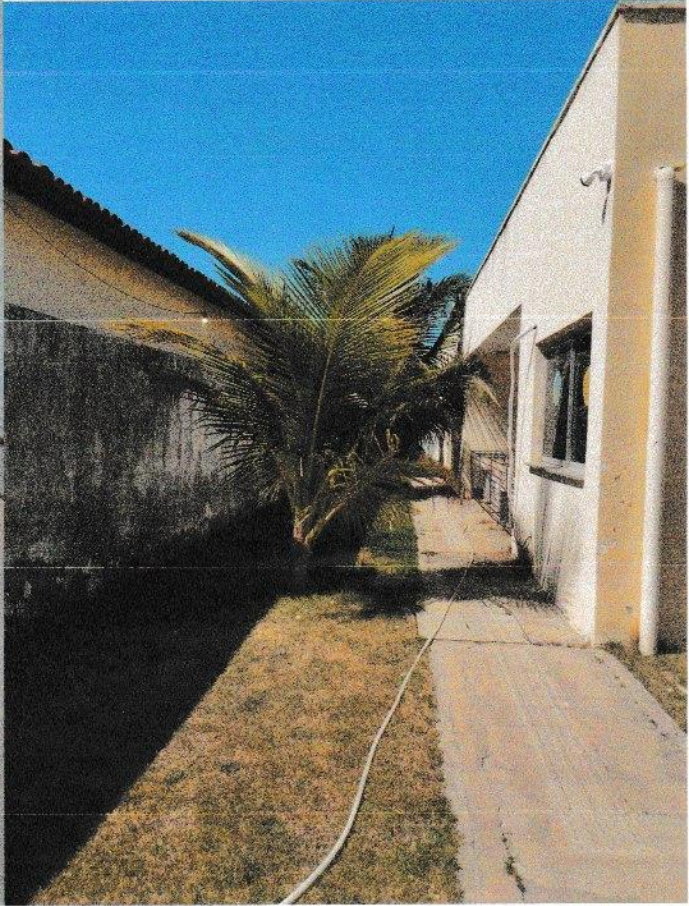


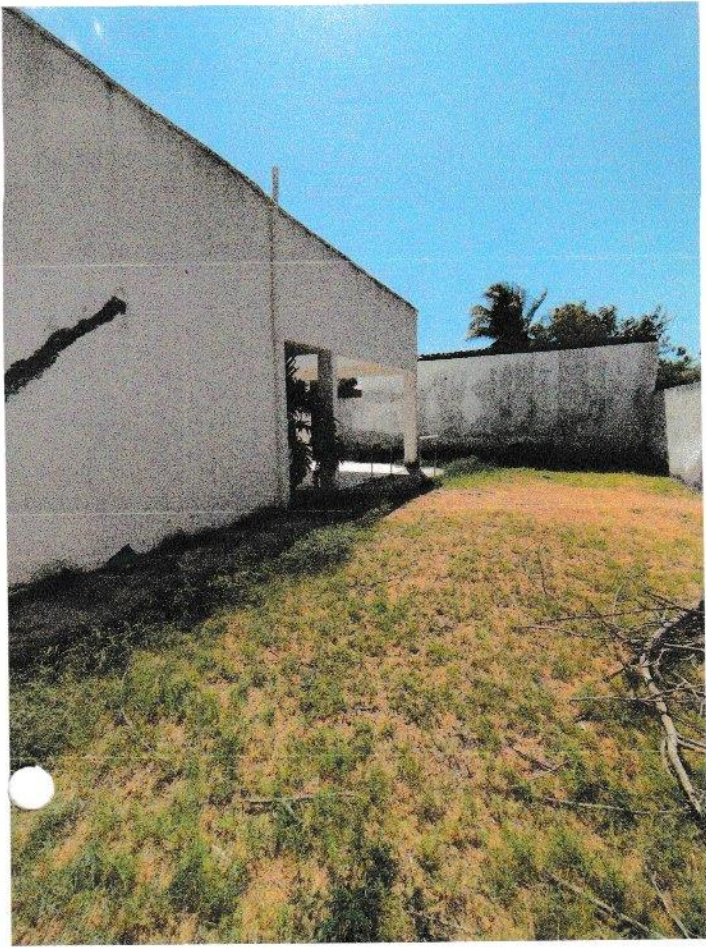












DADOS DO CLIENTE

A & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

RUA JOÃO FRANCISCO RODRIGUES, 1603, CENTRO
JAGUARUANA - CEP: 62823-000

Codificação: 101.003.0049.0080.0000.00.00

Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS

Residencial: 000 | Comercial: 001 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
ÁGUA	A12F373184	993	1000	7	39

DATAS

Leitura atual: 26/04/2021 Emissão: 26/04/2021 Lacre água: 9486174
Leitura anterior: 26/03/2021 Próxima leitura: 26/05/2021

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 02/2021

Nº de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	024	024	010	024	024
Analisadas	017	017	017	017	017
Em conformidade	017	017	012	017	017

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
ÁGUA	113,40	Mês/Ano
CREDITO-PAG./LANÇAMENTO	-115,24	abr/20
JUROS DE 0,033% AO DIA	1,84	jun/20
		jul/20
		ago/20
		set/20
		out/20
		nov/20
		dez/20
		jan/21
		fev/21
		mar/21

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	Valor (R\$)
PIS	0,00	VALOR DO SERVIÇO	0,00
COFINS	0,00	VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	0,00

MÊS/ANO
04/2021

VENCIMENTO
07/05/2021

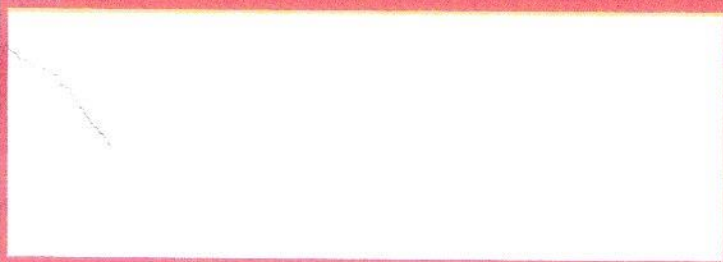
TOTAL A PAGAR (R\$)
0,00

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Caro cliente, encontram-se quitadas as faturas de sua titularidade, para esta unidade consumidora, vencidas em 2020, conforme a Lei n. 12.007/2009. Esta declaração substitui outras quitacoes do período e de anos anteriores. Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.

AVISOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.615.750/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/1974

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE JAGUARUANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO
PC ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA

NÚMERO
404

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
JAGUARUANA

UF
CE

CEP
62.823-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
municipiodejaguaruana@yahoo.com.br

TELEFONE
(88) 3418-1288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE JAGUARUANA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025** às **08:48:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

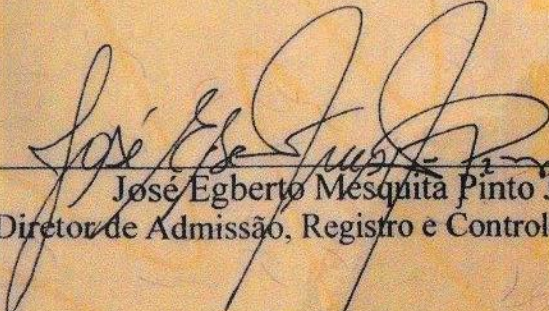
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

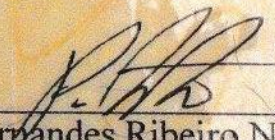
O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a colação de grau no Curso de Direito em 24/08/2016,
confere o título de Bacharel em Direito a

ROMÁRIO SOARES DO NASCIMENTO

Brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido em 28 de julho de 1992
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mossoró (RN), 24 de agosto de 2016


José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Diretor de Admissão, Registro e Controle Acadêmico


Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Romário Soares do Nascimento

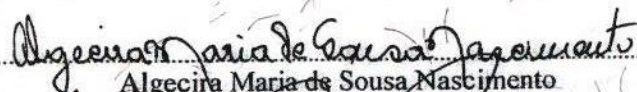
Diplomado
RG – 2004005169368 – SSPDS/CE

OBSERVAÇÃO: O CURSO DE DIREITO - BACHARELADO, teve o reconhecimento renovado conforme Decreto Estadual nº 24.948 de 30/12/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 31/12/2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE ADMISSÃO, REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

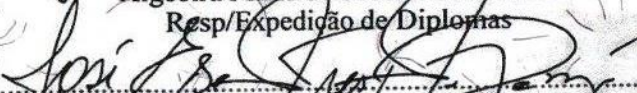
Diploma registrado sob o nº 30.174 Livro H.8.6 Fls. 102 em 24/08/2016 Processo nº 33.688/2016 por delegação de Competência do Ministério da Educação nos termos do § 1º do artigo 48 da lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Expedição de diplomas em 24/08/2016


.....

Algecira Maria de Sousa Nascimento
Resp/Expedição de Diplomas

VISTO:


.....

José Egberto Mesquita Pinto Junior
Diretor de Admissão, Registro e Controle Acadêmico

SÉRIE Nº: 0034322



PREFEITURA DE

Jaguaruana

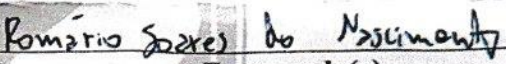
TERMO DE POSSE

Ao 11º dia do mês de março do ano de 2025, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, o Sr. **ROMÁRIO SOARES DO NASCIMENTO**, aprovado(a) no Concurso Público instituído através do **Edital nº 002/2024**, para o Cargo de **ADVOGADO**, conforme portaria de nomeação nº 080/2025, onde na presença da Diretora Geral de Recursos Humanos desta Prefeitura, **DECLARA**, sob as penalidades legais, estar em perfeita legalidade perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal.

Após o real cumprimento de todos os atos formais legais, consubstancia-se a posse do Sr. **ROMÁRIO SOARES DO NASCIMENTO**, no cargo de **ADVOGADO**, pertence ao quadro da Estrutura Organizacional desta municipalidade e fulcrado o **Artigo 37, II da Constituição Federal**, perante o Preito Municipal, assume o compromisso de bem fielmente cumprir as funções para cargo ao qual se efetiva, bem como acatar as normas legais que regem a Administração Municipal.

JAGUARUANA, em 11 de março de 2025.


Juliana Teobaldo Barbosa
Diretora Geral de Recursos Humanos


Romário Soares do Nascimento
Empossado(a)


José Elias de Oliveira
Prefeito


Ana Maria Valente
Secretária de Administração

Testemunhas:



JAGUARUANA 1890



PREFEITURA DE

Jaguaruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

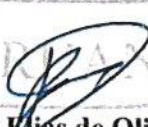
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal realizado pela Prefeitura, devidamente homologado.

RESOLVE nomear, o Sr. **ROMÁRIO SOARES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo efetivo de **ADVOGADO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, em 17 de fevereiro de 2025.


José Elias de Oliveira
Prefeito do Município de
Jaguaruana

FACULDADE DO
VALE DO JAGUARIBE



BONA VENTUS SCIENTIA BONA

UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE

Recredenciada pela Portaria do MEC Nº 674 de 26 de maio de 2017,
publicada em D.O.U. Nº 101 de 29 de maio de 2017.

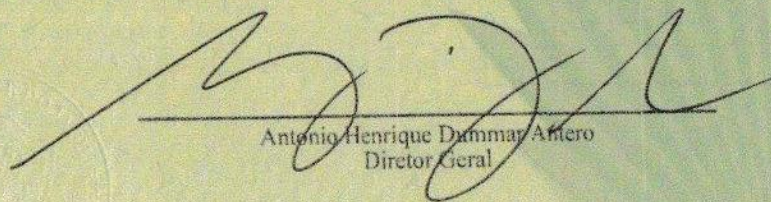


O Diretor Geral da FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE - FVJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, BACHARELADO**, em 20 de junho de 2018, confere o título de **BACHARELA EM SERVIÇO SOCIAL** a

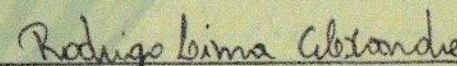
Nágila Dayane Leite

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Aracati, 30 de agosto de 2018.



Antonio Henrique Dammar Antero
Diretor Geral



Rodrigo Lima Alexandre
Secretário Acadêmico

Diplomada



CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 135 de 01 de março de 2018, publicada em D.O.U. de 02 de março de 2018.

Nome do Diplomado		
Nágila Dayane Leite		
Nacionalidade	Naturalidade	
Brasileira	Russas - CE	
Nascimento	Identidade	Órgão Expedidor
13/12/1993	2007414650-0	SSPDS - CE
Data da Colação		
20 de julho de 2018		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Diploma registrado sob o nº 104833, Livro GCT-17 Fls. 176

Processo nº 049955/2018-05, de acordo com o art. 48, §1º, da Lei

9.394/1996, DOU de 23/12/1996, Seção 1, p 27839.

DMD 23 de setembro de 2018

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro
Chefe da Seção de Registros de
Diplomas de Outros IES
DMD/COPIC/PROGRAD/UFC





PREFEITURA DE

Jaguaruana

TERMO DE POSSE

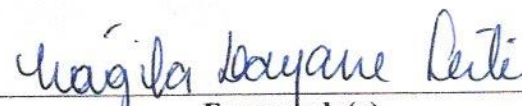
Ao 10º dia do mês de março do ano de 2025, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, a Sra. **NAGILA DAYANE LEITE**, aprovado(a) no Concurso Público instituído através do **Edital nº 002/2024**, para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme portaria de nomeação nº 082/2025, onde na presença da Diretora Geral de Recursos Humanos desta Prefeitura, **DECLARA**, sob as penalidades legais, estar em perfeita legalidade perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal.

Após o real cumprimento de todos os atos formais legais, consubstancia-se a posse da Sra. **NAGILA DAYANE LEITE**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pertence ao quadro da Estrutura Organizacional desta municipalidade e fulcrado o **Artigo 37, II da Constituição Federal**, perante o Preito Municipal, assume o compromisso de bem fielmente cumprir as funções para cargo ao qual se efetiva, bem como acatar as normas legais que regem a Administração Municipal.

JAGUARUANA, em 10 de março de de 2025.



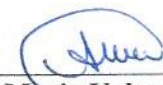
Juliana Teobaldo Barbosa
Diretora Geral de Recursos Humanos



Empossado(a)



José Elias de Oliveira
Prefeito



Ana Maria Valente
Secretária de Administração

Testemunhas:



PREFEITURA DE

Jaguaruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal realizado pela Prefeitura, devidamente homologado.

RESOLVE nomear, a Sra. **NAGILA DAYANE LEITE**, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, em 17 de fevereiro de 2025.


José Elias de Oliveira
Prefeito do Município de
Jaguaruana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a colação de grau no Curso de **Direito** em 19/03/2013,
confere o título de **Bacharel em Direito** a

JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA

Brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido em 19 de junho de 1987
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mossoró (RN), 25 de março de 2013

Maria do Socorro Aragão Paim

Maria do Socorro Aragão Paim

Superintendente do Departamento de Admissão e Registro Escolar

Milton Marques de Medeiros

Reitor

Jefferson da Silva Oliveira

Diplomado

RG – 2002010521949 – SSPDC/CE

OBSERVAÇÃO: O CURSO DE DIREITO -
BACHARELADO, foi reconhecido conforme Portaria
Ministerial nº 405 de 29/06/87, publicada no Diário
Oficial da União de 01/07/87.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMISSÃO E REGISTRO ESCOLAR

Diploma registrado sob o nº 23.788 Livro H.8.5
Fls. 116 em 25 / 03 / 2013 Processo nº 27.815/13

por delegação de Competência do Ministério da Educação nos termos do §
1º do artigo 48 da lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Seção de Registro de diplomas 25 / 03 / 2013

Algecira Maria de Sousa Nascimento
Algecira Maria de Sousa Nascimento
Resp/Seção de Registro de Diplomas

VISTO:
Maria do Socorro Aragão Paim
Maria do Socorro Aragão Paim
Superintendente do Depto.de Admissão e Registro Escolar

SÉRIE A Nº : 027243



PREFEITURA DE

Jaguaruana

TERMO DE POSSE

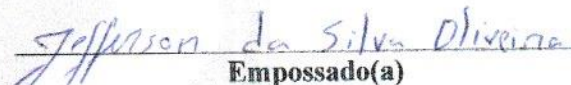
Ao 01º dia do mês de julho do ano de 2025, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, a Sr. (a) **JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA** no Concurso Público instituído através do **Edital nº 002/2024**, para o Cargo de **ADVOGADO** conforme portaria de nomeação nº 710/2025, onde na presença da Diretora Geral de Recursos Humanos desta Prefeitura, **DECLARA**, sob as penalidades legais, estar em perfeita legalidade perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal.

Após o real cumprimento de todos os atos formais legais, consubstancia-se a posse da **JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA** no cargo de **ADVOGADO** pertence ao quadro da Estrutura Organizacional desta municipalidade e fulcrado o **Artigo 37, II da Constituição Federal**, perante o Preito Municipal, assume o compromisso de bem fielmente cumprir as funções para cargo ao qual se efetiva, bem como acatar as normas legais que regem a Administração Municipal.

JAGUARUANA, em 01 de julho de 2025.



Juliana Teobaldo Barbosa
Diretora Geral de Recursos Humanos



Empossado(a)

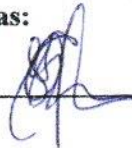


José Elias de Oliveira
Prefeito



Ana Maria Valente
Secretária de Administração

Testemunhas:





UNIJAGUARIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO



Centro Universitário do Vale do Jaguaribe -UNIJAGUARIBE

*A Reitoria do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe -UNIJAGUARIBE,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA
em 31 de dezembro de 2023 e Colação de Grau em
19 de janeiro de 2024, confere o grau de Bacharelado em PSICOLOGIA com título de Bacharela a*

Anely de Oliveira Nogueira,

*de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Ceará, nascida em 21 de julho de 2000,
portadora da Cédula de Identidade CE 20085692772, emitida por SSP e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Aracati, 13 de março de 2024

ANTONIO HENRIQUE DUMMAR ANTERO
REITOR

<https://fvj-diploma.educat.net.br/consulta>
1350.1350.c58576f84c6b

JHONNATHA NUNES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO ACADÊMICO

INFORMAÇÕES DA EXPEDIDORA

Mantenedora: (901) UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA
IES: (1350) Centro Universitário do Vale do Jaguaribe -UNIJAGUARIBE
CNPJ: 00138864000174
Credenciamento: Portaria MEC nº 1073, de 29/12/2021, publicada
no DOU, Seção, 1, p.246 em 30/12/2021.

DADOS DO CURSO

Curso: PSICOLOGIA
Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 425, de 09/09/2023,
publicada em 10/11/2023.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Original assinado segundo a portaria 554/2019/MEC

JHONNATHA NUNES DE ALMEIDA: SECRETÁRIO ACADÊMICO / E-CPF
Centro Universitário do Vale do Jaguaribe -UNIJAGUARIBE: E-CNPJ
Centro Universitário do Vale do Jaguaribe -UNIJAGUARIBE: E-CNPJ
ANTÔNIO HENRIQUE DUMMAR ANTERO: REITOR / E-CPF
Centro Universitário do Vale do Jaguaribe -UNIJAGUARIBE: E-CNPJ

REGISTRO DO DIPLOMA

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96, Artigo 48 e
Parágrafo Primeiro de 20 de dezembro de 1996.
Livro: eduCAT/1350, Registro nº: 3704, Processo Administrativo nº: 3072
Folhas nº: 3704 | Data de Registro do Diploma: 13/03/2024

CÓDIGO VERIFICADOR

1350.1350.c58576f84c6b





PREFEITURA DE
Jaguaruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

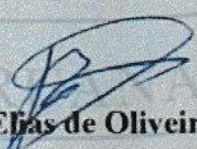
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 392/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal realizado pela Prefeitura, devidamente homologado.

RESOLVE nomear, a Sra. **ANELY DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 08 de abril de 2025, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, em 08 de abril de 2025.


José Elias de Oliveira
Prefeito do Município de
Jaguaruana



PROJETO TÉCNICO POLÍTICO DA UNIDADE CREAS



GESTÃO MUNICIPAL

Prefeito

José Elias Oliveira

Vice-prefeito

Reginaldo Araújo da Silva

Secretária de Assistência Social

Fernanda Ellen Araújo Guimarães

ELABORAÇÃO

Kírlia Maria Lima Carvalho (Coordenadora do CREAS)

Ilma Keila Carvalho (Técnica de Gestão)

ATUALIZAÇÃO

Lílian Maria Silva Mendes (Coordenadora da PSEMC)



PROJETO TÉCNICO POLÍTICO DA UNIDADE CREAMS

1 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Jaguaruana-CE

Nível de Gestão: Básica

Porte Populacional: Pequeno Porte II

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL

Gestor Municipal: José Elias de Oliveira

Mandato de Prefeito Interino: Início: 01 de Janeiro de 2021 - Término: 19 de Novembro de 2021

Mandato do Prefeito: Início: 20 de novembro de 2021 - Término: 31 de dezembro de 2024

Mandato do Prefeito: Início: 01 de janeiro de 2025 - Término: 31 de dezembro de 2028

Endereço da Prefeitura: Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404. Centro CEP:62.823-000

Telefone: (88) 3418-1288 Fax:

E-mail: gabinete.jaguaruana1@gmail.com

Site: <https://www.jaguaruana.ce.gov.br/>

1.3 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Assistência Social

Gestora da Assistência Social: Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Data da Nomeação: 01/01/2021

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380. Juazeiro

CEP: 62823-000 Telefone: (88) 9 9239-5897

E-mail: smtsjag@gmail.com

2 IDENTIFICAÇÃO DO CREAMS

Nome Fantasia: Ana Maria de Freitas Silva

Nº Identificador da Unidade: 23070093966

Data da Implantação: 13.09.2010

Endereço: Rua João Francisco Rodrigues, 1464. **Bairro:** Tabuleiro.

Contatos: 85 9 9837-0

E-mail: creasjag@gmail.com

Dias e Horários de Funcionamento: 07h as 11h/ 13h as 17h - Segunda a sexta-feira

Estrutura Física da Unidade:

01 Recepção

01 Coordenação

01 Sala de Atendimento Individualizado



01 Sala Técnica
01 Auditório
01 Copa
01 Banheiro masculino de acesso coletivo
01 Banheiro feminino de acesso coletivo
01 Banheiro masculino com acessibilidade
01 Banheiro feminino com acessibilidade
01 Área de serviço
01 Sala de atendimento coletivo
01 Sala de atendimento infantil

3 APRESENTAÇÃO

A Política de Assistência Social, “direito do cidadão e dever do Estado”, é uma política não contributiva, ou seja, é ofertada a quem necessite dela independente de contribuição visando a garantia dos mínimos sociais, a mesma também busca a proteção social de famílias e indivíduos que enfrentem algum tipo de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos para além do âmbito socioeconômico. Como vulnerabilidades relacionadas a infância e adolescência, ao gênero, a velhice, raça, crenças pessoais, migração, impossibilidades físicas e mentais, situação de rua, a pobreza, dentre outras formas de risco social e pessoal.

A Secretaria de Assistência Social do município de Jaguaruana desenvolve diversas ações e atividades voltadas para o público-alvo citado acima. A mesma oferece programas que objetivam **segurança alimentar (Sopão Solidário), dignidade menstrual (Fluxo Solidário), protagonismo jovem (#REAÇÃO)**, dentre diversas ações durante o ano que proporcionam a sensibilização da população em relação a direitos.

A Proteção Social Especial diz respeito a ações desenvolvidas pela assistência social em conjunto com as outras políticas da rede socioassistencial, deve existir o constante contato intersetorial entre os equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos.

O trabalho dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS se encaixam no serviço de Média Complexidade. “São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.”

O CREAS é um serviço que oferta acompanhamento de famílias e indivíduos que se encaixem no perfil da Média Complexidade buscando, em articulação com a rede, encontrar meios e estratégias capazes de direcionar essas famílias à superação das violações de direitos por elas enfrentadas. O intuito é oferecer acolhimento e segurança adequado as demandas trazidas pelos indivíduos, a geração da autonomia individual e da capacidade de provimento familiar, o apontamento das potencialidades, a segurança e convivência saudável em sociedade, na comunidade e em grupo. O trabalho desenvolvido pela equipe deste serviço exige grande capacidade de equilíbrio e de resolução de conflitos das mais diversas modalidades, exigindo um processo de formação continuada para estarem sempre capacitadas para as situações mais complexos.

No município de Jaguaruana temos como demandas mais recorrentes situações de negligência com crianças, adolescentes e pessoas idosas, estupro de vulnerável e uma grande questão problemáticas são as subnotificações de violência sexual contra crianças e adolescentes e violência contra a mulher.

4 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Jaguaruana possui extensão territorial de 854,362 km² e está situado a 188 Km² da capital cearense – Fortaleza, na região do Litoral Leste, sendo o município é conhecido como terra da rede.

As primeiras notícias sobre a origem da formação da atual cidade de Jaguaruana, datam de 1761, quando Dona Feliciano Soares da Costa, viúva de Simão de Góis, fez doação de terras para constituírem o patrimônio da capela que mandara levantar sob a invocação de Nossa Senhora Santana. Primitivamente, a localidade denominava-se Caatinga do Góis, pelo fato de ter pertencido a Simão de Góis o sítio ou fazenda onde se formou o arraial e depois povoação desse nome.

Primitivamente chamou-se de Caatinga do Góis, suas origens remontam às primeiras décadas da segunda metade do Século XVIII, quando em 1771, Dona Feliciano Soares da Costa, viúva de Simão de Góis, doou terras para construir a primitiva capela. Com essa doação, além da capela, geraram-se em torno de sua liderança precedentes gregários dos quais se formaria o Município de Jaguaruana.

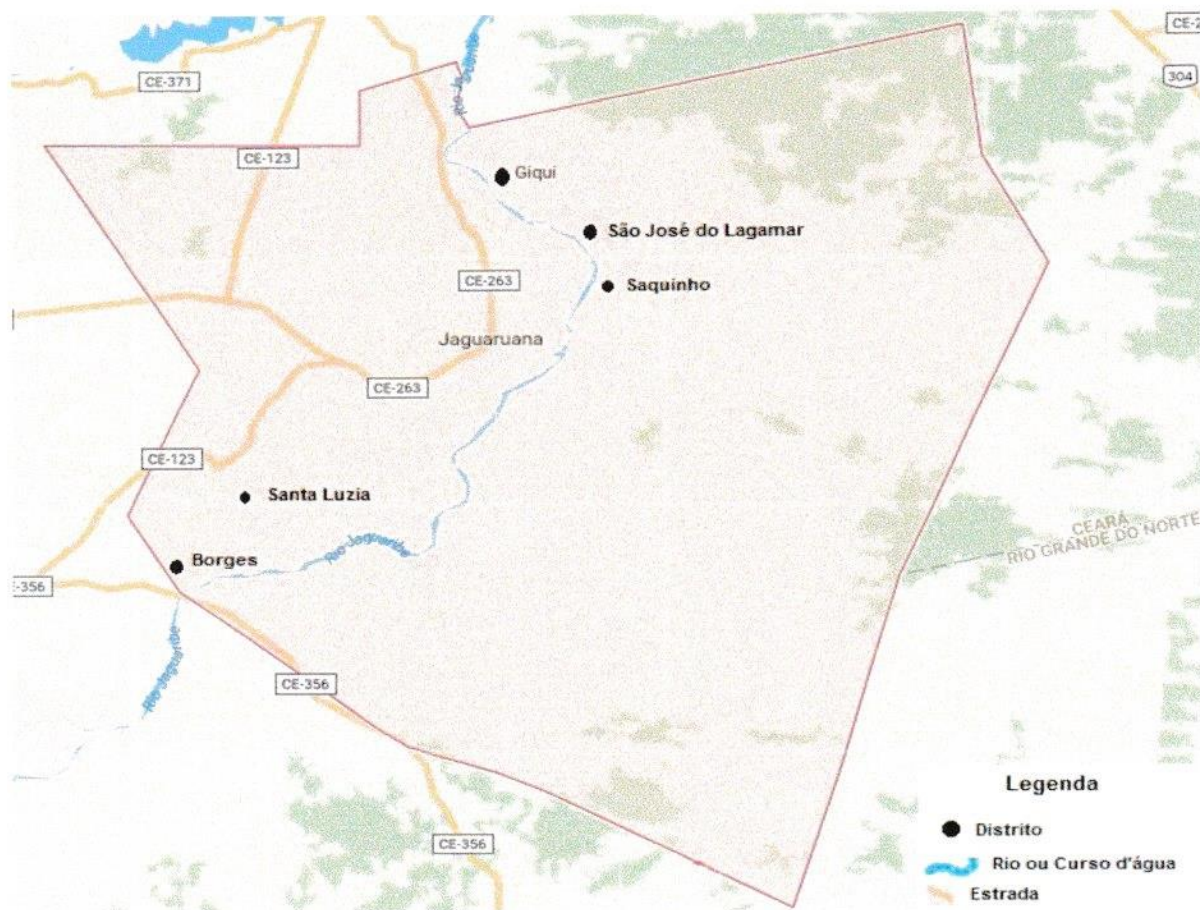
Durante cerca de setenta anos, são escassas as referências sobre a evolução desse reduto, o que, entretanto, não exclui o seu crescimento que o colocaria em estágio de progresso. Com o advento da Lei Geral de 1830, que autoriza a criação de Distritos de Paz na Província, a povoação de Caatinga de Góis figura no elenco das que seriam contempladas. Como forma de dar cumprimento ao disposto contido na Lei Geral, tem-se como instrumento de execução a Lei de 3 de dezembro de 1832, originária da Câmara Municipal do Aracati, ficando a instalação na dependência de autorização governamental. Essa autorização, no entanto, deixaria de ser expedida, considerando para tanto estar curada a capela da povoação, conforme se deduz de Ofício Presidencial datado de 23 de janeiro de 1833.

As primeiras manifestações de apoio eclesial datam do ano de 1761, quando da doação do patrimônio respectivo, feita por D. Feliciano Soares da Costa. Essa doação consta de escritura pública, lavrada no Cartório de Lázaro

Lopes Bezerril, Tabelião do Aracati em 6 de Outubro de 1761. A capela, que terá sido edificada cerca de quatro anos antes do registro cartorário, a expensas de D. Feliciano, tem como padroeira Nossa Senhora Santana. Tem-se como instrumento de criação da Freguesia, a Lei nº 1.083, de 4 de dezembro de 1863, e canonicamente sacralizada a 19 de dezembro do mesmo ano. Consta como seu primeiro vigário o padre Alexandre Corrêa de Araújo Melo, natural do Aracati e empossado a 31 de janeiro de 1864. Outros religiosos marcantes que passaram pela paróquia de Santana: Côn. Agostinho, José de Santiago Lima, Padre Marcondes, Padre Façanha (do Céu), Padre Raimundo Barbosa e Padre Zionete (atual).

4.1 MAPEAMENTO DO TERRITÓRIO

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO (IBGE)	
AREA TERRITORIAL	854,362 km ² [2020]
POPULAÇÃO ESTIMADA	33.960 Pessoas [2021]
DENSIDADE DEMOGRÁFICA	37,16 hab/km ² [2010]



4.2 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

De acordo com dados coletados do RMA CREAS referente à 08/2022 até 09/2025:

””

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	22	Masculino	2	3	1
		Feminino	5	4	7
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	0,60	Masculino	0,06	0,08	0,03
		Feminino	0,13	0,11	0,19
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	26	Masculino	0	1	0
		Feminino	1	8	16
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,70	Masculino	0,0	0,03	0,0
		Feminino	0,03	0,22	0,42
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	7	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	4	3
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,19	Masculino	0,0	0,0	0,0
		Feminino	0,0	0,11	0,08
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	37	Masculino	5	8	8
		Feminino	8	4	4
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	1,0	Masculino	0,07	0,23	0,23
		Feminino	0,23	0,12	0,12
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos		13 a 17 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	6	Masculino	0		5
		Feminino	0		1
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,16	Masculino	0,0		0,13
		Feminino	0,0		0,03
D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais		
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência	6	Masculino	1		

intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)			Feminino	5		
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,16	Masculino	0,03			
		Feminino	0,13			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	23	Masculino	12			
		Feminino	11			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,62	Masculino	0,32			
		Feminino	0,30			
E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	16	Masculino	2	3	1	3
		Feminino	2	1	4	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,46	Masculino	0,06	0,08	0,03	0,08
		Feminino	0,06	0,03	0,12	0,0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	30	Masculino	7	2	7	4
		Feminino	2	2	3	3
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,84	Masculino	0,19	0,06	0,19	0,12
		Feminino	0,06	0,06	0,08	0,08
F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência					Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)					18	0,49
G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência					Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual					1	0,03

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	16	Masculino	0	0	13	0
		Feminino	0	0	3	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,44	Masculino	0,00	0,00	0,36	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,08	0,00

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	90	2,44
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	60	1,62
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC	30	0,81

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	9	Masculino 9 Feminino 0
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	0,24	Masculino 0,24 Feminino 0,00
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	6	Masculino 6 Feminino 0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,16	Masculino 0,16 Feminino 0,00
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	3	Masculino 3 Feminino 0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,08	Masculino 0,08 Feminino 0,00

5 MARCOS LEGAIS



As normativas que fundamentam a oferta de serviços especializados pelo CREAMS, dentre outras, podemos citar:

- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, 1993;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004;
- Norma Operacional Básico – NOB/SUAS, 2005;
- Norma Operacional Básico de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, 2006;
- Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), 2009;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009;
- Portaria nº 843, de 28 de dezembro de 2010;
- Caderno de orientação do CREAMS;
- Caderno de Perguntas e Respostas do CREAMS;
- Caderno de orientações técnicas - Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos;
- Perguntas e Respostas Serviço de Abordagem Social.

6. EIXOS NORTEADORES DO CREAMS

Considerando os princípios e as diretrizes da PNAS e conceitos e parâmetros do SUAS, alguns eixos devem nortear a organização e o desenvolvimento do trabalho social nos serviços do CREAMS. Além do desenvolvimento das atividades no âmbito dos Serviços ofertados, tais eixos devem consubstanciar, ainda, o processo de implantação, organização e funcionamento da Unidade.

Estes eixos:

- Atenção especializada e qualificação do atendimento – essa atenção se expressa por meio da prevenção do agravamento das situações atendidas. A esta prevenção concerne o conjunto de ações desenvolvidas na perspectiva da redução dos efeitos e conseqüências das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, vivenciadas pelos indivíduos e famílias atendidos. Nessa direção, podem ser prevenidos, por exemplo, a perpetuação de ciclos intergeracionais de violência intrafamiliar ou até mesmo o agravamento da violência, a tal ponto que rupturas ou afastamento do convívio se mostrem as estratégias mais adequadas para assegurar proteção;
- Território e localização – O território é um espaço contraditório, pois ao mesmo tempo é o lugar onde se produz e reproduz exclusão e violência e também onde se viabilizam oportunidades, onde as famílias e comunidade aglutinam forças e sinergia para o exercício da cidadania, na busca da efetivação dos seus direitos políticos e sociais. Dessa forma é necessário conhecer o território e suas especificidades constitui elemento fundamental para a definição, por exemplo, do melhor local para a implantação do CREAMS, bem como para a definição e organização dos serviços e do trabalho social na unidade;
- Acesso a direitos socioassistenciais – De acordo com a PNAS, a PSE deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais. Dessa forma, são direitos socioassistenciais a serem assegurados nos serviços ofertados no CREAMS: Atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos; Acesso à rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade; Acesso à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura e de limitações físicas; Ao protagonismo e à manifestação de seus interesses; À convivência familiar e comunitária; À oferta qualificada de serviços;
- Centralidade na família – A centralidade das ações na família visa compreender, em um determinado contexto, como se constroem e se expressam as relações familiares entre seus

membros. Essa perspectiva não visa responsabilizar a família e seus componentes no tocante às vicissitudes que vivenciam no seu cotidiano, mas contextualizar a situação vivida e recolocar o papel do Estado como provedor de direitos por meio das políticas sociais, fornecendo instrumentos de apoio e sustentação necessários para a proteção social das famílias;

- Mobilização e participação social – Quanto à participação social dos usuários, ressalte-se que esta deve também orientar e permear o trabalho social no CREAMS, uma vez que constitui importante instrumento para o conhecimento e a defesa coletiva de direitos e, por conseguinte, para o exercício do protagonismo. Nessa direção, cabe destacar as possibilidades: dos usuários participarem e/ou organizarem associações, movimentos sociais e populares, comissões locais; de participação nas instâncias de controle social, como conselhos de direito e de políticas públicas, que são importantes espaços de decisão e deliberação;
- Trabalho em rede - O trabalho em rede tem como objetivo integrar as políticas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, de modo a superar a fragmentação e proporcionar a integração das ações, resguardadas as especificidades e competências de cada área.



7. SERVIÇOS OFERTADOS

- **Serviço e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros;

- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);**

Adolescentes e jovens em conflito com a lei cumprindo Medida Socioeducativa serão acompanhados pela equipe técnica do CREAS afim de construir e reconstruir seus projetos de vida rompendo com a prática do ato infracional.

- **Serviço de Abordagem Social.**

É um serviço ofertado de forma continuada a pessoas em situação de rua ou que utilizam os espaços públicos como forma de sobrevivência. Ele tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.

8. TRABALHO REALIZADO COM AS FAMÍLIAS

O CREAMS busca estar presente na vida dos usuários através do acompanhamento PAEFI com a realização de visitas e encaminhamentos pertinentes as demandas apresentadas e enfrentadas pelas famílias e indivíduos acompanhadas pela equipe técnica do equipamento.

Além dessas ações, a busca por atividades inclusivas e informativas é constante pois o objetivo é que o público-alvo possa não somente superar as situações de violação de direitos da vida presente mas que também possam ser capazes de evitá-las no futuro e que possam ser capazes de ter autonomia no provimento das suas necessidades individuais e familiares, que possam identificar e utilizar as suas potencialidades.

É importante que os usuários da Política de Assistência Social atendidos na Proteção Social Especial possam ser sensibilizados e munidos de todo conhecimento possível para que possam acessar seus direitos da maneira mais completa possível, os mesmos também devem ser capazes de ser multiplicadores das informações e aprendizados que irão adquirir ao longo do processo de acompanhamento familiar/individual.

Nessa visão procuramos realizar atividades em grupo nos equipamentos da Assistência Social mas infelizmente temos uma baixa adesão, acreditamos que seja pelas demandas as quais as famílias estão inseridas, as situações de violações de direitos enfrentadas fazem com que os usuários não se sintam a vontade de estar nesses espaços. No mais, temos um espaço e uma relação bastante aberta com o público atendido.



9. POSTURA ÉTICA E PRINCÍPIOS

A equipe CREAS tem o dever e o interesse de oferecer um atendimento que possa gerar autonomia à família e ao indivíduo atendido pela mesma, de forma a viabilizar tanto o conhecimento quanto o acesso aos seus direitos e deveres enquanto indivíduo que compõe a sociedade de forma que não seja impedido de ter uma vida saudável livre de discriminação e/ou violência de qualquer tipo, promover a proteção social de forma justa buscando não permitir nenhum constrangimento no processo de proteção e de acesso a bens e serviços.

Desde a gestão da Secretaria de Assistência Social até o equipamento de proteção social voltado para o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, cada funcionário está orientado e empenhado para a realização de um bom atendimento/acolhimento do/da(s) usuário/usuária(s). As orientações, os direcionamentos, os acolhimentos, atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos são todos pautados tanto no que diz respeito ao Sistema Único de Assistência Social SUAS, à Política Nacional de Assistência Social, e nas leis que as regem quanto nos princípios dos Códigos de Ética dos profissionais que compõem a equipe CREAS com responsabilidade, respeito e um atendimento igualitário sem qualquer tipo de atitude de superioridade, pois buscamos atender as demandas de forma eficaz.

A superação das situações de violação de direitos se dá não apenas pela retirada da família e/ou indivíduo do ambiente de violação mas também é necessário que a mesma seja capaz de prover o seu sustento e a sua autonomia para não retornar a ser vítima de determinada violação.

10. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e indivíduos prestando não somente assistência em nível social, mas também encaminhando para as demais políticas que atuam em conjunto para o bem-estar da sociedade em geral.

Tem como público-alvo pessoas ou famílias que correm risco pessoal ou social e quando têm seus direitos violados. Esses riscos podem ser de natureza: física, psicológica, sexual ou até mesmo negligência. A unidade está localizada na Rua João Francisco Rodrigues, 1464. Bairro Tabuleiro.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Kírlia Maria Lima Carvalho	Coordenadora	40h
Romário Soares do Nascimento	Técnico (Advogado)	20h
Jefferson da Silva Oliveira	Técnico (Advogado)	20h
Anely de Oliveira Nogueira	Técnica (Psicóloga)	30h
Nágila Dayane Leite	Técnica (Assistente Social)	30h
Maria Carolyne Silva Costa	Orientadora Social	40h
João Vicente da Silva Neto	Assistente de apoio logístico	40h
Joyce Maria Silva Damasceno	Agente Administrativo	40h
Daniel Viana de Lima	Vigia	40h
Davi Silva Souza	Vigia	40h
Maria do Socorro Carvalho	Auxiliar de serviços gerais	40h
Francisco Walber Paz de Matos	Motorista	40h

De acordo com o caderno de orientações técnicas do CREAS:

O perfil de coordenador(a):

Perfil
• Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011; • Experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes; • Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos

socioassistenciais e legislação s relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);

- Conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território;
- Habilidade para comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços

Principais Atribuições

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;

- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento

Sobre técnicos(as) de nível superior o caderno do CREAS orienta:

Perfil

- Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia, Direito;
- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

Principais Atribuições

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas

públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;

- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Orientação jurídico-social (advogado);
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Para Orientadores Sociais é colocado:

Perfil

- Escolaridade mínima de nível médio completo;
- Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;
- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS;
- Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos;
- Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco.

Principais Atribuições

- Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;
- Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

Atribuições requeridas para Auxiliar Administrativo:

Perfil

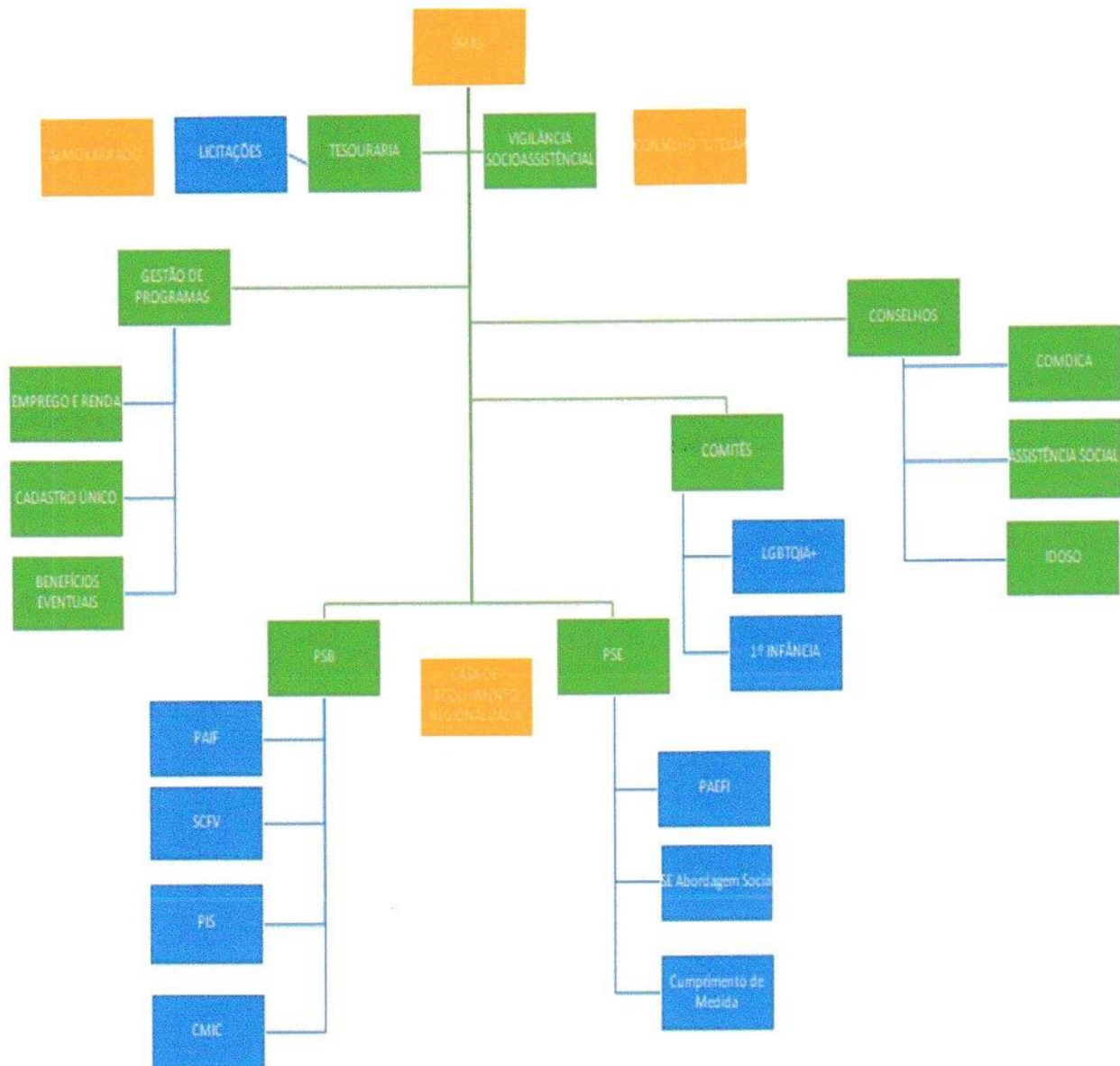
- Escolaridade mínima de nível médio completo;
- Conhecimento sobre rotinas administrativas;
- Domínio de informática e internet;
- Desejável conhecimento sobre gestão documental.

Principais Atribuições



- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAMS.

11. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



12. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI

PISO BÁSICO FIXO – CREAS/PAEFI – REFERÊNCIA: OUTUBRO/2021	
Quantidade de CREAS co-financiados	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	50
Valor de referência PAEFI do mês outubro Fonte: rede SUAS de parcelas pagas	R\$ 2.408,60
Valor Media Complexidade – MSE Outubro	R\$ 815,22

13. FORMAÇÃO CONTINUADA INTERNA

De acordo com o Plano Municipal de Educação Continuada atualizado no ano de 2021, estão previstas as seguintes capacitações para a Proteção Social Especial:

Capacitação 1

Planejamento e execução das ações

- Estudo social e Diagnóstico;
- Planejamento das atividades;
- Definição de fluxo de funcionamento do CREAS.

Capacitação 2

Trabalho social com as famílias

- Metodologia de Acompanhamento as famílias dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas;
- Metodologia de trabalho junto as famílias com membros usuários de droga;
- Como realizar uma abordagem dialógica-reflexiva;
- Tipos de abordagens no atendimento as famílias da pessoa idosa em situação de violação de direitos;
- Busca ativa / abordagem social e identificação do trabalho infantil;
- Registro, análise e interpretação dos dados;
- As diferentes categorias profissionais atuando no CREAS;
- Referência e contrarreferência (fluxo de trabalho);
- Diagnóstico do território de atuação do CREAS;
- O CREAS e o Sistema de Garantia de Direito;
- Proatividade e criatividade no trabalho profissional.

Capacitação 3

Trabalho com os adolescentes e familiares em cumprimento de MSE

- Construção de projeto de vida, utilizando o Plano Individual de Atendimento – PIA;
- Estabelecimento de um pacto/contrato a partir do vínculo com a/o adolescente/jovem sobre as normas que regulam o período de cumprimento da MSE;
- Articulação com a rede de atendimento socioassistencial e demais políticas públicas.

Capacitação 4

Acolhimento institucional

- Orientações técnicas para o serviço de acolhimento –CONANDA e CNAS;
- O dia a dia de uma criança ou adolescente inserida em um serviço de
- Acolhimento;

- Qual é a diferença entre o serviço de acolhimento institucional e a família acolhedora?
- Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitário;
- Processo de adoção no juizado.

Capacitação 5

Mecanismos para prevenir e coibir a violência contra criança e adolescente vítima ou testemunha de violência

- Lei No 13.431/2017 que Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Dentro do equipamento realizamos estudos de casos mensais em parceria com a rede socioassistencial e reuniões para desenvolvimento de ações e estratégias com o Sistema de Garantia de Direitos.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 13 de jul. 1990.

BRASIL. Resolução- lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 11 de nov. 2009.

BRASIL. Resolução- lei nº8242, de 12 de outubro de 1991. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. **Diário Oficial da União:** sessão 1, Brasília, DF, 11 dez. 2006.

BRASIL. Resolução- lei nº8.742, 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS. **Diário Oficial da União:** sessão 1, Brasília, DF, 5 jun. 2014.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS-NOB/SUAS. Brasília, 2014.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS. Brasília, 2011.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PNAS 2004. Ed 2. Brasília, 2009.

SNAS, Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA. Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/adm/rel_preenchidos_creas_agregado.php?&menu=creas&p_id_creas=23070093966#. Acessado em 02/09/2022, às 10 horas.

TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. Brasília, 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANEJAMENTO ANUAL

2025



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE
E-mail: smtdsjag@gmail.com



JANEIRO

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
JANEIRO	Planejamento anual e Planejamento de Campanha de Carnaval	Estabelecer metas, estratégias e ações para o ano de 2025.
JANEIRO	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.
JANEIRO	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
JANEIRO	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



		o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.
22/01	Estudo de Casos	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.
23/01	Discursão de casos individuais com a Promotoria	

FEVEREIRO

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
FEVEREIRO	Planejamento mensal.	Estabelecer metas, estratégias e ações para o mês de referência.
FEVEREIRO	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.
FEVEREIRO	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro J
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE
E-mail: smtdsjag@gmail.com



		estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
FEVEREIRO	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.
10/02	Campanha de Carnaval – Oficina lúdica e interventiva – Escola Pontes Barbosa - Crianças	Discutir, divulgar e sensibilizar o público em geral sobre Violações de Direitos que ocorrem no Carnaval
10/02	Campanha de Carnaval - Oficina interventiva – Grupo belas artes, Lagoa Vermelha – Comunidade	Discutir, divulgar e sensibilizar o público em geral sobre Violações de Direitos que ocorrem no Carnaval
11/02	Campanha de Carnaval – Oficina Interventiva – Jovem Aprendiz I – Jovens	Discutir, divulgar e sensibilizar o público em geral sobre Violações de Direitos que ocorrem no Carnaval
12/12	Campanha de Carnaval – Oficina Interventiva – Jovem Aprendiz II – Jovens	Discutir, divulgar e sensibilizar o público em geral sobre Violações de Direitos que ocorrem no Carnaval
14/02	Campanha de Carnaval – Oficina Interventiva – Meri Pobo Agropecuária – Funcionários	Discutir, divulgar e sensibilizar o público em geral sobre Violações de Direitos que ocorrem no Carnaval
17/02	Campanha de Carnaval – Oficina Interventiva – E.E.E.P Francisca Rocha Silva – Jovens do 1º ano	Discutir, divulgar e sensibilizar o público em geral sobre Violações de Direitos que ocorrem no Carnaval





SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



17/02	Campanha de Carnaval – Oficina Interventiva – E.E.E.P Francisca Rocha Silva – Jovens do 2º ano	Discutir, divulgar e sensibilizar o público em geral sobre Violações de Direitos que ocorrem no Carnaval
18/02	Estudo de casos	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.
19/02	Campanha de Carnaval – Oficina Interventiva – E.E.F Monsenhor Aluísio de Castro filgueiras – Jovens	Discutir, divulgar e sensibilizar o público em geral sobre Violações de Direitos que ocorrem no Carnaval
20/02	Campanha de Carnaval – Oficina Interventiva – E.E.F Monsenhor Aluísio de Castro filgueiras – Jovens	Discutir, divulgar e sensibilizar o público em geral sobre Violações de Direitos que ocorrem no Carnaval
20/02	Discursão de casos individuais com a Promotoria	
24/02	Campanha de Carnaval – Oficina Interventiva – E.E.M.T.I Francisco Jaguaribe – Jovens	Discutir, divulgar e sensibilizar o público em geral sobre Violações de Direitos que ocorrem no Carnaval
26/02	Campanha de Carnaval – Oficina Interventiva – Agropaulo Agroindustrial – Funcionários	Discutir, divulgar e sensibilizar o público em geral sobre Violações de Direitos que ocorrem no Carnaval

MARÇO

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
MARÇO	Planejamento mensal.	Estabelecer metas, estratégias e ações para o mês de referência.
MARÇO	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro ...
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE
E-mail: smtdsjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



	famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.
MARÇO	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
MARÇO	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.
18/03	Estudo de casos.	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro J
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE
E-mail: smtdsjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ABRIL

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
ABRIL	Planejamento mensal.	Estabelecer metas, estratégias e ações para o mês de referência.
ABRIL	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.
ABRIL	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
ABRIL	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro J
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE
E-mail: smtdsjag@gmail.com



15/04	Estudo de casos.	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.
-------	------------------	---

MAIO

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
MAIO	Planejamento mensal.	Estabelecer metas, estratégias e ações para o mês de referência.
MAIO	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.
MAIO	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
MAIO	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos





SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



		infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.
20/05	Estudo de casos	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.
23/05	Definir dia "D" da Campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – III Workshop, panfletagem em pontos estratégicos, ações com professores; ações com líderes, pais e crianças de Igrejas, associações, escolas, divulgação em rádios, pais do Instituto Juliene, escolas particulares.	Mobilizar, sensibilizar e orientar a sociedade para a defesa dos direitos da criança e do Adolescente.

JUNHO

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
JUNHO	Planejamento mensal	Estabelecer metas, estratégias e ações para o mês de referência.
JUNHO	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro J

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE

E-mail: smtdsjag@gmail.com



JUNHO	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
JUNHO	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.
11/06	Campanha de Combate ao Trabalho Infantil - II seminário "Crianças podem trabalhar?" – Público Geral	-Sensibilizar e motivar uma reflexão da sociedade sobre as consequências do trabalho infantil e a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.
17/06	Estudo de Casos	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



JULHO

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
JULHO	Planejamento mensal.	Estabelecer metas, estratégias e ações para o mês de referência.
JULHO	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.
JULHO	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
JULHO	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro J
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE
E-mail: smtdsjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



		adolescentes e seus familiares, com o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.
15/07	Estudo de Casos	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.

AGOSTO

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
AGOSTO	Planejamento mensal.	Estabelecer metas, estratégias e ações para o mês de referência.
AGOSTO	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.
AGOSTO	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência.



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro J
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE
E-mail: smtdsjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



		buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
AGOSTO	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.
15/08	Campanha Agosto Lilás – Roda de conversa CRAS – Funcionários da assistência social	Conscientizar a sociedade sobre a necessidade de enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher.
19/08	Estudos de Casos	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.
20 à 22/08	Capacitação do Estado sobre medidas socioeducativas	Aprimorar a atuação dos profissionais e garantir a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
21/08	Campanha Agosto Lilás – Roda de conversa Grupo Vida Ativa – Idosas	Conscientizar a sociedade sobre a necessidade de enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher.
23/08	Campanha Agosto Lilás – Roda de conversa Escola Gerardo Correia Lima– Adolescentes	Conscientizar a sociedade sobre a necessidade de enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher.



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro ...
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE
E-mail: smtdsjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

26/08	Campanha Agosto Lilás – Roda de conversa Escola Tomaz Barbosa– Adolescentes	Conscientizar a sociedade sobre a necessidade de enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher.
29/08	Campanha Agosto Lilás – Roda de conversa Associação do tabuleiro – Idosas	Conscientizar a sociedade sobre a necessidade de enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher.
AGOSTO	Mês de Enfrentamento da Violência Contra Mulher	Conscientizar a sociedade sobre a necessidade de enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher.

SETEMBRO

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
SETEMBRO	Planejamento mensal.	Estabelecer metas, estratégias e ações para o mês de referência.
SETEMBRO	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro J

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE

E-mail: smtdsjag@gmail.com



SETEMBRO	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
SETEMBRO	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.
03/09	Roda de conversa sobre o trabalho infantil, abuso sexual contra criança e adolescente e violência contra mulher – Escola Assentamento Bela Vista - Alunos	Sensibilizar e motivar uma reflexão da sociedade sobre as consequências do trabalho infantil. Mobilizar, sensibilizar e orientar a sociedade para a defesa dos direitos da criança e do Adolescente. Conscientizar a sociedade sobre a necessidade de enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher.
16/09	Estudo de casos	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



OUTUBRO

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
OUTUBRO	Planejamento mensal.	Estabelecer metas, estratégias e ações para o mês de referência.
OUTUBRO	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.
OUTUBRO	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
OUTUBRO	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro J
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE
E-mail: smtdsjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



		o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.
07/10	Estudo de casos	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.
13/10	Roda de conversa sobre o Estatuto do Idoso – Associação do tabuleiro - Idosos	Promover a compreensão e a conscientização sobre os direitos e deveres do idoso, estimulando a reflexão sobre sua aplicação e incentivando a participação ativa para garantir a proteção integral desses idosos.

NOVEMBRO

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
NOVEMBRO	Planejamento mensal.	Estabelecer metas, estratégias e ações para o mês de referência.
NOVEMBRO	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro J
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE
E-mail: smtdsjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

NOVEMBRO	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
NOVEMBRO	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.
18/11	Estudo de casos	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.

DEZEMBRO

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE	OBJETIVO
DEZEMBRO	Planejamento mensal.	Estabelecer metas, estratégias e ações para o mês de referência.
DEZEMBRO	Acompanhamento PAEFI, relatórios, visitas domiciliares, atendimento sociofamiliar, atendimento psicossocial individual e em grupo (usuários e suas	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus



Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro J
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE
E-mail: smtdsjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

	famílias), orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais ou coletivos.	membros em situação de ameaça e violação de direitos buscando auxiliar as famílias no rompimento dessas situações e a restauração da integridade e fortalecimento do papel da mesma na proteção e autonomia de seus membros.
DEZEMBRO	Abordagem em vias públicas e em locais identificados pela existência de situação de risco, e busca ativa.	Tem como objetivo identificar famílias e indivíduos com direitos violados, além de apurar informações como a natureza das violações, as condições de moradia e as estratégias de sobrevivência buscando estratégias e ações que possam possibilitar a superação dessas situações.
DEZEMBRO	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	Preparar os adolescentes para o convívio social, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com o intuito de favorecer sua integração a partir do desligamento.
16/12	Estudo de casos	Discutir e buscar estratégias em rede com a finalidade de superar as violações de direitos.

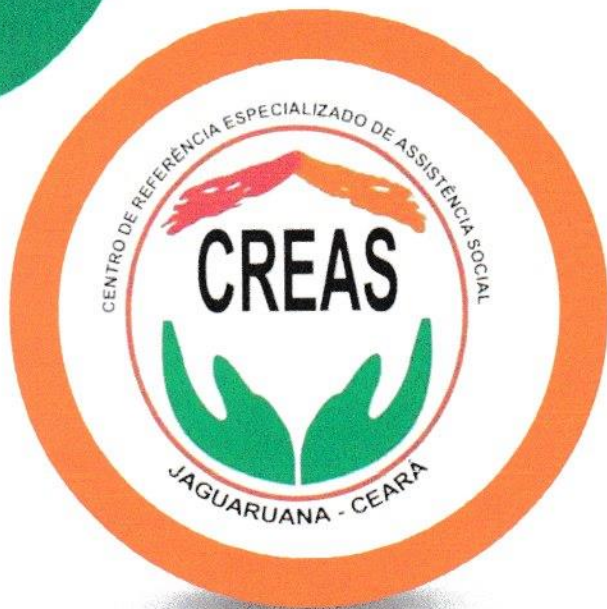


Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE

E-mail: smtsjag@gmail.com



RELATÓRIO ANUAL CREAS 2024



JANEIRO

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir **todas as** ações que serão desenvolvidas no mês;



JANEIRO	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	212
Famílias ou indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI	6
Famílias desligadas no mês de referência	5
Total de atendimentos individualizados realizados	101
Total de atendimentos em grupo realizados	1
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	64
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	4
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	4
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0

FEVEREIRO

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir todas as ações que serão desenvolvidas no mês;
- Oficina interventiva sobre a Campanha de Violações de Direitos no Carnaval realizada em Santa Luzia com crianças e adolescentes do SCFV;
- Oficina lúdica e interventiva sobre Violações de Direitos com crianças de 08 a 10 anos na escola Pontes Barbosa; O mesmo aconteceu com o público do Programa Primeiro Passo Jovem Aprendiz;
- Palestra realizada com alunos do 8º e 9º anos da escola Pontes Barbosa sobre a temática de violações de direitos no carnaval, incluindo o trabalho infantil; Palestra realizada na Escola técnica com alunos do 1º ano médio sobre a mesma temática;
- Oficina sobre as violações, houve dinâmica com recursos lúdicos na escola UNIC Roda de conversa com alunos da Escola Francisco Jaguaribe- Alunos do 3º ano médio



FEVEREIRO	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	211
Famílias ou indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI	4
Famílias desligadas no mês de referência	1
Total de atendimentos individualizados realizados	52
Total de atendimentos em grupo realizados	478
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	29
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0

MARÇO

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir todas as ações que serão desenvolvidas no mês e estudo de caso com a Rede de Proteção da criança e adolescente.
- Encontro em alusão ao Dia Internacional da Mulher o mesmo foi dedicado a discursões ao Dia Internacional da Mulher com as sub temáticas sobre as conquistas dos direitos e lutas da classe feminina: contexto histórico, hábitos, tipos de violências domésticas e etc.
- Houve roda de conversa com idosos, SCFV de Santa Luzia com os adolescentes e funcionários da SMAS com participação da Promotora de Justiça Sheila Monteiro Uchôa.

MARÇO	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	214
Famílias ou indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI	3
Famílias desligadas no mês de referência	0
Total de atendimentos individualizados realizados	62
Total de atendimentos em grupo realizados	123
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	14
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0

ABRIL

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir todas as ações que serão desenvolvidas no mês;
- Estudo de Caso mensal o qual tem por finalidade a discursão de casos específicos por cada Equipe (CREAS, CRAS, CAPS, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação para planejar estratégias de otimização na resolução de situações de Violações atendidas pela Rede de Proteção Social do Município de Jaguaruana;
- Reunião Intersetorial realizada com o intuito de planejar as atividades que causem transformações no dia a dia de crianças e adolescentes que tenham por objetivo protegê-las da Violência Sexual e Exploração.
Campanha 18 de Maio.



ABRIL	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	215
Famílias ou indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI	1
Famílias desligadas no mês de referência	0
Total de atendimentos individualizados realizados	78
Total de atendimentos em grupo realizados	10
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	37
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0

MAIO

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir todas as ações que serão desenvolvidas no mês;
- Oficinas sobre a Campanha 18 de Maio realizadas nas Creches Raimundo Bezerra, Professora Maria Helena, Menino Jesus e José Cameiro. O encontro teve por objetivo a Campanha, a Lei 9970/2000 que instituiu o 18 de Maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, focando no público da primeira infância. Foram utilizados recursos lúdicos, como: fantoches e histórias contadas em alusão ao Maio Laranja.
- Oficina lúdica na Fundação Onça Preta com crianças sobre Maio Laranja, houve dinâmica com o semáforo do toque. Nas escolas UNIC e Pontes Barbosa foram utilizados recursos como QUIZ de perguntas a respeito do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, com estoura balão com alunos do 3º, 4º e 5º anos. Na Escola Pontes Barbosa foi utilizado cartolina e uma situação problema criada por alunos do 9º ano fundamental sobre a temática Maio Laranja.

II Workshop: A criança Como um Sujeito de Direitos, realizada na Escola Técnica, com a participação da Dra.

- Cleidiany Kelly e Dr. Fernando Neto, como também participação do delegado de polícia Gutemberg Moreira e da Secretária de Assistência Social Fernanda Guimarães. Durante as apresentações houve tira dúvidas e como dinâmicas um QUIZ referente aos diversos tipos de direitos da criança e do adolescente. Tivemos participação da fanfarra da Fundação Onça Preta e fala de todas autoridades presentes.



MAIO	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	214
Famílias ou indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI	0
Famílias desligadas no mês de referência	1
Total de atendimentos individualizados realizados	51
Total de atendimentos em grupo realizados	1.000
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	18
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0

JUNHO

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir todas as ações que serão desenvolvidas no mês;
- Reunião Intersetorial com o intuito de planejar e articular as atividades de sensibilização para a Campanha 12 de Junho - Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil;
- Realização do 1º Seminário sobre o Trabalho Infantil, tendo como palestrantes os doutores Mirlene Barbosa e Valdério Sousa. Foram debatidos os diversos tipos de trabalhos infantis e espaço para tirar dúvidas do público-alvo (servidores públicos municipais).

JUNHO	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	214
Famílias ou indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI	1
Famílias desligadas no mês de referência	1
Total de atendimentos individualizados realizados	63
Total de atendimentos em grupo realizados	65
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	43
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0

JULHO

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir todas as ações que serão desenvolvidas no mês;
- Estudo de Caso mensal o qual tem por finalidade a discursão de casos específicos por cada Equipe CREAS, CRAS, CAPS, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação para planejar estratégias de otimização na resolução de situações de Violações atendidas pela Rede de Proteção Social do Município de Jaguaruana.
- Reunião Ordinária com Comissão Intersetorial das Medidas Socioeducativas juntamente da Comissão Intersetorial.

JULHO	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	217
Famílias ou indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI	4
Famílias desligadas no mês de referência	4
Total de atendimentos individualizados realizados	68
Total de atendimentos em grupo realizados	11
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	31
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0

AGOSTO

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir todas as ações que serão desenvolvidas no mês e reunião para alinhar a campanha Agosto Lilás com a educação;
- Palestra de sensibilização pelo fim da Violência Contra a Mulher realizada na Escola Monsenhor Aluizio, essa atividade foi desenvolvida pelo CREAS com a parceria da educação, tendo como objetivo principal ações que buscassem o fim da Violência Contra a Mulher;
- Roda de Conversa no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV nas comunidades do Antonópolis e CRAS; tendo como tema: Agosto Lilás: Lei Maria da Penha, os tipos de Violência (física, psicológica, sexual, moral e patrimonial), as fases da violência, os meios de denúncia e para finalizar ocorreu a aplicação de dinâmica para identificar o tipo de violência ali exposto.



AGOSTO	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	214
Famílias ou indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI	1
Famílias desligadas no mês de referência	1
Total de atendimentos individualizados realizados	19
Total de atendimentos em grupo realizados	198
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	25
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0

SETEMBRO

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir todas as ações que serão desenvolvidas no mês;
- Estudo de caso com a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente;
- Palestra na Câmara Municipal com alunos do programa Primeiro Passo do Jovem Aprendiz, com temática relacionada a saúde mental e determinantes de saúde do trabalhador.

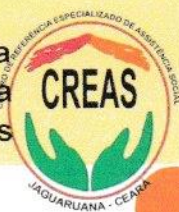


SETEMBRO

Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	216
Famílias ou indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI	3
Famílias desligadas no mês de referência	0
Total de atendimentos individualizados realizados	19
Total de atendimentos em grupo realizados	17
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	2
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0

OUTUBRO

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir todas as ações que serão desenvolvidas no mês;
- Estudo de caso com a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente;
- Reunião com a Comissão Intersetorial das Medidas Socioeducativas
- Reunião ordinária entre o creas com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e com Conselho Municipal da Assistência SB VNG GNB Vocia (CNAS) acerca das medidas socioeducativas em meio aberto,



OUTUBRO	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	219
Famílias ou indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI	3
Famílias desligadas no mês de referência	3
Total de atendimentos individualizados realizados	26
Total de atendimentos em grupo realizados	19
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	43
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	3
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	1
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	2

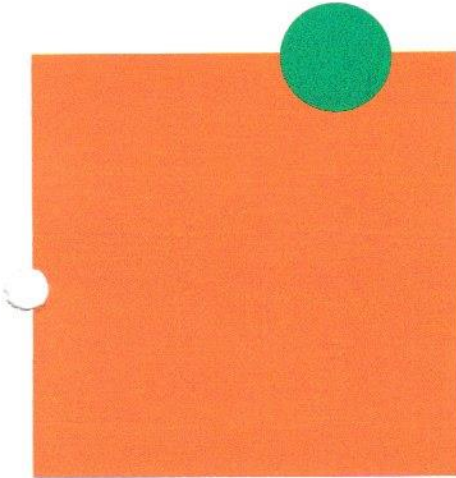
NOVEMBRO

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir todas as ações que serão desenvolvidas no mês.
- Estudo de caso Intersetorial;
- Palestra realizada na Câmara Municipal com temática voltada aos determinantes sociais no processo de saúde e doença com as mães do Projeto Te Acolher.

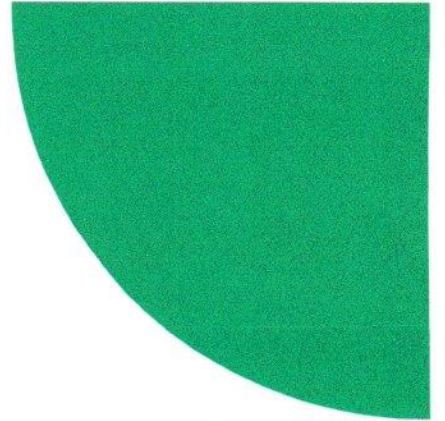
NOVEMBRO	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	217
Famílias ou indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI	1
Famílias desligadas no mês de referência	3
Total de atendimentos individualizados realizados	105
Total de atendimentos em grupo realizados	60
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	78
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	3
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	1
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	2

DEZEMBRO

- Planejamento mensal com a Equipe com a finalidade de discutir todas as ações que serão desenvolvidas no mês.



FIM





IDENTIFICAÇÃO:

Título:

CREAS Municipal de Jaguaruana – Ceará

Endereço: Avenida Simão de Góis, S/N - Centro

Entidade Proponente:

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social-SMTDS

Endereço:

CEP: 62823 – 000

Fone: (88)

Secretária:

Maria Cristina Cardoso Bezerra

Endereço Residencial: Rua Tenente Amauri Pio, 57 Apto 500 - Meireles -
Fortaleza-Ceará.

RG Nº: 632.320 - SSP/CE

CIC N ° 120.737.843-72

E-mail:smtidsjag@gmail

Órgão Interveniente:

Prefeitura Municipal de Jaguaruana

Endereço:

Fone/fax:

CNPJ:

Início do Serviço:
Setembro/2010

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Município de Jaguaruana-Ce.

POPULAÇÃO ALVO: Crianças/adolescentes/mulheres/idosos e deficientes, com seus direitos violados.

I- CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Prefeitura de Jaguaruana através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social em parceria com o Governo Federal e Governo Estadual tendo como missão, provocar mudanças efetivas e positivas na dinâmica da vida social da população de Jaguaruana, sobretudo dos grupos socialmente vulnerabilizados, consolida os direitos sociais assegurados pela Constituição de 1988, dando total atenção as Legislações brasileiras vigentes, dentre elas: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, dentre outras e Normativas Internacionais das quais o Brasil é signatário.

Para tanto, os Serviços Socioassistenciais implantados e implementados neste município organizam-se segundo os parâmetros elencados na PNAS-2004: Vigilância Social, Defesa Social e Institucional, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade.

No âmbito da Proteção Social Especial, o município de Jaguaruana por se tratar de município de pequeno porte II necessariamente não gerencia serviços de alta complexidade, ficando estes a cargo do Governo Estadual a nível Regional. No entanto com relação à Média Complexidade, serão desenvolvidas ações de Proteção Social destinadas a situações em que os direitos do indivíduo e da família já foram violados, mas, ainda há vínculo familiar e comunitário, como todo tipo de violência seja física, sexual e psicológica, no âmbito doméstico e extra doméstico, trabalho infantil, situação de mendicância e situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, bem como trabalho de prevenção e combate ao uso de droga. Os serviços deste nível de complexidade exigem uma estrutura técnica e operacional, com atendimento individualizado continuado e monitorado de forma sistemática. Eles ocorrerão através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que ofertará os seguintes serviços; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Campanhas e serviços de combate ao uso de drogas, tendo como destaque o crack.

II – JUSTIFICATIVA

A partir da Política de Assistência Social-PNAS de 2004, que estabelece a Assistência Social como Política Pública no âmbito da Seguridade Social e que se ocupa de prover proteção à vida, reduzir danos da população em risco e prevenir a incidência de agravos à vida em face de situações de vulnerabilidade é que define a proteção social segundo parâmetros de proteção demarcada por sua especialidade e por nível de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Enquanto a Proteção Social Básica tem a finalidade de prevenir situações de risco à população que vive em situação de vulnerabilidade social, Através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS a Proteção Social Especial de Média Complexidade através dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS promove atendimento socioassistencial especializado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares e comunitários ainda não foram rompidos.

O município de Jaguaruana foi beneficiado em junho/2010 com a expansão pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS na implantação de CREAS, unidade do Sistema Único de Assistência Social e que tem como serviços: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e serviços de combate ao uso de drogas, tendo como destaque o crack.

Mediante a esta situação o município aceitou a oferta e vem cumprindo as orientações técnicas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado-STDS e do MDS quanto à implantação da unidade. De início foi selecionada e composta uma equipe mínima de acordo com os critérios exigidos, realizado capacitações e em 13 de setembro, iniciado o atendimento no mesmo prédio do CRAS. Também foi comprado materiais de consumo e aquisição de equipamentos e outros materiais necessários ao bom funcionamento. Somente em janeiro/2011 com a mudança do CRAS para novo endereço o prédio passou a ser exclusivo para o atendimento do CREAS e ter uma equipe de servidores completa.

Quanto à criança e o adolescente, o CREAS, na tentativa de atender o que diz o artigo 88, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os determinantes do Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo-SINASE, fará um atendimento de qualidade aos adolescentes em cumprimento das medidas de LA e PSC, respeitando ainda a municipalização deste atendimento. Também dará continuidade as ações de combate ao trabalho infantil das mais diferentes formas, ao uso de drogas, bem como proteção crianças e adolescentes vítimas de violência sexual ou qualquer tipo de violência. Todas

as ações visam o fortalecimento, o contato e o protagonismo da comunidade e da família das crianças e adolescentes atendidos.

O atendimento aos outros segmentos da sociedade, como idoso, pessoa com deficiência, mulher e adulto se dará também obedecendo as instruções normativas do serviço e suas legislações.

III – OBJETIVOS

GERAL:

Prestar Serviços Especializados a Indivíduos e Famílias com seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, através da intersetorialidade de políticas públicas e de ações integradas da rede socioassistencial, colaborando para a resolutividade das situações de risco.

ESPECÍFICOS:

- .Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações e estratégias de sobrevivência;
- .Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- .Contribuir para romper com os padrões violadores de direitos no interior da família;
- .Contribuir para reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Fortalecer parceria com entidades esportivas que trabalham os adolescentes visando a prevenção e o combate ao uso da droga, bem como outras entidades de atendimento ao usuário de droga;
- .Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem a ruptura com a prática do ato infracional dos adolescentes atendidos;
- .Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadoras e suas famílias e
- . Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de mendicância, trabalho infantil e exploração sexual.
- .

IV – METAS / PRODUTOS / METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

METAS: Atender 50 famílias mês , realizar palestras educativas sobre drogas e acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas encaminhados pelo poder judiciário.

METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

O CREAS no sentido de planejar e executar serviços de apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, com um atendimento fundamentado no respeito a heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias, funcionará de segunda a sexta feira em horário comercial com carga horária de 40 horas semanais. A unidade terá equipamentos, material de esporte, jogos pedagógicos, brinquedos diversos, material de expediente, material de limpeza, combustível, equipe técnica e de apoio.

Esta unidade manterá articulação com os demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato á vítima e a família, bem como providências necessárias para inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais necessários e /ou programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Tendo a matricialidade sociofamiliar como eixo principal das ações do CREAS e na concepção de que a família fortalecida em seu papel protetivo e socializador, contribuirá para a promoção do desenvolvimento pessoal de seus membros é que se espera uma significativa redução da reincidência dos agravos provocados pela violação de direitos.

SERVIÇOS OFERTADOS

- . Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- .Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas suas Famílias ;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua ;
- Serviço em parceria com outras secretarias no combate ao uso de droga, especificamente o crack.

ATIVIDADES

- Recebimento e verificação de denúncias;
- Busca ativa e abordagem social nos locais identificados pela presença da população em situação de violação de direitos (trabalho infantil, exploração sexual, mendicância e outras situações);
- Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias
- Registro e notificação dos casos aos órgãos competentes;
- Entrevistas e palestras;
- Visitas domiciliares e institucionais;
- Atendimento psicossocial e jurídico individualizado e grupal;
- Estudo de caso com parecer técnico;
- Elaboração e execução do plano Individual de Atendimento-PIA;
- Articulação contínua e sistemática com os Conselhos, Delegacias, Juizado e Ministério Público;
- Encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial;
- Mapeamento e fortalecimento da rede socioassistencial;
- Realização e participação em campanhas educativas no enfrentamento a violência, trabalho infantil e uso do crack;
- Fortalecimento e participação nas atividades esportivas e culturais com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, evitando o uso de drogas lícitas e ilícitas, com especial atenção para o combate ao uso do crack;
- Mapeamento e acompanhamento às crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil e suas famílias no mínimo até 90 dias, quando serão encaminhadas para o CRAS;
- Capacitação e acompanhamento aos educadores sociais pela equipe técnica da Unidade e
- Realização de oficinas de convivência com o público atendido.;
- Produção de materiais educativos como suporte aos serviços;
- Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- e) Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados;

RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhoria na qualidade de vida das famílias;
- Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidências;

- Redução do número de adolescentes em conflito com a Lei;
- Redução do ciclo de violência;
- Proteção social às famílias e indivíduos,
- Redução dos danos provocados por situações violadoras de direitos
- Construção de novos projetos de vida
- Redução do número de adolescentes e jovens usuários de droga, principalmente do crack;
- Rede de atendimento fortalecida
- Equipe técnica e de apoio capacitada e comprometida

VI - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Esta Secretaria, através dos técnicos da Coordenadoria de Proteção Social Especial e da equipe da unidade será responsável pelo monitoramento do cumprimento dos objetivos aqui propostos.

Este processo de avaliação e monitoramento se dará a nível externo e interno e será realizado no decorrer da execução dos serviços, através de articulação com a equipe da unidade e em alguns momentos com o Sistema de Garantia de Direitos e Conselhos afins.

Na avaliação serão considerados como indicadores de resultados:

- Articulação com os atores envolvidos na defesa dos direitos dos adolescentes em conflito com a Lei;
- Número de medidas socioeducativas acompanhadas;
- Número de reincidência;
- Número de indivíduos e famílias encaminhados para o CRAS, Unidade do Programa Saúde da Família, Escola, cursos de qualificação profissional e outras instituições;
- Número de plano individual de atendimento elaborados e executados;
- Número de casos acompanhados;
- Número de casos encerrados;
- Denúncias recebidas e procedimentos realizados.
- Número de campanhas realizadas;
- Número de palestras realizadas;

ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

- Articular o processo de implantação do CREAS;
- Coordenar a execução das ações;
- Realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;

- Definir, em conjunto com a equipe, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- Definir, com a equipe técnica, os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos e indivíduos a serem utilizados;
- Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
- Realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras;
- Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;
- Contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial e Básica de Assistência Social;
- Participar de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes;

ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL

I - Prestar atendimento socioassistencial especializado, às diversas situações de violação de direitos de famílias, seus membros e indivíduos, por negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física/psicológica/sexual, situação de trabalho infantil, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ;

II - direcionar o foco das ações socioassistenciais implementadas para a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade protetiva e fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

III - articular os serviços e operar a referência e a contrareferência

com os CRAS(Centros de Referência da Assistência Social) CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) , CAE (Centro de Atendimento especializado) e Serviços de Alta Complexidade Estadual,

IV – Mapear áreas de maior incidência e complexidade das situações de violação de direitos;

V - monitorar a presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem dos educadores sociais

VI – Realizar atendimento especializados de orientação e apoio sociofamiliar, cuidado no domicílio;

VII - orientar e encaminhar pessoas em situação de violação de direitos, para a rede socioassistencial e de serviços especializados, conforme cada caso;

VIII – Garantir a análise e o atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e do Conselho Tutelar;

IX - Produzir materiais educativos e de orientação como suporte aos serviços ofertados;

X – Promover e manter articulação sistemática com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Poder judiciário e demais integrantes da rede de garantia de direitos;

XI - prestar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias;

XIV - Construir, em conjunto com as vítimas, famílias e equipe de trabalho, Plano de Individual de Atendimento - PIA

XV - Acompanhar as famílias de crianças e adolescentes inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil até 90 dias quando serão encaminhadas para o CRAS;

XVI - Acompanhar as famílias com medidas protetivas aplicadas e famílias vítimas de abuso e exploração sexual e das famílias que necessitam de intervenções especializadas para o fortalecimento de vínculos e a reintegração familiar e comunitária.

. X VII– Manter permanente articulação com o CRAS do território de origem dos usuários atendidos no CREAS;

XVIII – Manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;

XIX – Proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade.

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO

I – prestar escuta qualificada, individual ou grupal, visando a identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico;

II – trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários;

- III – participar da realização de estudo de caso com a equipe da unidade ;
- IV – discutir e elaborar conjuntamente com o usuário, família e equipe técnica da unidade o Plano Individual de Atendimento - PIA ;
- V – Realizar atendimento psicossocial, individual e familiar;
- VI – Realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico;
- VIII – definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada;
- IX – elaborar e encaminhar em conjunto com os demais membros da equipe relatório técnicos e estudo de caso com parecer e informando sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidia decisões sóciojurídicas, quando solicitados e encaminhar ao Conselho Tutelar, Delegacia, Ministério Público e Poder Judiciário;
- X – Manter permanente articulação com o CRAS do território de origem dos usuários atendidos no CREAS;
- XI – Manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
- XII – Proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade.

FUNÇÕES DO EDUCADOR SOCIAL

Comprometer-se com o processo sócioeducativo dos adolescentes, em todas as fases,

Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Individual de Atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e prestação de Serviço a Comunidade;

Encaminhar,

Acompanhar e monitorar os adolescentes nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda sócioeducacional.

Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta pedagógica da unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais, esportivas e religiosas que contribuam o desenvolvimento do ser e conviver.

Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes e demais usuários do CREAS

. Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, na definição de medidas de intervenção junto aos usuários;

. realizar atividades administrativas.

. Realizar busca ativa e abordagem social as pessoas em situação de rua e mendicância ;

Realizar monitoramento e abordagem social as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

Realizar palestras educativas nos grupos esportivos realizados nos finais de semana pelo Projeto Bom de Bola e Craque na Escola;

VII - FORMAÇÃO DA EQUIPE

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	Quantidade	Recursos
Coordenadora	Nível superior	01	prefeitura
Técnico de nível superior	Assistente social	01	Prefeitura
Técnico de nível superior	psicóloga	01	MDS
Técnico de nível superior	advogado	01	Prefeitura
Educador social	Profissional de nível médio	04	Prefeitura
Recepcionista (educadora)	Profissional de nível médio	01	MDS
Auxiliar de Serviços gerais	Profissional de nível fundamental ou médio	01	Prefeitura

VIII - ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

O CREAS funcionará na Rua Simão de Góis S/N – Centro da Cidade em prédio alugado com exclusividade para o serviço e terá acessibilidade segundo as normas da

Ambientes	Quantidade
Sala com capacidade inferior a 15 pessoas	03
Salas com capacidade de 15 a 30 pessoas	01
recepção	01
banheiro	01
cozinha	01
Sala de espera	02
Almoxarifado	02

I X – Equipamentos e utensílios necessários

ESPECIFICIDADE	QUANTIDADE
computador	02
biro	04
cadeiras	100
Mesa para reunião	02
Estante vazada	02
Armário com chave	01
Balcão para recepcionista	01
geladeira	01
Fogão doméstico	01
liquidificador	01
Ar condicionado	01
Ventiladores de pé	02
Telefone fixo	01

X– Material Didático e de Expediente (mês)

ESPECIFICIDADE	QUANTIDADE
Papel officio	05 resma
Papel madeira	30 folhas
cartolina	10 folhas
EVA	02 folhas
Caneta	15 unidades
Lápis de cera	01 caixa
Massa de modelar	01 caixa

XI – Outros recursos

ESPECIFICIDADE	QUANTIDADE
veículo	01
combustível	De acordo com a necessidade

XII – RECURSOS RECEBIDOS PARA Co-financiamento

ÓRGÃO	VALOR MENSAL
MDS	R\$ 4.500,00
Governo do Estado	R\$ - apoio e orientação técnica
Governo Municipal	O que for necessário para o bom funcionamento

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15/10/04, e publicada no Diário Oficial da União em 28/10/04;
- Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 130, de 15/07/05;
- Brasil, Estatuto da Criança e do adolescente - ECA, Lei Federal 8.069, de 13/07/90;
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Guia do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 2005;;
- Nogueira, Wanderlino, in Revista Serviço Social e Sociedade nº 83, Ed. Cortês, 2005;
- Brasil, Presidência da República, Decreto nº 5.296, de 02/12/04;
- Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
- Contribuições emanadas de oficinas sobre o CREAS, promovida pela STDS-Ce. no período de 2007, 2008 e 2009 ;
- Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, Portaria 440, de 23/08/05;
- Secretaria de Estado, Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – 2011.

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Jaguaruana, 03 de janeiro de 2011

FORMAÇÃO DA EQUIPE DO CREAS

NOME	FUNÇÃO
Ana Carla Silva	Coordenadora
Márlia de Sousa Segundo	Assistente Social
Poliana Bezerra de Oliveira	Psicóloga
Anderson Peroba	Advogado
Afro Moura Negrão Junior	Educador Social
Francisco Jose de Oliveira	Educador Social
Renata Silva Carlos Almeida	Educador Social
Sandra Helena de Araújo	Educador Social
Tereza Késia Germano da Silva	Recepcionista/educadora
Maria Cristina Pereira Carlos	Auxiliar de Serviços Gerais

OBS: A Assistente Social está de Licença Maternidade e está sendo substituída pela técnica de nível médio Maria Antoniele Maia.

ROTEIRO PRELIMINAR PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

- 1 Do Objetivo e Princípios do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto
- 2 Das Medidas Socioeducativas
- 3 Do Acompanhamento
 - 3.1 Da Liberdade Assistida
 - 3.2 Da Prestação de Serviços à Comunidade
- 4 Da Equipe Técnica
- 5 Das Atribuições do Município em relação ao Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade
- 6 Dos direitos e deveres do Adolescente e do Jovem
- 7 Do Funcionamento
- 8 Das Disposições Gerais



PREFEITURA DE
Jaguaruana
Mais trabalho. Mais futuro.



PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL
2026 – 2029



FICHA TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026–2029

Identificação Geral

Título: Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029

Município: Jaguaruana – CE

Porte do Município: Pequeno Porte II – conforme tipificação SUAS

Nível de Gestão do SUAS: Básico

Período de Elaboração: Agosto/2025 de início a Novembro/2025 de conclusão

Ano de Aprovação: 2025

Órgão Gestor

Secretaria Municipal Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora da Assistência Social: Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Juazeiro

Telefone: (85) 9837-0136

E-mail: smtsjag@gmail.com

Site: <https://www.jaguaruana.ce.gov.br/>

Equipe Técnica Responsável pela Elaboração

Nome	Cargo/Função	Unidade/Setor	E-mail
Camila Freitas Almeida	Coord. de Seg. Alimentar e Nutricional	Secretaria de Assistência Social	camilalmeida21f@gmail.com
Ilma Keila de Carvalho	Diretora de Gestão do SUAS	Secretaria de Assistência Social	keila.asocial2@gmail.com
José Wesley Rebouças Freitas	Diretor do Programa Bolsa Família	CadÚnico	Wesley.reboucas@hotmail.com
Karla Soraya Silva Rocha	Coordenadora	CRAS	karlasoraya1509@gmail.com

Kírlia Maria Lima Carvalho	Coordenadora	CREAS	kirliamaria@hotmail.com
Lilian Maria Silva Mendes	Coord. de Proteção Social Especial	Secretaria de Assistência Social	lilianmendes23@outlook.com
Pedro Rhuan Borges da Silva	Diretor Financeiro	Secretaria de Assistência Social	

Colaboradores/as

Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração Planejamento e Finanças.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Lei de Criação: 027/96 de 12 de fevereiro de 1996

CNPJ: 15.504.994/0001-50

Gestora do Fundo: Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Fontes de Recursos: Municipal / Estadual / Federal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei de Criação: 028/96 de 09 de fevereiro de 1996.

Composição:

GOVERNAMENTAL		
NOME DO(A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
CAMILA FREITAS ALMEIDA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR
ANA JÚLIA LÁZARO ARAÚJO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPLENTE
AMANDA HELEN MENDES	EDUCAÇÃO	TITULAR
ANGÉLICA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	EDUCAÇÃO	SUPLENTE
FRANCISCO JOSÉ DE	SAÚDE	TITULAR

OLIVEIRA		
CLAUDIRENE BARBOSA RODRIGUES	SAÚDE	SUPLENTE
LAYANA KELLY BARROS GIFFONI	CULTURA	TITULAR
WALTER FRANCISCO BARROS	CULTURA	SUPLENTE
MÁRCIO ALLAN ARAÚJO VALENTE	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SUPLENTE
ELMO ROBERTO SILVA COSTA	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	TITULAR
FRANCISCO EDSON CELEDÔNIO	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	TITULAR
PATRÍCIA SOARES BENÍCIO	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	SUPLENTE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME DO(A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
ANA LETÍCIA DA SILVA AMEIDA	TRABALHADORES DO SUAS	TITULAR
JOSÉ WILMER DOS SANTOS OLIVEIRA	TRABALHADORES DO SUAS	SUPLENTE
MARIA ADRIANA DA SILVA	USUÁRIOS	TITULAR
MARIA CAMILA DA SILVA	USUÁRIOS	SUPLENTE
ANTÔNIA HÉLIA RIBEIRO	FUNDAÇÃO ONÇA PRETA	TITULAR
RUTHE FERNANDES DE LIMA	FUNDAÇÃO ONÇA PRETA	SUPLENTE
DÉBORA CRISTINA FREITAS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TABULEIRO	TITULAR
JOSELINE MARIA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TABULEIRO	SUPLENTE
MARIA MARCILENE DA SILVA LIMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃE DA DIVINA	TITULAR

	PROVIDÊNCIA	
MIGUEL FERNANDES DE LIMA NETO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA	SUPLENTE
ALICE DE OLIVEIRA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA VERMELHA	TITULAR
ANA CLARICE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA VERMELHA	SUPLENTE

Presidente: Camila Freitas Almeida

Secretaria Executiva: Mariana Barbosa do Nascimento

Vigência do Mandato: 25/04/2025 – 25/04/2026

E-mail: cmaj2013@outlook.com

Telefone: (88) 99437-9250

Contatos Institucionais Gerais

Prefeito: José Elias de Oliveira

Endereço da Prefeitura: Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 – Centro

Telefone: (88) 34181-2889

E-mail: gabinetepmj@jaguaruana.ce.gov.br

Bases Legais

Constituição Federal de 1988 – Art. 203 e 204

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993

Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012)

Resoluções do CNAS nº 33/2012 e nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

Plano Decenal de Assistência Social (2016–2026)

Resolução CNAS nº 02/2023 – que orienta a elaboração dos PMAS

Lista Abreviaturas e Siglas

ACE	Agentes de Combate a Endemias
ACS	Agentes Comunitárias de Saúde
APS	Atenção Primária à Saúde
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAEJ	Centro de Atendimento Educacional Especializado
CAF	Central de Assistência Farmacêutica
CAOPIJ	Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CECANE	Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar
CEMARIS	Sistema de Informação para Notificação de Violências
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMIC	Cartão Mais Infância Ceará
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
Conab	Companhia Nacional de Abastecimento
CRAL	Clínica de Reabilitação Ademar Lustosa
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
ESF	Equipes de Saúde da Família
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FMDI	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
IGD-PBF	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
IGD-SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LA	Liberdade Assistida
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBTQIAPN+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e outras identidades
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MP	Ministério Público
MSE	Medidas Socioeducativas
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PcD	Pessoa com Deficiência
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNI	Programa Nacional de Imunização
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PPP	Parceria Público-Privada
PREVINE	Sistema de Prevenção à Violência
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSE	Programa Saúde na Escola
PSF	Programa Saúde da Família
PSE	Proteção Social Especial
PSB	Proteção Social Básica
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SECOFI	Sistema Estadual de Cofinanciamento
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SIDRA	Sistema IBGE de Recuperação Automática
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SISC	Sistema de Informação dos Serviços de Convivência
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SPS	Secretaria da Proteção Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TI	Tecnologia da Informação
TJ	Tribunal de Justiça
UBS	Unidade Básica de Saúde
UBASF	Unidade Básica de Saúde da Família
USPR	Unidades Sociais Produtoras de Refeições

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	11
2.	DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	12
2.1	Caracterização Territorial Geral	12
2.2	Indicadores Gerais do Território	13
2.3	Populações Tradicionais e Grupos Específicos	14
2.4	Esgotamento Sanitário	15
2.5	Drenagem Urbana	16
2.6	Rede Socioassistencial e Desproteções	16
2.7	Estrutura de Gestão do Suas, Rede Socioassistencial Instalada e Oferta de Ações Socioassistenciais	17
2.8	Secretaria Municipal da Assistência Social	18
2.9	Estrutura da Secretaria Municipal da Assistência Social	19
3.	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	20
3.2	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	21
3.3	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	22
3.4	Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)	23
3.5	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	23
3.6	Indicadores Quantitativos de Produção e Cobertura	25
3.7	Perfil dos Casos Acompanhados	26
3.7.1	Tipologias de Violações de Direitos Acompanhadas	26
3.7.1.1	Violências Intrafamiliares e Domésticas	26
3.7.1.2	Violências Baseadas em Gênero e Sexualidade	26
3.7.1.3	Violações de Direitos Sociais e Trabalhistas	26
3.7.1.4	Violências e Ameaças Extrafamiliares	27
3.7.1.5	Medidas Socioeducativas e Proteção Especial	27
3.8	Territorialização: Locais de Maior Incidência de Notificações	27
4.	Fluxos e Articulação Intersetorial	28
4.1	Origem dos Encaminhamentos para o PAEFI/CREAS (Entrada)	28
4.2	Barreiras De Acesso Ao Serviço (CREAS)	28
4.3	Cadastro Único	29
4.4	Conselho Tutelar	32
4.5	Comitês e Comissões	33
4.5.1	Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância	33

4.5.2 Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	33
4.5.3 Comissão Intersetorial de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil.....	34
4.5.4 Comissão de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência	34
5. Benefícios Assistenciais	35
5.1 Benefício de Prestação Continuada – BPC.....	35
5.2 Benefícios Eventuais	36
5.3 Programa Bolsa Família	37
5.4 Programas Socioassistenciais	37
5.4.1 Esfera Federal	37
5.4.1.1 BPC na Escola	37
5.4.1.2 Programa Primeira Infância no SUAS	38
5.4.1.3 Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e PAA Leite	39
5.4.2 Esfera Estadual	40
5.4.2.1 Ceará Sem Fome.....	40
5.4.2.2 Cartão Mais Infância Ceará.....	41
5.4.2.3 Vale Gás Social.....	42
5.4.3 Esfera Municipal	42
5.4.3.1 Programa Fluxo Solidário.....	42
5.4.3.2 Programa Transformando Líderes	44
5.5 Unidade de Acolhimento Institucional Regionalizado de Jaguaruana	45
6. Função da Vigilância Socioassistencial	47
6.1 Desproteções prioritárias	49
6.1.1 Educação	49
Distorção Idade-Série	50
Taxas de Matrícula.....	51
Rendimento Escolar.....	52
Transporte Escolar	52
Analfabetismo	53
Alimentação Escolar	53
6.1.2 Saúde	53
Rede Física e Serviços de Saúde – Município de Jaguaruana.....	53
Atenção Primária	54
Equipes do Programa Saúde da Família de Jaguaruana	55

Ações Desenvolvidas nas Unidades Básicas Saúde da Família:	56
Controle das Unidades de Saúde:	57
Atenção Secundária – Ações de Média Complexidade	57
6.2 Fluxos Socioassistenciais e Intersetoriais	58
7. OBJETIVOS	73
7.1 Objetivo Geral	73
7.2 Objetivos Específicos	73
8. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	74
9. PLANO DE AÇÃO	77
10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	96
10.1 Estrutura Geral de Financiamento	96
10.2 Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	96
10.3 Transferências Intergovernamentais e Sistema Fundo a Fundo	97
10.4 Fontes de Recursos Estaduais – Exercício 2024	99
10.5 Previsões Orçamentárias 2026 – Lei Orçamentária Anual (LOA)	103
10.6 Metas e Indicadores de Financiamento – 2026 a 2029	104
10.7 Projeção de Financiamento por Serviço, Benefício e Ação Estratégica (2026-2029)	104
10.8 Projeção das Demais Ações de Assistência Social com Base no PPA (2026-2029)	107
11. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	109
11.1 Recursos Humanos	109
11.2 Infraestrutura Física e Condições de Acessibilidade	117
11.3 Recursos Materiais por Unidade do Suas – Jaguaruana/Ce	120
11.4 Arranjos Institucionais	123
12. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	127
13. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	131
REFERÊNCIAS	134

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029 de Jaguaruana-CE constitui o principal instrumento de planejamento da política socioassistencial, orientando a organização da rede, a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como o processo de monitoramento e avaliação da gestão. Sua elaboração fundamenta-se na concepção de planejamento contínuo, participativo, territorializado e baseado em evidências, conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

O caráter obrigatório do PMAS está estabelecido no artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que atribui aos municípios a responsabilidade pela formulação, execução e avaliação das ações socioassistenciais, e pela NOB/SUAS, que define o PMAS como instrumento central e indispensável à gestão. Assim, o plano orienta a estruturação da política para o período de quatro anos, permitindo o ordenamento das prioridades, a pactuação interfederativa, a previsão de recursos e a articulação com os instrumentos de gestão orçamentária.

A elaboração do PMAS 2026–2029 ocorreu entre agosto e novembro de 2025, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e com a participação do Grupo de Trabalho instituído por ato normativo municipal. O processo contou com a contribuição das equipes do CRAS, CREAS, Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único, Secretaria Executiva do CMAS, além de representantes da sociedade civil e conselheiros do CMAS, instância responsável pela deliberação final do documento.

A metodologia de elaboração envolveu: (1) instituição do GT; (2) levantamento e sistematização de dados administrativos; (3) construção do Diagnóstico Socioterritorial 2022–2025; (4) identificação de problemas, riscos e desproteções; (5) formulação dos objetivos gerais e específicos; (6) definição das diretrizes, metas, indicadores e resultados esperados; (7) articulação orçamentária com o PPA, LDO e LOA; e (8) validação das propostas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O município realizou análise dos PMAS anteriores, identificando aprendizados relevantes para o aprimoramento da gestão, tais como: necessidade de maior clareza na definição de metas e indicadores; fortalecimento da Vigilância Socioassistencial; ampliação da participação social; fortalecimento da intersetorialidade; e aprimoramento dos mecanismos de

monitoramento e avaliação. Esses aprendizados foram incorporados ao presente plano, garantindo maior precisão técnica e alinhamento às normativas vigentes.

O PMAS 2026–2029 articula-se diretamente com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando coerência entre planejamento e execução financeira. Também dialoga com o Plano Decenal de Assistência Social 2016–2026, com o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS e com o Plano Municipal da Primeira Infância garantindo integração intersetorial e resposta coordenada às vulnerabilidades identificadas.

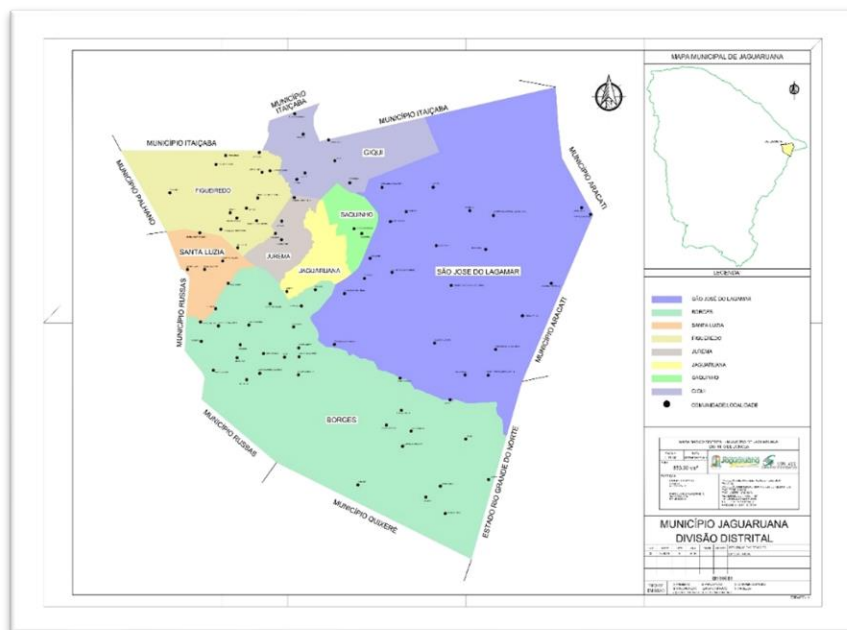
Dessa forma, o PMAS configura-se como instrumento estratégico para consolidação da política de Assistência Social no município de Jaguaruana, estabelecendo prioridades, compromissos e responsabilidades necessárias ao fortalecimento da proteção social e à garantia de direitos da população.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Diagnóstico Socioterritorial abrange o Município de Jaguaruana/CE, considerando suas zonas urbana e rural, e baseia-se na análise de dados referentes ao período de 2022 a 2025. A abordagem territorial adotada reconhece que as vulnerabilidades sociais, os riscos e as potencialidades se manifestam de maneira desigual entre os territórios, exigindo estratégias diferenciadas de atendimento e gestão socioassistencial.

2.1 Caracterização Territorial Geral

O Município de Jaguaruana localiza-se no Estado do Ceará, na Região do Litoral Leste, a aproximadamente 184 km da capital, Fortaleza. Possui área territorial de 854,36 km² e, segundo o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, registrava 31.701 habitantes, com projeção de 33.115 pessoas para 2025. O município é composto por oito distritos administrativos: Jaguaruana (Sede), Borges, Giqui, São José do Lagamar, Saquinho, Figueiredo, Jurema e Santa Luzia. O acesso ao município é facilitado por vias que conectam a região às demais cidades do Litoral Leste e do Vale do Jaguaribe, desempenhando papel estratégico na mobilidade de pessoas e no escoamento da produção agrícola e artesanal.



Fonte: Vigilância Socioassistencial

2.2 Indicadores Gerais do Território

Indicador	Jaguaruana	Ceará	Brasil	Fonte
Renda per capita (R\$)	785,00	1.108,00	1.674,00	IBGE, Cidades e Estados – 2022
Taxa de pobreza (%)	30,5%	25,8%	22,3%	IBGE, Síntese de Indicadores Sociais – 2022
Taxa de analfabetismo (%)	18,9%	11,7%	6,6%	IBGE, Censo Demográfico – 2022
Saneamento adequado (%)	45,2%	55,3%	62,0%	SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – 2022
Taxa de desemprego (%)	10,5%	10,5%	7,8%	IBGE, PNAD Contínua – Trimestre móvel encerrado em dezembro de 2023

2.3 Populações Tradicionais e Grupos Específicos

Os Povos e Grupos Tradicionais e Específicos constituem segmentos populacionais que possuem modos de vida, identidades socioculturais, vínculos territoriais e formas de organização próprias, frequentemente marcados por vulnerabilidades específicas e por desigualdades históricas de acesso às políticas públicas. No contexto da Assistência Social, o reconhecimento dessas particularidades é fundamental para orientar o planejamento, o monitoramento e a oferta de serviços que respeitem as identidades coletivas, assegurem direitos e reduzam barreiras no acesso à proteção social.

Nesse cenário, o município apresenta diversidade de grupos identificados tanto pelo Censo Demográfico de 2022 (SIDRA/IBGE) quanto pelo Relatório de Informações do Cadastro Único (RI-SAGI). Entre eles, destaca-se a presença de população indígena residente, ainda que sem território oficialmente demarcado. A existência desse grupo demanda atenção qualificada da gestão socioassistencial, considerando suas especificidades socioculturais e eventuais obstáculos de acesso aos serviços públicos.

Com base nesse diagnóstico, o município vem estruturando estratégias para aprimorar a identificação, o acompanhamento e a inclusão das famílias indígenas nas ações da Política de Assistência Social. Entre as iniciativas previstas, destacam-se:

- o aperfeiçoamento do mapeamento territorial dessa população, com atualização contínua dos registros e identificação de áreas de concentração;
- o fortalecimento da articulação com lideranças comunitárias e outros atores do território, a fim de qualificar o processo de aproximação e diálogo intercultural;
- a integração sistemática das informações com a Vigilância Socioassistencial, ampliando a capacidade analítica para identificação de vulnerabilidades e riscos sociais;
- a qualificação do acompanhamento das famílias nos serviços da rede de proteção social, com ênfase no acesso ao Cadastro Único e aos serviços socioassistenciais.

Tabela 1 - Dados da População Indígena – Jaguaruana (2022)

Indicador	Valor
Domicílios com pelo menos um morador indígena	21
Pessoas indígenas residentes	45
Estudantes indígenas de 6 anos ou mais	10
Mulheres indígenas de 12 anos ou mais	5

Índice de envelhecimento da população indígena	80,22
---	--------------

Fonte: SIDRA/IBGE, Censo Demográfico 2022

Além da população indígena, o município também apresenta outros Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos registrados no Cadastro Único, cuja dinâmica social, produtiva e identitária exige estratégias diferenciadas de acompanhamento pela proteção social.

Tabela 2 – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

Grupo	Quantitativo
Ribeirinhos	59
Pescadores artesanais	33
Agricultores familiares	5.194
Assentados da Reforma Agrária	258
Acampados	11
Pessoas em situação de rua	8
Coletores de material reciclável	25
Famílias de presos do sistema carcerário	13
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	8
TOTAL	

Fonte: Cadastro Único – RI-SAGI

A identificação e o monitoramento desses segmentos reforçam a necessidade de ações continuadas de vigilância socioassistencial, articulação intersetorial e qualificação da oferta, garantindo que a política de assistência social responda às especificidades territoriais e socioculturais dos grupos presentes no município, promovendo equidade no acesso e efetividade da proteção social.

Tabela – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (Cadastro Único – RI-SAGI)

2.4 Esgotamento Sanitário

O esgotamento sanitário constitui um dos maiores desafios de Jaguaruana, com impacto direto na saúde pública e no meio ambiente. Apenas 13,06% dos domicílios estão conectados à rede geral, enquanto 56,59% utilizam fossas rudimentares, valas ou descarte direto em rios e córregos. A presença de esgoto a céu aberto, especialmente em áreas periféricas e

comunidades rurais, intensifica riscos de doenças como hepatite A, leptospirose, verminoses e arboviroses.

Em articulação com a CAGECE, está prevista para 2025 a licitação de uma PPP estadual para implantação do sistema de esgotamento sanitário em municípios com baixa cobertura, incluindo Jaguaruana. O projeto local, estimado em R\$ 70 milhões, contempla rede coletora, estações elevatórias e de tratamento, ligações domiciliares e cobertura universal, alinhado ao Novo Marco Legal do Saneamento.

Paralelamente, o município vem executando ações mitigadoras: intervenções emergenciais em áreas com esgoto exposto, campanhas educativas, execução do Plano Municipal de Saneamento e articulação institucional para captação de recursos. Essas iniciativas têm reduzido pontos críticos e melhorado a salubridade urbana.

A universalização do esgotamento é fundamental para reduzir doenças de veiculação hídrica, proteger recursos naturais, valorizar áreas urbanas e promover justiça ambiental.

2.5 Drenagem Urbana

Jaguaruana possui relevo predominantemente plano, com lagoas e córregos que atuam como receptores naturais do escoamento pluvial, como a Lagoa do Bairro Lagoa e o córrego do Bairro Córrego das Melancias. Porém, a expansão urbana e o aterro de áreas úmidas alteraram a dinâmica hidrológica, aumentando a impermeabilização e favorecendo o surgimento de alagamentos e rios efêmeros durante chuvas intensas.

O Bairro Tabuleiro é o mais afetado, devido à impermeabilização acelerada, mudanças no uso do solo e presença de divisor de águas, resultando em alagamentos recorrentes e danos à população.

Para mitigar esses efeitos, a gestão municipal tem aplicado medidas como: implantação de galerias pluviais, uso de bombas de recalque, construção de canaletas superficiais e planejamento de ampliação da infraestrutura de drenagem, com prioridade para o Bairro Tabuleiro.

2.6 Rede Socioassistencial e Desproteções

O Sistema Único de Assistência Social constitui o arranjo público estatal responsável por organizar, de forma descentralizada e participativa, a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à proteção social da população em situação de vulnerabilidade e risco.

Estruturado em níveis de proteção, Básica e Especial, de média e alta complexidade, o Sistema estabelece parâmetros nacionais de gestão, financiamento e provisão, buscando garantir a matricialidade sociofamiliar, a territorialização do atendimento e a integração entre Estado e sociedade civil. Nesse contexto, a análise da rede socioassistencial de Jaguaruana permite identificar não apenas as capacidades instaladas, mas também as lacunas de proteção que incidem diretamente nos direitos de cidadania e nas responsabilidades públicas do município.

Atualmente o município conta com um Centro de Referência da Assistência Social, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social, os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família, Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, abrangendo a Proteção Social Básica e Especial.

Também se evidencia a falta de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas por meio de Instituições de Longa Permanência para Idosos, que garanta moradia, proteção e cuidados à população idosa em situação de abandono, negligência ou violência, representando uma lacuna importante na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Além disso, observa-se a insuficiência da cobertura do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, principalmente nas áreas rurais, devido à grande extensão territorial do município e à existência de apenas um Centro de Referência da Assistência Social, reforçando a necessidade de implantar novos equipamentos da rede do Sistema Único de Assistência Social para ampliar ações, serviços, programas e projetos.

O Diagnóstico Socioterritorial de Jaguaruana foi construído de forma participativa, com envolvimento dos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social e de representantes da sociedade civil. As informações apresentadas subsidiam a definição das prioridades, diretrizes e metas do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, assegurando coerência entre as demandas identificadas e as provisões planejadas.

2.7 Estrutura de Gestão do Suas, Rede Socioassistencial Instalada e Oferta de Ações Socioassistenciais

A estrutura da política de Assistência Social em Jaguaruana envolve os seguintes equipamentos:

- Secretaria Municipal da Assistência Social;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);
- Posto do Cadastro Único;
- Unidade de Acolhimento Regionalizada Roberto Filho (Estado);

- Conselhos de Direitos.

2.8 Secretaria Municipal da Assistência Social

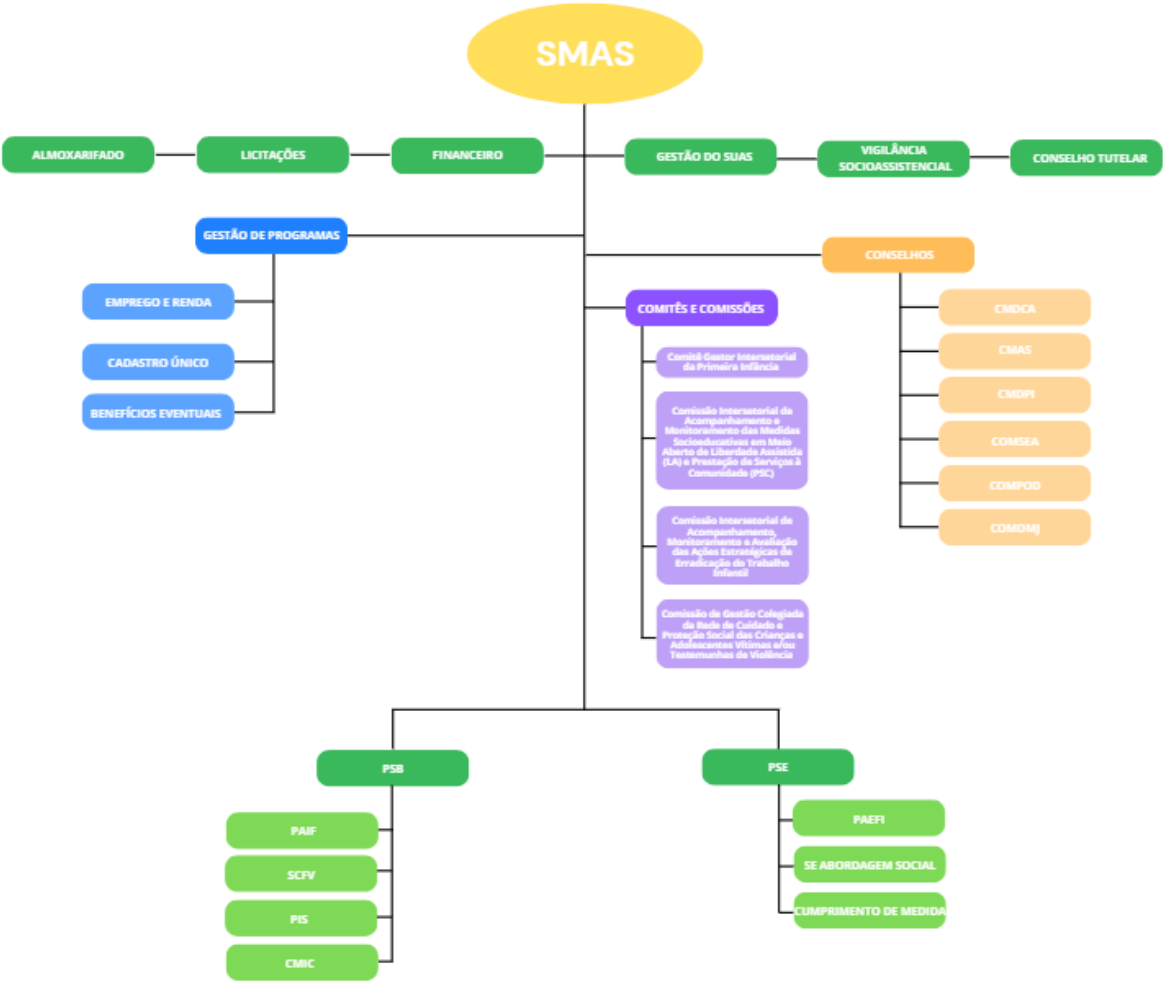
A Secretaria Municipal da Assistência Social (SMAS) está sediada na Rua Coronel Raimundo Francisco, nº 1380, Bairro Juazeiro. Compete à SMAS a formulação, coordenação, implementação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de Assistência Social no âmbito municipal, em conformidade com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Sua atuação contempla a articulação das funções essenciais da Política de Assistência Social - proteção social, defesa social e institucional, e vigilância socioassistencial - garantindo a organização, oferta e regulação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme as pactuações interfederativas vigentes.

No que se refere à rede socioassistencial, o Município dispõe de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na zona urbana, responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com grupos atendidos tanto na área urbana quanto na zona rural.

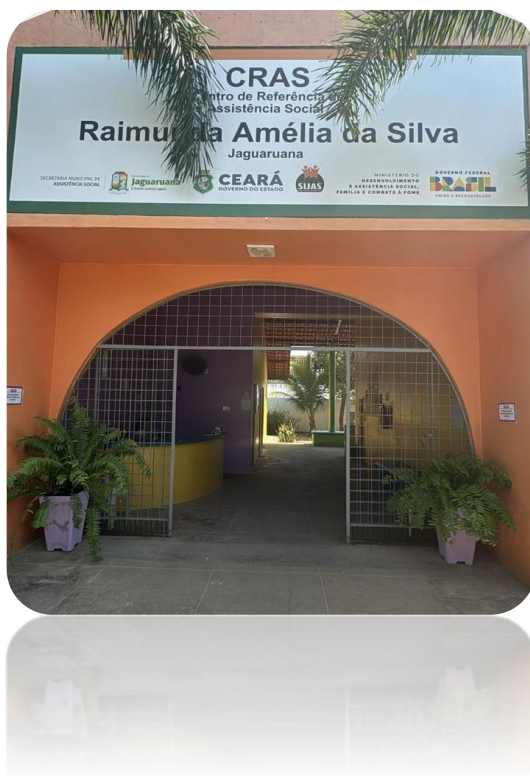
A estrutura da SMAS também conta com um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que atende todo o território municipal, urbano e rural, executando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Abordagem Social e Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade. Complementam a rede socioassistencial o Posto do Cadastro Único e a Unidade de Acolhimento Regionalizada Roberto Filho Regional, destinada ao atendimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes em situação de risco, conforme preconiza a legislação vigente.

2.9 Estrutura da Secretaria Municipal da Assistência Social



3. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

3.1 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Raimunda Amélia da Silva



O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) está situado na Rua 03, s/n, Bairro Cohab. Trata-se da única unidade de Proteção Social Básica existente no município de Jaguaruana, responsável por atender tanto a zona urbana quanto a zona rural, o que amplia significativamente sua área de cobertura territorial e a complexidade das demandas socioassistenciais sob sua responsabilidade.

Como unidade básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o CRAS constitui a principal porta de entrada da população para a Rede Socioassistencial. Compete a esta unidade executar, em âmbito municipal, os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Seu principal objetivo é prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

A partir do conhecimento aprofundado do território, o CRAS organiza e articula a rede socioassistencial e demais políticas públicas, ampliando o acesso da população a serviços,

benefícios e projetos sociais. Dessa forma, consolida-se como ponto de referência para os moradores e para outros serviços setoriais que dependem da articulação intersetorial para garantir proteção social integral.

Além disso, ao compreender as demandas e especificidades locais, a equipe do CRAS desenvolve iniciativas comunitárias por meio de palestras, campanhas e eventos, contribuindo para o enfrentamento de desafios recorrentes no município, como dificuldades de acessibilidade, situações de violência nos bairros, trabalho infantil, insuficiência de transporte público, precariedade de alguns serviços e ausência de espaços de lazer e cultura, entre outros fatores que impactam diretamente a vida das famílias atendidas.

3.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertado exclusivamente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), tem como finalidade fortalecer a convivência familiar e comunitária, prevenindo a ruptura de vínculos, ampliando o acesso a direitos e melhorando a qualidade de vida. O trabalho social é desenvolvido por meio de atendimentos individualizados e coletivos, visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos e atividades coletivas, estimulando o diálogo, o reconhecimento de direitos e a construção de soluções para desafios comuns. O serviço é voltado a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com prioridade para beneficiários de programas de transferência de renda, tais como Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, além de pessoas idosas e com deficiência.

Tabela 3 - Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF (Referência: NOVEMBRO/2025)

Descrição	Valor/Quantidade
Quantidade de CRAS cofinanciados	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias/ano - NOB/SUAS)	750
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	3.500
Valor de referência do mês de outubro	R\$ 3.112,65

Fonte: Rede SUAS de parcelas pagas

Tabela 4 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

TIPOS DE SERVIÇOS – NOV/2025	Nº DE USUÁRIOS
------------------------------	----------------

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	319 Famílias
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	98 Usuários
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	119 Usuários
Pessoas com deficiência participando dos SCFV ou grupos do PAIF	15 Usuários

Fonte: CRAS

3.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra a Proteção Social Básica do SUAS e complementa as ações do PAIF e do PAEFI. É desenvolvido em grupos, com atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer planejadas para diferentes faixas etárias. O objetivo é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco, efetivar a garantia de direitos e estimular o desenvolvimento das potencialidades dos participantes. O serviço atende crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade, sendo ofertado no CRAS (sede) e em outros espaços, através de parcerias com outras instituições públicas e/ou associações comunitárias.

PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
Capacidade de atendimento de referência	470 pessoas
Meta de inclusão do público prioritário	235 pessoas
Valor de referência do trimestre julho/agosto/setembro	R\$ 45.159,24
Usuários registrados no SISC	462 pessoas
Usuários registrados no SISC em situações prioritárias	249 pessoas

3.4 Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)



O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) está localizado na Rua João Francisco Rodrigues, S/N, Bairro Tabuleiro.

O CREAS é uma unidade pública da Política de Assistência Social destinada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados. Seu público-alvo compreende pessoas que enfrentam ameaças ou violações de direitos de natureza física, psicológica, sexual ou decorrentes de negligência, oferecendo acompanhamento especializado e encaminhamentos necessários para a proteção e a garantia de direitos.

3.5 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como finalidade oferecer apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e pessoas que vivenciam situações de risco social ou violações de direitos. O serviço busca promover a superação dessas situações, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir o acesso a direitos e serviços públicos.

De caráter essencialmente protetivo, o PAEFI é ofertado de forma obrigatória nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), por meio de uma equipe multiprofissional composta por assistentes sociais, psicólogos, advogados e outros profissionais capacitados. O público atendido é composto por famílias e indivíduos que enfrentam diferentes formas de violência ou violação de direitos, como violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, discriminação, tráfico de pessoas, além de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas protetivas.

Entre os principais objetivos do PAEFI estão o fortalecimento da função protetiva da família, a inclusão das famílias na rede de proteção social, a prevenção e o enfrentamento das violações de direitos e a redução da reincidência dessas situações. Para atingir esses objetivos, o serviço realiza diversas ações socioassistenciais, como escuta qualificada, acompanhamento individual e familiar, orientação sobre direitos, encaminhamentos para serviços das políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habitação), apoio jurídico e acesso à documentação civil.

O acesso ao PAEFI pode ocorrer por demanda espontânea, diretamente no CREAS, ou por encaminhamento de outros serviços da assistência social, de políticas públicas ou de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública e instituições de segurança.

Tabela 5 - Piso Básico Fixo – CREAS/PAEFI – Referência: OUTUBRO/2025

Descrição	Valor
Quantidade de CREAS cofinanciados	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias/ano - NOB/SUAS)	50 Famílias
Acompanhamento do PAEFI do mês de outubro	199
Valor Média Complexidade PAEFI/Outubro	4.550,00

Fonte: Rede SUAS de parcelas pagas

Tabela 6 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial

TIPOS DE SERVIÇOS	Nº DE USUÁRIOS
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	80
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade	04
Serviço Especializado em Abordagem Social	02

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social

3.6 Indicadores Quantitativos de Produção e Cobertura

Os indicadores a seguir evidenciam a evolução da capacidade de cobertura e da carga de trabalho do Serviço PAEFI ao longo do quadriênio, refletindo a dinâmica da demanda por proteção social especial de média complexidade no município. Considera-se um tempo médio de acompanhamento de aproximadamente 2 anos e 3 meses, o que influencia diretamente o volume de casos ativos e o fluxo de novos ingressos. Os dados de 2025, por serem parciais, sinalizam tendências já observadas no período e devem ser interpretados como estimativas preliminares.

Famílias Acompanhadas (Novos Ingressos/Ano)			
2022	2023	2024	2025*
131	211	217	203

Fonte: CREAS

*Os dados de 2025 referem-se a período parcial/em andamento. O expressivo número de encerramentos em 2025 pode indicar um esforço de revisão de casos ou uma mudança na metodologia de encerramento.

Casos em Acompanhamento Contínuo (Acumulado ao fim do ano)			
2022	2023	2024	2025*
29	52	23	25

Fonte: CREAS

*Os dados de 2025 referem-se a período parcial/em andamento. O expressivo número de encerramentos em 2025 pode indicar um esforço de revisão de casos ou uma mudança na metodologia de encerramento.

Indicador	2022	2023	2024	2025*	Total/Período
Casos Encerrados	13	15	17	60	105
Visitas Domiciliares Realizadas	368	541	392	444	1.745
Atendimentos Individuais/Familiares	836	922	634	646	3.038

Fonte: CREAS

*Os dados de 2025 referem-se a período parcial/em andamento. O expressivo número de encerramentos em 2025 pode indicar um esforço de revisão de casos ou uma mudança na metodologia de encerramento.

3.7 Perfil dos Casos Acompanhados

Esta seção detalha a natureza das violações de direitos enfrentadas pela população usuária e sua distribuição territorial, informações essenciais para direcionar ações preventivas e garantia de direitos no âmbito do PMAS.

3.7.1 Tipologias de Violações de Direitos Acompanhadas

A complexidade do trabalho do PAEFI é evidenciada pela ampla gama de violações atendidas, exigindo uma atuação especializada e intersetorial. Os casos se distribuem nas seguintes categorias principais:

3.7.1.1 Violências Intrafamiliares e Domésticas

- Violência Doméstica
 - Física
 - Psicológica
 - Negligência
- Abandono
- Exploração Patrimonial
- Cárcere Privado
- Ruptura de Vínculos

3.7.1.2 Violências Baseadas em Gênero e Sexualidade

- Violência Sexual
 - Abuso
 - Exploração Sexual
- Violação de Direito em razão da identidade de gênero e/ou orientação sexual

3.7.1.3 Violações de Direitos Sociais e Trabalhistas

- Trabalho Infantil
- Trabalho Análogo ao Escravo

- Tráfico de Seres Humanos
- Pessoas em Situação de Rua

3.7.1.4. Violências e Ameaças Extrafamiliares

- Ameaça de Morte
- Racismo
- Assédio Moral

3.7.1.5. Medidas Socioeducativas e Proteção Especial

- Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto
 - Liberdade Assistida (LA)
 - Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)
- Pessoa em Risco Pessoal e Social por uso de Álcool e Outras Drogas

3.8 Territorialização: Locais de Maior Incidência de Notificações

A análise territorial aponta para áreas de maior vulnerabilidade e concentração de demandas, servindo como insumo crítico para o planejamento de ações territoriais integradas e alocação de recursos. Os locais com maior número de notificações foram:

Localidade	Casos	Zona
Bairro Lagoa	26	Urbana
Cardeais	13	Urbana
Bairro do Dió	9	Urbana
Córrego do Machado	15	Rural
Curralinho dos Patos	8	Rural
Pasta Branca	7	Rural
Lagoa Vermelha	6	Rural
Borges	6	Rural
Assentamento Bela Vista	5	Rural

4. Fluxos e Articulação Intersectorial

A efetividade da Proteção Social Especial depende diretamente da qualidade da rede de proteção e dos fluxos estabelecidos entre os serviços. A tabela e a análise abaixo mostram a origem das demandas e os pontos críticos na articulação.

4.1. Origem dos Encaminhamentos para o PAEFI/CREAS (Entrada)

A variação anual na origem dos encaminhamentos reflete mudanças na capacidade de divulgação do serviço, na sensibilização da rede ou em protocolos específicos de determinadas políticas (ex.: saúde em 2023, sistema de justiça em 2025).

Canal de Encaminhamento/Demanda	2022	2023	2024	2025*	Total
Conselho Tutelar	7	17	6	5	35
Saúde (UBS, Hospital, CAPS)	12	71	4	6	93
Educação	2	33	2	15	52
Polícia/MP/Defensoria Pública	1	48	13	30	92
Judiciário	0	9	9	30	48
CRAS	12	21	16	10	59
Demanda Espontânea	8	24	8	7	47
TOTAL GERAL	42	223	58	103	426

Fonte: CREAS

4.2 Barreiras De Acesso Ao Serviço (CREAS)

Para além dos indicadores de produção, é vital compreender os obstáculos que a população enfrenta para acessar o serviço. A superação dessas barreiras é uma meta estratégica para a efetivação da política de assistência social no município.

1. Barreira Territorial e de Mobilidade:

- **Extensão e Dispersão:** Município de grande extensão territorial com população rural dispersa, percorrendo longas distâncias até a sede. O custo e o tempo de deslocamento são impeditivos para muitas famílias.
- **Transporte Público:** Linhas limitadas, com destino final ao centro, não atendendo a localização do equipamento. Não há rotas de ônibus que conectem diretamente os bairros periféricos e a zona rural à sede do CREAS.

2. Barreira de Localização do Equipamento:

- A sede do CREAS está situada no interior do bairro Tabuleiro (área vulnerável), o que, paradoxalmente, dificulta o acesso de usuários de outras regiões, especialmente da zona

rural, que chegam ao centro e precisam de outro meio de locomoção. A percepção de insegurança no trajeto também pode ser um fator inibidor.

3. Barreira Horária (Potencial):

- Horário de funcionamento pode não ser compatível com a disponibilidade de usuários que trabalham ou residem em zonas distantes (não explicitado nos dados, mas comum como barreira). A oferta de horários estendidos ou agendamentos fora do turno comercial pode ser uma estratégia a ser considerada.

4.3 Cadastro Único



O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é o principal instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda no Brasil. Ele subsidia a execução, o monitoramento e o planejamento das políticas públicas no âmbito da Assistência Social, permitindo mapear situações de vulnerabilidade, direcionar serviços e garantir o acesso a benefícios e programas como o Programa Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Para inclusão no CadÚnico, a família deve atender aos critérios de renda definidos pelo governo federal. O cadastramento é realizado no Posto Municipal do Cadastro Único, onde

o responsável pela unidade familiar, pessoa com pelo menos 16 anos e preferencialmente mulher, informa dados completos sobre a composição familiar, renda, escolaridade, condições de moradia e demais informações socioeconômicas. Esses registros devem ser atualizados periodicamente, com prazo máximo de dois anos, garantindo confiabilidade às informações e maior precisão na formulação das políticas sociais.

Tabela 7 - Famílias Cadastradas (Novembro/2025)

Indicador	Valor
Total de famílias cadastradas	12.104
Famílias em situação de pobreza	6.502
Famílias em situação de baixa renda	1.889
Famílias com renda per capita acima de ½ salário mínimo	3.713
Estimativa de famílias com perfil CadÚnico	8.101
Cobertura do Cadastro Único	104%

Fonte: Ministério da Cidadania. Relatório de Informações

Tabela 8 - Pessoas Cadastradas (Novembro/2025)

Indicador	Valor
Total de pessoas cadastradas	27.289
Pessoas em situação de pobreza	14.637
Pessoas em situação de baixa renda	5.216
Pessoas com renda per capita acima de ½ salário mínimo	7.436

Fonte: Ministério da Cidadania. Relatório de Informações

Os dados evidenciam um cenário expressivo de vulnerabilidade social no município de Jaguaruana. Entre as 12.104 famílias cadastradas, mais de 6,5 mil encontram-se em situação de pobreza, representando uma parcela significativa da população local que depende das políticas de transferência de renda e dos serviços socioassistenciais.

As 1.889 famílias em situação de baixa renda compõem um grupo intermediário que, embora não se enquadre na faixa da pobreza extrema, permanece em condição de fragilidade socioeconômica. Já as 3.713 famílias com renda acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita demonstram a heterogeneidade do público inscrito, reforçando o caráter abrangente e multifinalitário do CadÚnico.

A cobertura de 104% indica que o município conseguiu cadastrar um número superior à estimativa oficial de famílias com perfil para o Cadastro Único, resultado geralmente associado à efetividade das estratégias de busca ativa, à articulação intersetorial e à capacidade operacional da gestão municipal. Esse aumento expressivo foi impulsionado, sobretudo, pelo contexto da pandemia de Covid-19, período em que houve ampliação da procura pelos serviços socioassistenciais devido à implementação do Auxílio Emergencial e à intensificação das vulnerabilidades socioeconômicas, o que levou muitas famílias anteriormente não cadastradas a buscarem inclusão no CadÚnico.

Com 27.289 pessoas cadastradas, o CadÚnico consolida-se como ferramenta essencial para o planejamento e direcionamento das ações de proteção social no território. O elevado número de indivíduos em situação de pobreza (14.637 pessoas) reforça a importância de fortalecer programas de transferência de renda, implementar ações de inclusão produtiva e ampliar iniciativas voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais.

4.4 Conselho Tutelar



O Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nos termos do Art. 136 do ECA, compete aos conselheiros tutelares atender crianças e adolescentes em situação de ameaça ou violação de direitos, aplicar as medidas de proteção previstas em lei, requisitar serviços públicos essenciais e articular-se com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para assegurar a proteção integral.

O Conselho Tutelar de Jaguaruana está localizado na Rua Padre Marcondes, nº 1667, Bairro Centro, funcionando como porta de entrada estratégica para a defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes no município. Sua equipe é composta por cinco conselheiros tutelares titulares, escolhidos por meio de processo de escolha unificado, com apoio administrativo para o atendimento ao público e organização dos procedimentos internos.

O órgão realiza atendimentos presenciais, orientações familiares, encaminhamentos para a rede socioassistencial (CRAS e CREAS), além de articulações com as áreas de Educação, Saúde, Ministério Público e Poder Judiciário. É responsável pelo registro e monitoramento das ocorrências relacionadas a violações de direitos, como negligência, violência física ou

psicológica, violência sexual, trabalho infantil, evasão escolar e outras situações previstas pelo ECA.

A atuação do Conselho Tutelar reforça a proteção social de crianças e adolescentes no território, contribuindo para a articulação intersetorial, a fiscalização das políticas públicas e a efetividade das medidas de proteção no município de Jaguaruana.

4.5 Comitês e Comissões

Todos os comitês e comissões, que serão citados, têm uma função estratégica de planejar, articular, monitorar e avaliar políticas públicas de proteção integral a crianças e adolescentes, garantindo que os direitos sejam efetivados conforme determina a Constituição Federal (art. 227) e o ECA. Além disso, promovem transparência, integração intersetorial e eficiência na gestão das políticas sociais, evitando sobreposição de ações e fortalecendo a rede de atendimento.

4.5.1 Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância

O Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância é uma instância de governança responsável por articular, planejar, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas para crianças de 0 a 6 anos, promovendo a integração entre setores como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e direitos humanos. Sua atuação é fundamental para garantir que as ações sejam coordenadas, evitando sobreposições ou lacunas nos serviços, e permitindo que municípios e estados elaborem planos alinhados ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). Além disso, favorece o uso eficiente dos recursos públicos, assegurando resultados concretos no desenvolvimento integral das crianças, e fortalece o controle social qualificado, ao estimular a participação de diferentes áreas e segmentos na tomada de decisões baseadas em evidências e diagnósticos precisos.

4.5.2 Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

A Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto é responsável por acompanhar e avaliar a execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990). Sua atuação assegura que essas medidas cumpram uma função pedagógica e de reintegração social, evitando um caráter meramente punitivo. Além disso, promove articulação entre escolas, serviços de saúde, assistência social e órgãos do Sistema de Justiça para oferecer apoio integral ao adolescente, prevenindo a reincidência

por meio do acompanhamento próximo, da identificação de vulnerabilidades e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A comissão também garante transparência e qualidade na aplicação das medidas, monitorando indicadores e assegurando o cumprimento dos parâmetros legais e técnicos estabelecidos.

4.5.3 Comissão Intersetorial de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil

A Comissão Intersetorial de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil é uma instância responsável por coordenar e avaliar políticas e programas voltados para a eliminação do trabalho infantil, envolvendo órgãos como assistência social, educação, saúde, Ministério Público do Trabalho e Conselhos de Direitos. Sua atuação busca efetivar o direito fundamental à educação, ao lazer e ao desenvolvimento integral, livre de qualquer forma de exploração. Além disso, promove a integração entre políticas sociais e ações de fiscalização, articulando iniciativas preventivas, como programas sociais e apoio às famílias, com medidas repressivas de combate às violações. A comissão também realiza planejamento com base em dados, monitorando ocorrências e avaliando resultados para aprimorar estratégias, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), e contribui para o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em convenções da OIT e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

4.5.4 Comissão de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência

A Comissão de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência é uma instância responsável por organizar e articular a rede de proteção, envolvendo saúde, assistência social, educação, segurança pública, Ministério Público, Judiciário e Conselhos, para garantir atendimento integrado conforme a Lei nº 13.431/2017. Sua atuação assegura um atendimento humanizado, evitando a revitimização e respeitando protocolos especializados, além de estabelecer fluxos claros de atuação dos serviços, prevenindo falhas na proteção e na responsabilização dos agressores. A comissão também promove capacitação contínua e alinhamento técnico dos profissionais envolvidos, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos por meio da atuação coordenada e da divisão clara de responsabilidades entre os diferentes órgãos da rede.

5. Benefícios Assistenciais

5.1 Benefício de Prestação Continuada – BPC

No âmbito da Política Municipal de Assistência Social, os benefícios socioassistenciais constituem instrumentos essenciais de proteção social, garantindo amparo financeiro e material a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. No município de Jaguaruana, destacam-se três modalidades principais: o Benefício de Prestação Continuada (BPC), os Benefícios Eventuais e o Programa Bolsa Família, cada um com critérios, finalidades e marcos legais próprios.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), assegura a transferência mensal de um salário-mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais ou à pessoa com deficiência de qualquer idade que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la garantida por sua família.

No município de Jaguaruana, o BPC representa uma das principais proteções sociais de caráter continuado, integrando a rede socioassistencial por meio do acompanhamento realizado pelo CRAS e pela Vigilância Socioassistencial. A concessão e manutenção do benefício são de responsabilidade do INSS, enquanto a gestão municipal atua diretamente no apoio ao acesso, na atualização cadastral e no acompanhamento das famílias beneficiárias, garantindo a articulação com os demais serviços, programas e benefícios do SUAS.

Para o ano de referência (setembro de 2025), o município apresenta os seguintes indicadores:

Tabela 9 - Indicadores do Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Setembro/2025

Indicador	Valor
Total de beneficiários pela fonte pagadora	1.525
Beneficiários – Pessoas com Deficiência (PcD)	1.290
Beneficiários – Idosos	235
Total de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único	1.522
Percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único	99,8%

Fonte: Ministério da Cidadania. Relatório de Informações

A distribuição entre pessoas com deficiência e idosos demonstra que a maior parte dos beneficiários do BPC em Jaguaruana é composta por indivíduos que apresentam impedimentos de longo prazo, reforçando a necessidade de ações integradas de proteção social, inclusão e acessibilidade no território. O elevado percentual de beneficiários inscritos no Cadastro Único indica forte comprometimento da gestão municipal com a organização das informações, fundamental para o planejamento, a vigilância socioassistencial e o acompanhamento continuado das famílias.

5.2 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais, regulamentados pelo artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e normatizados pelas resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), constituem provisões suplementares, de caráter emergencial e temporário, destinadas a atender situações de vulnerabilidade social que exigem resposta imediata do poder público. No município de Jaguaruana, esses benefícios são ofertados conforme critérios previamente estabelecidos em legislação municipal e mediante avaliação técnica realizada pelas equipes da Proteção Social Básica, e, quando necessário, pela Proteção Social Especial.

Atualmente, o município disponibiliza três modalidades principais de Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Cesta Básica, cada um voltado para necessidades específicas das famílias em situação de risco social. No período mais recente de referência – janeiro a novembro -, foram concedidas 311 unidades de cesta básica, destinadas ao enfrentamento de insegurança alimentar; 119 Auxílio Natalidade, ofertados para apoio às famílias em situação de vulnerabilidade no momento do nascimento; e 18 auxílios funeral, fornecidos para garantir dignidade e proteção social às famílias que enfrentam a perda de um ente querido e não dispõem de recursos para arcar com os custos funerários.

Essas provisões representam um componente essencial da proteção social no território, contribuindo para mitigar impactos decorrentes de crises familiares, vulnerabilidades temporárias e eventos inesperados, assegurando às famílias acompanhamento, acolhimento e apoio material conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

5.3 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família, política nacional de transferência de renda condicionada, integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como um dos principais mecanismos de promoção da segurança de renda e enfrentamento da pobreza. Sua execução ocorre por meio do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento essencial para a identificação, caracterização e seleção de famílias de baixa renda.

No município de Jaguaruana, a gestão do programa é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que desenvolve um conjunto de ações voltadas à garantia de acesso, permanência e acompanhamento das famílias beneficiárias. Entre essas atribuições, destacam-se: a realização do cadastramento e da atualização cadastral; a promoção de busca ativa de famílias elegíveis; o monitoramento das condicionalidades em articulação com as políticas de educação e saúde; e o acompanhamento socioassistencial de núcleos familiares em situação de maior vulnerabilidade, integrando-os aos serviços, programas e benefícios ofertados pela rede socioassistencial.

Em novembro de 2025, o município apresentou os seguintes indicadores referentes ao Programa Bolsa Família:

Tabela 10 - Indicadores do Programa Bolsa Família (Novembro/2025)

Indicador	Quantidade / Valor
Famílias beneficiárias	6.842 famílias
Pessoas beneficiadas	15.965 pessoas
Benefício médio mensal	R\$ 646,95
Valor total repassado no mês	R\$ 4.425.166,00

Fonte: Ministério da Cidadania. Relatório de Informações

5.4 Programas Socioassistenciais

5.4.1 Esfera Federal

5.4.1.1 BPC na Escola

O Programa BPC na Escola tem como finalidade assegurar o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de até 18 anos, que recebem o Benefício

de Prestação Continuada (BPC). Para isso, promove ações integradas entre diferentes setores governamentais, com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal.

Trata-se de uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios da Cidadania, da Educação, da Saúde e dos Direitos Humanos, com foco na promoção da inclusão escolar e social.

O programa busca identificar e eliminar as barreiras que dificultam a frequência escolar desses estudantes, articulando políticas públicas nas áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos. Essa identificação é realizada por meio de questionários aplicados durante visitas domiciliares, permitindo compreender os desafios enfrentados por cada família.

Em razão da pandemia o último ano que aconteceu a aplicação do questionário foi em 2018, no ano de 2025 o programa voltou a enviar os questionários ao município. Dessa forma em 2025 o município de Jaguaruana recebeu 466 questionários do BPC na Escola, que servirão de base para o diagnóstico e o acompanhamento dos beneficiários. A partir desses dados, os profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) realizam o acompanhamento das famílias e o monitoramento das ações intersetoriais, fortalecendo o apoio às crianças e adolescentes participantes do programa.

5.4.1.2 Programa Primeira Infância no SUAS

O Programa Criança Feliz é uma iniciativa do Governo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. De caráter intersetorial, o programa tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando o contexto familiar e social em que estão inseridas.

Alinhado ao Marco Legal da Primeira Infância, o programa busca garantir que gestantes, crianças e famílias recebam o apoio necessário para assegurar um início de vida saudável e com oportunidades de desenvolvimento. O público prioritário inclui gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), crianças afastadas do convívio familiar por medidas protetivas e crianças de até 72 meses inscritas no CadÚnico que perderam seus responsáveis durante a pandemia da Covid-19.

Entre seus principais objetivos, destacam-se o apoio ao desenvolvimento infantil integral, a preparação da gestante e da família para o nascimento, o fortalecimento dos vínculos

familiares, a promoção da parentalidade positiva e o estímulo ao acesso das famílias a políticas e serviços públicos. Além disso, o programa visa integrar e fortalecer ações voltadas às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, reconhecendo a importância dos primeiros anos de vida para a formação integral do ser humano.

A principal estratégia de atuação do Programa Criança Feliz é a visita domiciliar, realizada por profissionais capacitados que acompanham as famílias em seus lares. Essas visitas permitem compreender de forma mais próxima a realidade de cada família, identificar potencialidades e necessidades, orientar sobre cuidados, estimulação e práticas educativas, além de promover o fortalecimento dos vínculos afetivos e familiares. Dessa forma, o programa atua de maneira preventiva, protetiva e promotora, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento pleno das crianças na primeira infância.

No município de Jaguaruana, o programa possui grande relevância social, atendendo atualmente 242 famílias, sendo 201 crianças de 0 a 36 meses, 11 gestantes e 30 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC). A atuação local reforça o compromisso com a proteção e o desenvolvimento da primeira infância, consolidando o programa como uma importante estratégia de promoção de direitos e fortalecimento da rede de proteção social básica.

5.4.1.3 Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e PAA Leite

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma política pública nacional que promove a compra direta de produtos da agricultura familiar, sem a necessidade de licitação, destinando-os a pessoas em situação de insegurança alimentar, à rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e às instituições de ensino e entidades filantrópicas. O programa fortalece a agricultura familiar, gera renda, estimula a economia local e amplia o acesso a alimentos, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional.

O PAA atende agricultores familiares e comunidades tradicionais — incluindo assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, povos indígenas e quilombolas — e distribui os alimentos adquiridos para famílias e grupos em situação de vulnerabilidade. Sua execução ocorre de forma descentralizada, por meio de estados e municípios, com recursos do Governo Federal (MDS) e, em algumas modalidades, com participação da Conab e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Entre suas modalidades, destacam-se:

Compra com Doação Simultânea, PAA-Leite, Compra Direta, Compra Institucional e Apoio à Formação de Estoques.

No município de Jaguaruana, o PAA é executado pela Secretaria de Agricultura, que atua na interface com os agricultores familiares e realiza a distribuição dos alimentos para os órgãos e entidades cadastradas.

O PAA Leite é uma iniciativa do Governo do Ceará, em parceria com o Governo Federal, voltada à aquisição de leite proveniente da agricultura familiar, que é posteriormente distribuído gratuitamente a pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. O programa cumpre um duplo papel: ao mesmo tempo em que fortalece a cadeia produtiva do leite e gera renda para agricultores familiares, também assegura proteção social ao ampliar o acesso a alimentos essenciais para famílias em risco.

No município de Jaguaruana, o PAA Leite é desenvolvido de forma intersetorial, com execução direta através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que coordena o programa, incluindo a gestão administrativa, o planejamento e a logística, a organização, a distribuição do PAA Leite e o controle e monitoramento da entrega aos beneficiários.

No ano de 2025, foram distribuídos 21.160 litros de leite no município, dividido entre Órgãos Públicos e entidades da sociedade civil, demonstrando a importância e o alcance da iniciativa no enfrentamento à insegurança alimentar.

5.4.2 Esfera Estadual

5.4.2.1 Ceará Sem Fome

O Ceará Sem Fome é um programa de combate à fome, instituído por lei no Estado do Ceará, que reúne esforços do poder público, do setor privado e da sociedade civil com o objetivo de garantir alimentação saudável e digna à população em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa articula ações nas áreas de saúde e nutrição, agricultura familiar, economia local e assistência social, fortalecendo a segurança alimentar e promovendo o desenvolvimento comunitário.

Entre suas principais estratégias estão o Cartão Ceará Sem Fome e a Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPR). O cartão concede R\$ 300,00 mensais a famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, valor destinado exclusivamente à compra de alimentos, com prioridade para produtos da agricultura familiar e do comércio local, estimulando a economia regional. Já a Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições é composta por cozinhas comunitárias distribuídas na capital e no interior, responsáveis por

produzir e distribuir refeições diárias às pessoas beneficiadas pelo programa. As unidades são gerenciadas por instituições selecionadas por meio de editais públicos, garantindo transparência e eficiência na execução das ações.

No município de Jaguaruana, o programa beneficia 201 famílias com o Cartão Ceará Sem Fome, assegurando o acesso contínuo à alimentação e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Além disso, o município conta com cinco Cozinhas Ceará Sem Fome em funcionamento, administradas pelo Instituto Manuel Braga, que integram a rede estadual do programa:

- **Cozinha Comunitária de Antonópolis** – Sítio Antonópolis, Zona Rural, São José do Lagamar, Jaguaruana – CE.
- **Cozinha Comunitária de Lagoa Vermelha** – Rua José Cláudio Leite, 268, Lagoa Vermelha, Jaguaruana – CE.
- **Cozinha Comunitária de Jurema** – Sítio Jurema, s/n, Jaguaruana – CE.
- **Cozinha Comunitária de Serra Dantas** – Serra Dantas, s/n, Jaguaruana – CE.
- **Cozinha Comunitária Onça Preta** – Rua Gerardo Pereira de Melo, 827, Juazeiro, Jaguaruana – CE.

5.4.2.2 Cartão Mais Infância Ceará

O Programa de Superação da Extrema Pobreza Infantil, instituído pela Lei nº 16.360, de 17 de outubro de 2017, no âmbito do Estado do Ceará, tem como principal ação o Cartão Mais Infância Ceará (CMIC) — atualmente regulamentado pela Lei nº 17.380/2021 e pelo Decreto nº 33.905/2021. O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento infantil e superar a extrema pobreza, por meio de uma política de transferência de renda com condicionalidades.

O Cartão Mais Infância Ceará concede um auxílio financeiro mensal a famílias em situação de vulnerabilidade que possuam crianças de até 5 anos e 11 meses de idade, visando reduzir a extrema pobreza, combater a fome e garantir segurança alimentar e nutricional. Além disso, busca ampliar o acesso das famílias à rede de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, fortalecendo a integração das políticas sociais no território.

Para participar do programa, as famílias devem estar inscritas e com dados atualizados no Cadastro Único (CadÚnico), residir no Estado do Ceará e apresentar renda per capita de até R\$ 89,00, desconsiderando valores de outros benefícios federais.

No município de Jaguaruana, o programa tem grande alcance social, beneficiando atualmente 988 famílias, que recebem o auxílio do Cartão Mais Infância Ceará, contribuindo de forma significativa para a melhoria das condições de vida e o fortalecimento da proteção social básica das crianças e de suas famílias.

5.4.2.3 Vale Gás Social

O Vale Gás Social é uma política pública instituída pelo Governo do Estado do Ceará em 14 de setembro de 2021, com o objetivo de garantir a recarga gratuita do botijão de gás para famílias em situação de vulnerabilidade social. O benefício, concedido três vezes ao ano, é distribuído pela Secretaria da Proteção Social (SPS) e representa uma importante ação de apoio às famílias cearenses diante do alto custo dos combustíveis e do gás de cozinha.

São contempladas famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará, famílias inscritas no CadÚnico e atendidas pelo Programa Bolsa Família, além de cozinhas sociais e entidades credenciadas no Programa Mais Nutrição.

No município de Jaguaruana, o programa tem sido fundamental para o fortalecimento da rede de proteção social. Em 2025, o município recebeu duas listas de beneficiários, cada uma contendo 699 famílias.

5.4.3 Esfera Municipal

5.4.3.1 Programa Fluxo Solidário

O Programa Fluxo Solidário tem como objetivo reduzir a desigualdade social decorrente da pobreza menstrual de meninas e mulheres em situação de extrema vulnerabilidade no município de Jaguaruana, prioritariamente beneficiárias do Programa Mais Infância Ceará e Usuárias acompanhadas pelo PAIF e PAEFI. A iniciativa busca garantir o acesso gratuito à absorventes íntimos, prevenindo infecções ginecológicas ocasionadas pelo uso de materiais inadequados, reduzindo os índices de evasão escolar, promovendo maior equidade de gênero e fortalecendo o acesso ao mercado de trabalho. Além da distribuição dos produtos, o programa promove campanhas educativas para conscientizar a população sobre a menstruação como um

processo natural, incentivando o conhecimento sobre dignidade menstrual e a valorização do próprio corpo, além de realizar oficinas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para orientar sobre higiene íntima e suas consequências.

A justificativa para a implementação do programa está na realidade social do município: Jaguaruana possui cerca de 32 mil habitantes, dos quais 48% recebem o Bolsa Família, e 82,9% das famílias cadastradas no CadÚnico têm mulheres como responsáveis. Muitas dessas famílias enfrentam dificuldades financeiras que impedem a compra de absorventes, levando meninas e mulheres a recorrerem a alternativas improvisadas como panos, roupas velhas e até jornal, permanecendo longos períodos sem a troca adequada, o que gera riscos de infecções, alergias, problemas emocionais, discriminação de gênero, afastamento das atividades cotidianas e até 45 dias de evasão escolar por ano. Assim, a falta de acesso a itens básicos de higiene menstrual amplia ainda mais a vulnerabilidade social e compromete o direito à educação, ao trabalho e à dignidade.

O programa é implementado como política pública da Secretaria de Assistência Social de Jaguaruana e financiado por recursos próprios. A entrega dos absorventes será realizada mensalmente em espaço específico da secretaria, mediante cadastro inicial das beneficiárias com documentação e parecer de assistente social, e controle por assinaturas mensais nos recebimentos, garantindo transparência e acompanhamento da execução. Inicialmente, foram atendidas mulheres beneficiárias do Programa Mais Infância, e atualmente são atendidas participantes do Criança Feliz, usuárias do CRAS e do CREAS.

O total de cadastros em 2025 é de 391, sendo 165 beneficiárias da sede e 226 da zona rural. Desde sua implementação até o momento, já foram distribuídas 5.626 unidades de absorventes, demonstrando o alcance e a relevância da iniciativa.

ANO	QUANTIDADE
2022	2022 UNIDADES
2023	1754 UNIDADES
2024	1245 UNIDADES
2025	605 UNIDADES

Fonte: Secretaria de Assistência Social

Idealizado pela secretária de Assistência Social Fernanda Ellen Araújo Guimarães, o Fluxo Solidário se consolida como uma política essencial para a promoção da dignidade menstrual, prevenção de doenças, combate à evasão escolar e redução das desigualdades sociais e de gênero em Jaguaruana.

5.4.3.2 Programa Transformando Líderes

O projeto Transformando Líderes, da Secretaria de Assistência Social de Jaguaruana, tem como finalidade promover o fortalecimento do empreendedorismo social como ferramenta de inclusão produtiva e transformação de vidas. Seu foco é a capacitação de mulheres, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oferecendo cursos gratuitos em áreas estratégicas para a economia local, como gastronomia, beleza e administração, ministrados em parceria com o SENAC.

A iniciativa busca não apenas a qualificação profissional, mas também o desenvolvimento de competências em gestão de negócios, precificação, acesso a linhas de crédito e marketing digital, incentivando a autonomia financeira e a criatividade dos participantes.

Diferenciando-se do empreendedorismo tradicional, o programa alia geração de renda a soluções inovadoras para problemas sociais do município, priorizando o impacto positivo sobre grupos historicamente excluídos, como mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas LGBTQIAPN+ em situação de violência e jovens que enfrentam barreiras para acessar o mercado formal.

Assim, promove oportunidades de trabalho autônomo, reduz desigualdades, valoriza as potencialidades locais e fortalece os serviços da Proteção Social Básica, contribuindo para uma economia mais inclusiva e solidária em Jaguaruana.

Ano	Número de Alunos Atendidos	Observações
2023	218 alunos	Primeira edição do projeto
2024	260 alunos	Expansão das turmas e aumento da oferta de cursos
2025	360 alunos (previstos)	Meta de ampliação e fortalecimento das ações formativas

Fonte: Secretaria de Assistência Social – Transformando Líderes

5.5 Unidade de Acolhimento Institucional Regionalizado de Jaguaruana

A Casa de Acolhimento iniciou suas atividades em 09 de julho de 2018 e encontra-se sob gestão da Secretaria de Proteção Social. Trata-se de uma Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, voltada ao atendimento de indivíduos de 0 a 18 anos que necessitam de proteção integral em razão de violações de direitos, ausência temporária de cuidados parentais ou situações que comprometam sua integridade física, emocional ou moral.

A unidade tem capacidade para 20 acolhidos, embora, considerando as limitações estruturais do imóvel, o limite operacional seguro seja de até 15 crianças e adolescentes, incluindo bebês. Atualmente, 14 acolhidos encontram-se na instituição.

O ingresso ocorre exclusivamente por meio de demandas do Conselho Tutelar ou do Poder Judiciário, sempre condicionadas ao deferimento da Central de Vagas do Estado. As situações que justificam o acolhimento incluem: vivência de rua, exposição a risco físico e moral, negligência severa, assédio, trabalho infantil ou outras violações de direitos. No ato da entrada, são obrigatoriamente apresentados documentos pessoais, escolares e de saúde, sendo responsabilidade do município demandante providenciar o traslado e toda a documentação necessária.

A Casa de Acolhimento funciona ininterruptamente, 24 horas por dia. As visitas familiares são permitidas quando não há impedimentos legais, devendo ser previamente agendadas conforme disponibilidade das famílias e da equipe técnica. O tempo médio de permanência é de aproximadamente seis meses, variando conforme a evolução do caso e as determinações judiciais.

Os procedimentos de desligamento seguem critérios semelhantes aos de ingresso, com emissão de guia e comunicação à Central de Vagas. Para os casos com perspectiva de retorno familiar, são desenvolvidas ações de reintegração familiar e acompanhamento técnico ao longo de seis meses, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A unidade conta com 19 profissionais, distribuídos da seguinte forma:

- 1 Coordenadora (formação em Pedagogia)
- 1 Assistente Social
- 1 Psicóloga
- 1 Pedagoga
- 1 Motorista

- 14 Cuidadoras

Os cuidadores possuem, no mínimo, ensino médio completo, e os profissionais técnicos apresentam formação específica nas áreas de atuação. A coordenação exige formação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia. Essa composição atende às normativas nacionais de acolhimento institucional, garantindo suporte interdisciplinar e acompanhamento contínuo.

A instituição dispõe de espaços adequados às necessidades do público, contando com: sala de estar, sala de jantar, três quartos, três banheiros, duas dispensas, cozinha, duas áreas cobertas e ampla área externa. As condições gerais de infraestrutura são consideradas boas, com ambiente seguro e manutenção adequada. A unidade está localizada em área estratégica, próxima a escola, posto de saúde, transporte escolar, quadras esportivas, capela e praças, garantindo acesso facilitado a serviços essenciais.

Os quartos comportam até quatro acolhidos, embora situações excepcionais resultem em quartos com até cinco pessoas, respeitando a separação por faixa etária e sexo.

A Casa de Acolhimento oferece suporte integral, incluindo:

- Atendimento psicológico e social
- Acompanhamento educacional
- Atividades de convivência e oficinas
- Rotinas de cuidado, proteção e desenvolvimento
- Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas

O acolhimento é de caráter emergencial e provisório, conforme preconizado pelo SUAS, priorizando-se a reintegração familiar sempre que possível.

A unidade é financiada por recursos estaduais. As informações sobre orçamento anual e gastos operacionais não estão disponíveis no momento, sendo gerenciadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) responsável pela execução do serviço.

A taxa de ocupação é constantemente elevada, mantendo-se próxima ou no limite máximo permitido. No ano vigente, uma criança retornou à família de origem, representando resultado positivo das ações de reintegração familiar. Por se tratar de serviço de alta complexidade, os dados dos acolhidos são sigilosos, não havendo divulgação pública de relatórios individuais.

A unidade não passou por auditorias formais, porém é submetida a inspeções semestrais realizadas pelo CAOPIJ e pelo Ministério Público, assegurando o cumprimento das normativas legais.

A Casa de Acolhimento possui regimento interno, normas de convivência, políticas de confidencialidade e adota procedimentos rigorosos de proteção de dados, considerando que todos os acolhidos estão sob medida protetiva. A instituição atua em estreita parceria com CRAS, CREAS, Poder Judiciário e demais serviços da rede.

Para funcionamento, dispõe de:

- Alvará do Corpo de Bombeiros
- Alvará Sanitário
- Alvará de Localização e Funcionamento
- Regimento Interno
- Projeto Político-Pedagógico

A transparência ocorre por meio de auditoria interna da SPS, e a unidade participa ativamente dos Conselhos Municipais (CMDCA e CMAS) e da Associação dos Moradores do Tabuleiro, fortalecendo o controle social.

6. Função da Vigilância Socioassistencial

A vigilância socioassistencial é uma das funções essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ela consiste no processamento, análise e produção de informações sobre as vulnerabilidades, riscos sociais e necessidades das famílias e indivíduos de um determinado território. Seu objetivo é oferecer uma compreensão constante e atualizada das condições de vida da população, permitindo que as políticas públicas sejam planejadas e executadas de forma mais eficaz.

Em outras palavras, a vigilância socioassistencial monitora quem precisa, onde está, quais são suas condições de vida e quais serviços e benefícios são necessários para garantir proteção social. Daí a importância da vigilância socioassistencial, pois é através dela que é realizada a identificação de vulnerabilidades e riscos, permitindo conhecer as situações de vulnerabilidade, violência, violação de direitos, insegurança alimentar, ausência de acesso a serviços públicos, entre outras. Assim, torna-se possível direcionar ações de prevenção e proteção de forma mais precisa.

Significa dizer que a Vigilância Socioassistencial deve responder não só pela identificação das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e dos eventos de violação de direitos presentes nos territórios, mas também deve permitir compreender por que e como se configuram territorialmente as necessidades e demandas por seguranças socioassistenciais. Somente assim, poderá produzir uma visão

territorializada e interligada entre demandas e respostas de proteção social e de defesa de direitos socioassistenciais, orientando os parâmetros dos serviços e benefícios da política de assistência social na direção da prevenção e restauração das desproteções e violações de direitos socioassistenciais. (CAPACITASUAS – CADERNO 3 p.26)

O Planejamento e gestão dos serviços, se dar ao analisar dados e indicadores, assim a vigilância orienta gestores e equipes técnicas sobre onde implementar ou fortalecer serviços, programas e projetos. Com o monitoramento contínuo e o acompanhamento das demandas do território, é possível identificar mudanças no perfil da população, surgimento de novos problemas sociais ou agravamento de situações existentes, possibilitando respostas rápidas ao tornar visíveis as desigualdades e necessidades sociais. A contribuição da vigilância para que políticas públicas alcancem quem realmente precisa, assegura o direito à proteção social.

Em 2012, a NOB/SUAS estabelece a Vigilância Socioassistencial como uma das três funções fundamentais da Assistência Social, junto à Proteção Social e à Defesa de Direitos, destacando sua interdependência. A Vigilância consiste na produção e análise de dados, indicadores e estudos que permitam conhecer as vulnerabilidades sociais da população e do território, possibilitando o planejamento preventivo e o aprimoramento das ações de proteção e defesa de direitos. Deve atuar nos níveis municipal, estadual e federal, oferecendo diagnósticos e análises que auxiliem tanto a Proteção Social Básica quanto a Especial, além de apoiar a gestão na adequação da oferta de serviços às necessidades da população. Para isso, envolve também o monitoramento do financiamento, da quantidade, qualidade e distribuição das ofertas, e das condições de acesso aos serviços, benefícios e programas.

A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso. (Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial p. 9)

A Vigilância Socioassistencial, além de sua função estratégica na identificação de vulnerabilidades, também se configura como uma área essencial de gestão da informação dentro do SUAS. Seu papel é garantir que gestores e equipes técnicas tenham acesso a dados confiáveis, atualizados e relevantes para orientar todas as etapas da política de assistência social do planejamento à execução.

Como área de gestão da informação, a Vigilância organiza, produz e analisa dados e indicadores sobre território, população, serviços, benefícios e demandas sociais, apoia o planejamento ao fornecer diagnósticos territoriais e estudos que ajudam a definir prioridades, identificar necessidades e dimensionar a oferta dos serviços, qualifica a supervisão e monitoramento dos serviços socioassistenciais, permitindo acompanhar se a oferta está adequada, suficiente e acessível à população, Contribui para a execução ao orientar ajustes e melhorias nas ações realizadas, garantindo maior precisão e efetividade nas respostas, e Favorece a integração das equipes, fortalecendo o diálogo entre proteção social básica, especial e gestão.

Assim, a Vigilância não é apenas um setor técnico, mas uma base estratégica para a tomada de decisões, o fortalecimento da proteção social e a garantia de direitos no âmbito da assistência social.

6.1 Desproteções prioritárias

Conforme análise territorial, magnitude dos dados e validação intersetorial, foram identificadas as seguintes despreteções prioritárias:

1. **Falta de acolhimento institucional para idosos**, impedindo proteção integral.
2. **Insuficiência da proteção básica no território rural**, com baixa cobertura do PAIF e SCFV.
3. **Alta incidência de violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos.**
4. **Insegurança alimentar persistente**, apesar de programas estaduais.
5. **Alto índice de analfabetismo (22,3%)**, gerando vulnerabilidades de longo prazo.
6. **Subfinanciamento do SUAS**, com 90,33% de dependência de recursos externos.
7. **Insuficiência de equipes, equipamentos e estrutura física da rede socioassistencial.**

6.1.1 Educação

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizou um conjunto de informações atualizadas sobre a Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de subsidiar o diagnóstico socioassistencial e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS). Os dados apresentados abrangem aspectos relacionados ao acesso, permanência e fluxo escolar,

incluindo frequência, matrícula, distorção idade-série, rendimento, transporte escolar, oferta de alimentação e indicadores de alfabetização. Esses elementos constituem insumos essenciais para o planejamento intersetorial entre educação e assistência social, especialmente no que se refere à identificação de vulnerabilidades e ao acompanhamento de famílias atendidas pela rede socioassistencial.

Em relação à frequência escolar, o município apresenta índice de 98% para crianças e adolescentes de 0 a 16 anos, demonstrando elevada cobertura e forte adesão ao ensino formal. Entretanto, outros indicadores revelam nuances importantes sobre o percurso educacional dos estudantes.

Distorção Idade-Série

A análise da distorção idade-série evidencia diferenças entre as etapas de ensino. Nos Anos Iniciais, o indicador totaliza 0,7%, o que significa que a cada 100 crianças, aproximadamente 1 apresenta atraso escolar igual ou superior a dois anos. Nos Anos Finais, esse percentual sobe para 3,3%, refletindo desafios próprios da transição entre segmentos e da maior complexidade curricular. Já no Ensino Médio, a taxa atinge 8,4%, representando que cerca de 8 em cada 100 estudantes encontram-se em defasagem, um padrão que acompanha a tendência nacional para essa etapa.

As tabelas a seguir detalham a distribuição da distorção idade-série por ano escolar:

Tabela 11 - Taxa de Distorção Idade-Série – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Censo Escolar 2024)

Ano Escolar	Taxa de Distorção Idade-Série (%)
1º Ano	0,0%
2º Ano	0,2%
3º Ano	1,2%
4º Ano	1,5%
5º Ano	0,7%

Fonte: INEP - 2024

Tabela 12 - Taxa de Distorção Idade-Série – Anos Finais do Ensino Fundamental (Censo Escolar 2024)

Ano Escolar	Taxa de Distorção Idade-Série (%)
6º Ano	1,7%
7º Ano	1,5%
8º Ano	0,5%
9º Ano	3,5%

Fonte: INEP - 2024

Tabela 13 - Taxa de Distorção Idade-Série – Ensino Médio (Censo Escolar 2024)

Ano Escolar	Taxa de Distorção Idade-Série (%)
1º Ano do Ensino Médio	6,1%
2º Ano do Ensino Médio	8,0%
3º Ano do Ensino Médio	11,3%

Fonte: INEP - 2024

Taxas de Matrícula

Os dados de matrícula fornecem um panorama da distribuição dos estudantes nas diferentes etapas da educação básica, permitindo identificar demandas específicas e orientar ações integradas entre educação e assistência social.

Tabela 14 - Taxa de matrícula

Nível de Ensino	Taxa de Matrícula (alunos)
Educação Infantil	1.136
Ensino Fundamental I e II	3.084
EJA	342
Ensino Médio	1.262

Rendimento Escolar

Os indicadores de rendimento referentes a 2024 evidenciam elevado desempenho da rede municipal, com altas taxas de aprovação e baixos índices de reprovação e abandono. Esse quadro demonstra boa capacidade de retenção e progressão dos estudantes.

Nos Anos Iniciais, tanto a reprovação quanto o abandono registram 0,0%, resultando em 100% de aprovação. Nos Anos Finais, as taxas permanecem baixas, com 0,7% de reprovação, 0,4% de abandono e 98,9% de aprovação. No Ensino Médio, observa-se 0,4% de reprovação, 2,0% de abandono e 97,6% de aprovação, resultado positivo diante das particularidades dessa etapa.

Tabela 15 - Taxas de Rendimento por Etapa Escolar

Etapa de Ensino	Reprovação (%)	Abandono (%)	Aprovação (%)
Anos Iniciais	0,0	0,0	100,0
Anos Finais	0,7	0,4	98,9
Ensino Médio	0,4	2,0	97,6

Fonte: INEP - 2024

Transporte Escolar

Quanto ao transporte, o município atende 314 crianças da Educação Infantil e 1.016 estudantes do Ensino Fundamental I e II, garantindo acesso à educação para alunos que residem em localidades distantes ou com dificuldade de deslocamento. Esse serviço manifesta forte articulação com a política de assistência social, especialmente no que diz respeito ao enfrentamento das barreiras territoriais e ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Analfabetismo

O município apresenta um índice de 22,3% de analfabetismo entre pessoas com 15 anos ou mais, indicando que mais de um quinto da população jovem, adulta e idosa não domina competências básicas de leitura e escrita. Esse dado reflete desigualdades históricas e socioeconômicas, com impactos diretos sobre autonomia, empregabilidade e inclusão social. A situação reforça a importância de fortalecer políticas de EJA, ações de busca ativa e estratégias intersetoriais envolvendo educação, assistência social e saúde.

Alimentação Escolar

A oferta de alimentação escolar constitui um importante fator de permanência e proteção social no ambiente educativo. Atualmente, sete escolas de Educação Infantil em tempo integral, uma escola de Ensino Fundamental I e oito escolas de Ensino Fundamental II disponibilizam almoço aos estudantes. Essa oferta contribui para a segurança alimentar, o bem-estar e o desempenho escolar, além de apoiar famílias em situação de vulnerabilidade e dialogar diretamente com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Tabela 16 - Escolas que Ofertam Almoço

Etapas de Ensino	Quantidade de Escolas que Oferecem Almoço
Educação Infantil (tempo integral)	7 escolas
Ensino Fundamental I	1 escola
Ensino Fundamental II	8 escolas

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

6.1.2 Saúde

Rede Física e Serviços de Saúde – Município de Jaguaruana

O município de Jaguaruana dispõe de uma ampla e estruturada rede de serviços de saúde, voltada à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Essa rede é composta por:

Tabela 17 - Estrutura Geral da Rede Municipal de Saúde

Item	Quantidade / Descrição
Secretaria Municipal de Saúde	1
Programas de Saúde da Família (PSF)	17
Agentes Comunitárias de Saúde (ACS)	85
Agentes de Combate a Endemias (ACE)	35
Equipes de Saúde Bucal	10
Academia da Saúde	1
Vigilância à Saúde	1
Central de Assistência Farmacêutica (CAF)	1
Hospital Maternidade de Nível Intermediário	1
Clínica de Reabilitação Ademar Lustosa (CRAL)	1
Laboratórios	4 (1 público, 3 privados)
Ponto de Apoio de Endemias e Zoonoses	1
Conselho Municipal de Saúde	1
Central de Regulação do SUS	1
CAPS Tipo I	1
Programa Melhor em Casa	1
Equipes E-Multi	2
Laboratório de Prótese Dentária	1

Atenção Primária

A Atenção Primária à Saúde é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenhando papel essencial na promoção da saúde, na prevenção de doenças e no acompanhamento contínuo da população. Em Jaguaruana, a APS é composta por 17 Equipes de Saúde da Família (ESF), que cobrem mais de 95% do território municipal, atendendo tanto a zona urbana quanto a rural.

Cada equipe é formada por médicos, enfermeiros, odontólogos e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que realizam visitas domiciliares e ações de acompanhamento. As principais atividades incluem o acompanhamento de gestantes, crianças e pessoas com doenças crônicas; vacinação; realização de pré-natal; planejamento reprodutivo; ações do

Programa Saúde na Escola (PSE); além de encaminhamentos regulados aos demais níveis de atenção.

A gestão da APS é feita pela Coordenação Municipal, que assegura o suporte técnico e logístico às equipes. Além disso, a APS integra as ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), identificando e acompanhando famílias em vulnerabilidade e promovendo sua inclusão em programas sociais e de apoio nutricional.

Equipes do Programa Saúde da Família de Jaguaruana

Todas as equipes do PSF realizam ações básicas ambulatoriais, visitas domiciliares, atividades educativas e reuniões com a comunidade. As equipes da zona rural dispõem de veículo próprio para locomoção e são compostas, em sua estrutura mínima, por um médico e um enfermeiro, além dos demais profissionais. As unidades de saúde que não pertencem ao município foram alugadas e adaptadas para garantir o funcionamento adequado.

Todas as unidades contam com um odontólogo e um auxiliar de saúde bucal. No total, o município dispõe de 17 consultórios médicos públicos e 4 privados; 10 consultórios odontológicos públicos e 10 privados; além de 16 consultórios de enfermagem públicos e 2 privados.

As Unidades Básicas de Saúde estão distribuídas entre as zonas urbana e rural, sendo elas:

Tabela 18 - Unidades Básicas de Saúde da Família

NOME	ESF
UBASF DOUTOR CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO FONTES	SEDE I
UBASF DOUTOR CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO FONTES	SEDE II
UBASF DOUTOR CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO FONTES	SEDE III
UBASF LOURENCO MARTINS DE ALMEIDA	ALTO I
UBASF LOURENCO MARTINS DE ALMEIDA	ALTO II
UBASF ÁUREA AMÉLIA DE JESUS	TABOLEIRO
UBASF JOSÉ CARLOS MAIA	JUAZEIRO I

UBASF JOSÉ CARLOS MAIA	JUAZEIRO II
UBASF TOMAZ BARBOSA DE OLIVEIRA	CARDEAIS
UBASF FRANCISCO NOGUEIRA BARBOSA	LAGOA
UBASF PADRE RAIMUNDO SALES FACANHA	BORGES
UBASF JOSE VALENTE SOBRINHO	SÃO JOSE
UBASF MARIA ISABEL DE JESUS	SERRA I
UBASF FRANCISCO IVAN ABREU	SERRA II
UBASF NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	VOLTA
UBASF JOÃO CELEDONIO DA SILVA	PATOS
UBASF EPIFÂNIO GOMES DE OLIVEIRA	FIGUEIREDO

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Ações Desenvolvidas nas Unidades Básicas Saúde da Família:

1. Ações básicas de imunizações (adultos, infantil, gestantes e idosos), seguindo as normas e calendário de vacinas do Programa Nacional de Imunização (PNI);
2. Assistência Farmacêutica básica com dispensação de medicamentos;
3. Atividades ambulatoriais básicas: Curativos, retirada de pontos, aerossol terapia, aferição de sinais vitais, esterilização de material, pequenas cirurgias, administração de medicamentos etc.;
4. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças < de 2 anos (Puericultura);
5. Assistência integrada às doenças prevalentes na infância (principalmente IRA e diarreia, com a utilização da terapia de reidratação oral);
6. Ações de controle a Hipertensão arterial e Diabetes Mellitus;
7. Ações de controle da Tuberculose e eliminação da Hanseníase;
8. Ações de Saúde Bucal;
9. Ações de Prevenção do câncer de mama e ginecológico,
10. Realização da consulta de Pré-natal, puerpério e Planejamento familiar;
11. Vigilância Nutricional e Alimentar de crianças menores de 05 anos, crianças e adolescentes, adultos, hipertensos e diabético, gestantes e Nutrizes através dos Programas na área da saúde;
12. Ações de Vigilância Epidemiológica como notificação e investigação de doenças de notificação compulsória e monitoramento das doenças diarreicas;

- 13.** Atividades de visitas domiciliares pelos ACS, ACE e equipes de PSF;
- 14.** Educação em saúde em grupos específicos e para a comunidade em geral.

Controle das Unidades de Saúde:

O município mantém o controle e acompanhamento das unidades de saúde, que atuam de forma integrada e são notificadoras de agravos de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, possuindo código de identificação específico. Esse controle ocorre em parceria com a Vigilância Sanitária Estadual, que fiscaliza as condições estruturais, a documentação exigida para funcionamento, a conservação dos equipamentos, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e a qualificação dos profissionais.

As estruturas de apoio incluem:

- Centro de Apoio Psicossocial (CAPS Adulto – Tipo I);
- Setores de Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador;
- Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Expectação;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Esses serviços complementam a rede municipal de saúde, garantindo atendimento integral, humanizado e contínuo à população de Jaguaruana.

Atenção Secundária – Ações de Média Complexidade

O Hospital Maternidade Nossa Senhora da Expectação, classificado como unidade de nível intermediário, representa o principal ponto de atenção secundária do município de Jaguaruana. Conta com uma equipe multiprofissional composta por 29 profissionais de nível superior, sendo 14 médicos, 8 enfermeiras, 4 assistentes sociais, 1 farmacêutico, 1 bioquímico e 1 nutricionista, além de profissionais de nível médio que garantem o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do serviço.

A estrutura física do hospital dispõe de 4 leitos de observação, sendo 2 destinados ao público masculino e 2 ao feminino; 4 leitos para clínica pediátrica; 10 leitos para clínica médica, divididos igualmente entre pacientes masculinos e femininos; e 5 leitos voltados à clínica obstétrica, sendo 2 para o pré-parto e 3 para o pós-parto. O hospital conta ainda com uma ala específica para observação e internação de pacientes com COVID-19, composta por 12 leitos equipados para atendimento adequado às demandas respiratórias e infecciosas.

O laboratório da unidade realiza uma variedade de exames nas áreas de hematologia, sorologia, bioquímica, parasitologia, urologia, baciloscopia e imunologia, assegurando o diagnóstico e o acompanhamento clínico de pacientes internados e ambulatoriais.

No que se refere aos serviços ambulatoriais, são realizados procedimentos de curativos, retirada de pontos, administração de medicamentos e aerossolterapia, ofertando cuidados de média complexidade que garantem a continuidade do tratamento iniciado na atenção básica.

A unidade também oferece clínicas especializadas, nas áreas de obstetrícia, pediatria, orto-traumatologia e cardiologia, com atendimento médico especializado e acompanhamento de casos que demandam maior complexidade diagnóstica e terapêutica.

Entre os demais serviços oferecidos, destacam-se a realização de exames laboratoriais, de raio-X, ultrassonografia e eletrocardiograma, que complementam o atendimento clínico e permitem um diagnóstico preciso, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde.

Assim, o Hospital Maternidade Nossa Senhora da Expectação desempenha papel fundamental no cuidado integral à população de Jaguaruana, assegurando atendimento resolutivo e articulado com os demais níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS).

6.2 Fluxos Socioassistenciais e Intersetoriais

Os fluxos de atendimento são ferramentas fundamentais para garantir organização, eficiência e qualidade nos serviços oferecidos pelas políticas públicas. Eles estabelecem, de forma clara e objetiva, o passo a passo que deve ser seguido desde a identificação da demanda até a conclusão do acompanhamento, definindo as responsabilidades de cada órgão do Sistema de Garantia de Direitos -SGD. Essa estrutura tem o objetivo de evitar falhas, retrabalho e descontinuidade no atendimento, assegurando que crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco recebam um atendimento adequado. Além disso, os fluxos fortalecem a intersetorialidade ao promoverem a articulação entre diferentes áreas, como saúde, assistência social, educação e justiça, facilitando a circulação segura e acompanhada do usuário entre os serviços. Também contribuem para a padronização das ações, garantindo que todos sejam atendidos de forma equitativa e transparente, independentemente do profissional responsável. Os fluxos possibilitam a identificação, o aprimoramento dos processos e o fortalecimento das políticas públicas. Por fim, eles asseguram que os atendimentos estejam alinhados às normas e protocolos estabelecidos.

O Fluxo Integrado para Atendimento às Vítimas de Violência Sexual foi elaborado para garantir que qualquer vítima, independentemente de idade ou local de atendimento, receba

acolhimento humanizado, atendimento qualificado e encaminhamento correto dentro da rede de proteção.



O processo se inicia nas chamadas “portas de entrada”, que incluem CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Hospital, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Escolas, CAEJ, Delegacia, CAPS e outros serviços que possam identificar ou receber uma vítima de violência sexual. A existência de múltiplas portas é fundamental, pois facilita o acesso e amplia a probabilidade de que a vítima seja atendida rapidamente.

Após chegar a qualquer um desses serviços, a vítima passa por um processo de acolhida e escuta qualificada. Nessa etapa, recebe apoio emocional e a oportunidade de relatar o ocorrido de forma protegida, sem julgamentos e sem necessidade de repetir o relato várias vezes. Essa escuta é essencial para identificar necessidades imediatas e orientar o encaminhamento seguro para os demais serviços da rede.

Em seguida, realiza-se a notificação oficial do caso, por meio das fichas do SINAN, CEMARIS ou PREVINE, dependendo de onde a demanda chegou. Essa etapa é obrigatória e tem grande importância porque permite o monitoramento dos casos de violência sexual, gera dados para políticas públicas e garante que o atendimento esteja registrado dentro da rede. Simultaneamente, também ocorre o preenchimento do instrumental da escuta especializada, principalmente quando se trata de crianças e adolescentes. Essa escuta segue normas específicas previstas na Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017), evitando a revitimização e assegurando

que o relato seja documentado corretamente para fins de proteção e responsabilização do agressor.

O fluxo então se divide de acordo com o tempo transcorrido desde a violência. Quando a violência sexual ocorreu há mais de 72 horas, a vítima deve ser encaminhada ao Conselho Tutelar (no caso de crianças e adolescentes), à delegacia, ao CREAS e ao hospital, além de ser acompanhada posteriormente pela UBS. Esse fluxo é importante porque, embora já não seja possível realizar algumas profilaxias de emergência, ainda é fundamental garantir proteção, apoio psicológico, acompanhamento de saúde e medidas legais.

Já nos casos em que a violência sexual ocorreu em um período igual ou inferior a 72 horas, o atendimento deve ser imediato e prioritário. A vítima deve ser encaminhada diretamente ao Hospital de Russas, que é o serviço de referência para atendimento emergencial e realização de profilaxias, como prevenção de ISTs e gravidez decorrente da violência. Nesse hospital também podem ser coletados vestígios para exame pericial. Depois do atendimento emergencial, a vítima pode ser encaminhada ao Conselho Tutelar (se for criança ou adolescente), CREAS, delegacia e para acompanhamento continuado na UBS.

Independentemente do tempo da violência, as UBS têm papel fundamental no acompanhamento contínuo da vítima, garantindo seguimento clínico, apoio psicológico e retorno periódico. O CREAS, por sua vez, atua nos casos de maior vulnerabilidade social, oferecendo apoio psicossocial prolongado e articulando ações com família, justiça e demais serviços. A delegacia é responsável pela formalização da denúncia e pela solicitação de medidas protetivas quando necessárias. O Conselho Tutelar deve ser acionado em qualquer caso que envolva crianças ou adolescentes, assegurando proteção imediata e acompanhamento familiar.

Assim, o fluxo integrado assegura que o atendimento às vítimas de violência sexual seja rápido, seguro, humanizado e articulado entre os setores da saúde, assistência social, educação e justiça. Ele reduz a revitimização, fortalece a proteção e aumenta a efetividade dos serviços ao garantir que todas as etapas — desde o acolhimento até o acompanhamento contínuo — sejam cumpridas de forma organizada e interligada.



O fluxo interno da Assistência Social para atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência tem como objetivo garantir um acolhimento adequado, humanizado e seguro, tanto no CRAS quanto no CREAS, assegurando a proteção integral prevista no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse fluxo inicia-se nas unidades do CRAS ou CREAS, que podem ser portas de entrada para identificar situações de violência, negligência ou risco social envolvendo crianças e adolescentes.

O primeiro passo do atendimento é a acolhida e escuta qualificada. Nesse momento, o profissional realiza uma escuta atenta, sensível e protegida, garantindo que a criança, o adolescente ou seu responsável se sinta amparado. A escuta qualificada evita julgamentos e minimiza a revitimização, permitindo que o serviço compreenda a situação vivenciada e identifique riscos ou violações de direitos.

Após essa etapa inicial, ocorre a coleta de dados por meio do instrumental próprio da Assistência Social. Essa coleta reúne informações essenciais sobre a situação da criança ou adolescente, seu contexto familiar, os indícios ou relatos de violência e outras informações que orientam os próximos passos do atendimento. Esse registro técnico é fundamental para embasar decisões, acompanhar a evolução do caso e acionar os serviços necessários.

Com os dados coletados, é realizada a notificação no sistema CEMARIS, que é um instrumento formal de registro dos casos de violência atendidos pela assistência social. A notificação não tem caráter policial, mas é obrigatória para fins de monitoramento, articulação

intersetorial e proteção da vítima. Ela permite à rede identificar a ocorrência de violências, acompanhar casos reincidentes e fortalecer o trabalho preventivo e de responsabilização.

Em seguida, são feitos os encaminhamentos adequados, conforme a necessidade identificada no atendimento. Entre os principais destinos estão:

- SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), que pode trabalhar aspectos de fortalecimento emocional, social e comunitário, prevenindo agravamentos e promovendo vínculos protetivos.
- Conselho Tutelar, quando há violação de direitos que exige medidas de proteção, investigação ou intervenção imediata.
- PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), realizado pelo CREAS, quando são identificadas situações de violência, abuso, negligência ou risco que exigem acompanhamento especializado.

Assim, o fluxo garante que tanto CRAS quanto CREAS atuem de forma organizada e complementar, assegurando que cada criança e adolescente receba o atendimento necessário, com intervenção técnica, proteção integral, articulação com a rede e encaminhamentos adequados. Esse processo fortalece a defesa dos direitos e contribui para romper ciclos de violência, apoiando a vítima e sua família em todo o percurso.



O fluxo interno do Conselho Tutelar para atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência foi desenvolvido para assegurar uma resposta rápida,

protetiva e eficaz diante de situações que envolvem violação de direitos. O atendimento inicia-se com a acolhida e escuta qualificada, momento em que o profissional responsável recebe a criança, o adolescente ou seu responsável de forma acolhedora, garantindo sigilo, respeito e proteção. Essa escuta é fundamental para compreender a situação vivenciada, identificar sinais de violência e evitar que a vítima passe por processos de revitimização.

Após a acolhida, ocorre a coleta de dados por meio do instrumental próprio do Conselho Tutelar, onde são registradas informações relevantes sobre a denúncia, a família, o contexto do ocorrido e os riscos imediatos à proteção da criança ou adolescente. Essa etapa é essencial para orientar os próximos passos do atendimento e fundamentar tecnicamente as intervenções necessárias.

Com os dados registrados, o Conselho Tutelar realiza duas ações formais e obrigatórias. A primeira é o preenchimento do SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), que é o sistema nacional de registro das ocorrências atendidas pelos conselheiros tutelares. O SIPIA permite acompanhar casos, monitorar reincidências e fortalecer a gestão das políticas de proteção à infância.

A segunda ação é a notificação no sistema CEMARIS, que integra a rede de proteção na área da assistência social e serve para registrar oficialmente casos de violência. Essa notificação garante articulação com outros setores e contribui para o monitoramento dos episódios de violação de direitos no município.

Finalizadas essas etapas, o Conselho Tutelar realiza os encaminhamentos necessários, conforme as demandas identificadas no atendimento. Esses encaminhamentos podem incluir serviços de saúde, assistência social, escola, delegacia, Ministério Público, serviços especializados ou outras instâncias responsáveis pela proteção e garantia de direitos. A definição do encaminhamento é baseada na gravidade do caso e na necessidade de intervenção imediata ou continuada.

Assim, o fluxo do Conselho Tutelar assegura que cada caso seja acolhido, registrado e encaminhado de forma adequada, garantindo proteção integral às crianças e adolescentes e fortalecendo o trabalho da rede de proteção no enfrentamento à violência.



O fluxo interno para atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência no âmbito da saúde inicia-se pelas portas de entrada representadas pelo Hospital, pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Esses serviços compõem a rede que recebe casos de violência, seja em situações de urgência, atendimentos de rotina ou situações que envolvem sofrimento psíquico. A importância dessa etapa está em garantir que qualquer serviço de saúde seja capaz de identificar sinais de violência e iniciar o processo de proteção de maneira adequada.

Após a chegada da criança ou adolescente, realiza-se a etapa de acolhida e escuta qualificada. Esse momento consiste em receber a vítima de forma respeitosa, cuidadosa e sem julgamentos, oferecendo um espaço seguro para que ela possa relatar o ocorrido sem revitimização. Essa etapa é fundamental porque estabelece vínculo, permite identificar riscos e urgências e assegura que a vítima seja ouvida de maneira humanizada.

Em seguida, ocorre a coleta de dados por meio de instrumentos padronizados. Nessa etapa, o profissional registra informações essenciais sobre o caso, sinais clínicos e demais elementos relevantes. A coleta adequada é importante porque garante a veracidade das informações, possibilita a continuidade do atendimento e é indispensável para a etapa de notificação e investigação.

A notificação do caso é realizada por meio do CEMARIS e do SINAN, conforme determinação legal. A notificação é obrigatória e tem como função registrar oficialmente o caso para monitoramento, investigação e encaminhamento à rede de proteção. Por meio dela, o

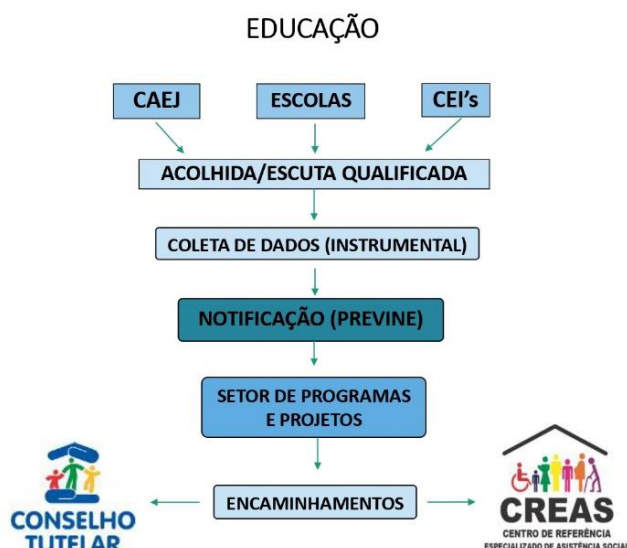
município e o Estado conseguem acompanhar a incidência de violência e garantir que cada caso receba o suporte necessário.

Após a notificação, são feitos os encaminhamentos adequados, principalmente ao Conselho Tutelar e ao CREAS. O Conselho Tutelar é responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente, tomar medidas protetivas e intervir imediatamente quando há situação de risco. Já o CREAS oferece atendimento psicossocial especializado, acompanhamento contínuo e apoio às famílias, contribuindo para a superação do ciclo de violência e prevenção de novas ocorrências.

Esse fluxo integrado possibilita uma atuação articulada entre saúde, assistência social e proteção, garantindo que a criança ou adolescente seja acolhido, atendido e protegido em todas as dimensões necessárias. Trata-se de um processo essencial para assegurar a proteção integral e o cuidado humanizado a vítimas e testemunhas de violência.



Fluxo Interno para Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência



O fluxo interno para atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência no eixo da Educação envolve diferentes portas de entrada: o CAEJ, as escolas e os Centros de Educação Infantil (CEI's). Esses espaços, por estarem diretamente ligados ao cotidiano e à convivência diária das crianças e dos adolescentes, desempenham papel fundamental na identificação precoce de sinais de violência física, psicológica, sexual, negligência ou qualquer outra forma de violação de direitos. A importância dessa etapa inicial está no fato de que professores e demais profissionais da educação são, muitas vezes, os primeiros a perceber mudanças comportamentais ou evidências de risco.

Quando um caso é identificado, inicia-se a fase de acolhida e escuta qualificada. Esse momento consiste em receber o estudante com empatia, respeito e cuidado, garantindo que ele não seja exposto a constrangimentos. A escuta deve ser realizada sem pressão e sem repetição desnecessária do relato, evitando a revitimização. Essa etapa é essencial, pois cria um ambiente seguro para que a criança ou adolescente possa se expressar, ao mesmo tempo em que permite ao profissional avaliar o grau de risco e a urgência da situação.

Após a escuta, realiza-se a coleta de dados por meio dos instrumentos oficiais da educação. Essa etapa inclui o registro de informações observadas ou relatadas, comportamentos, evidências e demais elementos necessários para a compreensão do caso. A coleta sistematizada assegura que as informações sejam claras, precisas e adequadas para fundamentar a notificação e os encaminhamentos subsequentes.

A notificação do caso é feita por meio do sistema PREVINE, utilizado pela área da educação para registrar oficialmente suspeitas ou confirmações de violência. Essa notificação é obrigatória e constitui passo fundamental para acionar a rede de proteção. Por meio dela, o setor responsável pode acompanhar a situação, monitorar reincidências e garantir que a criança ou adolescente receba o suporte necessário.

Após a notificação, o caso segue para o Setor de Programas e Projetos da Secretaria de Educação, que analisa a situação e articula as ações internas e intersetoriais necessárias. Essa etapa é importante porque garante que o caso não permaneça apenas no âmbito escolar, mas seja integrado à rede municipal de proteção, fortalecendo a resposta institucional.

Por fim, são feitos os encaminhamentos adequados, geralmente direcionados ao Conselho Tutelar e ao CREAS. O Conselho Tutelar tem a função de aplicar medidas de proteção, investigar a situação e assegurar que os direitos da criança ou adolescente sejam garantidos de imediato. Já o CREAS é responsável pelo atendimento psicossocial especializado, acompanhamento contínuo e apoio às famílias, contribuindo para a superação da situação de violência e prevenção de novos episódios.

Esse fluxo integrado permite que a educação, a assistência social e a proteção atuem de maneira articulada, garantindo acolhimento, segurança e acompanhamento integral às crianças e adolescentes em situação de violência. Trata-se de um processo essencial para promover direitos, prevenir danos e fortalecer a rede de proteção no município.

ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA



O fluxo interno para atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência no âmbito dos Órgãos de Segurança Pública envolve três instituições centrais: o Ministério Público, a Delegacia e o Poder Judiciário. Esses órgãos integram o sistema de justiça e são responsáveis por receber denúncias, investigar fatos, promover a responsabilização dos agressores e garantir a proteção legal das vítimas. A importância dessa etapa inicial está no caráter jurídico e investigativo do atendimento, o que contribui para a interrupção do ciclo de violência e para a adoção de medidas protetivas imediatas.

Ao receber um caso de violência, seja por denúncia direta, encaminhamento ou investigação, esses órgãos realizam a acolhida e a escuta qualificada da vítima. Essa escuta deve ser feita de maneira sensível, ética e adequada, respeitando a condição de vulnerabilidade da criança ou adolescente. O objetivo é colher informações essenciais sem causar revitimização, garantindo que o relato seja tratado com seriedade, sigilo e cuidado. Em muitos casos, essa escuta ocorre com apoio de equipes especializadas ou espaços preparados para atendimento humanizado.

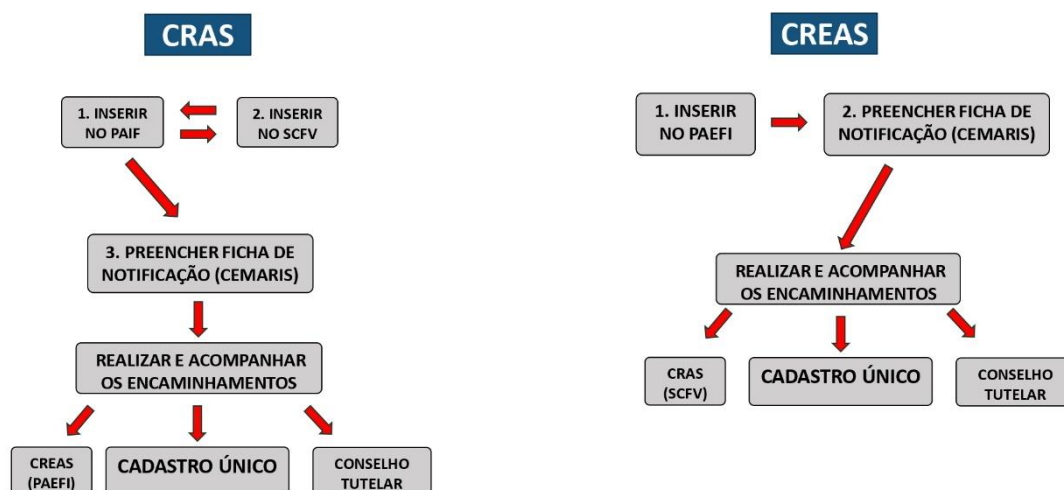
Após essa etapa, são definidos os encaminhamentos necessários para assegurar a proteção integral da vítima. Esses encaminhamentos podem envolver a comunicação direta com o Conselho Tutelar, que é acionado para aplicar medidas protetivas e acompanhar a situação de risco. Além disso, podem ser realizados encaminhamentos ao CREAS, responsável pelo atendimento psicossocial especializado e pelo apoio contínuo à criança, ao adolescente e à sua família.

O Ministério Público, a Delegacia e o Poder Judiciário atuam de forma articulada, compartilhando informações e medidas de proteção, sempre observando os direitos da vítima. O Ministério Público pode solicitar providências urgentes, a Delegacia conduz a investigação e registra oficialmente os fatos, enquanto o Poder Judiciário delibera sobre medidas legais, como afastamento do agressor, guarda provisória e outras ações necessárias.

Esse fluxo integrado garante que o sistema de justiça atue de forma coordenada com a rede de proteção social, assegurando tanto a responsabilização dos envolvidos na violência quanto a proteção, o cuidado e o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma etapa essencial para garantir direitos, fortalecer a segurança e promover a justiça.



Fluxo Intersetorial para atendimento de Crianças e/ou Adolescentes em situação de Trabalho Infantil



O fluxo intersetorial para atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil apresenta como principais responsáveis o CRAS e o CREAS, articulados com outros órgãos da rede de proteção. No CRAS, o atendimento pode iniciar pela inserção da família no PAIF ou no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Após essa etapa, o CRAS deve preencher a Ficha de Notificação CEMARIS, que é o instrumento oficial de registro de casos relacionados ao trabalho infantil. Em seguida, o órgão realiza e acompanha os encaminhamentos necessários, que podem envolver o CREAS para atendimento especializado, o Cadastro Único para atualização de informações e acesso a benefícios sociais, e o Conselho Tutelar quando há necessidade de medidas protetivas.

No CREAS, o fluxo começa com a inserção da família no PAEFI, serviço especializado destinado a situações de violação de direitos. Depois, o CREAS também preenche a Ficha CEMARIS e realiza os encaminhamentos necessários, que podem incluir o CRAS para acesso ao SCFV, o Cadastro Único e o Conselho Tutelar.

A importância desse fluxo está na organização da atuação da rede de proteção, garantindo clareza sobre as responsabilidades de cada serviço e evitando falhas no atendimento. Ele permite identificar e registrar adequadamente os casos de trabalho infantil, facilita o acompanhamento intersetorial e assegura que crianças, adolescentes e suas famílias recebam atendimento integral, seja ele básico ou especializado. Além disso, fortalece a prevenção e o enfrentamento do trabalho infantil, assegurando que as situações identificadas sejam monitoradas e tratadas adequadamente, promovendo a proteção e a garantia de direitos.



Fluxo Intersetorial para atendimento de Crianças e/ou Adolescentes em situação de Trabalho Infantil



O fluxo intersectorial também contempla o papel do **Conselho Tutelar** no atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Ao receber uma denúncia ou identificar um caso, o Conselho Tutelar inicia o acompanhamento da situação, adotando as medidas de proteção necessárias. Em seguida, registra o caso no SIPIA, sistema oficial de informação utilizado pelos conselhos tutelares em todo o país, garantindo o devido registro e monitoramento da ocorrência. Após esse procedimento, o Conselho preenche a Ficha de Notificação CEMARIS, padronizando o registro do caso e integrando-o ao sistema municipal de acompanhamento do trabalho infantil.

Com as informações registradas, o Conselho Tutelar realiza os encaminhamentos necessários para os serviços da rede de proteção. Entre os principais destinos estão o CRAS, quando a família necessita de acompanhamento socioassistencial ou inserção em serviços como PAIF e SCFV; o CREAS, quando a situação exige atendimento especializado em razão de violação de direitos; o Cadastro Único, para atualização ou inclusão da família em programas sociais; e o Ministério Público, nos casos em que há necessidade de medidas legais, responsabilização ou investigação.

Esse fluxo reforça a importância do Conselho Tutelar como porta de entrada e órgão de proteção imediata, assegurando que cada caso seja devidamente registrado, acompanhado e encaminhado à rede, garantindo a proteção integral e contribuindo para o enfrentamento do trabalho infantil no município.



Fluxo Intersetorial para atendimento de Crianças e/ou Adolescentes em situação de Trabalho Infantil



No âmbito da Educação, o fluxo intersectorial para atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inicia-se com o preenchimento da Ficha do PREVINE, instrumento utilizado para registrar e monitorar situações de vulnerabilidade identificadas no ambiente escolar. Esse registro é fundamental para que a escola possa sinalizar formalmente a existência de indícios ou confirmações de trabalho infantil, garantindo que o caso entre no sistema de proteção.

Após essa etapa, a Educação deve realizar e acompanhar os encaminhamentos necessários, articulando-se com os demais serviços da rede. Entre os principais órgãos

envolvidos estão o Conselho Tutelar, quando há necessidade de medidas de proteção imediata; o CRAS, para acompanhamento socioassistencial das famílias e possíveis inserções em serviços como PAIF ou SCFV; o CREAS, quando a situação exige atendimento especializado por envolver violação de direitos; e o Cadastro Único, para atualização cadastral e acesso a benefícios sociais que possam fortalecer a proteção social da família.

Esse fluxo demonstra a importância da escola como espaço estratégico de identificação precoce do trabalho infantil, garantindo que os casos sejam devidamente registrados, encaminhados e acompanhados pelos serviços responsáveis. Dessa forma, a Educação contribui de maneira ativa para o enfrentamento do trabalho infantil e para a promoção dos direitos de crianças e adolescentes.



Fluxo Intersetorial para atendimento de Crianças e/ou Adolescentes em situação de Trabalho Infantil

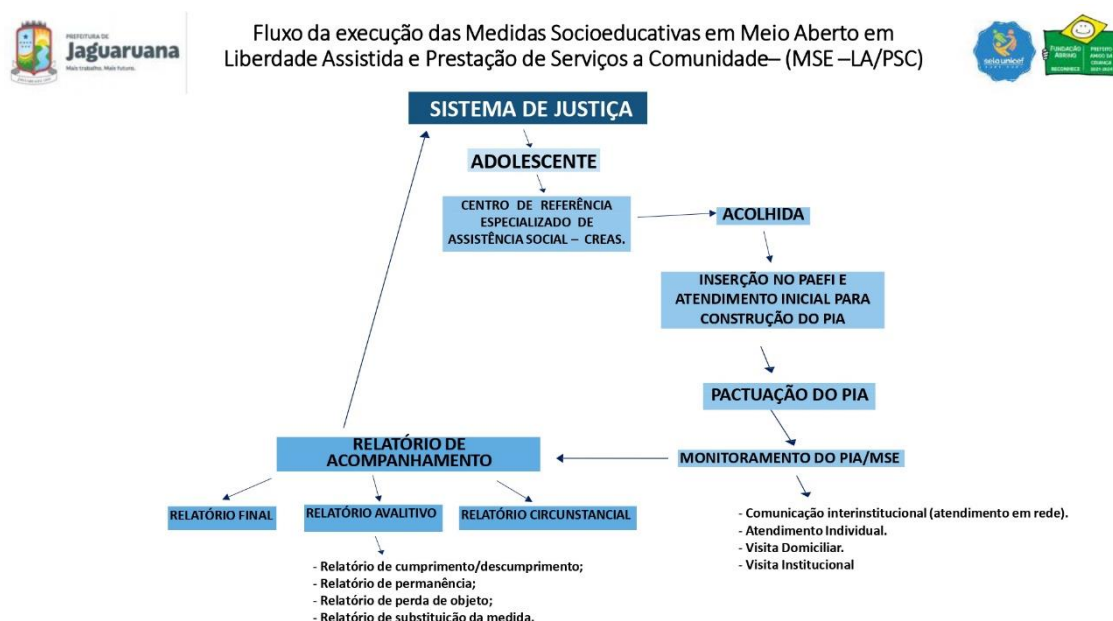


O fluxograma apresentado descreve o fluxo intersetorial de atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, destacando o papel fundamental do setor da Saúde. Quando um caso é identificado durante o atendimento, a primeira ação da equipe de saúde é realizar o preenchimento da Ficha do SINAN, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação, que registra oficialmente situações de violação de direitos, incluindo o trabalho infantil, permitindo seu monitoramento e inserção nas estatísticas públicas.

Após o registro, a Saúde deve realizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para os órgãos competentes. Entre eles estão o Conselho Tutelar, responsável por adotar medidas imediatas de proteção; o CRAS, que atua na assistência social e no fortalecimento das famílias; o CREAS, que oferece atendimento especializado em situações de violação de

direitos; e o Cadastro Único, que possibilita a inclusão da família em programas sociais e benefícios que ajudam a reduzir a vulnerabilidade econômica.

A importância desse fluxo está na garantia de uma atuação articulada entre os diferentes setores, assegurando atendimento integral às crianças e adolescentes. Ele permite que a situação seja tratada de forma rápida e eficiente, promovendo proteção, acompanhamento e apoio social à família. Além disso, o registro no SINAN fortalece a produção de dados oficiais, contribuindo para a criação e aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil.



O fluxograma apresenta o fluxo de execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, especificamente Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). O processo inicia-se no Sistema de Justiça, responsável por encaminhar o adolescente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que executa diretamente as medidas socioeducativas.

Ao chegar ao CREAS, o adolescente passa pela etapa de acolhida, momento destinado ao primeiro contato, escuta qualificada e compreensão da situação pessoal, familiar e social. Em seguida, é realizada a inserção no PAEFI e o atendimento inicial para a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), documento que organiza as ações socioeducativas a serem desenvolvidas. A pactuação do PIA ocorre junto ao adolescente e sua família, estabelecendo responsabilidades, metas e estratégias de acompanhamento.

Posteriormente, inicia-se o monitoramento do PIA e da Medida Socioeducativa (MSE). Essa etapa envolve comunicação interinstitucional, garantindo que a rede de proteção atue de forma articulada, além da realização de atendimentos individuais, visitas domiciliares e visitas institucionais, conforme a necessidade. O objetivo é acompanhar a evolução do adolescente e identificar situações que exijam intervenções complementares.

Durante todo o processo, o CREAS elabora relatórios de acompanhamento, que podem ser circunstanciais, avaliativos ou finais. Esses documentos incluem informações sobre cumprimento ou descumprimento das atividades previstas, permanência, eventual perda de objeto da medida e situações de necessidade de substituição. O relatório final consolida todo o percurso do adolescente, servindo de base para que o Sistema de Justiça avalie o encerramento ou continuidade da medida.

Esse fluxo evidencia a importância da atuação integrada entre o Sistema de Justiça, o CREAS e demais serviços da rede, garantindo que a medida socioeducativa seja executada de forma orientada, humanizada e alinhada ao desenvolvimento integral do adolescente.

7. OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

Ampliar, qualificar e integrar a proteção social básica e especial no município de Jaguaruana, fortalecendo a gestão, a oferta de serviços e o acesso da população aos direitos socioassistenciais, com base na territorialização, na matricialidade sociofamiliar e no controle social.

7.2 Objetivos Específicos

- Expandir e qualificar a Proteção Social Básica, ampliando a cobertura do PAIF e do SCFV, especialmente nos territórios rurais.
- Estruturar e ampliar a Proteção Social Especial, com foco no fortalecimento do CREAS;
- Fortalecer a gestão do SUAS, assegurando infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos adequada.

- Ampliar as ações da Vigilância Socioassistencial, aprimorando a produção e análise de informações.
- Promover acessibilidade na rede socioassistencial, assegurando atendimento adequado a pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- Fortalecer a articulação intersetorial para prevenção de vulnerabilidades e garantia de direitos.
- Qualificar a gestão do Cadastro Único, do Bolsa Família, dos Benefícios Eventuais e dos programas estaduais, assegurando proteção social e segurança de renda.
- Promover ações de inclusão produtiva e autonomia econômica para famílias em situação de vulnerabilidade.

8. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui o instrumento central de planejamento da política socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). De natureza democrática e participativa, este documento organiza, regulamenta e orienta a execução de todas as ações, serviços e benefícios no município, assegurando que a proteção social seja efetivada como um direito de cidadania.

A gestão municipal da Assistência Social alinha-se integralmente às diretrizes nacionais estabelecidas pela NOB-SUAS/2012 art. 5º, que fundamentam a organização e a oferta da proteção socioassistencial. São elas:

- I. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política;
- II. Descentralização político-administrativa e comando único por esfera de governo;
- III. Financiamento partilhado entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IV. Matricialidade Sociofamiliar;
- V. Territorialização;
- VI. Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII. Controle Social e participação popular.

Para a efetivação das diretrizes e o alcance das metas pactuadas, o Plano Municipal de Assistência Social articula-se diretamente com os instrumentos legais de planejamento e gestão orçamentária, que garantem a coerência entre o planejamento técnico e a execução financeira das ações. O Plano Plurianual (PPA) estabelece os programas, projetos e ações de médio prazo,

com vigência de quatro anos, definindo objetivos e metas estratégicas para a política pública de Assistência Social. Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) asseguram os meios financeiros necessários à execução do que foi planejado, viabilizando a manutenção dos serviços, o fortalecimento da estrutura de gestão e o investimento em novas ações, de forma a evitar improvisações e garantir continuidade administrativa. Dessa forma, o orçamento público representa a expressão concreta das prioridades da gestão, traduzindo em termos financeiros os compromissos assumidos e garantindo as condições objetivas para um atendimento eficaz, humanizado e de qualidade à população.

Com o propósito de consolidar uma gestão pública eficiente, transparente e qualificada, este Plano estabelece como prioridades estratégicas transversais a capacitação continuada e a valorização dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A capacitação continuada tem como objetivo promover a formação técnica, ética e permanente de todos os trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, assegurando o aprimoramento constante das práticas profissionais e a adesão aos princípios que regem o Sistema. Já a valorização e estabilização dos profissionais prevê a realização de concurso público durante a vigência deste Plano, abrangendo as diversas áreas de atuação do SUAS. Essa medida é essencial para garantir a continuidade das ações, fortalecer o planejamento municipal frente às mudanças administrativas e assegurar a valorização profissional, em consonância com o pacto de aprimoramento e a consolidação do quadro efetivo de servidores.

Quadro 1 - Diretrizes e Justificativas - PMAS

DIRETRIZ	JUSTIFICATIVA
1. Promover a universalização dos direitos socioassistenciais, com priorização das famílias em maior vulnerabilidade, respeitando diversidades territoriais, geracionais e culturais.	A análise socioterritorial identifica forte desigualdade entre zona urbana e rural, com elevados índices de pobreza e alta concentração de famílias de baixa renda cadastradas (mais de 70%), demandando ações específicas para povos tradicionais e populações rurais. A diretriz segue a primazia do Estado e a matricialidade sociofamiliar (NOB/SUAS).
2. Fortalecer a territorialização e a capacidade de resposta dos serviços, ampliando a presença da Proteção Social Básica na zona rural e áreas de maior vulnerabilidade.	Os dados consolidados no PMAS revelam que a cobertura do PAIF é insuficiente na zona rural devido a barreiras geográficas e de transporte, com oferta limitada do SCFV em diversas comunidades. A territorialização constitui princípio fundamental do SUAS (NOB/SUAS, art. 5º).
3. Estruturar e ampliar a Proteção Social Especial, com ênfase no fortalecimento do CREAS.	A presente ação visa responder a essas fragilidades, alinhando-se aos princípios da proteção social não contributiva, da integralidade do atendimento e do financiamento

	tripartite/compartilhado, para qualificar o atendimento a famílias em situação de violência doméstica e trabalho infantil.
4. Fortalecer a Vigilância Socioassistencial como função estratégica da gestão, garantindo produção, análise e publicização de dados para planejamento, monitoramento e resposta a emergências sociais.	Constatou-se que a Vigilância Socioassistencial opera com quadro técnico reduzido e carece de infraestrutura adequada. Apesar de sua contribuição fundamental para a construção do PMAS, é preciso institucionalizar seus processos, com a implementação de painéis de dados e relatórios sistemáticos.
5. Promover a intersetorialidade, articulando assistência social, saúde, educação, cultura, agricultura e o sistema de garantia de direitos para ampliar proteção, prevenir violências e garantir acesso a direitos.	A avaliação dos fluxos de atendimento aponta fragilidades na articulação intersetorial, com a necessidade de estabelecer mecanismos formais de atuação integrada, especialmente para o enfrentamento de violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos. A diretriz segue o princípio da relação democrática e controle social.
6. Ampliar políticas de segurança alimentar e nutricional, fortalecendo programas existentes e consolidando parcerias com agricultura familiar.	As evidências coletadas indicam a persistência da insegurança alimentar, com significativa dependência de programas estaduais. Iniciativas como o PAA, PAA-Leite e as Cozinhas Sociais mostram-se relevantes, porém demandam ampliação e melhor articulação com a rede de proteção social.
7. Garantir acessibilidade, inclusão e proteção integral de pessoas com deficiência, idosos e populações vulneráveis, com políticas permanentes e institucionalização de núcleos especializados.	Verifica-se a ausência de um Núcleo de Acessibilidade no município, a carência de adaptações nos equipamentos públicos e o registro de violações de direitos de idosos e pessoas com deficiência. A diretriz está alinhada ao princípio da equidade e não discriminação.
8. Valorizar e qualificar os trabalhadores do SUAS, garantindo condições de trabalho, formação permanente e criação do plano de carreira municipal.	O estudo técnico sobre a gestão de pessoas identifica insuficiência de profissionais, ausência de plano de carreira e estrutura física defasada. O financiamento compartilhado previsto na NOB/SUAS exige uma gestão de pessoal qualificada e estabilizada para a consecução das metas.
9. Fortalecer o controle social, garantindo transparência, acesso à informação, participação popular e condições estruturais para o CMAS.	Apesar da atuação do CMAS, observa-se a carência de ferramentas de monitoramento, infraestrutura adequada, veículo para deslocamento, plataforma de transparência ativa e capacitações continuadas para os conselheiros. A diretriz segue o princípio da relação democrática e controle social.
10. Promover inclusão produtiva, autonomia econômica e fortalecimento de programas que estimulem geração de renda, empreendedorismo social e emancipação de grupos vulneráveis.	O levantamento de dados socioeconômicos demonstra alto índice de informalidade e escassez de oportunidades de renda. Programas locais, como o Transformando Líderes, apresentam resultados positivos, indicando a necessidade e o potencial de sua ampliação, em consonância com as prioridades do Plano Decenal.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

9. PLANO DE AÇÃO

Tabela 19 - GESTÃO SUAS

OBJETIVO	Garantir infraestrutura física e tecnológica adequada para o funcionamento da SMAS	Modernizar os sistemas de gestão da rede socioassistencial	Promover acessibilidade e inclusão na rede de atendimento	Implementar políticas municipais de acessibilidade	Fortalecer a proteção dos direitos da pessoa com deficiência	Promover educação em direitos para idosos e pessoas com deficiência	Implementar sistema de vigilância socioassistencial	Criar observatório de violações de direitos
AÇÃO ESTRATÉGICA	Aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos tecnológicos para otimização do trabalho das equipes	Modernização dos sistemas de gestão e informatização dos CRAS e CREAS	Implantação de sinalização acessível e comunicação visual inclusiva nas unidades	Implantar o Programa Municipal de Inclusão e Acessibilidade	Criar o Núcleo de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência	Promover campanhas educativas sobre direitos	Mapear áreas de vulnerabilidade e construir painéis de dados	Criar o Observatório Municipal de Situações de Violação de Direitos
INDICADOR (MARCO-0)	65% dos equipamentos e veículos renovados nos últimos 3 anos	Sistemas não integrados (Base 2025)	0% das unidades com sinalização acessível completa	Não existe programa municipal de acessibilidade	Não existe núcleo especializado	1 campanha anual realizada	Não existe mapeamento territorial atualizado	Não existe observatório municipal
META 2026	Adquirir 75% dos equipamentos necessários	Implantar sistema integrado no CRAS Central	Elaborar projeto de sinalização	Elaborar e aprovar o programa	Criar e estruturar o núcleo	Realizar 2 campanhas anuais	Concluir mapeamento de	Elaborar projeto executivo

OBJETIVO	Implementar plano de carreira dos profissionais do SUAS	Institucionalizar programas socioassistenciais	Ampliar cobertura de programas estratégicos	Reestruturar programas de segurança alimentar
AÇÃO ESTRATÉGICA	Elaborar plano de valorização e capacitação continuada	Transformar o Programa Fluxo Solidário em Política Pública Permanente	Ampliar a cobertura do Programa Fluxo Solidário	xxxx
INDICADOR (MARCO-0)	Não existe plano de carreira específico	Programa em formato provisório	Atende X famílias (Base 2025)	Programa desvinculado da política setorial
META 2026	Elaborar diagnóstico e proposta	Elaborar minuta de lei	Aumentar em 15% o atendimento	Elaborar novo regimento
META 2027	Realizar consultas públicas	Aprovar legislação	Aumentar em 30% o atendimento	Implementar nova metodologia
META 2028	Aprovar plano na Câmara	Regulamentar programa	Aumentar em 45% o atendimento	Avaliar resultados
META 2029	Implementar progressivamente	Implementar como política	Aumentar em 60% o atendimento	Consolidar a reestruturação
RESPONSÁVEL	SMAS	SMAS	SMAS	SMAS
FONTE DE DADOS	Legislação municipal/Pessoal	Lei municipal/Regulamento	Cadastro de beneficiários	Relatórios de atendimento
FINANCIAMENTO	Federal/Estadual/Municipal	Municipal	Municipal	Municipal
OBJETIVO	Fortalecer agricultura familiar na assistência social	Identificar povos e comunidades tradicionais	Produzir conhecimento para planejamento	
AÇÃO ESTRATÉGICA	Criar parcerias com agricultura familiar para fornecimento de alimentos	Realizar levantamento e identificação de Povos e Comunidades Tradicionais	Elaborar relatório anual de vulnerabilidades e riscos sociais	

INDICADOR (MARCO-0)	Não existe parceria formal	Não existe cadastro específico	Não existe relatório anual sistemático
META 2026	Estabelecer 2 parcerias	Realizar diagnóstico preliminar	Publicar 1º relatório anual
META 2027	Estabelecer 4 parcerias	Consolidar mapeamento	Publicar 2º relatório anual
META 2028	Estabelecer 6 parcerias	Elaborar relatório final	Publicar 3º relatório anual
META 2029	Estabelecer 8 parcerias	Implementar ações específicas	Publicar 4º relatório anual
RESPONSÁVEL	Intersetorial	SMAS	SMAS
FONTE DE DADOS	Termos de colaboração	Cadastro específico da vigilância	Relatórios anuais de vigilância
FINANCIAMENTO	Municipal	Municipal	Municipal

Tabela 20 - Controle Social

OBJETIVO	Fortalecer a atuação do CMAS	Ampliar a participação e transparência	Aprimorar o acompanhamento do FMAS	Garantir mobilidade e participação em eventos	Promover a digitalização e acesso à informação	Fortalecer a articulação intersetorial
AÇÃO ESTRATÉGICA	Realizar capacitação anual para conselheiros sobre legislação, orçamento e fiscalização do SUAS	Promover audiências públicas e plenárias anuais sobre orçamento, metas e execução dos serviços	Realizar relatórios trimestrais de monitoramento do FMAS e análise das prestações de contas	Viabilizar veículo para atividades externas, visitas técnicas e participação em encontros	Implantar sistema ou plataforma para publicização de atas, deliberações, prestações de contas e reuniões	Realizar encontros anuais entre CMAS e demais conselhos para alinhamento de pautas
INDICADOR (MARCO-0)	0 capacitações anuais realizadas em 2025	0 audiências públicas realizadas em 2025	Relatórios trimestrais não realizados regularmente	Veículo não disponível para atividades do CMAS	Sistema de digitalização não implantado	0 encontros anuais com outros conselhos
META 2026	Realizar 1 capacitação	-	Implementar relatórios trimestrais (4 relatórios)	-	-	-
META 2027	Realizar 1 capacitação	Realizar 1 audiência pública	Manter relatórios trimestrais (4 relatórios)	Viabilizar 1 veículo	Implantar o sistema	Realizar 1 encontro
META 2028	Realizar 1 capacitação	-	Manter relatórios trimestrais (4 relatórios)	-	Consolidar uso do sistema	-

META 2029	Realizar 1 capacitação	Realizar 1 audiência pública	Manter relatórios trimestrais (4 relatórios)	-	-	Realizar 1 encontro
RESPONSÁVEL	Técnico de referência + facilitadores	Conselheiros + apoio da SMAS	Secretaria Executiva do CMAS	SMAS	Secretaria Executiva + TI	Conselheiros + gestores convidados
FONTE DE DADOS	Relatórios de capacitação do CMAS	Atas das audiências públicas	Relatórios trimestrais do FMS	Registros de uso do veículo	Plataforma digital do CMAS	Atas dos encontros intersetoriais
FINANCIAMENTO	Municipal / Estadual	Municipal	Municipal	Municipal / Estadual	Municipal / Federal	Municipal

Tabela 21 - Setor de Apoio ao Associativismo

OBJETIVO	Fortalecer associações e grupos produtivos acompanhados pelo SUAS	Capacitar lideranças e membros de associações	Incentivar a formalização de novos grupos produtivos	Ampliar a geração de renda no território	Fortalecer a articulação com políticas públicas e parceiros	Garantir suporte administrativo e jurídico	Estimular a participação social e o controle democrático	Estruturar o setor de apoio ao associativismo
AÇÃO ESTRATÉGICA	Realizar diagnóstico municipal das associações formais e informais vinculadas à Assistência Social	Promover formações anuais sobre gestão, participação social, elaboração de projetos e acesso a editais	Fazer parceria com a DAC para oferecer assessoria técnica para criação ou regularização de associações comunitárias e empreendimentos solidários	Apoiar a criação de feiras, eventos e espaços de comercialização para associações e grupos produtivos	Estabelecer rede de cooperação com agricultura familiar, economia solidária, educação e desenvolvimento econômico	Criar plantão de orientação mensal para regularização fiscal, contábil e documental das associações	Promover encontros anuais com representantes das associações para definição de demandas e avaliação de resultados	Garantir espaço físico, equipamentos e profissional exclusivo para o setor
INDICADOR (MARCO-0)	Diagnóstico não realizado	0 formações realizadas em 2025	Alguns grupos formalizados em 2025	Poucas feiras/eventos realizados	Rede de cooperação não estabelecida	Plantão de orientação não disponível	0 encontros realizados em 2025	Setor não estruturado
META 2026	Concluir diagnóstico	Realizar 1 formação	Assessorar 10 grupos	-	Estabelecer parcerias iniciais	-	-	Estruturar setor

META 2027	-	Realizar 1 formação	Assessorar 12 grupos	Realizar 3 feiras/eventos	Consolidar 3 parcerias	Implantar plantão mensal	Realizar 1 encontro	-
META 2028	-	Realizar 1 formação	Assessorar 14 grupos	Realizar 4 feiras/eventos	-	Manter plantão mensal	-	-
META 2029	-	Realizar 1 formação	-	Realizar 5 feiras/eventos	Expandir para 5 parcerias	Manter plantão mensal	Realizar 1 encontro	-
RESPONSÁVEL	Técnico de referência do setor	Técnicos da SMAS + parceiros do SEBRAE/SENAR	Equipe técnica da SMAS	Setor de apoio ao associativismo + coordenação de projetos	SMAS + parceiros institucionais	Assessoria jurídica/contábil + técnico do setor	Equipe técnica do setor	SMAS
FONTE DE DADOS	Relatório de diagnóstico municipal	Lista de presença e relatórios de formação	Registros de formalização dos grupos	Relatórios de eventos e feiras realizadas	Termos de cooperação e parcerias	Registros de atendimento do plantão	Atas e relatórios dos encontros	Estrutura física e equipamentos
FINANCIAMENTO	Municipal	Municipal / Parcerias	Municipal / Estadual	Municipal / Federal / Parcerias	Municipal / Estadual	Municipal / Parcerias	Municipal	Municipal

Tabela 22 - Conselho Tutelar

OBJETIVO	Fortalecer a capacidade de atuação dos conselheiros tutelares	Aprimorar o registro e monitoramento de casos	Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção	Ampliar a transparência e a participação social
AÇÃO ESTRATÉGICA	Realizar capacitações anuais sobre ECA, notificações, SIPIA, medidas protetivas e articulação intersetorial	Monitorar o funcionamento do SIPIA, garantindo o registro regular, a atualização dos dados e a capacitação contínua	Promover reuniões periódicas com CRAS, CREAS, CMDCA, escolas, saúde e segurança pública	Publicizar relatórios anuais de atendimento e demandas territoriais ao CMDCA e à sociedade
INDICADOR (MARCO-0)	0 capacitações anuais realizadas em 2025	SIPIA com registros irregulares ou desatualizados	Reuniões esporádicas da rede de proteção	Relatórios anuais não publicizados
META 2026	Realizar 1 capacitação	-	Realizar reuniões trimestrais	-
META 2027	Realizar 1 capacitação	Implantar monitoramento do SIPIA	Manter reuniões trimestrais	Publicar 1º relatório anual
META 2028	Realizar 1 capacitação	Consolidar uso do SIPIA	Manter reuniões trimestrais	-
META 2029	Realizar 1 capacitação	-	Manter reuniões trimestrais	Publicar 2º relatório anual
RESPONSÁVEL	Técnico de referência + parceiros (MP, CMDCA, TJ)	Secretaria Executiva + TI	Conselheiros + equipe intersetorial	Secretaria Executiva
FONTE DE DADOS	Relatórios de capacitação	Relatórios do SIPIA	Atas de reuniões	Relatórios publicados
FINANCIAMENTO	Municipal / Estadual	Municipal / Federal	Municipal	Municipal

Tabela 23 - Proteção Social Básica

OBJETIVO	Fortalece r a articulaçã o intersector ial para promoçã o de direitos da populaçã o LGBTQI APNI+	Criar mecanis mos instituci onais de enfrenta mento à LGBTf obia	Assegurar estrutura física, tecnológica e logística adequada para funcionamento do CRAS	Promov er acessibi lidade para idosos e pessoas com deficiên cia	Fortalecer a Vigilânci a Socioassi stencial	Garantir capacitação permanente para 100% dos profissionais do SUAS	Institucio nalizar o Programa Fluxo Solidário	Garanti r a continui dade do Progra ma Fluxo Solidári o	Garant ir execuç ão do Progra ma Sopão Solidár io	Aprimora r a gestão e execução dos Benefício s Eventuais	Implantar o Georreferen ciamento das Concessões de Benefícios Eventuais
AÇÃO ESTRATÉ GICA	Promove r ações intersector iais entre secretaria s municipa is para garantia de saúde, direitos e cidadania LGBTQI A+	Criar protocol o de atendim ento humani zado em todos os serviços da rede	Equipar CRAS com veículos, mobiliário e recursos tecnológicos	Implant ar Progra ma de Inclusã o Social de Pessoas com Deficiê ncia e Idosos	Mapear áreas de maior risco e vulnerabil idade social	Contratar empresa para capacitação de profissionais de nível médio e superior	Transform ar o programa em política pública municipal	Realiza r o progra ma anualm ente confor me planeja mento	Realiz ar o progra ma enquan to perdur ar situaçã o emerg encial	Estabelec er critérios de priorizaçã o e acompanh amento pós- concessão de benefícios	Identificar áreas e territórios com maior concentraçã o de solicitações de Benefícios Eventuais
INDICADO R (MARCO-	Poucas ações intersector	Protocol o não existent	CRAS com equipamentos insuficientes	Progra ma não implant	Mapeame nto não realizado	0% dos profissionais capacitados em	Programa não institucion	Progra ma executa	Progra ma execut	Decreto necessita de	Georreferen ciamento não

0)	ias realizadas em 2025	e		ado		2025	alizado	do de forma irregular	ado de forma irregular	atualizaçã o devido à Resolução 213/2025 do CNAS	implantado
META 2026	Realizar 2 ações intersectoriais	-	Equipar 85% dos CRAS	-	Concluir mapeamento de 100% do território	Capacitar 25% dos profissionais	Elaborar minuta e aprovar lei	Executar programa conforme planejado	Executar programa conforme necessidade	Atualizar decreto	-
META 2027	Realizar 2 ações intersectoriais	-	Equipar 90% dos CRAS	Elaborar e iniciar implantação do programa	-	Capacitar 50% dos profissionais	-	Executar programa conforme planejado	Executar programa conforme necessidade	-	Implantar sistema de georreferenciamento
META 2028	Realizar 2 ações intersectoriais	Elaborar e aprovar protocolo	Equipar 95% dos CRAS	Implantar 50% do programa	-	Capacitar 75% dos profissionais	-	Executar programa conforme planejado	Executar programa conforme necessidade	-	Consolidar uso do sistema
META 2029	Realizar 2 ações intersectoriais	-	Equipar 100% dos CRAS	-	-	Capacitar 100% dos profissionais	-	Executar programa	Executar programa	-	-

								confor me planeja do	confor me necessi dade		
RESPONSÁVEL	Intersetorial	Intersetorial	SMAS	Intersetorial	SMAS	SMAS	SMAS	SMAS	SMAS	SMAS	SMAS
FONTE DE DADOS	Relatório das ações intersectoriais	Documento do protocolo aprovado	Inventário de equipamentos dos CRAS	Relatórios de implantação do programa	Relatório de mapeamento	Relatórios de capacitação	Lei municipal	Relatórios de execução do programa	Relatórios de execução do programa	Normativo interno com critérios	Mapas e relatórios de georreferenciamento
FINANCIAMENTO	Municipal	Municipal	Federal/Estadual/Municipal	Municipal	Municipal	Federal/Estadual/Municipal	Municipal	Municipal	Municipal	Municipal	Municipal

Tabela 24 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

OBJETIVO	Fortalecer o CREAS e serviços especializados	Fortalecer ações de prevenção e enfrentamento às violências	Garantir acompanhamento de adolescentes em MSE	Capacitar equipe da PSE	Aprimorar a Vigilância Socioassistencial	Garantir acesso a programas de apoio	Promover articulação intersetorial	Implementar canal de registro e monitoramento	Implantar Observatório de Violações
AÇÃO ESTRATÉGICA	Garantir estrutura física, equipamentos e materiais permanentes para atendimento especializado	Realizar campanhas educativas e oficinas para crianças, adolescentes, famílias e comunidade	Desenvolver acompanhamento especializado, monitoramento e apoio psicossocial	Realizar capacitação contínua para conselheiros, técnicos e demais profissionais da rede	Realizar mapeamento e monitoramento de áreas de risco, vulnerabilidade e situações de violação de direitos	Articular com programas de transferência de renda e benefícios sociais emergenciais para famílias em situação de risco	Realizar reuniões periódicas com CRAS, escolas, unidades de saúde e órgãos de segurança	Registrar e acompanhar todos os casos de violação de direitos atendidos pelo CREAS	Realizar diagnóstico municipal e estruturar Observatório
INDICADOR (MARCO-0)	CREAS com necessidade de reparos na estrutura física	4 campanhas realizadas em 2025	3 adolescentes em MSE acompanhados	2 capacitações realizadas em 2025	Mapeamento não realizado	100% das famílias encaminhadas para programas	Reuniões intersetoriais irregulares	Sistema de registro não implantado	Observatório não existente
META 2026	Estruturar 50% dos CREAS	Realizar 6 campanhas/4 oficinas	Acompanhar 100% dos casos	Realizar 3 capacitações	Concluir mapeamento inicial	Garantir 100% dos encaminhamentos	Realizar reuniões bimestrais	Implantar sistema de registro	Concluir diagnóstico

META 2027	Estruturar 75% dos CREAS	Realizar 6 campanhas/4 oficinas	Acompanhar 100% dos casos	Realizar 3 capacitações	Atualizar mapeamento	Garantir 100% dos encaminhamentos	Manter reuniões bimestrais	Consolidar sistema	Estruturar Observatório
META 2028	Estruturar 100% dos CREAS	Realizar 6 campanhas/4 oficinas	Acompanhar 100% dos casos	Realizar 3 capacitações	Atualizar mapeamento	Garantir 100% dos encaminhamentos	Manter reuniões bimestrais	Otimizar sistema	Implementar coleta de dados
META 2029	Manter estrutura adequada	Realizar 6 campanhas/4 oficinas	Acompanhar 100% dos casos	Realizar 3 capacitações	Atualizar mapeamento	Garantir 100% dos encaminhamentos	Manter reuniões bimestrais	Sistema consolidado	Publicar 1º relatório anual
RESPONSÁVEL	Técnicos do CREAS	Equipe CREAS + parceiros	Técnicos CREAS	SMAS + parceiros institucionais	Equipe técnica + gestão do CREAS	Técnicos do CREAS	SMAS + técnicos	Técnicos CREAS + TI	SMAS
FONTE DE DADOS	Relatório de estrutura física	Relatórios de campanhas e oficinas	Prontuários de acompanhamento	Certificados de capacitação	Relatórios de mapeamento	Registros de encaminhamento	Atas de reuniões	Sistema de registro do CREAS	Relatórios do Observatório
FINANCIAMENTO	Municipal/Estadual/Federal	Municipal/Parcerias	Municipal	Municipal/Federal	Municipal	Municipal/Estadual	Municipal	Municipal	Municipal

Tabela 25 - Cadastro Único

OBJETIVO	Garantir atualização e manutenção contínua do Cadastro Único	Ampliar a cobertura e identificação de famílias em vulnerabilidade social	Capacitar e valorizar as equipes do CadÚnico	Garantir integração efetiva com programas sociais	Aprimorar o controle e monitoramento das informações cadastrais	Ampliar o acesso digital e modernizar o atendimento	Promover conscientização e mobilização social	Garantir qualidade e fidedignidade das informações	Aprimorar o planejamento territorial com dados do CadÚnico
AÇÃO ESTRATÉGICA	Atualizar mensalmente os cadastros de famílias beneficiárias e revisar domicílios com mais de 2 anos sem atualização	Realizar visitas domiciliares e ações de busca ativa em áreas rurais, comunidades tradicionais e territórios de extrema pobreza	Promover capacitação contínua sobre legislação, atualização do sistema, escuta qualificada e atendimento humanizado	Articular o CadÚnico com benefícios sociais municipais, estaduais e federais	Implementar relatórios mensais de acompanhamento de atualização e cobertura, com análise territorial	Implantar sistema para modernizar o atendimento presencial	Realizar campanhas informativas em escolas, rádios, igrejas e associações sobre a importância do CadÚnico	Realizar análises trimestrais de cadastros inconsistentes, cruzando dados com Saúde, Educação e Cadastro de Benefícios	Georreferenciar as famílias cadastradas, identificando áreas com maior vulnerabilidade
INDICADOR (MARCO-0)	9,56 % dos cadastros desatualizados identificados	650 ações de busca ativa realizadas em 2025	3 capacitações realizadas em 2025	17 programas integrados sistematicamente	Relatórios mensais não implementados	Sistema digital não disponível	5 campanhas realizadas em 2025	1300 análises realizadas	Georreferenciamento via portal Analytics implementado pelo governo federal

META 2026	Atualizar 95% dos cadastros desatualizados	Realizar 715 ações de busca ativa	Realizar 4 capacitações	Integrar futuros programas municipais	Implementar relatórios mensais	Implantar sistema digital de senhas para o atendimento presencial	Realizar 10 campanhas	Implementar análises trimestrais	Executar o georreferenciamento
META 2027	Atualizar 98% dos cadastros desatualizados	Realizar 790 ações de busca ativa	Realizar 4 capacitações	Integrar futuros programas estaduais	Consolidar relatórios mensais	-	Realizar 12 campanhas	Manter análises trimestrais	Manter o uso do georreferenciamento para auxiliar o desenvolvimento de forma eficaz do CadÚnico
META 2028	Atualizar 100% dos cadastros desatualizados	Realizar 865 ações de busca ativa	Realizar 4 capacitações	Integrar futuros programas federais	Otimizar relatórios com análise territorial	-	Realizar 14 campanhas	Manter análises trimestrais	Manter o uso do georreferenciamento para auxiliar o desenvolvimento de forma eficaz do CadÚnico.
META 2029	Manter 100% dos cadastros atualizados	Realizar 950 ações de busca ativa	Realizar 4 capacitações	Consolidar todas as integrações	Sistema de relatórios automatizado	-	Realizar 16 campanhas	Manter análises trimestrais	Manter o uso do georreferenciamento para auxiliar o desenvolvimento de forma eficaz do CadÚnico
RESPONSÁVEL	Cadastro Único	Técnicos do CRAS / Equipe Volante	SMAS / MDS / Parceiros	Técnicos do CRAS / Intersetorial	Técnicos do CRAS / TI / Vigilância	TI + Equipe Técnica	Técnicos do CRAS / SMAS, CadÚnico, Técnicos da	SMAS / Vigilância / CadÚnico / Intersetorial	Vigilância / CadÚnico / Planejamento

							Educação e da Saúde		
FONTE DE DADOS	Sistema CadÚnico	Relatórios de visitas domiciliares	Listas de presença e certificados	Sistemas de programas sociais	Relatórios mensais de monitoramento	Sistema digital de senhas	Relatórios de campanhas	Relatórios de auditoria	Analytics /Mapas de georreferenciamento/Relatórios
FINANCIAMENTO	Municipal	Municipal	Municipal / Estadual	Municipal	Municipal	Municipal / Federal	Municipal	Municipal	Municipal

Tabela 26 - Benefícios Socioassistenciais

OBJETIVO	Atualizar legislação e normativas dos Benefícios Eventuais	Garantir execução dos Benefícios Eventuais essenciais	Ampliar o rol de benefícios sociais	Garantir transparência e controle social	Aprimorar acompanhamento e avaliação	Capacitar equipe responsável	Integrar Benefícios Eventuais com programas sociais	Garantir atendimento humanizado
AÇÃO ESTRATÉGICA	Atualizar a Lei e Decreto Municipal de Benefícios Eventuais	Assegurar o Auxílio Natalidade, Auxílio Mortalidade e demais Benefícios Eventuais	Incluir o Aluguel Social nos Benefícios Eventuais	Publicizar critérios, procedimentos e resultados dos Benefícios Eventuais	Realizar monitoramento trimestral da concessão e execução dos Benefícios Eventuais	Promover capacitação para servidores sobre critérios, procedimentos e registro dos Benefícios Eventuais	Articular com CadÚnico (Bolsa Família) e demais programas de transferência de renda	Implantar protocolo de atendimento, orientação e acompanhamento das famílias beneficiárias
INDICADOR (MARCO-0)	Legislação desatualizada há mais de 5 anos	100% dos benefícios essenciais executados (Base 2025)	Aluguel Social não incluído nos benefícios	Critérios e resultados não publicizados	Monitoramento trimestral não realizado	0 capacitações realizadas em 2025	Integração insuficiente com outros programas	Protocolo de atendimento não implantado
META 2026	Elaborar e aprovar nova legislação	Manter 100% de execução dos benefícios	Incluir Aluguel Social na legislação	Publicar critérios e procedimentos	Implementar monitoramento trimestral	Realizar 2 capacitações	Integrar com CadÚnico e 2 programas	Elaborar e implantar protocolo
META 2027	-	Manter 100% de execução dos	Implementar Aluguel Social	Publicar 1º relatório semestral	Consolidar monitoramento trimestral	Realizar 2 capacitações	Ampliar para 4 programas integrados	Consolidar uso do protocolo

		benefícios						
META 2028	-	Manter 100% de execução dos benefícios	-	Publicar 2º relatório semestral	Otimizar sistema de monitoramento	Realizar 2 capacitações	Ampliar para 6 programas integrados	Avaliar e ajustar protocolo
META 2029	-	Manter 100% de execução dos benefícios	-	Publicar 3º relatório semestral	Sistema de monitoramento automatizado	Realizar 2 capacitações	Consolidar integração com todos os programas	Protocolo totalmente consolidado
RESPONSÁVEL	SMAS	SMAS	SMAS	SMAS + TI	Técnicos do CRAS / SMAS	SMAS + parceiros	Técnicos do CRAS + SMAS	Técnicos do CRAS + SMAS
FONTE DE DADOS	Lei e decreto municipal	Relatórios de execução orçamentária	Portaria de inclusão do benefício	Portal da transparência	Relatórios trimestrais de monitoramento	Lista de presença e certificados	Sistemas integrados de programas sociais	Registros de atendimento e feedback
FINANCIAMENTO	Municipal	Municipal / Estadual	Municipal	Municipal	Municipal	Municipal / Estadual	Municipal / Estadual	Municipal

10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

10.1 Estrutura Geral de Financiamento

Na área da Assistência Social, as fontes de recursos consistem em agrupamentos de receitas classificadas por sua natureza, as quais obedecem a regras legais de destinação. Sua finalidade é demonstrar a origem e o modo de financiamento das despesas orçamentárias do setor. Nesse contexto, a fonte de recursos define a procedência dos meios financeiros e a finalidade obrigatória de sua aplicação. Tal distinção é necessária para viabilizar o controle e a comprovação de que os gastos foram realizados em conformidade com os dispositivos legais.

O Município de Jaguaruana, classificado como de Pequeno Porte II, conforme tipificação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), organiza o financiamento de sua política socioassistencial a partir de dotações orçamentárias próprias e transferências intergovernamentais, observando os parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Conforme o estabelecido no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, estão previstas as receitas e despesas na ordem de R\$ 537.000.000,00 (quinhentos e trinta e sete milhões de reais), sendo R\$ 21.230.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e trinta mil reais) destinados à Assistência Social.

EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor Previsto R\$	115.000.000,00	126.000.000,00	140.000.000,00	156.000.000,00	537.000.000,00
Assistência Social R\$	4.490.00,00	5.105.000,00	5.510.000,00	6.125.000,00	21.230.000,00

Fonte: Governo Municipal de Jaguaruana

10.2 Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

A execução orçamentária da Assistência Social no âmbito municipal é centralizada no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), mecanismo pelo qual os recursos são direcionados para o custeio do quadro de pessoal, ações de gestão da política setorial e

manutenção de iniciativas socioassistenciais, com organização, planejamento, direção e deliberações no setor da Diretoria Financeira e Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A base financeira do FMAS é constituída por dotações do orçamento municipal, complementadas por transferências regulares do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Incluem-se nessa categoria os repasses calculados com base no desempenho municipal, como os valores atrelados ao IGD-PBF e IGD-SUAS, que variam conforme os resultados alcançados nos indicadores. Da mesma forma, o financiamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) está condicionado ao cumprimento de metas operacionais, como a exigência de que no mínimo 50% dos beneficiários integrem o público prioritário da política.

A gestão desses recursos ocorre sob acompanhamento permanente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância responsável por analisar, validar e supervisionar a aplicação de todas as verbas destinadas à área, sejam de origem local ou provenientes de transferências intergovernamentais.

As prestações de contas do FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) são realizadas quadrimestralmente, durante reuniões ordinárias de seus respectivos Conselhos, assegurando a transparência e o controle social dos recursos públicos destinados à execução da política de Assistência Social.

10.3 Transferências Intergovernamentais e Sistema Fundo a Fundo

O modelo de financiamento do SUAS baseia-se na transferência direta de recursos entre os Fundos de Assistência Social das diferentes esferas federativas, sem necessidade de celebração de convênios. Esse mecanismo é conhecido como repasse regular e automático “fundo a fundo”, atualmente regulamentado pela Portaria nº 1.043/2024, que define as regras para a transferência, execução e prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal destinados aos serviços, programas e projetos do SUAS. A referida Portaria também disciplina a aplicação de recursos alocados na Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além disso, a Secretaria detém de previsão e orçamento para obtenção de recursos oriundos de emendas parlamentares, sejam elas de bancadas individuais, conjuntas e/ou indicação.

A partir de 2024, a prestação de contas dos recursos da Assistência Social passou a ser realizada por meio do AgilizaSUAS, sistema informatizado que substituiu o antigo Módulo Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUASWeb. O AgilizaSUAS permite registrar e comprovar a execução financeira da aplicação dos recursos transferidos fundo a fundo, otimizando o controle e a transparência da gestão. O sistema está integrado ao BB Gestão Ágil, ferramenta do Banco do Brasil utilizada para a movimentação e gestão financeira dos recursos da Assistência Social, conferindo maior segurança e rastreabilidade aos processos de execução orçamentária e financeira.

Além dos repasses federais e estaduais, o Município aplica recursos próprios na manutenção dos serviços da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE), bem como em demais programáticas compondo a contrapartida municipal e garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais.

O município conta ainda com cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para manutenção do PAIF, PAEFI e dos Benefícios Eventuais, conforme dados do Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI (2024):

Quadro 2 - Fontes de Recursos Federais – Exercício 2025

RECURSOS FEDERAIS REFERENTES AO ANO DE 2025		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PSB	COMPONENTE – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	134.419,83
	COMPONENTE – PISO BÁSICO FIXO	52.497,53
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE	COMPONENTE – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI	41.294,18
	COMPONENTE – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE	13.976,48
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		67.434,75
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD-SUAS		63.431,78
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF		263.888,36

Fonte: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Brasil). SUASWeb — Parcelas Pagas.

10.4 Fontes de Recursos Estaduais – Exercício 2024

Tabela 27 - RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXERCÍCIO DE 2024

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/CRAS	
Saldo na conta corrente Nº 36241-7 em 31/12/2023	5.104,68
Recursos repassados pelo regime de caixa estadual. (Considera-se os valores creditados na conta corrente do MUNICIPIO no período de 01/01/2024 a 31/12/2024)	37.800,00
Rendimentos auferidos no exercício de 2024 em decorrência da aplicação financeira da conta corrente anteriormente listada.	288,35
Outras Receitas	0,00
Total	43.193,03

Fonte: Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI 2025

Tabela 28 - Execução dos Recursos Estaduais no Exercício de 2024

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/CRAS	
Valores pagos no exercício de 2024 com recursos ESTADUAIS. (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	36.455,89
Com MATERIAS DE CONSUMO com destinação exclusiva ao serviço com recursos ESTADUAIS.	32.713,84
Com SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA com destinação exclusiva ao serviço com recursos ESTADUAIS.	3.532,43
Outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos ESTADUAIS	209,62
Valores inscritos em restos a apagar no exercício de 2024, referentes aos recursos ESTADUAIS	0,00
Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços ao FEAS, no exercício de 2024.	0,00
Saldo financeiro na conta corrente em 31/12/2024	6.737,14
Saldo passível de reprogramação	6.737,14

Fonte: Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI 2025

Tabela 29 - Receitas Disponíveis para Exercício de 2024

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI	
Saldo na conta corrente Nº 36242-5 em 31/12/2023	9.750,00
Recursos repassados pelo regime de caixa estadual. (Considera-se os valores creditados na conta corrente do MUNICIPIO no período de 01/01/2024 a 31/12/2024)	0,00
Rendimentos auferidos no exercício de 2024 em decorrência da aplicação financeira da conta corrente anteriormente listada.	1.077,91
Outras Receitas	39.000,00
Totais das receitas para o exercício de 2024	49.827,91

Fonte: Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI 2025

Tabela 30 - Execução dos Recursos Estaduais no Exercício De 2024

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI	
Valores pagos no exercício de 2024 com recursos ESTADUAIS. (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar	8.732,79
Com MATERIAS DE CONSUMO com destinação exclusiva ao serviço) com recursos ESTADUAIS.	3.647,35
Com SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA com destinação exclusiva ao serviço) com recursos ESTADUAIS.	5.085,44
Outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos ESTADUAIS	0,00
Valores inscritos em restos a apagar no exercício de 2024, referentes aos recursos ESTADUAIS	0,00
Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços ao FEAS, no exercício de 2024.	0,00
Saldo financeiro na conta corrente em 31/12/2024	41.095,12
Saldo passível de reprogramação	41.095,12

Fonte: Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI 2025

Tabela 31- Receitas Disponíveis para Exercício de 2024

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Saldo na conta corrente Nº 36243-3 em 31/12/2023	4.117,15
Recursos repassados pelo regime de caixa estadual. (Considera-se os valores creditados na conta corrente do MUNICIPIO no período de 01/01/2024 a 31/12/2024)	12.600,00
Rendimentos auferidos no exercício de 2024 em decorrência da aplicação financeira da conta corrente anteriormente listada.	287,93
Outras receitas	47,72
Totais das receitas para o exercício de 2024	17.052,80

Fonte: Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI 2025

Tabela 32- Execução dos Recursos Estaduais no Exercício de 2024

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Valores pagos no exercício de 2024 com recursos ESTADUAIS. (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	11.495,44
Despesas com Auxílio Natalidade.	0,00
Despesas com Auxílio Funeral.	11.495,44
Despesas com Aluguel Social.	0,00
Valores inscritos em restos a apagar no exercício de 2024, referentes aos recursos ESTADUAIS	0,00
Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços ao FEAS, no exercício de 2024.	0,00
Saldo financeiro na conta corrente em 31/12/2024	5.557,36
Saldo passível de reprogramação	5.557,36

Fonte: Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI 2025

Tabela 33 - Recursos Municipais – Previsão 2026

RECURSOS MUNICIPAIS – PREVISÕES PARA 2026			
ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000,00	2.883.000,00	3.278.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	2.683.000,00	2.988.000,00
CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	20.000,00	2.683.000,00	2.988.000,00
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	10.000,00
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS - ASSISTENCIA SOCIA	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - PESSOAL DA ASSISTENCIA	-	-	120.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - PESSOAL DA ASSISTENCIA	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - PESSOAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	150.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - PESSOAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	3.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-
PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	2.000,00
PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	-	20.000,00
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-
GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	2.340.000,00	2.340.000,00
GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	-	273.000,00	273.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	-	-	-
APOIO AO FUNCIONAMENTO DE OUTROS CONSELHOS DE DIREITOS	-	40.000,00	40.000,00
APOIO AO FUNCIONAMENTO DE OUTROS CONSELHOS DE DIREITOS	-	-	-
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	-	30.000,00	30.000,00
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	-	-	-
ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	90.000,00	200.000,00	290.000,00
CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	90.000,00	200.000,00	290.000,00
IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER	90.000,00	-	90.000,00
IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER	-	-	-
AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	200.000,00	200.000,00
AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-	-	-
TOTAL:	110.000,00	2.883.000,00	3.278.000,00

Fonte: Governo Municipal de Jaguaruana

10.5 Previsões Orçamentárias 2026 – Lei Orçamentária Anual (LOA)

As projeções constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 encontram-se em tramitação na Câmara Municipal. Mesmo antes da homologação, destacam-se as seguintes estimativas:

ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOA	
DESPESAS POR FUNÇÕES R\$	6.898.000,00
DESPESAS POR USO R\$	7.098.000,00

Fonte: Governo Municipal de Jaguaruana

Ainda das previsões para o ano de 2026 por ação, programa de trabalho, unidade orçamentária e órgão:

UND. ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
FMAS	163.000,00	2.701.000,00	2.869.000,00
FMDCA	0,00	651.000,00	651.000,00
FMDI	0,00	100.000,00	100.000,00
SMAS	110.000,00	2.883.000,00	3.278.000,00
FMHIS	200.000,00	0,00	200.000,00

Fonte: Governo Municipal de Jaguaruana

10.6 Metas e Indicadores de Financiamento – 2026 a 2029

O Município estabelece as seguintes metas e indicadores para o período de vigência do PMAS 2026-2029:

META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL
Aumentar em 10% a contrapartida municipal do FMAS	Percentual de recursos próprios aplicados	2027	Secretaria de Assistência Social
Garantir a execução anual mínima de 95% dos recursos transferidos	Índice de execução orçamentária	2026-2029	Coordenação Financeira do FMAS
Ampliar o número de relatórios de transparência financeira publicados	Quantidade de relatórios anuais publicados	2026-2029	Conselho Municipal de Assistência Social

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor Financeiro

10.7 Projeção de Financiamento por Serviço, Benefício e Ação Estratégica (2026-2029)

A projeção para o próximo quadriênio considera a tendência de crescimento do PPA, a inflação setorial e as metas de expansão da cobertura e qualidade dos serviços. Os valores estão distribuídos por nível de proteção, ação estratégica e fonte de recursos (municipal, estadual e federal), conforme os mecanismos de cofinanciamento do SUAS.

Quadro 3 - Projeção de Fontes de Financiamento por Serviço/Ação do SUAS (2026-2029)

Valores em R\$

Serviço / Benefício / Ação Estratégica	Fonte de Recursos	2026	2027	2028	2029
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Federal	134.419,83	141.140,82	148.197,86	155.607,75
	Municipal (Bloco PSB)	573.800,00	602.490,00	632.614,50	664.245,23
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Federal (Piso Básico)	52.497,53	55.122,41	57.878,53	60.772,45
	Estadual	43.193,03	45.352,68	47.620,31	50.001,33
	Municipal (Bloco PSB)	Incluído acima	Incluído acima	Incluído acima	Incluído acima
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado (PAEFI)	Federal (Piso Média Complex.)	41.294,18	43.358,89	45.526,83	47.803,17
	Estadual	49.827,91	52.319,31	54.935,27	57.682,04
	Municipal (Bloco PSE)	286.900,00	301.245,00	316.307,25	332.122,61
Serviço de MSE	Federal	13.976,48	14.675,30	15.409,07	16.179,52
	Municipal (Bloco PSE)	Incluído acima	Incluído acima	Incluído acima	Incluído acima
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Municipal	143.450,00	150.622,50	158.153,63	166.061,31

	Estadual	17.052,80	17.905,44	18.800,71	19.740,75
GESTÃO DO SUAS					
Vigilância Socioassistencial	Municipal	86.070,00	90.373,50	94.892,18	99.636,79
Gestão do Cadastro Único (PROCAD)	Federal	63.431,78	66.603,37	69.933,54	73.430,21
	Municipal	86.070,00	90.373,50	94.892,18	99.636,79
Capacitação de Trabalhadores	Municipal	143.450,00	150.622,50	158.153,63	166.061,31
Gestão Administrativa (IGD-SUAS/PBF)	Federal (IGD)	263.888,36	277.082,78	290.936,92	305.483,76
	Municipal	430.350,00	451.867,50	474.460,88	498.183,92
CONTROLE SOCIAL					
Fortalecimento do CMAS	Municipal	57.380,00	60.249,00	63.261,45	66.424,52
Manutenção do Conselho Tutelar	Municipal	273.000,00	286.650,00	300.982,50	316.031,63
AÇÕES ESTRATÉGICAS					
Segurança Alimentar e Nutricional	Municipal	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Inclusão Produtiva e Associativismo	Municipal	286.900,00	301.245,00	316.307,25	332.122,61
Construção/Reforma de Equipamentos	Municipal	430.350,00	451.867,50	474.460,88	498.183,92
Modernização de Equipamentos	Municipal	286.900,00	301.245,00	316.307,25	332.122,61
TOTAL GERAL		3.284.620,00	3.441.900,00	3.613.995,00	3.794.694,75

10.8 Projeção das Demais Ações de Assistência Social com Base no PPA (2026-2029)

Além dos serviços, benefícios e ações estratégicas cofinanciados, o Município prevê, em seu PPA, uma série de ações de custeio, investimento e encargos, financiadas exclusivamente com recursos próprios. Essas ações garantem a infraestrutura, a gestão administrativa e o suporte necessário ao funcionamento do SUAS local. A projeção para o próximo quadriênio, mantendo a tendência de crescimento de 10% ao ano a partir de 2025, é apresentada no Quadro 3.

Quadro 4 - Projeção de Recursos Municipais para Ações de Custeio, Investimento e Encargos (Base PPA) – 2026-2029

Valores em R\$

Cód. PPA	Denominação da Ação	2026	2027	2028	2029
053	Contribuição para o RGPS – Assistência Social	264.000,00	290.400,00	319.440,00	351.384,00
054	Contribuição para o RPPS – Assistência Social	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
055	Sentenças Judiciais – Assistência Social	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
056	Despesas de Gestões Anteriores – Assistência Social	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
057	Encargos Tributários e Contribuintes – Assistência Social	77.000,00	84.700,00	93.170,00	102.487,00
042	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público – AS	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
043	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de AS	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
044	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
066	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em AS	1.980.000,00	2.178.000,00	2.395.800,00	2.635.380,00

067	Cooperação Técnica e Financeira com Entidades	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
068	Atenção Integral ao Idoso	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
069	Atenção Integral à Pessoa com Deficiência	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
070	Apoio ao Conselho Tutelar	242.000,00	266.200,00	292.820,00	322.102,00
071	Erradicação do Trabalho Infantil	121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
072	Programa Criança Feliz	495.000,00	544.500,00	598.950,00	658.845,00
073	Combate à Droga entre Crianças e Adolescentes	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
074	Profissionalização de Adolescentes	99.000,00	108.900,00	119.790,00	131.769,00
075	Valorização e Atendimento à Infância e Adolescência	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
076	Realização de Conferências em AS	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
077	Apoio a Órgãos Colegiados e Consultivos	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50
Subtotal (Ações do PPA)		6.737.500,00	7.411.250,00	8.152.375,00	8.967.612,50

11. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

11.1 Recursos Humanos

A capacidade instalada em recursos humanos constitui elemento central para avaliar se o município possui condições de garantir a oferta adequada e contínua dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. A análise das equipes permite identificar a distribuição dos profissionais entre a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a Gestão do SUAS, considerando composição, funções desempenhadas, vínculos e cargas horárias.

Nesta seção, apresenta-se o quadro atualizado de profissionais por unidade — CRAS, CREAS, Cadastro Único, Conselho Tutelar e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social — de modo a evidenciar a estrutura existente e apontar possíveis lacunas que exigirão fortalecimento no período de vigência do PMAS 2025–2029.

Quadro 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
ANA JULIA LAZARO ARAUJO	SUPERVISOR DE BENEFICIOS EVENTUAIS	40H	COMISSIONADO
ANA LAÍNE MAIA OLIVEIRA	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	40H	COMISSIONADO

ANA THAYNÁ COSTA DE SOUSA	ASSIST DE APOIO LOGIST EM ASSISTENCIA SOCIAL	40H	COMISSIONADO
BRENNON KASSIO BERNARDO VIEIRA	VIGIA	40H	EFETIVO
CAMILA FREITAS ALMEIDA	COORDENADOR DE SEG. ALIM E NUT.	40H	COMISSIONADO
EVANNY MARQUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	EFETIVO
FLAVIA NAIRLA ALVES DE MELO	MOTORISTA CATEG. B NIVEL I	40H	EFETIVO
FRANCISCA VIVIANE DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	40H	COMISSIONADO
FRANCISCO WILLIAM DA SILVA	MOTORISTA CATEG B NIVEL I	40H	CONTRATADO
ILMA KEILA DE CARVALHO	DIRETOR DE GESTAO DO SUAS	40H	COMISSIONADO
IRLANO GIFFONI COSTA	MOTORISTA	40H	CONTRATADO
JOSÉ MARCIEUDO DE OLIVEIRA	VIGIA	40H	CONTRATADO
JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II 20H	40H	EFETIVO
LARICE MARIA FERREIRA DA SILVA	ASSIST DE APOIO LOGIST EM ASSISTENCIA SOCIAL	40H	COMISSIONADO
LAYSLA KAROLINE MONTEIRO FARIAS BRAGA	SUPERVISOR DE SUPORTE AO ASSOC.	40 H	COMISSIONADO

LILIAN MARIA SILVA MENDES	COORDENADOR DE PROTECAO SOCIAL	40H	COMISSIONADO
LUCIMAR VIANA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40H	EFETIVO
LIVIA LASARO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	EFETIVO
MATEUS SALES NOGUEIRA	VIGIA	40H	EFETIVO
MARIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS	40H	COMISSIONADO
NOELIA MARIA OLIVEIRA MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	30H	EFETIVO
PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	GESTOR DE CONTRATOS	40H	COMISSIONADO
PEDRO RHUAN BORGES DA SILVA	DIRETOR FINANCEIRO	40H	COMISSIONADO
SAMUEL DE OLIVEIRA	VIGIA	40H	EFETIVO
SÉRGIO MANOEL LIMA DA SILVA	MOTORISTA	40H	EFETIVO
REGIVANIA MARIA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	EFETIVO

Quadro 6 - Conselho Tutelar

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
BRENA KAROLINE DE ALMEIDA	COORD. DE SUPORTE AO CT	40H	COMISSIONADO
MAIARA DELFINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40H	CONTRATADO
FRANCISCO FABIO LIMA PEREIRA	MOTORISTA	40H	EFETIVO
JOSE ADRIANO SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	40H	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	CONSELHEIRO TUTELAR	40H	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
FRANCISCO JOSE PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	40H	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
FRANCISCI IDALGO DE LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	40H	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
FRANCISCO IRANILDO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	40H	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social

Quadro 7 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Raimunda Amélia Da Silva

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
KARLA SORAYA SILVA ROCHA	COORDENADORA	40 H	COMISSIONADO
MARTA ADRIANA ARAÚJO ROCHA	ASSISTENTE DE APOIO	40 H	COMISSIONADO
ANA BEATRIZ NUNES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
ANA LÍVIA SANTIAGO COSTA	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA	20 H	CONTRATADO
FLÁVIO CORREIA LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
FRANCISCA DIANA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	40 H	CONTRATADO
FRANCISCO GEOVANE DA SILVA	VIGIA	40 H	CONTRATADO
FRANCISCO GILDEVAN BARBOSA	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
FRANCISCO MARCRISIO RIBEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	40 H	EFETIVO
GISLENE BARBOSA RODRIGUES	SUP. DE PROJ. HABIT.	40 H	COMISSIONADO
JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO NETO	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
JOÃO LUCAS FILHO	VIGIA	40 H	EFETIVO
JOÃO LUIZ BARRETO ALBURQUERQUE	AUX. DE SERV. GERAIS	40 H	EFETIVO
JOSÉ WILMER DOS SANTOS OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
KAUÊ BARROS BARBOSA	MOTORISTA	40 H	EFETIVO
LEANDRO FELIPE GONÇALVES	ASSIS. DE APOIO LOGIST.	40 H	COMISSIONADO
LÍVIA ARAÚJO LIMA	ASSIS. DE APOIO LOGIST	40 H	COMISSIONADO

LUIZ DAVI SANTIAGO	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
MARIA CIDNEIDE BARRETO OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
MARIA ROVERLÂNDIA CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	EFETIVO
MARIA VANDERLANE DE SOUSA SILVA	ORIENTADORA SOCIAL	40 H	CONTRATADO
RAVENA MARA SILVA	ORIENTADORA SOCIAL	40 H	CONTRATADO
RENATA SILVA CARLOS ALMEIDA	AUX. DE SERV. GERAIS	40 H	EFETIVO
TATIANA KAELLY DE FREITAS REGES	ASSISTENTE SOCIAL	40 H	CONTRATADO
TATIANE MARIA DA SILVA	ASSIS. DE APOIO LOGIST	40 H	COMISSIONADO
ROMÁRIO RÉGIS DA SILVA	PSICÓLOGO	40 H	CONTRATADO
RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA	ASSIS. DE APOIO LOGIST	40 H	COMISSIONADO
PEDRO IGOR E SILVA DINIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 H	EFETIVO
SÂMIA MEG LIMA MATOS SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	EFETIVO
MARINA ARAÚJO SILVA	SUPERV. DO PROG. PRIMEIRA INF.	40 H	COMISSIONADO
ANA KELLE OLIVEIRA SILVA SANTIAGO	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
ANA RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
ARIEL MYLENE MOREIRA BENÍCIO	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
RENATA RAYANE ROCHA LASÁRO	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO

STEFFANY VITÓRIA DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO
VITÓRIA TAMIRES OLIVEIRA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CONTRATADO

Quadro 8 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
ANELY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	PSICÓLOGA	30 H	EFETIVO
DAVI SILVA SOUZA	VIGIA	40 H	EFETIVO
DANIEL VIANA DE LIMA	VIGIA	40 H	EFETIVO
FRANCISCO WALBER PAZ DE MATOS	MOTORISTA	40 H	EFETIVO
JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO	20 H	EFETIVO
JOYCE MARIA SILVA DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 H	EFETIVO
JOÃO VICENTE DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE APOIO LOGÍSTICO	40 H	COMISSIONADO
KÍRLIA MARIA LIMA CARVALHO	COORDENADORA	40 H	COMISSIONADO
MARIA CAROLYNE SILVA COSTA	ORIENTADORA SOCIAL	40 H	CONTRATADO
MARIA DO SOCORRO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 H	EFETIVO
NÁGILA DAYANE LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	40 H	EFETIVO
ROMÁRIO SOARES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	40 H	EFETIVO

Quadro 9 - Cadastro Único

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VINCULO
ADELINIA CARNEIRO MARQUES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 H	CONTRATADO
AVA MARIA BEZERRA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE APOIO LOGISTICO	40 H	COMISSIONADO
DANIELLE COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	40 H	COMISSIONADO
ELTON MELO ROCHA	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	40H	CONTRATADO
FRANCISCA AUXILIADORA BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	40 H	COMISSIONADO
JOSÉ WESLEY REBOUÇAS FREITAS	DIRETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	40 H	COMISSIONADO
JOYCE KELLY REBOUÇAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	40 H	COMISSIONADO
JOANA LAYSA SILVA FREITAS	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	40 H	CONTRATADO
LARISSA KELLY DE CARVALHO	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	40 H	CONTRATADO
LUCAS MENDES SOUSA	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	40 H	CONTRATADO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	40 H	EFETIVO
MARIA CLARA INÊS SANTIAGO MOREIRA	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	40 H	CONTRATADO
MARIA SIMONE DE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE DE APOIO LOGISTICO	40 H	COMISSIONADO
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	40 H	EFETIVO

SHERON SHAIANE CLAUDIO MAIA	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	40 H	CONTRATADO
-----------------------------	--------------------------------	------	------------

11.2 Infraestrutura Física e Condições de Acessibilidade

A infraestrutura física e tecnológica das unidades socioassistenciais é determinante para assegurar um atendimento qualificado, confortável, sigiloso e acessível à população. O diagnóstico das condições estruturais permite identificar ambientes adequados, equipamentos disponíveis, acessibilidade arquitetônica, recursos de TI e conectividade, além de evidenciar lacunas que comprometem a execução plena das ações do SUAS.

A seguir, são apresentados os quadros sínteses de infraestrutura, por unidade da rede socioassistencial, contemplando: ambientes existentes, condições de acessibilidade, recursos tecnológicos, veículos, materiais permanentes e necessidades de adequação ou ampliação que deverão orientar o planejamento financeiro e as metas estruturais do PMAS 2025–2029.

UNIDADE	INFRAESTRUTURA EXISTENTE	CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE	EQUIPAMENTOS DE TI	NECESSIDADES/LACUNAS
CRAS	-Sala de atendimento individual; -Sala de coordenação com banheiro e depósito; Sala da equipe técnica; -Sala do PIS; Sala do TEAcolher; -Brinquedo creche; -Quadra esportiva; - Recepção; -Auditório;	-Possui rampa de acesso e portas largas; -Possui banheiros adaptados; -Ausência de piso tátil.	-3 computadores; 2 impressoras; 5 notebooks; -Internet.	-Adequação de banheiro PCD; -Melhoria da internet; Substituição de 2 computadores antigos; -Aquisição de 1 ar-condicionado para sala de atendimento.

	-Banheiro feminino e masculino; -Copa e cozinha; - Arquivo; -Almoxarifado; -Área externa; -Climatização nas salas.			
CREAS	-Sala de Coordenação; -Recepção; -Sala de Orientadores; -Sala de Atendimento Individual; -Copa; -4 Banheiros; -Auditório; -Sala da Equipe Técnica; - Arquivo; -Climatização nas salas.	-1 Banheiro adaptado com corrimão e portas Largas.	-1 Computador de mesa; -4 Notebooks; -1 Impressora Multifuncional; -Internet	-Melhoria da internet; -Piso tátil; -Conserto de 1 ar-condicionado para Sala Técnica; -Manutenção elétrica; -Troca da porta dos fundos que está quebrada; -Conserto da porta de vidro da parte da frente do prédio; -Concerto do portão de ferro da entrada do prédio; -4 cortinas blackout (Coordenação, Sala dos Orientadores e 2 Salas Técnicas); -1 armário para material de limpeza; -1 armário para coordenação; -Substituição de 1 notebook antigo; -1 Birô -1 Arquivo de aço com 4 gavetas.
SMAS	-Sala dos conselhos de direitos; -Recepção; -Arquivos; -Diretoria Financeira e administrativa; -Almoxarifado alimentício; -Cozinha; -Dispensa;	- Possui rampa de acesso na entrada e somente acesso sem degraus em duas salas; -Não possui banheiros adaptados; -Ausência de piso tátil;	-4 impressoras; -6 notebooks; -9 computadores; -1 aparelho celular; -Acesso à internet.	-Tornar os banheiros acessíveis; -Melhorar a internet; -Instalação de piso tátil; -Acessibilidade a todas as salas; -Aquisição de pelo menos 2 carros.

	-Copa; -Almoxarifado; -Depósito; -Sala de Atendimento Jurídico; -Sala dos Programas Fluxo Solidário e vale gás social; -Sala da gestão dos benefícios eventuais; -Gabinete da Secretária; -Sala da Gestão do SUAS; -Sala PAA Leite; - Depósito de limpeza; -4 banheiros; -Climatização nas salas.	-Não possui cadeira de rodas.		
CADÚNICO	- Recepção; - Sala de Coordenação; - Sala de Atendimento Assistente Social; - Banheiro; - Arquivo; - Sala da equipe do Arquivo; - 05 Guichês para atendimento; - Cozinha; -Climatização nas salas.	- Não possui rampa e corrimão de acesso; - Não possui banheiro adaptado - Ausência de piso tátil; - Não possui cadeira de rodas para PCD	- 04 impressoras; - 01 Aparelho celular; - Internet; - 09 notebooks.	- Adequação de banheiro PCD; - Melhoria da internet; - Instalação de piso tátil; - Aquisição de 02 ar condicionado; - Aquisição de 01 notebook; - Aquisição de 02 computador; - Aquisição de 01 cadeira de rodas.
CONSELHO TUTELAR	-2 Salas de Atendimento individual; -Sala de Coordenação; -Sala de Reuniões; -Recepção; -Banheiro; -Cozinha. -Climatização nas salas.	-Não possui banheiro adaptado; - Ausência de piso tátil; - Não possui rampa e corrimão de acesso.	-3 Computadores; -1 impressora; -Internet.	-Substituição de 2 computadores; -Aquisição de 1 ar-condicionado para sala de reuniões; -Tornar o banheiro acessível; -Instalação de piso tátil; -Acessibilidade a todas as salas.
TRANSFORMANDO LÍDERES	- Recepção; - Banheiro; - Sala de Coordenação;	- Possui rampa de acesso;	- 1 Notebook; - 1 Impressora; - 1 Tablet;	- Aquisição de 01 ar-condicionado para sala do Jovem Aprendiz;

	- 3 Salas para Cursos; - Cozinha.	- Não possui banheiro adaptado; - Ausência de piso tátil.	- Internet.	- Aquisição de 02 ventiladores para cozinha e recepção; - Instalação de Piso Tátil; - 1 Armário para cozinha; - 1 Armário para coordenação; - 1 Birô; - 1 mesa grande para cozinha.
--	--	--	---	--

11.3 Recursos Materiais por Unidade do Suas – Jaguaruana/Ce

Quadro 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Categoria	Descrição / Quantitativo	Observações / Lacunas
Veículos	1 caminhão baú; 3 carros (5 lugares); 1 moto Bross	Necessidade de aquisição de 2 novos veículos
Mobiliário	13 birôs; 10 cadeiras de escritório; 8 armários; 13 cadeiras plásticas; 1 mesa de reuniões; prateleiras; 2 arquivos MDF; 1 longarina	Atualização de parte do mobiliário
Equipamentos Permanentes	9 ar-condicionados; 2 geláguas; 1 ventilador; 4 freezers; 1 geladeira; 1 fogão; 1 micro-ondas; 1 mesa de cozinha; 1 armário; 1 aspirador de pó	Manutenção periódica

Quadro 11 - Conselho Tutelar

Categoria	Descrição / Quantitativo	Observações / Lacunas
------------------	---------------------------------	------------------------------

Veículos	1 carro;	–
Mobiliário	6 mesas; 7 cadeiras; 2 armários	Necessidade de substituição de parte do mobiliário

Quadro 12 - Centro de Referência Especializado - CREAS

Categoria	Descrição / Quantitativo	Observações / Lacunas
Veículos	1 moto, 1 carro	–
Mobiliário	9 cadeiras infantis de plástico; 2 mesas infantis; 7 birôs; 2 mesas grandes; 3 gaveteiros; 34 cadeiras de plástico; 2 armários de madeira; 1 armário de ferro; 9 cadeiras de escritório.	Troca de porta dos fundos; conserto de porta de vidro; cortinas blackout; armários e arquivo

Quadro 13 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Categoria	Descrição / Quantitativo	Observações / Lacunas
Veículos	3 motos; 2 carros	–
Mobiliário	10 armários; 4 prateleiras; 54 cadeiras brancas; 8 cadeiras pretas de escritório; 20 cadeiras de madeira; 2 arquivos.	Adequação de banheiro PCD; aquisição de ar-condicionado
Equipamentos Permanentes	1 geladeira; 3 freezers; 2 ar-condicionados.	–

Quadro 14 - Cadastro Único / Programa Bolsa Família

Categoria	Descrição / Quantitativo	Observações / Lacunas
Veículos	1 carro, 1 BIZ;	—
Mobiliário	11 Birô de Madeira; 08 Armário em Aço; 03 Escrivania; 02 Armário de Madeira; 02 Geláguas; 01 Tv 32 Pol AOC; 04 Longarina; 01 Geladeira; 01 Fogão 04 Bocas; 02 Prateleira Estante; 26 Cadeiras de Plástico Sem Braço; 04 Cadeira de Plástico Com Braço; 10 Cadeiras Escritório Com Rodinhas; 03 Cadeira Escritório Fixa; 01 Mesa Plástico; 01 Mesa de Plástico Pequena; 02 Cadeira De Plástico Pequena.	Adequação de banheiro PCD; instalação de piso tátil

Quadro 15 – Transformando Líderes

Categoria	Descrição / Quantitativo	Observações / Lacunas
Veículos	—	—
Mobiliário	01 geláguas; 01 geladeira; 01 fogão 4 bocas; 30 cadeiras de plástico sem braço; 03 birô; 03 armário em aço; 01 armário de madeira; 03 cadeiras de escritório com rodinhas; 01 cadeira de escritório fixa.	Adequação de banheiro PCD; instalação de piso tátil

11.4 Arranjos Institucionais

Os arranjos institucionais da Política de Assistência Social em Jaguaruana constituem o conjunto de mecanismos organizacionais, normativos e operacionais que garantem a articulação entre serviços, programas, benefícios e setores parceiros, assegurando continuidade, complementaridade e efetividade no atendimento aos usuários. Esses arranjos compreendem fluxos intersetoriais, comissões permanentes, protocolos de atuação e instâncias de gestão e controle social que estruturam a governança do SUAS no município.

A Secretaria Municipal de Assistência Social mantém articulação sistemática com as redes de Saúde, Educação, Justiça, Segurança Pública, Habitação, Cultura, Agricultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Meio Ambiente, de modo a fortalecer respostas integradas às situações de vulnerabilidade e risco, especialmente no atendimento a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de extrema pobreza. Essa articulação acontece por meio de encaminhamentos formalizados, reuniões técnicas periódicas, participação em grupos de trabalho e cumprimento de fluxos pactuados.

No âmbito interno do SUAS, o município dispõe de fluxos estabelecidos entre CRAS, CREAS, Cadastro Único/Bolsa Família, Programa Criança Feliz/Primeira Infância, Vigilância Socioassistencial e setores de benefícios, garantindo comunicação ágil e acompanhamento continuado das famílias. Os fluxos contemplam protocolos para identificação de violações de direitos, gestão de prontuários, encaminhamentos intersetoriais, visitas domiciliares, articulação com o Conselho Tutelar e retornos de acompanhamento.

Também integram os arranjos institucionais as instâncias colegiadas e comissões de apoio à gestão, tais como:

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, responsável pela deliberação, fiscalização e controle social da política;
- Comissão de Gestão do SUAS, que acompanha o planejamento, monitoramento e avaliação do PMAS;
- Comitê Intersetorial da Primeira Infância;
- Comissão Municipal do Cadastro Único e Benefícios;
- GT de Enfrentamento às Violações de Direitos, com participação de Assistência Social, Saúde, Educação e Conselho Tutelar.

A existência desses mecanismos fortalece a governança, assegura a intersetorialidade e possibilita respostas mais rápidas e eficientes às demandas da população. Para o período de 2025–2029, o PMAS prevê o aprimoramento dos protocolos, a revisão dos fluxos e a ampliação

das parcerias institucionais, incluindo maior integração tecnológica, reuniões sistemáticas e formalização de novos instrumentos de cooperação com órgãos da rede de proteção.

QUADRO 16 - ESTIMATIVA FINANCEIRA DO PMAS 2026-2029

Objetivo Específico	Meta	Ação/Item a Financiar	Custo Unitário (R\$)	Volume/Quantidade	Custo Total (R\$)	Período	Fonte Recurso
Fortalecer a gestão do SUAS	Garantir infraestrutura física e tecnológica adequada	Aquisição de veículos (5 lugares)	70.000,00	2	140.000,00	2026	Municipal
		Computadores (CRAS, CREAS, CT)	3.500,00	10	35.000,00	2026	Municipal
		Notebooks (atualização)	4.000,00	8	32.000,00	2026 - 2027	Municipal
		Air-condicionado (salas técnicas)	2.500,00	5	12.500,00	2026	Municipal
Promover acessibilidade na rede	Adequar 100% das unidades até 2029	Rampas e corrimãos (unidade)	8.000,00	5	40.000,00	2026 - 2027	Municipal/Federal
		Banheiros acessíveis	12.000,00	5	60.000,00	2026 - 2028	Municipal/Federal

		s (unidade)					
		Piso tátil (m²)	150,00	200	30.000 ,00	2027 - 2028	Municipal
		Cadeiras de rodas	1.200, 00	3	3.600, 00	2026	Municipal
Expandir e qualificar a PSB	Ampliar capacida de do CRAS em 40%	Reforma e ampliação do CRAS	150.00 0,00	1	150.00 0,00	2027 - 2028	Federal/Mu nicipal
		Mobiliári o (cadeiras , mesas)	400,00	100	40.000 ,00	2027	Municipal
		Equipam entos SCFV (kits)	800,00	50	40.000 ,00	2026 - 2029	Municipal
Estrutura r e ampliar a PSE	Fortalec er capacida de do CREAS	Mobiliári o especiali zado	25.000 ,00	1	25.000 ,00	2026	Municipal
		Equipam entos técnicos	15.000 ,00	1	15.000 ,00	2026	Municipal
		Veículo para atendime nto	80.000 ,00	1	80.000 ,00	2027	Municipal
Qualificar trabalhad ores do SUAS	Capacita r 100% dos profissio nais	Cursos e formaçõe s (por trabalhad or)	800,00	120	96.000 ,00	2026 - 2029	Municipal/ Federal
		Material didático	200,00	120	24.000 ,00	2026 - 2029	Municipal

Fortalecer vigilância socioassist encial	Implant ar sistema de gestão	Software e licenças	25.000 ,00	1	25.000 ,00	2026	Municipal/ Federal
		Equipam entos TI	20.000 ,00	1	20.000 ,00	2026	Municipal
TOTAL GERAL ESTIMA DO					R\$ 868.10 0,00		

12. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados referem-se às mudanças diretas no atendimento, na oferta de serviços e no acesso da população aos direitos socioassistenciais. Já os impactos correspondem às contribuições mais amplas do plano para a redução de vulnerabilidades, a promoção da autonomia e a garantia de direitos no território.

Abaixo, apresenta-se um quadro síntese que relaciona os objetivos e metas do PMAS com os resultados e impactos esperados, considerando o horizonte temporal de implementação:

Quadro 17 - Resultados e Impactos Esperados do PMAS 2026–2029

Objetivo Específico	Meta Principal	Resultados Esperados (Curto/Médio Prazo)	Impactos Esperados (Médio/Longo Prazo)
1. Expandir e qualificar a Proteção Social Básica	Ampliar a cobertura do SCFV e do PAIF em 30% na zona rural até 2029.	- Aumento do número de famílias e indivíduos acompanhados pelo PAIF. - Maior participação de crianças, adolescentes e idosos em atividades do SCFV. - Identificação e encaminhamento qualificado de situações de vulnerabilidade para a PSE ou rede intersetorial.	- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. - Prevenção da ocorrência de situações de risco social. - Redução do isolamento social de populações vulneráveis.
2. Estruturar e ampliar a Proteção Social Especial,	Fortalecer o CREAS e expandir o Serviço Especializado em	- Identificação ativa e cadastramento da população em situação de rua.	- Redução da invisibilidade social e das vulnerabilidades da população atendida.

com foco no fortalecimento do CREAS	Abordagem Social, ampliando sua cobertura em 50% até 2027.	- Encaminhamentos integrados e qualificados para a rede (saúde, justiça, documentação). - Respostas mais ágeis e especializadas às violações de direitos.	- Melhoria na proteção de pessoas em situação de violência, negligência ou outras violações. - Rede socioassistencial mais estruturada e com capacidade ampliada de resposta especializada.
3. Fortalecer a gestão do SUAS e valorizar os trabalhadores	Implementar o Plano de Carreira dos profissionais do SUAS até 2029 e garantir a capacitação de 100% da equipe.	- Melhoria do clima organizacional e redução da rotatividade. - Profissionais mais motivados, qualificados e com maior capacidade técnica.	- Sustentabilidade e qualificação permanente da política de assistência social. - Serviços mais estáveis, contínuos e com maior resolutividade para a população.
4. Ampliar as ações da Vigilância Socioassistencial	Implantar painel de dados da Vigilância Socioassistencial até 2027 e publicar relatórios anuais de análise de vulnerabilidades.	- Produção de informações atualizadas e confiáveis sobre vulnerabilidades e riscos sociais no território. - Subsídios técnicos para o planejamento, monitoramento e tomada de decisão da gestão.	- Políticas públicas municipais mais assertivas e baseadas em evidências. - Prevenção e enfrentamento mais eficaz de riscos e situações de emergência social.
5. Promover acessibilidade e inclusão	Adequar 100% das unidades da rede socioassistencial com base na legislação de acessibilidade até 2029.	- Adequação física das unidades (rampas, banheiros acessíveis, sinalização). - Capacitação das equipes para atendimento humanizado e especializado. - Ampliação imediata do	- Aumento significativo do acesso de pessoas idosas e com deficiência aos serviços socioassistenciais. - Rede mais inclusiva, preparada para atender às diversidades. - Fortalecimento da autonomia e

		acolhimento e redução de barreiras atitudinais.	participação social desses públicos.
6. Fortalecer a articulação intersetorial	Implementar e formalizar fluxo único de atendimento intersetorial para casos de violência até 2027.	- Atendimento integrado, ágil e não revitimizante a vítimas de violência. - Comunicação fluida e compartilhamento de informações entre as redes de proteção.	- Redução dos índices de reincidência de violências doméstica e institucional. - Efetividade do Sistema de Garantia de Direitos e maior segurança para a população vulnerável.
7. Qualificar a gestão do Cadastro Único e benefícios	Manter 100% de execução dos benefícios eventuais e aumentar em 20% a cobertura do Cadastro Único até 2029.	- Proteção social imediata e eficaz em situações de emergência e calamidade. - Segurança de renda para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.	- Redução da insegurança alimentar e dos ciclos de pobreza extrema. - Promoção de condições básicas para o desenvolvimento familiar e superação de vulnerabilidades.
8. Promover inclusão produtiva e autonomia econômica	Ampliar o projeto "Transformando Líderes" para atender 400 pessoas/ano até 2029.	- Pessoas capacitadas e inseridas em atividades geradoras de renda. - Estímulo ao empreendedorismo social e economia solidária.	- Geração de trabalho e renda no território. - Redução da dependência de programas de transferência de renda e promoção da emancipação das famílias.

O PMAS 2026–2029 configura-se como um roteiro estratégico e um pacto social pelo desenvolvimento de Jaguaruana. Seu sucesso será resultado direto do compromisso contínuo da gestão municipal, traduzido na alocação eficiente de recursos, na consolidação do quadro de

servidores e na priorização de ações exequíveis e de alto impacto. A efetividade deste Plano, no entanto, transcende a esfera governamental, demandando o engajamento ativo de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos e da sociedade civil organizada. Através do controle social exercido pelo CMAS e da participação popular, este instrumento será permanentemente avaliado e aprimorado, assegurando que a Política de Assistência Social cumpra seu papel fundamental na proteção de famílias e indivíduos, na redução de desigualdades e na construção coletiva de um município mais justo, inclusivo e com equidade.

13. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para garantir a efetiva implementação deste Plano, será instituída uma rotina sistemática de monitoramento contínuo e avaliação, conforme preconizado pela NOB/SUAS (Capítulo VIII, Seção III). Esta rotina permitirá o acompanhamento do desempenho das ações, a mensuração de resultados e a reorientação tempestiva das estratégias, assegurando que os objetivos do PMAS sejam alcançados. O processo será baseado em um painel de indicadores, com calendário definido e ampla transparência.

Painel de Indicadores, Metas e Responsáveis

Objetivo	Indicador	Definição/Fórmula	Linha de Base 2025	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029	Fonte	Periodicidade	Responsável
Expandir e qualificar a PSB	Cobertura do PAIF na Zona Rural	Nº famílias zona rural atendidas/Total famílias referência x 100	15%	20%	25%	30%	35%	SISC/Relatórios CRAS	Semestral	Coord. CRAS
	Cobertura do SCFV	Nº usuários SCFV/Meta NOB x 100	98	10	20	35	150	SISC	Trimestral	Coord. CRAS

Estruturar e ampliar a PSE	Taxa de Encaminhamentos Intersetoriais	Nº encaminhamentos/Nº famílias PAEFI x 100	40%	50%	60%	70%	75%	Prontuários PAEFI	Semestral	Técnicos CREAS
	Cobertura do Serviço de Abordagem Social	Nº pessoas situação rua atendidas/Meta x 100	30%	40%	50%	60%	70%	Relatórios Abordagem	Trimestral	Coord. CREAS
Fortalecer a gestão do SUAS	% Servidores Capacitados	Nº servidores capacitados/Total servidores x 100	60%	70%	75%	85%	90%	Listas Presença	Anual	SMAS
	Implantação do Plano de Carreira	% de etapas implementadas	0%	25%	50%	75%	100%	Relatório Gestão	Anual	SMAS
Ampliar a Vigilância Socioassistencial	Publicação Relatório Anual	Relatório consolidado publicado	Não	1º Relatório	2º Relatório	3º Relatório	4º Relatório	Sistema Vigilância	Anual	Setor Vigilância

Promover acessibilidade	Unidades com Sinalização Acessível	Nº unidades adaptadas/Total x 100	0%	15%	30%	50%	70%	Relatório Vistoria	Anual	SMAS
Fortalecer articulação intersectorial	Funcionamento Comissão Gestão	Nº reuniões realizadas/Meta x 100	Esporádicas	4/ano	4/ano	4/ano	4/ano	Atas Reunião	Trimestral	SMAS/Intersetorial
Qualificar gestão de benefícios	Taxa Atualização CadÚnico	Nº cadastros atualizados/Total ativos x 100	75%	78%	80%	85%	90%	Sistema CadÚnico	Semestral	Coord. CadÚnico
Promover inclusão produtiva	Pessoas Capacitadas	Nº total pessoas capacitadas/ano	260	300	320	360	400	Relatórios Projeto	Anual	SMAS

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **BPC na Escola.** Portal Gov.br, 22 nov. 2019. Atualizado em 04 dez. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/bpc-na-escola>. Acesso em: 4 nov. 2025.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Criança Feliz.** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz>. Acesso em: 4 nov. 2025.

_____. Secretaria de Comunicação Social. **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).** Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/aceso-a-informacao/comunicabr/lista-de-acoes-e-programas/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa>. Acesso em: 5 nov. 2025.

_____. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

CEARÁ. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS). **Apresentação – Reunião Técnica: CMIC, CadÚnico e CRAS – Expansão 2021.** Fortaleza: SPS, 2021. Disponível em: <https://www.sps.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2021/03/APRESENTACAO-REUNIAO-TEC.-CMIC-CAD-E-CRAS-EXPANSAO-2021.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2025.

_____. Secretaria da Proteção Social do Ceará. **Vale Gás Social – Destaques.** Disponível em: <https://www.sps.ce.gov.br/institucional/secretarias-executivas/protecao-social/protecao-social-basica/vale-gas-social-destaques-2-2/>. Acesso em: 4 nov. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Programa Ceará Sem Fome.** Disponível em: <https://www.cearasemfome.ce.gov.br/>. Acesso em: 4 nov. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Jaguaruana (CE) — Panorama.** IBGE Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/jaguaruana/panorama>. Acesso em: 30 out. 2025.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/acervo#/S/Q>. Acesso em: 21 nov. 2025.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Brasil). SUASWeb — Parcelas Pagas. Versão 1.5.35. Plataforma SUASWeb. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs. Acesso em: 10 nov. 2025.

Ministério da Cidadania. Relatório de Informações – Programa Bolsa Família: município de Jaguaruana (código 230700). Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=230700&aM=0>. Acesso em: 19 nov. 2025.



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Jupitero.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmaj2013@uol.com

Telefone: (88) 9-9228-4133

RESOLUÇÃO Nº 027/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 739/2017, de 7 de dezembro de 2017, e considerando as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Assistência Social como instrumento fundamental de planejamento, gestão e controle social, que define as diretrizes, objetivos, metas, ações e recursos necessários para a oferta da proteção social básica e especial no âmbito municipal, em um período determinado

CONSIDERANDO que a LOAS estabelece como competência dos Municípios a gestão da política de assistência social em seu território, incluindo a formulação e a execução de planos, programas e projetos, nos termos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social, conforme documentação analisada e registrada em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaguaruana/CE, 01 de dezembro de 2025

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



PREFEITURA DE
Jaguaruana
Mais trabalho. Mais futuro.



PLANO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO PERMANENTE

2026 – 2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA TÉCNICA PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DO SUAS 2026–2029

Identificação Geral

Título: PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DO SUAS 2026–2029

Município: Jaguaruana – CE

Porte do Município: Pequeno Porte II

Nível de Gestão do SUAS: Básico

Órgão Gestor

Secretaria Municipal Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora da Assistência Social: Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Juazeiro

Telefone: (85) 9837-0136

E-mail: smtsjag@gmail.com

Site: <https://www.jaguaruana.ce.gov.br/>

Responsáveis pela Elaboração

Nome	Cargo/Função
Camila Freitas Almeida	Coord. de Seg. Alimentar e Nutricional
Ilma Keila de Carvalho	Diretora de Gestão do SUAS
Lílian Maria Silva Mendes	Coord. de Proteção Social Especial

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Lei de Criação: 027/96 de 12 de fevereiro de 1996

CNPJ: 15.504.994/0001-50

Gestora do Fundo: Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Fontes de Recursos: Municipal / Estadual / Federal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei de Criação: 028/96 de 09 de fevereiro de 1996.

Composição:

GOVERNAMENTAL		
NOME DO(A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
CAMILA FREITAS ALMEIDA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR
ANA JÚLIA LÁZARO ARAÚJO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPLENTE
AMANDA HELEN MENDES	EDUCAÇÃO	TITULAR
ANGÉLICA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	EDUCAÇÃO	SUPLENTE
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	SAÚDE	TITULAR
CLAUDIRENE BARBOSA RODRIGUES	SAÚDE	SUPLENTE
LAYANA KELLY BARROS GIFFONI	CULTURA	TITULAR
WALTER FRANCISCO BARROS	CULTURA	SUPLENTE
MÁRCIO ALLAN ARAÚJO VALENTE	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SUPLENTE
ELMO ROBERTO SILVA COSTA	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	TITULAR
FRANCISCO EDSON CELEDÔNIO	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	TITULAR
PATRÍCIA SOARES BENÍCIO	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	SUPLENTE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME DO(A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
ANA LETÍCIA DA SILVA AMEIDA	TRABALHADORES DO SUAS	TITULAR
JOSÉ WILMER DOS SANTOS OLIVEIRA	TRABALHADORES DO SUAS	SUPLENTE

MARIA ADRIANA DA SILVA	USUÁRIOS	TITULAR
MARIA CAMILA DA SILVA	USUÁRIOS	SUPLENTE
ANTÔNIA HÉLIA RIBEIRO	FUNDAÇÃO ONÇA PRETA	TITULAR
RUTHE FERNANDES DE LIMA	FUNDAÇÃO ONÇA PRETA	SUPLENTE
DÉBORA CRISTINA FREITAS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TABULEIRO	TITULAR
JOSELINE MARIA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TABULEIRO	SUPLENTE
MARIA MARCILENE DA SILVA LIMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA	TITULAR
MIGUEL FERNANDES DE LIMA NETO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA	SUPLENTE
ALICE DE OLIVEIRA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA VERMELHA	TITULAR
ANA CLARICE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA VERMELHA	SUPLENTE

Presidente: Camila Freitas Almeida

Secretaria Executiva: Mariana Barbosa do Nascimento

Vigência do Mandato: 25/04/2025 – 25/04/2026

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Telefone: (88) 99437-9250

Contatos Institucionais Gerais

Prefeito: José Elias de Oliveira

Endereço da Prefeitura: Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 – Centro

Telefone: (88) 34181-2889

E-mail: gabinetepmj@jaguaruana.ce.gov.br

Bases Legais

Constituição Federal de 1988 – Art. 203 e 204

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993

Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012)

Resoluções do CNAS nº 33/2012 e nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

Plano Decenal de Assistência Social (2016–2026)

Resolução CNAS nº 02/2023 – que orienta a elaboração dos PMAS

Lista de Siglas e Abreviaturas

SUAS	Sistema Único de Assistência Social
PMEP/SUAS	Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS
PNEP/SUAS	Política Nacional de Educação Permanente do SUAS
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do SUAS
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
SIGPBF	Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família
SIBEC	Sistema de Benefícios Eventuais e Continuados
BPC	Benefício de Prestação Continuada
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EaD	Educação a Distância
OSCs	Organizações da Sociedade Civil
UFC	Universidade Federal do Ceará
UECE	Universidade Estadual do Ceará
IFCE	Instituto Federal do Ceará
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDPI	Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso
COMPOD	Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
COMSEA	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
COMDMJ	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguaruana
MDSA	Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Familiar (atual MDSA)
NEEP/SUAS-CE	Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS do Ceará
RMA	Relatório de Monitoramento Anual
PSE	Proteção Social Especial

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	8
2.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	9
3.	DIAGNÓSTICO MUNICIPAL	10
3.1	Identificação das Necessidades Qualitativas de Formação e Capacitação	13
4.	OBJETIVOS	16
4.1	Geral	16
4.2	Específicos	16
5.	PLANO DE AÇÃO POR PERCURSOS FORMATIVOS	17
5.1	PERCURSO FORMATIVO I: GESTÃO DO SUAS	18
5.2	PERCURSO FORMATIVO II: PROVIMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	19
5.3	PERCURSO FORMATIVO III: CONTROLE SOCIAL NO SUAS	20
5.4	CRONOGRAMA EXECUTIVO CONSOLIDADO (VISÃO GERAL 2026-2029)	21
6.	PÚBLICO-ALVO	22
7.	METODOLOGIA E MODALIDADES DE ENSINO	22
8.	FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO	23
9.	MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES	24
10.	DIVULGAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS	24
11.	VIGÊNCIA E REVISÃO DO PLANO	25
	REFERÊNCIAS	26

1. INTRODUÇÃO

A consolidação da Política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado trouxe novos desafios para os municípios brasileiros, especialmente no que se refere à qualificação contínua dos trabalhadores que atuam na gestão, oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A complexidade das demandas sociais, as transformações legais e normativas e a necessidade de um atendimento cada vez mais humanizado exigem que os profissionais desenvolvam conhecimentos e competências atualizadas, articuladas à prática cotidiana e ao contexto territorial.

Nesse cenário, a Educação Permanente emerge como eixo estratégico e estruturante para a efetivação da política pública. Ela se fundamenta na compreensão de que aprender e trabalhar são processos indissociáveis, que se complementam e se retroalimentam. Assim, a qualificação profissional no SUAS deve ocorrer de maneira sistemática, participativa e contextualizada, considerando os desafios específicos enfrentados pelas equipes e as características sociais, culturais e econômicas do município.

O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS (PMEP/SUAS) de Jaguaruana foi elaborado com base em uma análise detalhada da força de trabalho, nas necessidades formativas identificadas por gestores, técnicos, conselheiros e trabalhadores, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico que organiza, orienta e estrutura as ações formativas do quadriênio 2026–2029, garantindo alinhamento às normativas federais, estaduais e municipais.

O documento integra a agenda de fortalecimento da Gestão Municipal da Assistência Social e reafirma o compromisso de Jaguaruana com a qualidade da oferta de serviços socioassistenciais, a valorização dos trabalhadores e a qualificação contínua das equipes. Ao promover o desenvolvimento de competências técnicas, éticas e políticas, o Plano contribui diretamente para a ampliação da proteção social, o aprimoramento das práticas profissionais e o fortalecimento do controle social, assegurando atendimento mais eficiente, humanizado e centrado na garantia de direitos.

Assim, o PMEP/SUAS configura-se como instrumento essencial para consolidar uma cultura formativa permanente, capaz de sustentar avanços, corrigir fragilidades e promover inovação na política municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios e diretrizes do SUAS e com as necessidades reais da população de Jaguaruana.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Assistência Social deixou de ser uma prática assistencialista e passou a constituir-se como uma Política Pública estruturada e baseada em direitos, especialmente a partir da criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse avanço foi sustentado por um marco legal consistente, inaugurado com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993) e posteriormente aprofundado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e pelas Normas Operacionais Básicas do SUAS e de Recursos Humanos (NOB/SUAS e NOB-RH, 2005-2006).

A necessidade de qualificação contínua das equipes do SUAS — pauta recorrente nas Conferências Nacionais de Assistência Social e amplamente debatida por pesquisadores e gestores — impulsionou a formulação da Política Nacional de Educação Permanente (PNEP/SUAS), alinhada ao marco legal e às diretrizes estruturantes do Sistema.

Ao incluir a gestão do trabalho e a educação permanente entre os objetivos do SUAS, a LOAS conferiu ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) a responsabilidade de estruturar uma política de formação e qualificação contínua para os profissionais da área. Nesse contexto, a criação da PNEP/SUAS emerge como um desdobramento direto da legislação, sendo instituída oficialmente pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013.

Esse fundamento legal foi posteriormente detalhado em instrumentos normativos específicos. A NOB-RH/SUAS, de 2006, consolidou a gestão do trabalho como um eixo estruturante do Sistema, estabelecendo diretrizes para organização, valorização e desenvolvimento dos profissionais. Também reafirmou a educação permanente como estratégia essencial de aprimoramento da prática socioassistencial, compreendendo-a como um processo contínuo, articulado ao cotidiano e à realidade dos serviços.

A Resolução CNAS nº 04/2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, caracteriza a educação permanente como um:

“processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis” (BRASIL, 2013).

A PNEP/SUAS estrutura-se em eixos estratégicos que abrangem a formação para a Proteção Social Básica e Especial, a gestão do SUAS e o fortalecimento do controle social. Sua

implementação está pautada nos princípios da descentralização, da intersetorialidade e da corresponsabilidade entre União, estados, municípios e Distrito Federal.

Diante desse cenário, o município de Jaguaruana reconhece a relevância da Política Nacional de Educação Permanente e reafirma o compromisso com a elaboração e execução de seu Plano Municipal de Educação Permanente.

3. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O município de Jaguaruana é classificado como Município de Pequeno Porte II e busca atender plenamente aos requisitos necessários para assegurar a qualidade dos serviços socioassistenciais, assumindo as responsabilidades previstas na NOB/SUAS. A Política Municipal de Assistência Social prioriza as necessidades da população, respeitando as deliberações aprovadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, além das ações definidas no Planejamento Estratégico de curto, médio e longo prazo.

Parte-se do entendimento de que esse processo, de grande relevância para a gestão e qualificação da política, não se limita a um treinamento pontual de trabalhadores e conselheiros em habilidades técnicas previamente definidas. Trata-se, sim, de um processo de formação e capacitação contínua, capaz de promover a apropriação dos conhecimentos essenciais para o desempenho qualificado de suas funções, favorecendo a construção de novos saberes e a melhoria permanente da qualidade do trabalho realizado, bem como o desenvolvimento profissional, humano e cidadão dos envolvidos.

A seguir, apresenta-se uma tabela contendo os servidores que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social, organizada por cargo, carga horária e vínculo. Em conformidade com a NOB-RH/SUAS, o município dispõe das equipes de referência da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

A natureza da referência constituída pelas equipes do SUAS é única: garantir ao cidadão a certeza de que encontrará acolhimento, convivência e condições para o fortalecimento de sua autonomia. Esse entendimento reforça a importância da articulação entre as equipes da Proteção Social Básica e Especial. (NOB-RH/SUAS, p. 26)

Tabela 01 - Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Município de Jaguaruana

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	COMISSIONADOS	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	CONTRATADOS	EFETIVOS	TOTAL
VIGIA	40 H	-	-	2	6	8
PEDAGOGO	20H	-	-	1	-	1
MOTORISTA	40H	-	-	2	5	7
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40H	-	-	3	4	7
ENTREVISTADORES DO BOLSA FAMÍLIA	40H	-	-	6	-	6
ASSISTENTE SOCIAL	30/40H	-	-	1	6	7
ASSISTENTE DE APOIO LOGÍSTICO	40H	7	-	-	-	7
ASSISTENTE TÉCNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	40H	3	-	-	-	3
ADVOGADO	20/40H	-	-	-	2	2
PSICÓLOGO	40H	-	-	1	1	2
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	-	-	-	6	6
ORIENTADOR SOCIAL	40H	-	-	19	-	19
ASSISTENTE DE APOIO	40H	1	-	-	-	1
SUPERVISOR DE PROJETOS HABITACIONAIS	40H	1	-	-	-	1
SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	40H	1	-	-	-	1
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	40H	1	-	-	-	1
COORD. DE PROTEÇÃO SOCIAL	40H	2	-	-	-	2

ASSIS. DE APOIO LOG. EM ASSIS. SOCIAL	40H	3	-	-	-	3
COORD. DE SEG. ALIMENTAR E NUT.	40H	1	-	-	-	1
SUPERVISOR DE SUPORTE AO ASSOC.	40H	1	-	-	-	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	40H	1	-	-	-	1
DIRETOR DE GESTÃO SUAS	40H	1	-	-	-	1
SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS	40H	1	-	-	-	1
GESTOR DE CONTRATOS	40H	1	-	-	-	1
DIRETOR FINANCEIRO	40H	1	-	-	-	1
COORDENADOR CRAS	40H	1	-	-	-	1
COORDENADOR CREAS	40H	1	-	-	-	1
DIRETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	40H	1	-	-	-	1
TOTAL GERAL						94

A análise do perfil quantitativo revela uma Secretaria de Assistência Social ativa, com forte componente de gestão política, um núcleo técnico consolidado e uma significativa operação de projetos sociais dependente de profissionais com vínculos temporários.

3.1 Identificação das Necessidades Qualitativas de Formação e Capacitação

A partir de consultas realizadas com trabalhadores e gestores, da análise do contexto municipal e dos três Percursos Formativos previstos no Plano Nacional de Educação Permanente do SUAS, foram definidos os seguintes eixos prioritários para o desenvolvimento das ações de Educação Permanente no município:

Tabela – Necessidades Qualitativas de Formação e Capacitação

Eixo da Política	Tipo de Ação	Necessidades Identificadas	Cargos Prioritários
Ações de Capacitação	Capacitações Introdutórias	- Introdução ao SUAS, PNAS, NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS. - Ética, sigilo e acolhida humanizada. - Estrutura dos serviços (CRAS, CREAS, Conselhos, Programas e Benefícios). - Rotinas básicas, fluxos internos e registro em sistemas.	Orientadores Sociais, Entrevistadores, Agentes Administrativos, Motoristas, Vigias, Aux. de Serviços Gerais, Assistentes de Apoio Logístico, Comissionados iniciantes.
Ações de Capacitação	Capacitações de Atualização	- Atualização em CadÚnico, SIGPBF, SIBEC, BPC e Benefícios Eventuais. - Atualização em PAIF, PAEFI, SCFV e serviços do SUAS. - Fluxos intersetoriais e encaminhamentos. - Monitoramento, indicadores e vigilância socioassistencial. -	Assistentes Sociais, Psicólogos, Entrevistadores, Orientadores Sociais, Coordenadores, Diretores, Supervisores.

		Normativas sobre violências e violações de direitos.	
Ações de Capacitação	Supervisão Técnica	- Supervisão das equipes de referência. - Orientação de casos complexos e análise de risco. - Acompanhamento de registros, prontuários e relatórios. - Alinhamento entre proteção básica e especial.	Equipes CRAS e CREAS, Orientadores Sociais, Entrevistadores, Assistentes Sociais, Psicólogos, Coordenadores.
Ações de Formação	Cursos de Aperfeiçoamento	- Gestão do SUAS e planejamento (PMAS, Plano de Ação, RMA). - Trabalho Social com Famílias (PAIF/PAEFI). - Vigilância socioassistencial e diagnósticos territoriais. - Gestão de programas (Primeira Infância, Segurança Alimentar, Habitação). - Legislação do ECA.	Assistentes Sociais, Psicólogos, Diretores, Coordenadores, Supervisores.
Planejamento da Educação Permanente	Diagnóstico das Necessidades Formativas	- Levantamento anual das necessidades por cargo e função. - Identificação de lacunas de competências técnicas e gerenciais.	Todos os cargos, com coordenação da gestão SUAS.
	Planos de Cursos e Matrizes Pedagógicas	- Estruturação de conteúdos conforme as	Gestão SUAS, Diretores, Coordenadores.

		atribuições dos profissionais. - Planos de formação contínua para equipes técnicas e administrativas.	
	Pactuação e Validação de Conteúdos	- Pactuação com CMAS. - Alinhamento às normativas da PNEP/SUAS.	Gestão SUAS, CMAS.
	Disseminação de Conteúdos	- Produção de materiais técnicos internos. - Socialização de fluxos e orientações com a rede.	Todos os servidores e rede socioassistencial.
	Capacitação da Rede Socioassistencial	- Inclusão das entidades parceiras e OSCs nas ações de formação.	Rede socioassistencial pública e privada.
Estrutura Organizacional	Comissão Municipal de Educação Permanente	- Instituir Comissão responsável pela articulação das ações formativas. - Definir equipe, calendário e planejamento anual.	Gestão SUAS, Direção, Coordenações.
	Comissão Loco-Regional de Educação Permanente	- Estabelecer parceria com municípios vizinhos para otimizar recursos formativos.	Gestão SUAS em articulação regional.

4. OBJETIVOS

4.1 Geral

Qualificar de forma contínua, sistemática e participativa os trabalhadores, gestores e agentes de controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Jaguaruana, por meio de ações formativas alinhadas aos Percursos Nacionais de Educação Permanente, visando ao aprimoramento da gestão, à oferta qualificada de serviços e benefícios socioassistenciais e ao fortalecimento do controle social, com foco na garantia de direitos e na melhoria da qualidade de vida da população usuária no quadriênio 2026-2029.

4.2 Específicos

- Fortalecer a governança e a gestão do SUAS em Jaguaruana, capacitando diretores, coordenadores e supervisores em planejamento, monitoramento, gestão de contratos, uso de sistemas de informação e articulação intersetorial, de acordo com as normativas nacionais e as demandas locais.
- Capacitar os trabalhadores da proteção social básica e especial, em metodologias de intervenção, abordagem familiar, registro de informações, atendimento humanizado e ética profissional, garantindo a qualidade do atendimento direto à população.
- Ampliar a atuação qualificada dos conselheiros de direitos, por meio de formação continuada sobre suas atribuições, legislação, análise de prestação de contas, fiscalização e participação social, fortalecendo o controle social e a defesa de direitos no território.
- Estruturar e consolidar a Comissão Municipal de Educação Permanente do SUAS, com planejamento anual e revisão semestral articulação de parcerias, monitoramento das ações formativas e avaliação de impacto, garantindo sustentabilidade e continuidade às políticas de formação.
- Promover a integração e a corresponsabilidade da rede socioassistencial, incluindo entidades e organizações da sociedade civil em processos formativos, fomentando a troca de experiências e a atuação em rede para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais no município.

5. PLANO DE AÇÃO POR PERCURSOS FORMATIVOS

As ações de formação e capacitação constantes do presente Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS (PMEP/SUAS) foram concebidas a partir do diagnóstico municipal detalhado – que contemplou tanto a análise quantitativa do perfil da força de trabalho quanto a identificação qualitativa das necessidades formativas – e estão rigorosamente organizadas em conformidade com os Três Percursos Formativos estabelecidos pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS).

a) Em relação aos três Percursos Formativos compreendidos no âmbito desta Política, cabe realizar os seguintes tipos de ação:

De capacitação:

- I. Capacitações Introdutórias;
- II. Capacitações de Atualização;
- III. Supervisão Técnica.

De formação:

- I. Cursos de Aperfeiçoamento. (NOB-RH/SUAS, p.51-52)

Esta estrutura garante que a qualificação dos agentes do Sistema Único de Assistência Social em Jaguaruana seja contínua, sistemática e diretamente vinculada às reais demandas do trabalho. O planejamento segue a lógica dos percursos de Gestão do SUAS, Provimento de Serviços e Benefícios e Controle Social, assegurando que cada função específica dentro do sistema receba o desenvolvimento de competências necessário para o aprimoramento da política pública como um todo.

A seguir, são apresentadas as tabelas de ação específicas para cada percurso formativo, detalhando temas, tipos de ação, públicos, cargas horárias, responsáveis e o cronograma quadrienal (2026-2029) para sua execução. Por fim, um cronograma executivo consolidado oferece uma visão sintética das prioridades anuais, facilitando o monitoramento e a gestão da implementação deste Plano.

5.1 PERCURSO FORMATIVO I: GESTÃO DO SUAS

Ação / Tema	Tipo de Ação (PNEP/SUAS)	Público-Alvo Específico	Carga Horária Estimada	Responsável pela Execução	Cronograma (Ano/Trimestre)
1. Oficina de Planejamento e Monitoramento (baseado em PMAS e RMA)	Capacitação de Atualização (40h)	Diretores, Coordenadores, Supervisores	16h	Secretaria de Planejamento / Consultor externo	2026 - 4º Trim
2. Gestão de Contratos e Prestação de Contas no SUAS	Curso de Aperfeiçoamento (180h)	Gestor de Contratos, Diretor Financeiro, Coord. Administrativo	24h	Controladoria Geral / Jurídico	2027 - 2º Trim
3. Articulação Intersetorial na Prática (Saúde, Educação, Justiça)	Supervisão Técnica	Coordenadores CRAS/CREAS, Assistentes Sociais, Psicólogos	8h (mensal)	Núcleo Municipal de Educação Permanente	Contínuo (2026-2029)
4. Uso Avançado do CadSUAS e Sistemas de Informação	Capacitação de Atualização (40h)	Diretores, Coordenadores, Técnicos do CadÚnico	20h	Equipe Estadual do SUAS / MDSA	2027 - 1º Trim
5. Elaboração e Revisão do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	Curso de Aperfeiçoamento (180h)	Diretoria de Gestão SUAS, CMAS, Coordenadores	40h	Secretaria Municipal de Assistência Social / Consultoria	2028-2029 (projeto)

5.2 PERCURSO FORMATIVO II: PROVIMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

A. Capacitação Introdutória e Básica (Para novos e nível médio)

Ação / Tema	Tipo de Ação	Público-Alvo	Carga Horária	Responsável	Cronograma
1.Introdução ao SUAS: Missão, Princípios e Serviços	Capacitação Introdutória (20h)	Novos servidores (todos os cargos), Orientadores Sociais, Entrevistadores	8h	Núcleo Municipal de Educação Permanente	Anualmente (Março - 2026 a 2029)
2. Ética, Sigilo e Acolhida Humanizada	Capacitação Introdutória (20h)	Todos os trabalhadores da frente de atendimento	8h	Comissão de Ética / Psicólogo	2026 - 3º Trim
3. Fluxos Básicos e Registro em Sistemas	Capacitação Introdutória (20h)	Agentes Administrativos, Assistentes de Apoio	12h	Coordenador CRAS/CREAS	2026 - 4º Trim

B. Atualização e Especialização (Para equipes técnicas)

Ação / Tema	Tipo de Ação	Público-Alvo	Carga Horária	Responsável	Cronograma
4. Trabalho Social com Famílias (PAIF/PAEF I) - Metodologias	Capacitação de Atualização (60h)	Assistentes Sociais, Psicólogos, Orientadores Sociais	24h	Universidade Parceira / Consultor	2027 - 2º Trim
5.Atualização em Cadastro Único, BPC e Benefícios Eventuais	Capacitação de Atualização (40h)	Entrevistadores, Assistentes Sociais, Orientadores	20h	Técnico do CadÚnico Estadual	2026 - 4º Trim

6.Abordagem e Atendimento a Casos de Violência (PSE)	Curso de Aperfeiçoamento (180h)	Equipe CREAS, Psicólogos	40h	Especialista em Direitos Humanos	2027 - 3º Trim
7.Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas	Capacitação de Atualização (40h)	Orientadores Sociais, Assistentes Sociais, Psicólogos	16h	Instituto de Mediação	2028 - 1º Trim
8.Supervisão Técnica para Casos Complexos	Supervisão Técnica	Equipes CRAS e CREAS	4h (quinzenal)	Supervisor Técnico Externo	Contínuo (2026-2029)

5.3 PERCURSO FORMATIVO III: CONTROLE SOCIAL NO SUAS

Ação / Tema	Tipo de Ação	Público-Alvo	Carga Horária	Responsável	Cronograma
1. Curso de Formação Inicial para Conselheiros	Capacitação Introdutória (40h)	Novos conselheiros do CMAS, CMDCA, CMDM, CMDPI	16h	CMAS / Escola de Conselhos	Anualmente (Abril - 2026 a 2029)
2. Oficina sobre Funções e Atribuições dos Conselhos	Capacitação de Atualização (20h)	Todos os conselheiros em exercício	8h	Secretaria Executiva dos Conselhos	2026 - 3º Trim
3. Leitura e Análise de Prestação de Contas e Orçamento	Curso de Aperfeiçoamento (180h)	Conselheiros, Diretor Financeiro, Secretária Executiva	24h	Controladoria Geral / Tribunal de Contas	2027 - 1º Trim

4. Técnicas de Participação e Fiscalização Social	Capacitação de Atualização (20h)	Conselheiros, representantes de usuários	12h	Instituto de Desenvolvimento Social	2027 - 4º Trim
5. Diálogo entre Conselheiros e Trabalhadores do SUAS	Roda de Conversa / Supervisão	Conselheiros e Coordenadores CRAS/CREAS	4h (semestral)	Núcleo Municipal de Educação Permanente	2026, 2027, 2028, 2029 (2º Sem)

5.4 CRONOGRAMA EXECUTIVO CONSOLIDADO (VISÃO GERAL 2026-2029)

Ano	Ações Prioritárias (Exemplos)	Percurso(s) Envolvido(s)
2026	• Formação Inicial Conselheiros (Controle Social) • Ética e Acolhida (Provimento) • Oficina de Planejamento (Gestão) • Atualização CadÚnico (Provimento)	Todos os Percursos
2027	• Gestão de Contratos (Gestão) • Trabalho com Famílias (Provimento) • Análise de Prestação de Contas (Controle) • Atendimento a Violência (Provimento)	Todos os Percursos
2028	• Mediação de Conflitos (Provimento) • Uso Avançado de Sistemas (Gestão) • Diálogo Conselheiros-Trabalhadores (Controle) • Início da Revisão do PMAS (Gestão)	Todos os Percursos
2029	• Consolidação de Supervisões Técnicas • Finalização da Revisão do PMAS (Gestão) • Avaliação Quadrienal do PMP • Preparação do próximo ciclo (Todos)	Todos os Percursos

6. PÚBLICO-ALVO

O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS (PMEP/SUAS) de Jaguaruana destina-se a todos os agentes envolvidos na gestão, execução e controle social da Política Municipal de Assistência Social, conforme discriminado a seguir:

- **Trabalhadores do SUAS:** Todos os 94 profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, independentemente de vínculo empregatício (efetivos, comissionados, contratados, contribuintes individuais), que atuam na rede socioassistencial governamental. Inclui-se desde os profissionais de nível superior (Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados) até os de nível médio/fundamental (Orientadores Sociais, Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Motoristas, Vigias).
- **Gestores do SUAS:** Diretores, Coordenadores (CRAS, CREAS, Proteção Social, Segurança Alimentar), Supervisores e a Secretária Municipal de Assistência Social.
- **Agentes de Controle Social:** Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaruana – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso de Jaguaruana – CMDPI, Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Jaguaruana – COMPOD, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jaguaruana – COMSEA, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguaruana de Jaguaruana – COMDMJ e Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana – CMAS.
- **Parceiros da Rede Socioassistencial:** Trabalhadores e dirigentes de entidades e organizações da sociedade civil conveniadas ou parceiras na oferta de serviços.

7. METODOLOGIA E MODALIDADES DE ENSINO

A execução do PMEP/SUAS adotará uma abordagem pedagógica participativa e problematizadora, centrada na realidade do trabalho, conforme os princípios da Educação Permanente. Serão utilizadas as seguintes estratégias e modalidades:

Metodologias Ativas: Priorização de oficinas, estudos de caso reais, rodas de conversa, seminários, simulações e a supervisão técnica reflexiva, que estimulem a troca de experiências e a construção coletiva de soluções para os desafios do cotidiano.

Modalidades de Ensino:

Presencial: Será a principal modalidade para capacitações introdutórias, oficinas práticas, supervisão técnica e formações que demandam alta interação.

Educação à Distância (EaD): Será utilizada para cursos de atualização e aperfeiçoamento com conteúdo mais teóricos, em parceria com instituições da Rede Nacional de Capacitação (ex.: plataforma CapacitaSUAS, Universidades). Conforme a PNEP/SUAS, cursos EaAD de média e longa duração terão, no mínimo, 10% da carga horária em encontros presenciais.

Híbrida: Combinação de momentos online (para leituras, fóruns de discussão) e encontros presenciais (para atividades práticas e tutoria), otimizando tempo e recursos.

8. FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO

A implementação do PMEP/SUAS no quadriênio 2026-2029 contará com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Destinação Específica	Responsável pela Gestão
Fundo Municipal de Assistência Social	Custeio das ações: instrutores, alimentação, materiais, logística.	Secretaria Municipal de Assistência Social / CMAS
Recursos Próprios do Município	Pagamento de servidores; infraestrutura; complementação.	Prefeitura Municipal
Repasse Estaduais (via NEEP/SUAS-CE)	Cursos em parceria; formações regionais; assessorias.	Secretaria Estadual de Proteção Social
Repasse Federais (MDSA/CapacitaSUAS)	Cursos EaD nacionais; projetos de formação.	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social
Parcerias com Instituições de Ensino	Cursos de aperfeiçoamento e especialização.	Universidades (UFC, UECE, IFCE)

Estimativa de Custos (Direção Geral para o Quadriênio 2026-2029):

- Custos com Pessoal: Já cobertos pela folha de pagamento municipal.
- Custos Operacionais (Instrutores, Materiais, Logística): Estimativa de R\$ 120.000,00 a R\$ 200.000,00 para o quadriênio (média de R\$ 30.000,00 a R\$ 50.000,00/ano), a ser detalhado nos Planos Anuais de Ação.

9. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES

Nível de Avaliação	O que será medido?	Instrumentos/Indicadores	Periodicidade
Reação	Satisfação dos participantes.	Questionário ao final de cada ação. Indicador: $\geq 80\%$ de satisfação (nota ≥ 4).	Após cada ação
Aprendizagem	Aquisição de conhecimentos e habilidades.	Testes práticos, estudos de caso. Indicador: $\geq 70\%$ de proficiência.	Após cada ação
Aplicação	Transferência para a prática.	Observação, análise de relatórios (3 meses depois). Indicador: N° de melhorias por equipe.	Trimestral
Impacto	Efeitos nos serviços e usuários.	Indicadores do SUAS; pesquisa com usuários. Indicador: Evolução positiva no Censo SUAS.	Anual

10. DIVULGAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- ✓ Portal/Intranet Municipal para materiais didáticos.
- ✓ Boletins Informativos e murais digitais.
- ✓ Encontros de Socialização semestrais.
- ✓ Articulação com o CMAS para transparência.
- ✓ Fomento a comunidades de prática entre trabalhadores.

11. VIGÊNCIA E REVISÃO DO PLANO

O presente Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS tem vigência para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, alinhando-se ao ciclo de gestão municipal quadrienal e às diretrizes do Plano Decenal da Assistência Social.

O plano será revisado anualmente, no último trimestre de cada ano civil (outubro/novembro), sob a coordenação do Núcleo Municipal de Educação Permanente. Cada revisão incorporará:

1. Resultados do monitoramento e avaliação do ano.
2. Novas necessidades identificadas.
3. Alterações na legislação do SUAS.
4. Deliberações das conferências de assistência social.

Ao final do período de vigência (2029), será conduzida uma avaliação quadrienal final e um amplo processo de consulta para a elaboração do próximo PMEPP/SUAS para o quadriênio subsequente (2030-2033).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 04 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. NOB-RH/SUAS: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – Anotada e Comentada. Brasília: MDS, [ano da publicação]. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf. Acesso em: 03 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 03 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome — MDS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf. Acesso em: 04 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Redesuas – Blog MDS. SNAS/MDS. Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/8250-2/>. Acesso em: 04 dez. 2025.